



Processo (de Renovação de Contrato) nº 9900043213/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/processo/ce403fbe-e7b7-469f-ac68-85e1bdce52be>

Tipo	Processo (de Renovação de Contrato)
Número	9900043213/2023
Assunto	Renovação Contratual do Imóvel do Almoxarifado Central da NitTrans
Interessados	
Aberto em	21/09/2023
Setor autuante	597 - NITTRANS - DA - DIR ADMINISTRATIVA (22.82)



**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 1. Memorando



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f881471a-2194-46bf-a3d3-2ce6adb36260>

Espécie/Tipo	Memorando
Número	
Assunto	Renovação contratual do imóvel do almoxarifado central da Nittrans .
Restrições	"Interno"



Número: 01-000001/2023	Data: 20/09/2023
Origem: DMCB	Destino: DADM

Senhora Diretora,

Solicito a análise quanto a possibilidade da prorrogação contratual do contrato 03/2022 referente a locação do imóvel do núcleo operacional e almoxarifado central da Niterói Transporte e Trânsito S.A. localizado na Rua Barão do Amazonas, n ° 220 , Centro, Niterói, CEP: 24.030-110, com matricula no RGI sob o n 5.380ª, inscrito na PMN sob o n° 001.167-6. Pelo período de 12 meses, o qual terá seu prazo expirado em 15/12/2023, com pedido de reajuste de acordo com o contrato.

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 21/09/2023 15:11:13 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f881471a-2194-46bf-a3d3-2ce6adb36260>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 2. Outros Anexos



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebbb0a98e>

Espécie/Tipo	Outros Anexos
Número	
Assunto	Processo inicial de locação de imóvel do almoxarifado central da Nittrans
Restrições	"Interno"

53012792122

Autue-se em 09/06/2022
Kelly Ramos da Costa
Protocolo Mat. 0314
C. I. 10/2022
Braz Colombo
Diretor Administrativo - NitTrans
Mat. 150208

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A.



Data: 09/06/2022	Origem: Diretoria de Administração
	Destino: Presidência
Resumo do assunto: Almojarifado	Recebido em: ____/06/2022.

À PRESIDÊNCIA,

Sr. Presidente

Considerando o término do contrato nº 21/2017 celebrado entre a Niterói Transporte e Trânsito S.A. e o Sr. José Alfredo Leite Ferreira, Centro Operacional, cuja a vigência irá findar em 15/12/2022.

Considerando o carecimento de espaço adequado, preferencialmente coberto, para dispor os uniformes, material de limpeza e escritório, e área coberta com espaço suficiente para estacionamento da frota de viaturas de trânsito do Município de Niterói, vez que o a sede da Niterói Transporte e Trânsito S.A., situado na Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º e 7º andar, não possui de espaço suficiente para acomodar toda demanda.

Considerando também a necessidade de um lugar suficiente para centralizar todo almojarifado, concentrar os materiais de todos os setores, sendo eles: pintura, placas, sinalização semafórica vertical e horizontal, materiais de grande porte como postes e controladores, baldes de tintas, solventes e afins.

Face ao acima exposto, bem como objetivando o pleno atendimento ao requisitado por essa Diretoria de Administração, encaminho o presente para ciência e solicito autorização, em caráter de urgência, para locação de imóvel para servir de depósito, visando a guarda, o acautelamento e a conservação de materiais antes da data aprazada.

Atenciosamente,

Niterói, 09 de junho de 2022.

Braz Colombo
Diretor Administrativo
Mat. 150208

Braz Colombo
Diretor Administrativo - NitTrans
Mat. 150208

TERMO DE REFERÊNCIA**1- DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como objeto a locação de imóvel para sediar as instalações do núcleo operacional e almoxarifado central da Niterói Transporte e Trânsito S.A., por um período de 12 meses.

2- DA JUSTIFICATIVA

A locação do referido imóvel visa sanar a precária estrutura física da sede e prédio da Niterói Transporte e Trânsito S.A., situada na Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º e 7º andar, Centro, Niterói, RJ. A sede compõe o acervo de bens, cuja estrutura física não atende as necessidades, comprometendo a segurança, conforto dos funcionários, funcionalidade, o que obsta o bom funcionamento do órgão.

O imóvel escolhido para abrigar a nova sede permitirá agrupar os atuais materiais de limpeza e escritório, uniformes e a frota de viaturas de trânsito do Município de Niterói, trazendo melhorias nas rotinas administrativas de funcionamento do órgão, razão pela qual se faz esta imperiosa contratação.

Essa forma, a locação do imóvel torna-se imprescindível para que a Niterói Transporte e Trânsito S.A. possa continuar o atendimento ao público e o desenvolvimento de suas atividades finalísticas.

3- DA JUSTIFICATIVA LEGAL

A locação de imóvel se fundamenta no inciso V do art. 29 da Lei 13.303/16, que dispõe sobre a dispensa de licitação para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração.

4- DO SERVIÇO A CONTRATAR

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANT. TOTAL	QUANT. ANUAL	VALOR MESAL	VALOR TOTAL
01	Locação de imóvel comercial por um período de 12 meses, conforme objeto acima.	Mês	12	12	-	-

5- DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O imóvel a ser locado deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

- Área com aproximadamente 500 m² em único imóvel concluído, ou em processo de construção, contendo na maioria área coberta para armazenamento de materiais e frota de veículos, composta por 20 motocicletas, 40 veículos de porte médio, 15 pick-ups e 5 caminhões;
- Proximidade ao sistema de transporte coletivo, em avenidas principais da cidade situadas no Município Niterói;
- Possibilitar adequada acessibilidade, atendendo as disposições previstas na NBR 9050 e Lei nº 10.098, 2000;
- Estar livre, desembaraçado e desimpedido de coisas e pessoas na data da celebração do contrato de locação;
- Instalações hidrossanitárias de acordo com o previsto na legislação. Deverá ser atestada a ausência de qualquer tipo de vazamento. As louças, metais e válvulas deverão estar em perfeitas condições de utilização devidamente atestadas;
- Escadas e/ou rampas com largura igual ou superior a 1,20 m, com corrimãos instalados, sinalização e iluminação de emergência;
- Imóvel em perfeitas condições de uso, com habite-se até a data do recebimento das chaves (Recebimento Definitivo), em especial atenção às normas que regem as instalações de prevenção e combate a incêndio;



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Heveline Linhares Machado
Chefe do Setor de Secretaria
Mat. 450242

- h) Ausência de trincas ou fissuras que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura;
- i) Teto, piso e paredes deverão ser revestidos, com ausência de pontos de infiltração, mofo, manchas e rachaduras;
- j) Janelas e portas em perfeito funcionamento de abertura e fechamento de fechaduras;
- k) Elevadores, caso houver, em perfeito estado de conservação, apresentando condições plenamente seguras de utilização em concordância com normas da ABNT e laudo do técnico responsável;
- l) Para imóveis com mais de um pavimento, passa a ser obrigatória disponibilização de elevador que suporte a movimentação regular dos servidores.
- m) Cabos, fiação, dutos e sistemas de proteção deverão estar de acordo com o dimensionamento da carga prevista para o imóvel. Deverá os sistemas elétrico, hidráulico e as instalações prediais do imóvel está em perfeitas condições de uso, seguindo todas as diretrizes normativas técnicas legais;
- Deverá conter equipamentos de detecção de incêndio com todos os equipamentos de segurança exigido pelas normas próprias brasileiras, tais como extintores, mangueiras, rede de hidrantes etc. Deverá ser apresentado, também, o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros relativo ao imóvel;
- o) A recarga dos extintores, checagem das mangueiras e todas as medidas necessárias para manutenção dos padrões de segurança exigidos pelos órgãos de segurança ficarão a cargo da empresa LOCADORA, incluindo renovação anual do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros relativo ao imóvel;
- p) Contemplar ou apresentar suporte para atender aos seguintes requisitos de Tecnologia da Informação: p.1) Cabeamento (gigabit) horizontal/vertical certificado; p.2) Rede elétrica trifásica 380Volts e estabilizada;
- q) Deve possuir piso, forro em laje pintada com acabamento na cor clara, luminárias e lâmpadas com alta eficiência e níveis de iluminação compatíveis com o ambiente; torneiras de lavatórios em inox; tomadas de energia dispostas a cada 1,20 m pelos ambientes; além de um sistema de segurança contra incêndio e pânico compatível com as normas locais e aprovado conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro;
- r) No mínimo uma copa, equipada com pias, torneiras, tomadas de energia (110V/220V), com espaço suficiente para a colocação de geladeiras, fogões e fornos de micro-ondas.

6- FUNDAMENTAÇÃO

O almoxarifado é a divisão responsável pela recepção, armazenamento, controle e distribuição de materiais estocáveis. Controla os níveis de estoque e atende as requisições de materiais de toda Niterói Transporte e Trânsito S.A., acompanhando os prazos de entrega junto aos fornecedores.

Tem como suas principais funções receber e conferir os materiais adquiridos ou cedidos de acordo com o documento de compra ou equivalentes; receber, conferir, armazenar e registrar os materiais em estoque; registrar em sistema próprio as notas fiscais dos materiais recebidos; elaborar estatísticas de consumo por materiais e centros de custos para previsão das compras; elaborar balancetes dos materiais existentes; preservar a qualidade e quantidade dos materiais estocáveis; viabilizar o inventário anual dos materiais estocados; garantir que as instalações estejam adequadas para movimentação e retirada dos materiais visando um atendimento ágil e eficiente; organizar e manter atualizado o registro de estoque do material existente; propor políticas e diretrizes relativas a estoque e programação de aquisição, bem como fornecimento de material de consumo.

O Centro Operacional é o setor focado em monitoramento, que auxilia na gestão da frota uma vez que oferece informações precisas sobre a operação. Trata-se do ponto de concentração de todas as ações operacionais. Reúne os dados registrados a partir dos equipamentos de campo e envia comandos para operação externa. Além de munir a equipe de informações para a tomada de decisões.



É um setor estratégico que faz o monitoramento, gerenciamento e controle de todas as operações ao mesmo tempo, visualmente integrada e organizada. Para isso, eles contam com tecnologias que possibilitam a automatização das informações e processos.

Por todo exposto, a contratação tem por objetivo propiciar agrupar os atuais materiais de limpeza e escritório, uniformes e a frota de viaturas de trânsito do Município de Niterói, trazendo melhorias nas rotinas administrativas de funcionamento do órgão, razão pela qual se faz esta imprescindível a contratação.

7- DA CONTRATAÇÃO

As obrigações decorrentes da presente Dispensa de licitação serão formalizadas por instrumento de Contrato, celebrado entre a Niterói Transporte e Trânsito S.A., doravante denominada LOCATÁRIA, e a proponente adjudicatária, doravante denominada LOCADORA, que observará os termos da Lei nº 8.245/91 e supletivamente da Lei nº 13.303/16, e das demais normas pertinentes.

8- DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos **LOCADORES**:

- I – Manter o imóvel segurado contra incêndio;
- II – Pagar os impostos incidentes sobre o imóvel;
- III – Incorrer nas despesas relacionadas com:
 - a) as obras ou serviços exigidos pela segurança da construção ou pela correção de falhas ocorridas na edificação do imóvel;
 - b) desgastes ou deteriorações anteriores, total ou parcialmente, à presente locação.

São obrigações do **LOCATÁRIO**:

- I – Pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica, taxa de lixo, iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário;
- II – Conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
- III – Restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal; e que o LOCATÁRIO poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado que seja devidamente indenizado pela execução, nele:
 - a) de benfeitorias necessárias, quando os LOCADORES, previamente notificados, houver se recusado a realizá-las;
 - b) de benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.

9- DOS DEMAIS REQUISITOS

Antes da assinatura do contrato, será realizada uma vistoria no imóvel, cujo laudo será parte integrante do contrato, a fim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes. Os locadores autorizam os locatários a proceder as adaptações e reformas no imóvel que julgar oportunas.

10- DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA

Antes da assinatura do contrato, será realizada uma vistoria no imóvel, cujo laudo será parte integrante do contrato, a fim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes. Os locadores autorizam os locatários a proceder as adaptações e reformas no imóvel que julgar oportunas.

11- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, salvo manifestação formal em contrário

Assinado eletronicamente por William Leite. Este documento é cópia do original, para obter o acesso https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a119-472b-9cec-0adebb0a98e.

530004794/22

06



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Heveline Linhares
Chefe do Serviço de
Mat. 150242


das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) do seu vencimento. Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedido de vistoria do imóvel.

12- DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Braz Colombo – Mat. 150242

Willian C. L. Leite – Mat. 150162

Niterói, 09 de junho de 2022.


Braz Colombo
Diretor Administrativo – NitTrans
Mat. 150208

Braz Colombo
Diretor Administrativo - NitTrans
Mat. 150208



Processo	Data	Rubrica	Folhas
530004794/2022	09/06/2022	<i>Jaqueline Gambert</i> Chefe de Gabinete Mat. 150195 NITTRANS	07

**NitTrans-----CHEFIA DE GABINETE
DE ORDEM**

**Ao Diretor Administrativo
Sr. BRAZ COLOMBO**

Considerando a necessidade de local para depósito, guarda e conservação de bens móveis, este Presidente autoriza o prosseguimento do presente processo para locação de imóvel, tendo em vista o término do prazo do Contrato nº 21/2017, que ocorrerá em 15/12/2022.

Niterói, 09 de Junho de 2022.

GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da NitTrans

Mat.150.237



NITERÓI

SEMPRE À FRENTE

Processo nº: 530004794/2022	Data: 09/06/2022	Rubrica: Heveline Linhares Machado Chefe de Serviço de Secretária Mat. 150242	Folhas: 08
--------------------------------	---------------------	--	---------------

À DMCB,

Tendo em vista a solicitação contida às fls. 02, e visando dotar de maior transparência nos processos de aquisição de bens e serviços, encaminho p.p. para que seja realizada a cotação de valores de mercado.

Atenciosamente,

Niterói, 10 de junho de 2022.

pl
Heveline Linhares Machado
Chefe de Serviço de Secretária
Mat. 150242

Braz Colombo

Diretor Administrativo – NitTrans

Mat. 150208

530004794/2022

09
William César Lima Leite
Chefe de Div. de Mat. e Controle
de Bens e Almoarifado
Mat.: 150162

Proc. Adm nº: 530002844/2017

Maria Manuela Leite Ferreira, já qualificada nos autos do processo, vem informar que revoga a procuração outorgada ao Sr. Carlos Alberto Dias Pereira, salientando que apenas e tão somente a Sra. **Maria Manuela Leite Ferreira** poderá assinar todo e qualquer termo.

Nesta oportunidade, traduz sua vontade de participar do processo licitatório para locação do imóvel na Rua Barão do Amazonas, nº 220, Inscrito na PMN sob o nº 001.167-6, com vigência de 2022/2023, com valor estimado locatício de R\$ 20.000,00.

Nesses Termos

P. Deferimento.

Niterói, 25 de maio de 2022.

Maria Manuela Leite Ferreira

Maria Manuela Leite Ferreira

CPF: 072.860.997-52



Rua Dr. Borman, nº 23/ 902 - Centro - Niterói - RJ - CEP 24.020-320
Tel.: (21) 2620-8779 www.hugojerke.com.br

Processo n°: 530/4794/2022	Data: 09/06/2022	Rubrica:	Folha: 20
---	-----------------------------------	-----------------	---------------------

William César Lima Leite
Chefe de Div. de Mat. e Controle
de Bens e Almoarifado
Mat.: 150162

À DADM,

<https://www.zapimoveis.com.br/imovel/aluguel-galpao-deposito-armazem-com-ar-condicionado-centro-niteroi-rj-1200m2-id-2497093362/>



zap

Comprar Alugar Lançamentos Descubrir Financiamento Central de ajuda Anunciar Entrar

Galpões, Depósitos e Armazéns para alugar em Centro / Rua Sete de Maio

Galpão / Depósito / Armazém para alugar, 1342m² - Centro

galpão/depósito/armazém para alugar em
Rua Sete de Maio - Centro, Niterói - RJ

R\$ 25.000 /mes
condomínio não informado • IPTU R\$ 1.200

1342 m² 9 vagas

THE HOUSE IMÓVEIS
Cred: 071301-F-RJ

Contatar anunciante

Use nos cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência. Ao navegar neste site você concorda com a nossa Política de Cookies



Processo 530004794/2022	DATA 09/06/2022	RUBRICA: <i>William César Lima Leite</i> Chefe de Div. de Mat. e Controle de Bens e Almoarifado Mat.: 150162	FOLHAS: <i>11</i>
-----------------------------------	---------------------------	---	-----------------------------

À DADM,

<https://rj.olx.com.br/rio-de-janeiro-e-regiao/comercio-e-industria/galpao-925-m2-no-largo-da-batalha-960712765>

R\$ 30.000

Código do anúncio: GA0003

Galpão no Miolo do Largo da Batalha. Frente de 17 mts de frente para a Av. Rui Barbo...

Ver descrição completa

[Favoritar](#) [Compartilhar](#) [Denunciar](#)

Detalhes

Categoria	Condomínio	IPU	Tamanho
Comércio e indústria	R\$ 0	R\$ 1.324	921m²

Gustavo Jorge da Eira
(21) 2609...
Ver todos os anúncios

Seu nome
Seu E-mail
Seu telefone (opcional)
Escreva sua mensagem aqui

Enviar mensagem

Seus dados serão compartilhados pela OLX com o anunciante. Saiba mais

Dicas de segurança
Não faça pagamentos antes de verificar o que está sendo...
Ver todas as dicas.

Produtos e soluções de Educação para sua empresa


Assinado eletronicamente por William César Lima Leite. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebb0a98e>.

Fig. 12
William César Lima Leite
Chefe de Div. de Mat. e Controle
de Bens e Almoarifado
Mat: 150162

MAPA DE COMPRA									
FORNECEDORES									
ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
				Galpão/Depósito/Armazém para alugar na Rua Sete de Maio, s/n - Centro - Niterói - RJ. 1342 ²		Galpão/Depósito/Armazém para alugar na Rua Barão do Amazonas, 220 - Centro - Niterói- RJ. 558,54 m ²		Galpão/Depósito/Armazém para alugar na Av. Rui Barbosa, 1395 Largo da Batalha - Niterói - RJ. 921m ²	
1	SERVIÇO	12	Locação de imóvel comercial para sediar as instalações do núcleo operacional e almoxarifado central da Nittrans	25.000,00	300.000,00	20.000,00	240.000,00	30.000,00	360.000,00
					300.000,00		240.000,00		360.000,00
VALOR TOTAL GLOBALIZADO POR UM PERÍODO DE 12 MESES				R\$	300.000,00	R\$	240.000,00	R\$	360.000,00

Elaborado por:
William César Lima Leite
Chefe da Divisão de Material e Controle de Bens e Almoarifado
Matricula: 150.162



Processo	DATA	RUBRICA:	FOLHAS:
530004794/2022	09/06/2022		13

William César Lima Leite
Chefe de Div. de Mat. e Controle
de Bens e Almoarifado
Mat.: 150162

À DADM,

Conforme solicitado em fl. 08, encaminho o presente processo administrativo com a pesquisa de orçamento de acordo com objeto do termo de referência em fls. 09 a 11, além do mapa de preços em fl. 12.

Encaminho o presente processo para as devidas providências.

Niterói, 07 de julho de 2022.


William César Lima Leite
Chefe de Div. de Mat. e Controle
de Bens e Almoarifado
Mat.: 150162

William César Lima Leite
Chefe de divisão de materiais e controle de bens e almoxarifado
Matrícula: 150.162



NITERÓI

SEMPRE À FRENTE

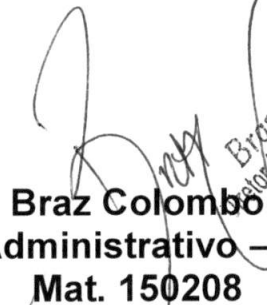
Processo nº: 530004794/2022	Data: 09/06/2022	Rubrica: Heveline Linhares Machado Chefe de Serviço de Secretariado Mat. 150242	Folhas: 14
---------------------------------------	----------------------------	---	----------------------

À PRESIDÊNCIA,
Sr. Presidente

Restituo os autos para ciência e solicito encaminhamento à Secretaria de Urbanismo e Mobilidade, A/C do Sr. Marcos Câmara, para avaliação do imóvel.

Atenciosamente,

Niterói, 18 de julho de 2021.


Braz Colombo
Diretor Administrativo – NitTrans
Mat. 150208



Processo	Data	Rubrica	Folhas
530004794/2022	09/06/2022	Jacqueline Gamber Chefe de Gabinete Mat. 150195 NITTRANS	15

NitTrans-----PRESIDÊNCIA

**Ao Sr Marcos Câmara
da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade**

Encaminha o presente processo para avaliação dos imóveis, tendo em vista a pesquisa de preços às fls.12.

Niterói, 18 de Julho de 2022.

GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da NitTrans

Mat.150.237

Jacqueline Gambert
Chefe de Gabinete
Mat. 150195

NITTRANS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 72 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL.: 2621-7600 - CEP. 24020-083

MARCO ANTONIO CONDEIXA CAMPOS - OFICIAL

MATRÍCULA Nº 5380A

FICHA Nº 1

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

IMÓVEL: Imóvel situado na rua Barão do Amazonas nº 220 (duzentos e vinte), compreendendo prédio residencial, inscrito na PMN sob nº 001.167-6 e o respectivo terreno, os quais assim se descrevem e caracterizam: o prédio é de construção muito antiga e simples, alvenaria de tijolos, coberto de telhas, forro de madeira, com alpendre para o qual dão quatro portas. Internamente se divide em cômodos residenciais espelhados e ladrilhados, nos fundos existem duas casas designadas pelos nºs 02 e 03, ambas de nível inferior, alvenaria de tijolos, sendo a casa 02 dividida em sala, quarto, cozinha e banheiro, parte taqueada e forrada e parte cimentada e telha vã; a casa 03 se divide em sala, quarto e cozinha, cimentada e telha vã, em frente às casas mais três quatinhos e um banheiro de uso coletivo. O terreno que é comum às benfeitorias, mede no todo 12,60m de largura na frente, 18,00m de largura nos fundos, por 39,40m de extensão de frente a fundos pelo lado direito, e, pelo lado esquerdo em três segmentos de 26,40m, mais 5,20m, mais 12,10m, confrontando à direita com o prédio nº 222, à esquerda com o de nº 218 e nos fundos com o prédio nº 134 da rua Fróes da Cruz. **PROPRIETÁRIO(S):** FERNANDO OSCAR DA COSTA FERREIRA, português, comerciante casado com MAGALY ROSANE LOPES DA COSTA FERREIRA pelo regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6.515 de 1977, brasileira, do lar, titulares das identidades nºs 056515323 e 054236518, expedidas pelo IFP, e dos CPF/MF nºs 706.200.917-20 e 971.034.897-34, residente e domiciliado na Av. epitácio Pessoa, 4956/401, RJ; CONSTANTINO JEREMIAS DA COSTA FERREIRA, português, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515 de 1977 com MARIA LUCINDA DE MAGALHAES DIAS FERREIRA, titular da identidade nº W5634596, expedida pela SE/DPMF, e do CPF/MF nº 534.444.937-20, residente e domiciliado na Rua Jardim Botânico, 179/302, Rio de Janeiro - RJ; JOSE JOAQUIM DA RELVA MOUTINHO, português, comerciante, casado sob o regime de comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515 de 1977 com LEONOR AZEVEDO MOUTINHO, titular da identidade nº W3368987, expedida pela SE/DPMF/DPF, e do CPF/MF nº 011.183.407-44, residente e domiciliado na Rua General Artigas, 386/401, Rio de Janeiro - RJ; e, ODETE ALVES COUTINHO, brasileira, viúva, comerciante, titular da identidade nº 3108518, expedida pelo IFP, e do CPF/MF nº 022.210.937-80, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, 25/402, Rio de Janeiro - RJ. **TÍTULO**

Continua no verso

Jacqueline Gambert
Chefe de Gabinete
Mat. 150195

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 72 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL.: 2621-7600 - CEP. 24020-083

MARCO ANTONIO CONDEIXA CAMPOS - OFICIAL

MATRÍCULA Nº 5380A

FICHA Nº 1

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

AQUISITIVO- Escritura de 16/10/1998, lavrada no livro 677, fls. 085, do 6º Ofício de Niterói, registrada sob o nº 2-5.380, em 28/10/1998. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-I-2, fls. 010, matrícula nº 5.380, desta Circunscrição. Niterói, 13 de abril de 2015. Substituto.

Oficial.

AV.1.M-5380A. (ONUS EXISTENTES)- Por escritura de 21/05/2003, lavrada no livro 810, fls. 006, do 2º Ofício de Niterói, registrada no livro 2-I-2, fls. 010, sob nº 4-5.380, em 28/07/2003, Fernando Oscar da Costa Ferreira e s/m Magaly Rosane Lopes da Costa Ferreira; José Joaquim da Relva Moutinho e s/m Leonor Azevedo Moutinho, portuguesa, do lar, portadora do CPF/M nº 745.055.757-49; e, Odete Alves Coutinho, PROMETERAM VENDER em caráter irrevogável e irretratável a JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA, brasileiro, solteiro, estudante, maior, portador da identidade nº 10.836.675-8, do IFP, de 05/11/1993, e do CPF/MF nº 072.857.737-27, residente nesta cidade, na rua Cel. Moreira Cesar, 397/901, 3/4 (três quartas partes) do imóvel constante deste matrícula, pelo preço de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), integralmente recebidos. Niterói, 13 de abril de 2015. Substituto.

Oficial.

2º Ofício do Registro de Imóveis de Niterói

CARLOS PEDRO ALCANTARA CUNHA

Responsável pelo Expediente

Pedido Certidão Nº 22/001540

Certidão

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6015/73, dela constando todos os possíveis ônus que recaiam sobre o imóvel, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias. CERTIFICO MAIS que consta prenotado sob o nº 41.768, em 06/02/2018, um instrumento particular de locação, de 15/12/2017, apresentado por Samantha Cynthia Mendonça P de A L Muchadji, ao qual foram formuladas exigências.

Niterói, 28/07/22.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

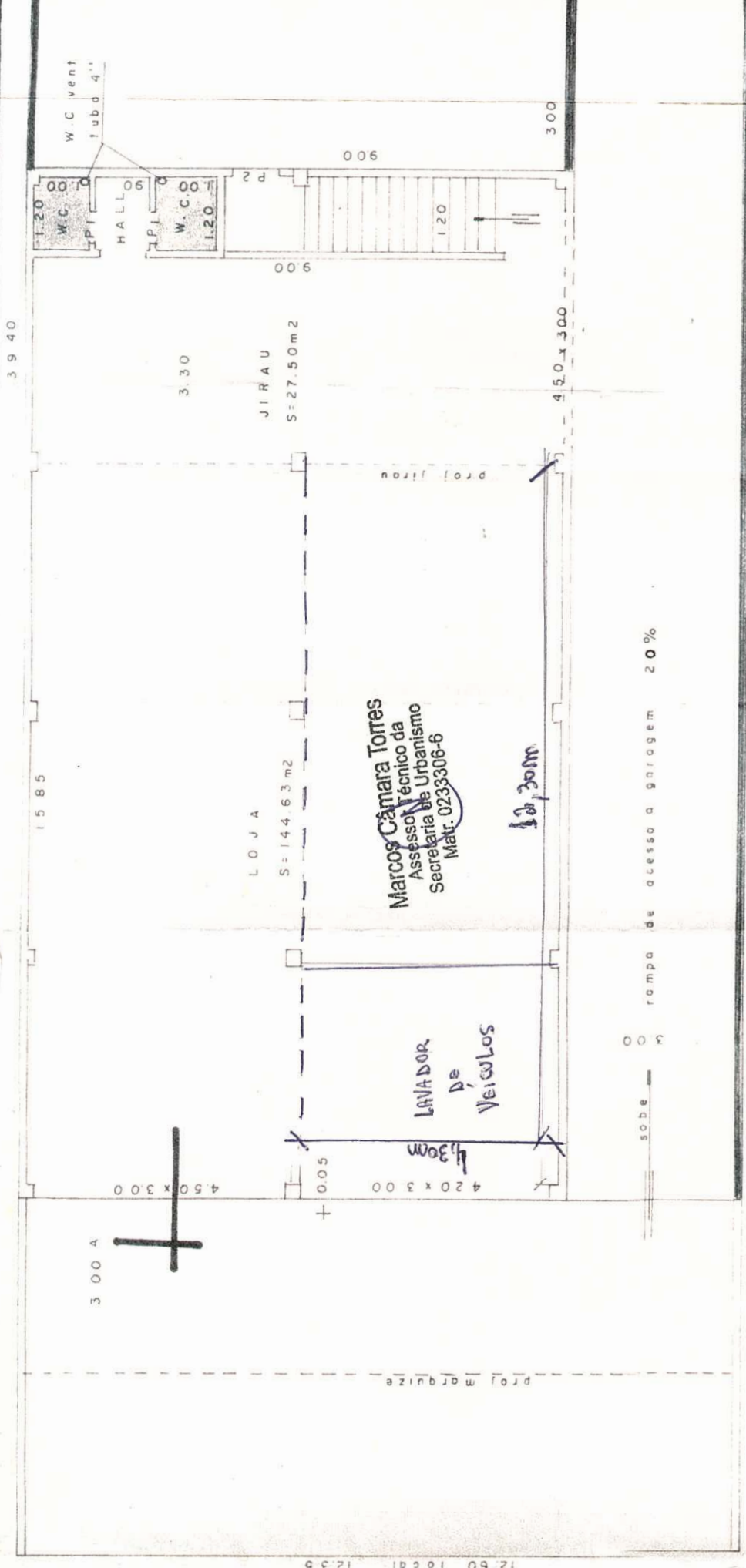
Selo Eletrônico de Fiscalização

EEEJ 20829 NGK

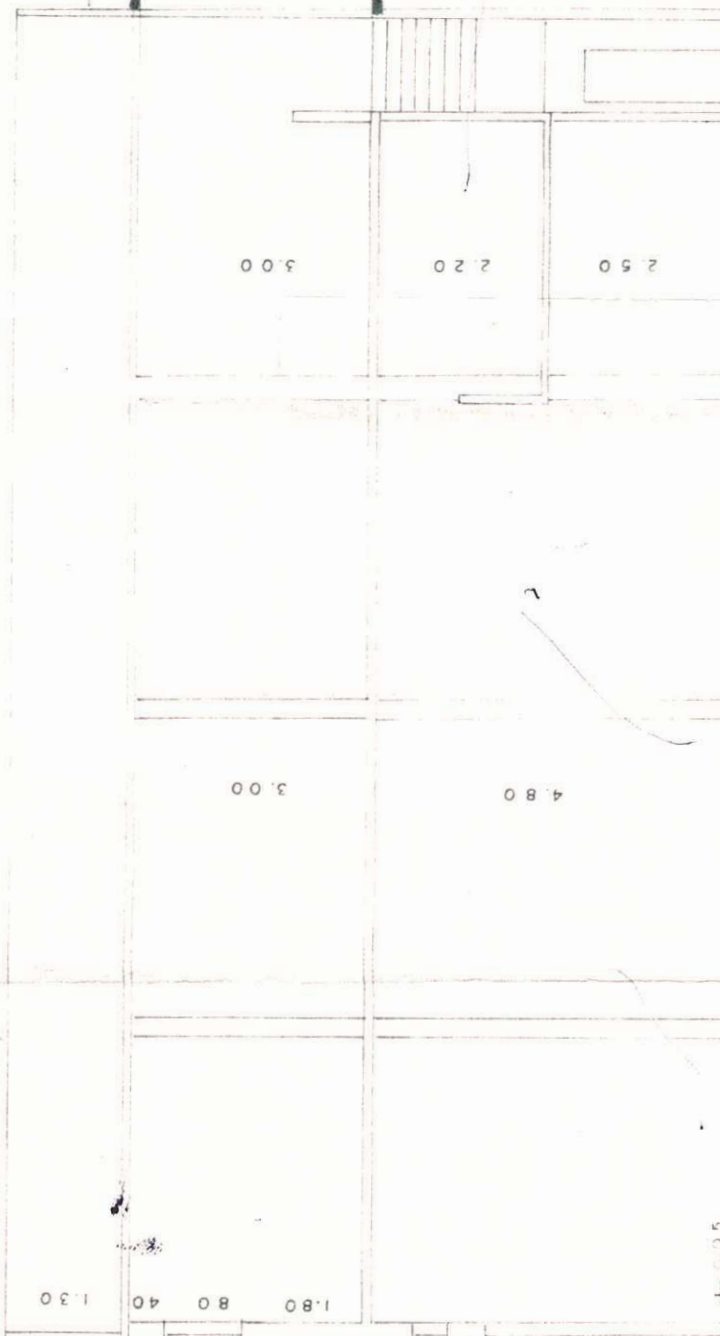


Consulte a validade do selo em:
<https://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol:	91,14
Ressag:	1,82
FETJ:	18,22
Fundperj:	4,55
Funperj:	4,55
Funarpen:	3,64
ISS:	1,86
Total:	125,78



PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO
 ESCALA 1:100





Laudo de Avaliação n.º

67/2022

Paula D. Gonçalves
Secretária - Mat. 247493-6
Secretaria de Planejamento e Mobilidade

PROCESSO nº 530004794/2022

Requerente

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A

Proprietário

José Alfredo Leite Ferreira

Finalidade/Objetivo

Determinação do Valor de Mercado para locação

Logradouro

Rua Barão do Amazonas

Número	Lote	Casa	Bairro	Zona	Insc. na PMN
220			Centro		001.167-6
Lote	Quadra	Loteamento		Matrícula no RGI.	
				5380A	

Fatores de influência na avaliação

Serviços Públicos

Água Esgoto Luz Força Telefone Transporte Coletivo Iluminação Pública

Logradouro

Público Particular Meio-fio Pavimentação Passeios Arborização Não Urbanizado

Utilização

Compatível com a zona. Incompatível com a zona.

Acesso

Fácil Difícil Regular OBS.:

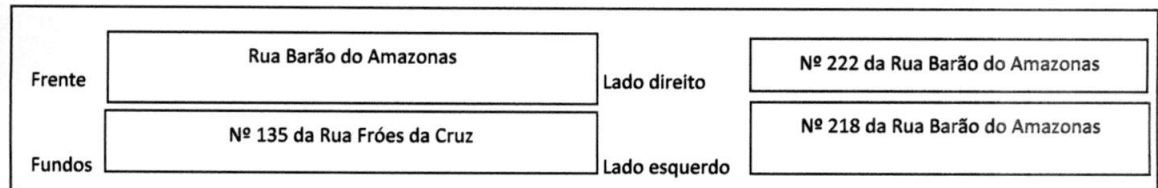
Dimensões do terreno

Frente	Fundos	Lado direito	Lado esquerdo
12,60m	18,00m	39,40m	26,40m + 5,20m + 12,10m

Área total	Área a investir	Observações
558,54m²		Medidas e confrontações conforme RGI (fls. 16/17) e planta aprovada (fl.18).

Forma Irregular Topografia Plano OBS.:

Confrontações



Quanto ao uso	Pavimentos	Idade (Ross-Heidecke)	Nº Elevadores	Área Privativa	Área equivalente
Comercial	2	40	1	830,09m²	830,09m²

Tipo de projeto

Prédio Industrial

Padrão de acabamento

Normal

Depreciação Física (Ross - Heidecke)

Estado Regular e 40% da Vida (0,701)

IMÓVEL TERRENO



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Urbanismo
e Mobilidade
Comissão de Avaliação

Laudo de Avaliação n.º

67/2022

Ana Paula de O. Gomes
Secretária - Mat. 240493-8
Secretaria de Urbanismo e Mobilidade

1 - CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Trata-se um prédio com 02 pavimentos e mezanino; com acesso ao segundo pavimento através de rampa (veículos), escadas e elevadores; dividido em salas, todas com ar- condicionado; cozinha, refeitório; e, pátio para veículos em ambos os pavimentos.



1 - PRESSUPOSTOS E RESSALVAS

Este Laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, registradas no INMETRO como NBR 14653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais), Parte 2 (Imóveis Urbanos); preceitos do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (IBAPE) e baseia-se:

- Na documentação fornecida, constituída no processo: 530004794/2022.
- Vistoria realizada dia 26/07/2022.
- Verificou-se baixa quantidade de ofertas de imóveis similares.
- Em informações obtidas junto a agentes do mercado imobiliário local (vendedores, compradores, intermediários etc.).
- Na presente avaliação considerou-se que toda a documentação pertinente encontrava-se correta e devidamente regularizada, e que o imóvel objeto está livre e desembaraçado de quaisquer ônus, em condições de serem imediatamente comercializadas ou locados.
- Não foram efetuadas investigações quanto a correção dos documentos fornecidos; as observações “in loco” foram feitas sem instrumentos de medição; as informações obtidas foram tomadas como de boa fé.
- Os avaliadores não têm no presente, nem contemplam no futuro, interesse algum no bem objeto desta avaliação.

2 - OBJETIVO

O presente laudo tem por objetivo determinar o justo valor de mercado para fins de locação, do imóvel situ à Rua Barão do Amazonas, nº 220 – Centro, Niterói – RJ.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Urbanismo
e Mobilidade
Comissão de Avaliação

Laudo de Avaliação n.º

67/2022

Ana Paula de O. Gonçalves
Secretária - Mat. 240493-
Secretaria de Planejamento e Inovação

3 – DEFINIÇÃO DO MÉTODO

Definiu-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado (MCDDM), através de tratamento por Fatores. A norma indica que se adote preferencialmente o MCDDM.

4 – METODOLOGIA DE CÁLCULO

Para a avaliação foi utilizado o método comparativo direto de dados de mercado, conforme subitem 8.2.1 da NBR 14653-2, baseado no processo de homogeneização por Fatores.

Na pesquisa efetuada no mercado local, foram obtidos 11 elementos, dos quais 9 efetivamente aproveitados no modelo desenvolvido, relativos a ofertas de prédios e galpões na mesma região, contemplando o período de julho/2022.

4.1. Fatores de Homogeneização.

- **Fator de Fonte (F_f)**

Conhecido também como fator de oferta. Este fator tem por finalidade corrigir os valores que porventura não sejam de negociações efetivamente realizadas. Para imóveis em oferta adotamos o fator 0,90 e para negociações efetivamente realizadas o fator é igual a 1,00.

- **Fator de acesso (F_{ac})**

Visa corrigir flutuações decorrentes das diferenças dos logradouros, em consonância com a Lei municipal 1595 de 1997, onde serão utilizados os seguintes fatores:

- Local: 0,80
- Coletora: 0,90
- Arterial Principal ou Secundária: 1,00

O Fator de acesso será obtido pela seguinte expressão:

$$F_{ac} = \left[\frac{\text{fator do imóvel avaliando}}{\text{fator do elemento pesquisado}} \right]$$

- **Fator de Área (F_{ar})**

Visa corrigir flutuações decorrentes da diferença de área, quando for inferior ou superior a 30% entre as áreas dos elementos da amostra e o avaliando, onde admitimos a seguinte expressão matemática:

Quando a diferença for inferior a 30%:

$$F_{ar} = \left[\frac{\text{área do elemento pesquisado}}{\text{área do elemento avaliando}} \right]^{1/4}$$

Quando a diferença for superior a 30%:

$$F_{ar} = \left[\frac{\text{área do elemento pesquisado}}{\text{área do elemento avaliando}} \right]^{1/8}$$



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Urbanismo
e Mobilidade
Comissão de Avaliação

Laudo de Avaliação n.º

67/2022

• **Fator de depreciação física (F_{df})**

Considerando que os imóveis apresentam diferentes estados de conservação, fizemos uso do consagrado critério de Ross-Heidecke, sendo então adotados os seguintes fatores:

- Com 38% da vida e reparos simples (Peso = 0,604)
- Com 30% da vida e reparos simples (Peso = 0,659)
- Com 40% da vida e estado regular (Peso = 0,701)
- Com 28% da vida e estado regular (Peso = 0,800)
- Com 10% da vida e estado entre novo e regular (Peso = 0,945)

$$F_{df} = \left[\frac{\text{Atributo admitido para o imóvel avaliando}}{\text{Atributo admitido para o elemento da amostra}} \right]$$

4.2 Pesquisa de mercado

ELEMENTO 1 – End.: Rua Sete de Maio, nº11 – Centro, Niterói - RJ

Oferta: R\$25.000,00

Área: 660,00m²

Localização (V0): 2145,07

Acessibilidade: Local (0,80)

Fator de depreciação física: Estado regular e 28% da vida (0,800)

Informação: RFX Imobiliária – Tel.: (21)3587-1046

ELEMENTO 2 – End.: Rua São Lourenço, nº133 – São Lourenço, Niterói - RJ

Oferta: R\$8.500,00

Área: 400,00m²

Localização (V0): 4129,11

Acessibilidade: Arterial Secundária (1,00)

Fator de depreciação física: Estado reparos simples e 38% da vida (0,604)

Informação: Fusão Consultoria - Tel.: (21)2717-7681

ELEMENTO 3 – End.: Rua São Lourenço, nº23 – Centro, Niterói - RJ

Oferta: R\$12.500,00

Área: 400,00m²

Localização (V0): 2145,07

Acessibilidade: Arterial Secundária (1,00)

Fator de depreciação física: Estado regular e 28% da vida (0,800)

Informação: Simbolo Administradora de Imóveis - Tel.: (21)2621-4752

ELEMENTO 4 – End.: Rua Visconde de Sepetiba, nº128 – Centro, Niterói - RJ

Oferta: R\$16.000,00

Área: 400,00m²

Localização (V0): 19249,58

Acessibilidade: Arterial Secundária (1,00)

Fator de depreciação física: Estado regular e 28% da vida (0,800)

Informação: Jorplan - Tel.: (21)2717-9000

ELEMENTO 5 – End.: Rua Padre Augusto Lamêgo, nº53 – São Lourenço, Niterói - RJ

Oferta: R\$10.000,00

Área: 480,00m²

Localização (V0): 22851,81

Acessibilidade: Local (0,80)

Fator de depreciação física: Estado reparos simples e 30% da vida (0,659)

Informação: Tempo Imóveis - Tel.: (21)2610-2294



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Urbanismo
e Mobilidade
Comissão de Avaliação

Laudo de Avaliação n.º

67/2022

ELEMENTO 6 – End.: Rua Padre Augusto Lamêgo, nº65 – São Lourenço, Niterói - RJ
Oferta: R\$13.000,00
Área: 750,00m²
Localização (V0): 6439,45
Acessibilidade: Local (0,80)
Fator de depreciação física: Estado reparos simples e 30% da vida (0,659)
Informação: Vinicius Tozo - Tel.: (21)97930-9513

ELEMENTO 7 – End.: Rua Coronel Miranda, nº49 – Ponta D’Areia, Niterói - RJ
Oferta: R\$50.000,00
Área: 1.000,00m²
Localização (V0): 4525,43
Acessibilidade: Coletora (0,90)
Fator de depreciação física: Estado entre novo e regulat e 10% da vida (0,945)
Informação: BS Imobiliária - Tel.: (21)3285-5010

ELEMENTO 8 – End.: Rua São Lourenço, nº187 – São Lourenço, Niterói - RJ
Oferta: R\$40.000,00
Área: 1.400,00m²
Localização (V0): 6778,11
Acessibilidade: Arterial Secundária (1,00)
Fator de depreciação física: Estado regular e 28% da vida (0,800)
Informação: Costa Matta - Tel.: (21)97173-5474

ELEMENTO 9 – End.: Rua Dr. Celestino, nº136 – Centro, Niterói - RJ
Oferta: R\$15.000,00
Área: 540,00m²
Localização (V0): 56595,70
Acessibilidade: Arterial Principal (1,00)
Fator de depreciação física: Estado regular e 28% da vida (0,800)
Informação: Cupulille - Tel.: (21)2714-4818

ELEMENTO 10 – End.: Rua Dr. Geserico Ribeiro, nº27 – São Lourenço, Niterói - RJ
Oferta: R\$5.500,00
Área: 500,00m²
Localização (V0): 4736,79
Acessibilidade: Local (0,80)
Fator de depreciação física: Estado reparos simples e 38% da vida (0,604)
Informação: Prime Imóveis - Tel.: (21)97004-2057
**Não aproveitado*

ELEMENTO 11 – End.: Rua da Conceição, nº183 – Centro, Niterói - RJ
Oferta: R\$40.000,00
Área: 500,00m²
Localização (V0): 85106,93
Acessibilidade: Arterial Secundária (1,00)
Fator de depreciação física: Estado regular e 28% da vida (0,800)
Informação: Fusão Consultoria - Tel.: (21)2717-7681
**Não aproveitado*

Atributos do imóvel avaliando:

- Área considerada: **830,09m²**.
- Localização (V0) = 23.072,94
- Acessibilidade = Arterial Secundária (1,00)
- Fator de depreciação física: Estado regular e 40% da vida (0,701)

Assinado eletronicamente por O. Goncalves
 Matr. 2404493
 Urbanismo e Mobilidade

4.3 Quadro de homogeneização

AMOSTRA	VALOR UNITÁRIO	Far	Ff	Ftr	Fc	VALOR UNIT. HOMOGENIZADO (R\$/m²)
1	37,88	0,94	0,90	1,25	0,88	35,26
2	21,25	0,91	0,90	1,00	1,16	20,26
3	31,25	0,91	0,90	1,25	0,88	28,12
4	33,33	0,93	0,90	1,00	0,88	24,55
5	20,83	0,93	0,90	1,25	1,06	23,28
6	17,33	0,97	0,90	1,25	1,06	20,22
7	50,00	1,05	0,90	1,11	0,74	38,86
8	28,57	1,07	0,90	1,00	0,88	24,05
9	27,78	0,95	0,90	1,00	0,88	20,76

Média aritmética = R\$26,15/m²
 Desvio Padrão (S) = 6,73/m²
 Coeficiente de Variação (CV) = 0,2574

a) Verificação da pertinência do rol pelo critério excludente de Chauvenet

N = 09 A menor = R\$20,22/m² Permanece
 d/S = 1,92 A maior = R\$38,86/m² Permanece

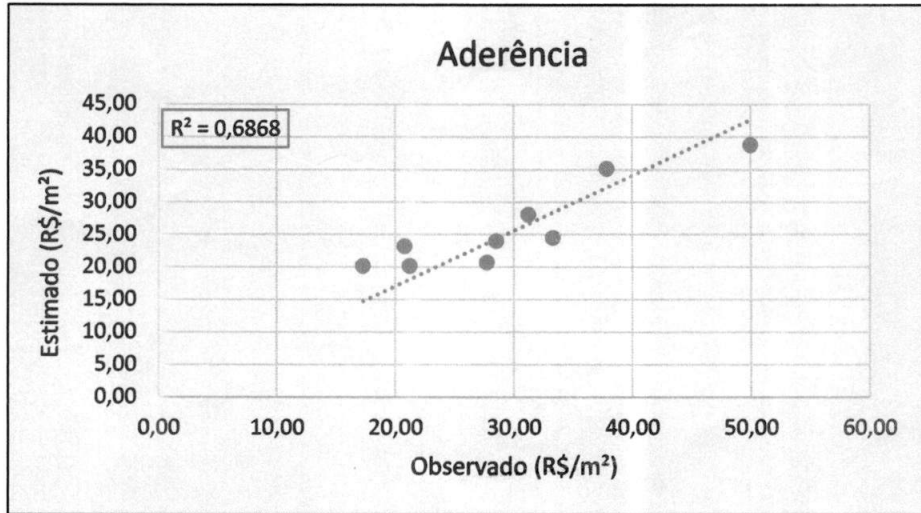
b) Limites de confiança

$$X_{m\acute{a}x/m\acute{i}n} = \bar{x} \pm t_c \cdot \frac{S}{\sqrt{n-1}}$$

Em que t_c = valores percentis para distribuição t de Student, com n (9) amostras, n-1 (8) graus de liberdade e confiança de 80% (tabelado) = 1,40.

Efetuando as operações, chega-se a:

$X_{m\acute{a}x} = R\$29,48/m^2 \times 830,09m^2 = R\$24.471,05 (+12,73\%)$
 $X_{m\acute{e}d} = R\$26,15/m^2 \times 830,09m^2 = R\$21.706,85$
 $X_{m\acute{i}n} = R\$22,82/m^2 \times 830,09m^2 = R\$18.942,65 (-12,73)$



 **NITERÓI**
SEMPRE À FRENTE

Urbanismo e Mobilidade
Comissão de Avaliação

Laudo de Avaliação n.º 67/2022

4.4. Valor para locação do Imóvel.

O Valor de mercado da locação corresponde ao produto da área e o valor do metro quadrado obtido pelo Método Comparativo, onde teremos:

Valor do Imóvel = 830,09 m² X R\$26,15/m² = R\$21.706,85

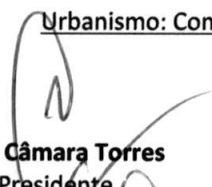
5 - CONCLUSÃO

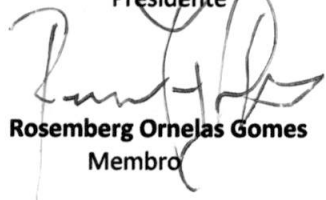
O presente Laudo de Avaliação atingiu o grau II de fundamentação e III precisão, demonstrando o atual valor de mercado do imóvel com frente para a Rua Barão do Amazonas, nº 220, uma vez que está alicerçado em fidedigno estudo de mercado, conforme preconiza o item 8.1.1 da ABNT NBR 14653-2:2011 e 8.2.1 da ABNT NBR 14653-2:2011, adotando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, preferencialmente.

R\$21.700,00
(Vinte e um mil e setecentos reais)

Niterói, 03 de agosto de 2022.

Urbanismo: Comissão de Avaliação (UCA)


Marcos Câmara Torres
Presidente


Rosemberg Ornelas Gomes
Membro


Douglas Ferreira Cavalcante
Membro

Claudia de Campos Conti
Membro

6 - FOTOS DO IMÓVEL



Imagem 01 - Frente do imóvel



Imagem 02 - Vista mezanino



Imagem 03 - Estacionamento térreo



Imagem 04 - Térreo



Imagem 05 - Rampa de acesso ao piso superior

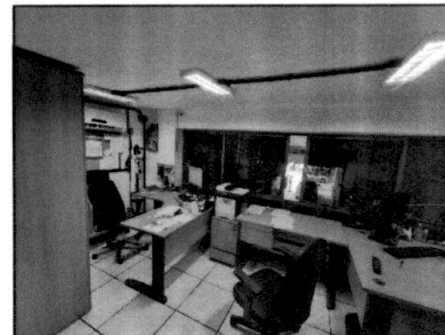


Imagem 06 - Sala (mezanino)

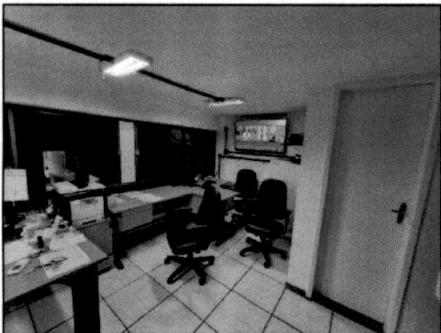


Imagem 07 - Sala (mezanino)



Imagem 08 - Refeitório (mezanino)

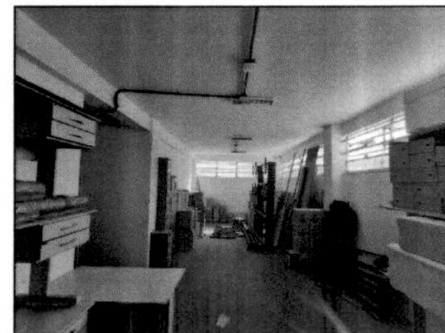


Imagem 09 - Sala (2º piso)

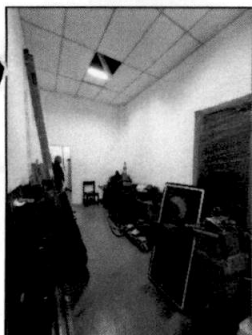


Imagem 10 - Sala (térreo)



Imagem 11 - Elevador



Imagem 12 - Sala (2º piso)



Imagem 13 - Banheiro (2º piso)

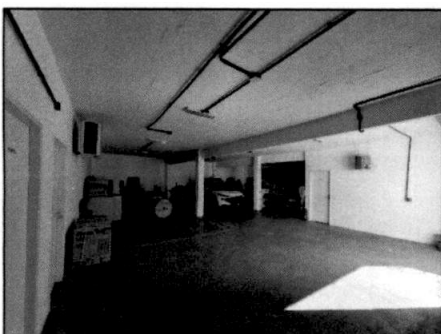


Imagem 14 - Circulação/estacionamento (2º piso)

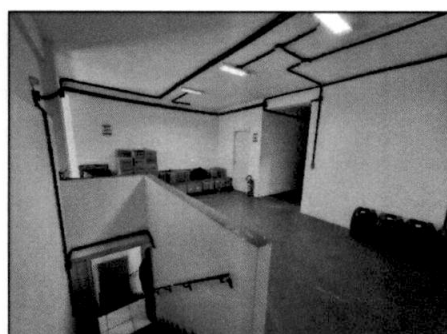


Imagem 15 - Circulação (2º piso)



Imagem 16 - Sala (2º piso)

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a119-472b-9cec-0adebb0a98e>.

7 - FUNDAMENTAÇÃO

TABELA 1

- Graus de fundamentação no caso de utilização do tratamento por fatores

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU			Pontuação
		III	II	I	
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma	III
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3	II
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados	II
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU			
		III	II	I	
4	Intervalo admissível de ajuste para cada fator e para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,50 a 2,00	0,40 a 2,50*	II

Neste caso atingiu-se 9 pontos.

TABELA 2

Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de tratamento por fatores

Graus	III	II	I
Pontos Mínimos	10	6	4
Itens obrigatórios no grau correspondente	Itens 2 e 4 no Grau III, com os demais no mínimo no grau II	Item 2 e 4 no mínimo no Grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Portanto, o Laudo de avaliação atingiu grau II de fundamentação.

Tabela 3

Grau de precisão nos casos de utilização de tratamento por fatores

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%

O Laudo atingiu 25,46%, portanto, grau III de precisão.

530. 4799/2022
Ana Paula de O. Goncalves
Secretaria - Mat. 240453-5
Secretaria de Urbanismo e Habitação

zap

Menu ▾



Galpões, Depósitos e Arm... ▾ / Rua Sete de Maio

Galpão / Depósito / Armazém para alugar,...

galpão/depósito/armazém para alugar em
Rua Sete de Maio - Centro, Niterói - RJ Nº 11



Aluguel R\$ 25.000 /mês
condomínio não informado
IPTU R\$ 18.442



660 m²



Seja o primeiro a saber das novidades!

Instale o aplicativo e acompanhe as atualizações de novos imóveis!

Instalar Aplicativo

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a119-472b-9cec-0adebb0a98e>.

530.4794/2022
Ana Paula de O. Gomes
Secretaria - Mat. 240493-5
Secretaria de Urbanismo e Habitação



9 fotos

Início / Aluguel / ... / Rua São Lourenço

Galpão/Depósito/Armazém e 1 banheiro para Alugar, 400 m² por R\$ 8.500/Mês

Rua São Lourenço, 133 - São Lourenço, Niterói - RJ

VER NO MAPA

COD. 0005-00

 400m²

 Não informado SOLICITAR

 1 banheiro

 Não informado SOLICITAR

Galpão de 400m². São Lourenço/Niterói - RJ

Excelente galpão de 400m² com banheiro e anexo nos fundos. Localizado no bairro São Lourenço.

Ref.: Próximo a Amoedo, ao lado da Graninfer.

Agende uma visita.

de Segunda à Sexta Feira, das 09:00 às 15:00 horas

Sábados, das 09:00 às 11:00 horas

ALUGUEL

R\$
8.500/mês

Condomínio SOLICITAR

Preço c/ R\$
condomínio 8.500

IPTU R\$ 312

ANUNCIANTE

FUSAO

CONSULTORIA E

ASSESSORIA

PATRIMONIAL

LTDA - EPP



Quero visitar

Contatar anunciante

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a119-472b-9cec-0adebb0a98e.

24/07/2022 13:32

Galpão/Depósito/Armazém 400 m² em Centro em Niterói, por R\$ 12.500/Mês - Viva Real



Início / Aluguel / ... / Centro

ALUGUEL

R\$
12.500/mês

Galpão/Depósito/Armazém e 1 banheiro para Alugar, 400 m² por R\$ 12.500/Mês

Centro, Niterói - RJ

RUA JOSÉ FIGUEIREDO, N° 23

VER NO MAPA

Condomínio SOLICITAR

Preço c/
condomínio R\$ 12.500

IPTU R\$ 180

COD. GA0012

400m²

Não informado
SOLICITAR

Marcos Câmara Torres
Assessor Técnico da
Secretaria de Urbanismo
Matr. 0233306-6

1 banheiro

Não informado
SOLICITAR

ANUNCIANTE

JORPLAN



IMOBILIÁRIA

Quero visitar

Quero mais

Galpão para alugar, 400 m² por R\$ 12.500/mês - Centro - Niterói/RJ

Excelente Galpão!!!!

Com 400m², amplo escritório, cozinha e vestiário.

Ligue e agende uma visita com um de nossos consultores! -

Ler mais

Contatar anunciante

530. 4794/2022 (31)

William César Lima Leite
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Secretaria de Urbanismo e Infraestrutura

24/07/2022 13:33

Galpão/Depósito/Armazém na Rua Visconde de Sepetiba, 128, Centro em Niterói, por R\$ 16.000/Mês - Viva Real



4 fotos

Início / Aluguel / ... / Rua Visconde de Sepetiba

Galpão/Depósito/Armazém para Alugar, 480 m² por R\$ 16.000/Mês

Rua Visconde de Sepetiba, 128 - Centro, Niterói - RJ

VER NO MAPA

COD. GA0014

480m²

Não informado SOLICITAR

Não informado SOLICITAR Não informado SOLICITAR

Galpão para alugar, 480 m² por R\$ 16.000,00/mês - Centro - Niterói/RJ



Galpão no centro da cidade com 480m², todo coberto, pé direito com 9 metros.

Ótima posição para logística de carga e descarga. -

Ler mais



ALUGUEL

R\$
16.000/mês

Condomínio SOLICITAR

Preço c/ condomínio	R\$ 16.000
IPTU	R\$ 1.097

ANUNCIANTE

Tempo Imóveis

Contato por

Quero visitar

WhatsApp

Contato

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite. Este documento é cópia de original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a119-472b-9cec-0adebb0a98e.

530.4794/2022

32

Ana Paula de O. Gonçalves
Secretaria de Urbanismo e Habitação
Matr. 2414933-5

24/07/2022 14:00

Galpão / Depósito / Armazém 480 m² em Centro, Niterói - ZAP Imóveis

zap

Menu ▾



fotos (7)

mapa

Galpões, Depósitos e Arm... ▾ / Centro

Galpão / Depósito / Armazém para alugar,...

galpão/depósito/armazém para alugar em Centro, Niterói - RJ

RUA PADRE AUGUSTO LAMEGO, N° 53



Aluguel R\$ 10.000 /mês
condomínio não informado
IPTU R\$ 390

Marcos Câmara Torres
Assessor Técnico da
Secretaria de Urbanismo
Matr. 0233306-6



480 m²



Seja o primeiro a saber das novidades!

Instale o aplicativo e acompanhe as atualizações de novos imóveis!

Instalar Aplicativo

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a119-472b-9cec-0adebbb0a88e.

24/07/2022 14:01

Galpão / Depósito / Armazém com vestiário, 750 m² em Centro, Niterói - ZAP Imóveis

zap

Menu ▾



Galpões, Depósitos e Arm... ▾ / [Rua Padre Augusto Lamego](#)

Galpão / Depósito / Armazém para alugar,...

destaque galpão/depósito/armazém para alugar em
Rua Padre Augusto Lamego, 65 - Centro, Niterói - RJ 📍



Aluguel R\$ 13.000 /mês

condomínio não informado

IPTU R\$ 1.788



750 m² 10 vagas 4 banheiros



Seja o primeiro a saber das novidades!

Instale o aplicativo e acompanhe as atualizações de novos imóveis!

Instalar Aplicativo

530. 4794/2022
33
Ala Paula de O. G.
Secretária - Mat. 241449
Secretaria de Urbanismo e Hab.

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a119-472b-9cec-0adebbb0a88e>.

530-4794/2034
Ana Paula de O. Gon...
Secretaria - Matr. 242433-3
Secretaria de Urbanismo e Habitação

24/07/2022 14:07

Galpão / Depósito / Armazém 160 m² em Ponta D'areia, Niterói - ZAP Imóveis

zap

Menu ▾



fotos (8)

mapa

Galpões, Depósitos e Arm... ▾ / Ponta D'areia

Galpão / Depósito / Armazém para venda ou...

galpão/depósito/armazém para alugar e comprar em
Ponta D'areia, Niterói - RJ



BUA CORONEL MIRANDA, Nº 49

Venda R\$ 5.000.000 Aluguel R\$ 50.000 /mês

Marcos Câmara Torres
Assessor Técnico da
Secretaria de Urbanismo
Matr. 0232306-6

condomínio não informado

IPTU não informado



160 m² 3 banheiros



Seja o primeiro a saber das novidades!

Instale o aplicativo e acompanhe as atualizações de novos imóveis!

Instalar Aplicativo

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a119-472b-9cec-0adebb0a98e>.

24/07/2022 14:16

Galpão/Depósito/Armazém 1400 m² em São Lourenço em Niterói, por R\$ 40.000/Mês - Viva Real



9 fotos

Início / Aluguel / ... / São Lourenço

Galpão/Depósito/Armazém e 3 banheiros para Alugar, 1400 m² por R\$ 40.000/Mês

São Lourenço, Niterói - RJ

0°187


VER NO MAPA

COD. GA0022

 1400m²

 Não informado

SOLICITAR

 3 banheiros

 Não informado

SOLICITAR

VER MAIS CARACTERÍSTICAS (1)

Galpão para alugar, 1400 m² por R\$ 40.000,00/mês - São Lourenço - Niterói/RJ



Galpão localizado a 5 minutos do Centro de Niterói, perto dos Supermercados Extra e Guanabara, Hyundai, Amoedo, entre outros. Galpão com 1.400m² de área total construída, portão com 4,5 metros de altura, pé direito com 7,5 metros, possui entrada de loja. -

Ler mais

ALUGUEL

R\$
40.000/mês

Condomínio **Não**
informado

IPTU **Não informado**

SOLICITAR VALORES

ANUNCIANTE
PRIME IMÓVEIS

Quero visitar

Quero mais

Contatar anunciante

530.4794.2022

36

Ana Paula de O. Gonçalves
Secretária - Mat. 240483-3
Secretaria de Urbanismo e Habitação

25/07/2022 10:55

Prédio Inteiro 540 m² em Centro, Niterói - ZAP Imóveis

zap

Menu ▾



[Prédios Inteiros para Alugar](#) ▾ / [Rua Doutor Celestino](#)

Prédio Inteiro para alugar, 540m² - Centro

prédio/edifício inteiro para alugar em
Rua Doutor Celestino, 136 - Centro, Niterói - RJ



Aluguel R\$ 15.000 /mês
condomínio não informado
IPTU R\$ 1.240



540 m² 3 banheiros



Seja o primeiro a saber das novidades!

Instale o aplicativo e acompanhe as atualizações de novos imóveis!

Instalar Aplicativo

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a119-472b-9cec-0adebb0a88e>.

530.4794/2022

Ana... de O. Gomes...
Sociedade de O. Gomes...
Sociedade de O. Gomes...
Sociedade de O. Gomes...

MENU



ANUNCIAR



22 fotos

Início / Venda / ... / Rua Doutor Genserico Ribeiro

Galpão/Depósito/Armazém e 1 banheiro à Venda,
500 m² por R\$ 1.100.000

Rua Doutor Genserico Ribeiro, 27 - São Lourenço, Niterói - RJ

VER NO MAPA

COD. SI 492

500m²

Não informado
SOLICITAR

1 banheiro

Não informado
SOLICITAR

GALPÃO PRÓXIMO A PONTE RIO/ NITERÓI

SÍMBOLO IMÓVEIS ALUGA/ VENDE!
Rua Genserico Ribeiro- São Lourenço.
Galpão com aproximadamente 300 m²
Próximo a Ponta Rio- Niterói.
Confira!

COMPRA

R\$
1.100.000

ALUGUEL

R\$ 5.500/mês

Condomínio SOLICITAR

Preço c/
condomínio R\$ 5.500

IPTU R\$ 400

ANUNCIANTE

SÍMBOLO
ADMINISTRADORA
DE IMOVEIS LTDA
- ME



WhatsApp

Contato

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a119-472b-9cec-0adebb0a88e.

530.4794/2022 38

Ana Paula de O. Goncalves
Societária - Mat. 200493-8
Sociedade de Urbanização e Imóveis

24/07/2022 13:37

Galpão/Depósito/Armazém na Rua da Conceição, 193, Centro em Niterói, por R\$ 6.700.000 - Viva Real



11 fotos

Início / Venda / ... ▾ / Rua da Conceição

Galpão/Depósito/Armazém e 2 banheiros à Venda,
500 m² por R\$ 6.700.000

Rua da Conceição, 193 - Centro, Niterói - RJ
183

VER NO MAPA

COD. Ij0245

500m²

Não informado

SOLICITAR

2 banheiros

Não informado

SOLICITAR

VER MAIS CARACTERÍSTICAS (4)

Galpão com 500 m² à venda no Centro de Niterói

OPORTUNIDADE !!!!!

Vendo/alugo excelente galpão em localização privilegiada no centro de Niterói!!!!

São 500m² de chão com um pé direito de 10m e mezanino pronto em aproximadamente 1/3 do galpão.

COMPRA

R\$
6.700.000

ALUGUEL

R\$
40.000/mês

Condomínio Não informado

IPTU Não informado

SOLICITAR VALORES

ANUNCIANTE
VINICIUS TOZO

WhatsApp

Contato


Assinado eletronicamente por William César Lima Leite. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebbb0a98e.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Urbanismo
e Mobilidade

PROCESSO: 530004794/2022	DATA: 09/06/2022	RUBRICA:	FOLHA: 39
-----------------------------	---------------------	----------	--------------

Ana Paula 
Secretária - Matr. 240493-5
Secretaria de Urbanismo e Mobilidade

Ao UGA/NITTRANS,

Anexo, Laudo de Avaliação nº 67/2022, das folhas 19 à 38.

Para ciência e prosseguimento.

Em 03/08/2022.


Marcos Câmara Torres
Assessor Técnico da
Secretaria de Urbanismo
Matr. 0233306-6



Processo nº: 530004794/2022	Data: 09/06/2022	Rubrica: UVI	Folhas: 40
--	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------------------

AO DMCB,

Conforme laudo técnico da Secretaria Municipal de Urbanismo em fls. 25, informando o valor do imóvel de R\$ 21. 706,85 localizado, na Rua Barão do Amazonas nº 220, encontra-se no valor atual do mercado.

Em virtude da cotação em fls. 12, encaminho o presente processo para solicitação de compras no valor de R\$ 20.000, no valor informado pelo proprietário do imóvel em fls.09.

Atenciosamente,

Niterói, 10 de agosto de 2022.

Braz Colombo
Diretor Administrativo - NitTrans
Mat. 150208

Braz Colombo
Diretor Administrativo – NitTrans
Mat. 150208



NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS
 PRÇA FONSECA RAMOS S/N, 0, TERM.RODOV.6º,7ºAN
 NITEROI - RJ
 21 26215558 - CNPJ : 08.357.430/0001-77
 nittrans@niteroi.rj.gov.br
 www.niteroi.rj.gov.br

530004794/2022

SOLICITAÇÃO DE COMPRA *William César Lima Leite*
 Chefe de Div. de Mat. e Controle
 de Bens e Almoarifado
 Mat: 150162
 ORDEM DE SELEÇÃO POR CÓDIGO DAS SOLICITAÇÕES

Solicitação	Emissão	Departamento			Tipo				Val. Aprox
		Emp.	Aut.	Item	Material		Quantidade	Val. Unit.	
					Dotação	Ano	Quantidade	Val. Unit	Total
95450	2022-01-06	NITTRANS - NITEROI TRANSP E TRANSITO			DISPENSA DE LICITAÇÃO				10.666,67
Despesa pra locação de imóvel localizado na Rua Barão de Amazonas, nº 220, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030.110, com área de 558,54 metros quadrados, onde está localizado o almoxarifado Central da Nittrans, visando a guarda, o acautelamento, e a conservação de material de limpeza, de escritório, e ainda do material destinado a sinalização vertical e horizontal. Processo administrativo nº 530004794/2022 de 09/06/2022. Tipo de compra: Dispensa de licitação. Pacto: N/A Nota técnica: N/A Período: 15/12/2022 a 31/12/2022. Justificativa: Será celebrado contrato. 014.00001 - Locações de Imóveis - Almoxarifado (NitTrans)									
				293882	LOCAÇÃO DE IMÓVEL		1	10666.6667	10.666,67
				22.82.04.122.0145.6251.3339039000000.00138	15453	2022	1	10.666,67	10.666,67
								Valor total	10.666,67

2.613,32

TOTAL DE SOLICITAÇÕES : 1



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Processo	DATA	RUBRICA:	FOLHAS:
530004794/2022	09/06/2022	 William César Lima Leite Chefe de Div. de Mat. e Controle de Bens e Almojarifado Mat.: 150162	42

À DADM,

Segue mapa de compras em fl. 12, com a demonstração dos valores, além da solicitação de compra de nº **95.450**, devidamente inserido no sistema E-Cidade de acordo com fl. 41.

Cabe ressaltar, que a solicitação de compras compreende o exercício de 2022 referente ao período de 15/12/2022 a 31/12/2022.

Atenciosamente,

Niterói, 11 de agosto de 2022.


William César Lima Leite
Chefe de Div. de Mat. e Controle
de Bens e Almojarifado
Mat.: 150162

William César Lima Leite
Chefe de divisão de materiais e controle de bens e almoxarifado
Matrícula: 150.162



NITERÓI

SEMPRE À FRENTE

Processo nº: 530004794/2022	Data: 09/06/2022	Rubrica: <i>Thainá Moura</i> Sec. Adm NitTrans Mat. 150209	Folhas: 43
--------------------------------	---------------------	--	---------------

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO,

Encaminho o presente processo para análise jurídica.

Atenciosamente,

Niterói, 12 de agosto de 2022.


Braz Colombo

Diretor Administrativo – NitTrans

Mat. 150208

Braz Colombo
Diretor Administrativo - NitTrans
Mat. 150208

		NITTRANS <i>Naomy Rocha</i> <i>Assistente Jurídica</i> <i>ECO/III</i> <i>Rubrica</i>	
Processo nº 530/004794/2022	Data: 09/06/2022		Folhas: 44

A Chefe de Gabinete da NitTrans.

Sra. Jacqueline R. N. Gambert

Ref.: Comunicação Interna DADM nº 10/2002. Locação de imóvel para sediar as instalações do núcleo operacional e almoxarifado central da NITTRANS.

Submeto o presente Parecer à V. Sa. para ciência, avaliação e deliberação do Presidente.

DO RELATÓRIO

I – Através da Comunicação Interna DADM nº 10/2002 de fl. 02, o Diretor de Administração da NITTRANS, Sr. Braz Colombo, requer autorização, em caráter de urgência, para locação de imóvel para servir de depósito, visando a guarda, o acautelamento e a conservação de material antes da data de 15/12/2022, consoante Termo de Referência de fls. 03/06.

Inicialmente, a locação seria pelo prazo de 12 (doze) meses.

II – A Diretoria Administrativa/DMCB elaborou o mapa de cotação com 03 (três) imóveis, onde fica comprovado que o imóvel localizado na Rua Barão do Amazonas, nº 220 é o mais apropriado, principalmente quanto à relação custo e benefício, devendo ficar registrado a diferença de tamanho (m²) dos imóveis cotados.

No comparativo de valor, o citado imóvel é o que apresenta o menor valor. Além disso, é o que está mais próximo da sede da NitTrans, enquadrando-se nas finalidades e requisitos descritos no Termo de Referência de fls. 03/06.

DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I – O Estatuto Jurídico das empresas públicas e sociedades de economia mista instituído pela Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016 e publicada em 1º/07/2016, entrou em vigor na data de sua publicação. Estão submetidas a esse novo regime jurídico as estatais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

O referido diploma legal estabeleceu um prazo de 24 (vinte e quatro) meses para que a empresa pública e a sociedade de economia mista constituídas anteriormente à sua vigência, promovessem as adaptações necessárias à adequação e seu cumprimento.

De acordo com essa Lei, o regime das licitações, das contratações diretas e dos contratos das empresas estatais precisa ser regulamentado. Cada estatal precisará elaborar o seu próprio regulamento, adequado às suas especificidades, estrutura e área de atuação. Há uma série de temas do regulamento que precisam ser tratados e detalhados.

O Regulamento encontra-se previsto no artigo 40 da Lei Federal nº 13.303/2016, *in verbis*:

Lei Federal nº 13.303/2016

Art. 40. As empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado **regulamento interno de licitações e contratos**, compatível com o disposto nesta Lei, especialmente quanto a:

- I - glossário de expressões técnicas;
- II - cadastro de fornecedores;
- III - minutas-padrão de editais e contratos;
- IV - procedimentos de licitação e contratação direta;

- V - tramitação de recursos;
- VI - formalização de contratos;
- VII - gestão e fiscalização de contratos;
- VIII - aplicação de penalidades;
- IX - recebimento do objeto do contrato. **(grifo nosso)**

II – A Niterói Transporte e Trânsito S.A. é uma entidade da Administração Indireta municipal, com personalidade jurídica de direito privado e natureza jurídica de sociedade de economia mista, criada pela Lei Municipal nº 2.283/2005.

Dessa maneira, o Conselho de Administração da NitTrans em reunião realizada em realizada em 13/06/2022 aprovou o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NitTrans, conforme Ata da 43ª reunião registrada na JUCERJA em 27/06/2022.

Ato contínuo, o Regulamento foi publicado no Diário Oficial do Município em 30/06/2022 por meio da Portaria NitTrans nº 14/2022, garantindo assim a devida publicidade.

DA EXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO E DOS CASOS DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE

I – De acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, os contratos com terceiros destinados a prestação de serviço e de aquisição serão precedidos de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nos seus artigos 29 e 30.

Convém transcrever os artigos 28, *caput*, 29, inciso V e 30, incisos I e II, todos da referida lei:

Lei Federal nº 13.303/2016

Art. 28. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à

execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30.

...

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

...

V - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento de suas finalidades precípuas, quando as necessidades de instalação e localização condicionarem a escolha do imóvel, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

Os artigos 29 e 30 da Lei Federal nº 13.303/2016 tratam das hipóteses de contratação direta por meio de dispensa de licitação ou de inexigibilidade de licitação.

Dessa maneira, considerando o objeto da Comunicação Interna DADM nº 10/2002 de fl. 02, o Termo de Referência de fls. 03/06 e o mapa de cotação de fl. 12, constata-se que o serviço solicitado pode ser adquirido por de meio de contratação direta com fundamento no artigo 101 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NitTrans c/c artigo 29, inciso V da Lei Federal nº 13.303/2016.

Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NitTrans

Art. 4º Para os fins deste Regulamento considera-se:

...

XXI - Contratação direta: Procedimento administrativo vinculado às hipóteses contidas nos arts. 28, § 3º, 29 e 30 da Lei Federal n.º 13.303/2016, no qual a NITTRANS poderá dispensar a realização de licitação;

Art. 101. Nas hipóteses previstas no art. 29 da Lei Federal n.º 13.303/2016 a NITTRANS é dispensada da realização de licitação.

DO PARECER JURÍDICO

I – Por derradeiro, cumpre salientar que a presente análise é estritamente jurídica, restringindo-se, única e exclusivamente, aos aspectos da legalidade acerca da forma de contratação do serviço solicitado na Comunicação Interna DADM nº 10/2002 de fl. 02 e descrito no Termo de Referência de fls. 03/06.

Desta feita, o presente parecer constitui-se apenas de uma mera opinião do profissional que o subscreve, sendo-lhe vedada a atribuição de qualquer tipo de responsabilidade, mesmo que de forma solidária, entendimento este já sedimentado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e que ora se colaciona:

“CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art. 70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. I. Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, _Curso de Direito Administrativo, Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se

decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III. - Mandado de Segurança deferido. (STF - Mandado de Segurança n.º 24073/DF)"

"EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art. 70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. I. - Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III. - Mandado de Segurança deferido."

(STF - MS 24073, Relator(a): Min. CARLOS VELLOSO, Tribunal Pleno, julgado em 06/11/2002, DJ 31-10-2003 PP-00015 EMENT VOL-02130-02 PP-00379)

DA CONCLUSÃO

Isto posto, vislumbra-se a possibilidade de contratação do serviço solicitado na Comunicação Interna DADM nº 10/2002 de fl. 02 e descrito no Termo de Referência de fls. 03/06 por meio de contratação direta com fundamento no artigo 101 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NitTrans c/c artigo 29, inciso V da Lei Federal nº 13.303/2016 junto a imóvel de menor valor de locação (Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030-110), sendo dispensada a realização de licitação.

Todavia, a contratação depende:

- da regularidade da documentação relativa à *regularidade fiscal e trabalhista* do proprietário do imóvel;

- da regularidade (inexistência de débitos) das taxas e impostos que incidem sobre o imóvel.

É o parecer. S.M.J.

À consideração superior.

Niterói/RJ, 19 de agosto de 2022.


ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA
Coordenador Jurídico da NitTrans
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874



Processo	Data	Rubrica	Folhas
530004794/2022	09/06/2022	Jacqueline Lambert Chefe de Gabinete Mat. 150195 NITTRANS	51

NitTrans-----PRESIDÊNCIA

**Ao Diretor Administrativo
Sr. BRAZ COLOMBO**

Considerando o parecer do Coordenador Jurídico é necessário instruir o presente processo com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do proprietário do imóvel e comprovação de inexistência de débitos (taxas e impostos) que incidem sobre o imóvel para prosseguimento da contratação.

Niterói, 19 de Junho de 2022.

GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da NitTrans

Mat.150.237

Heveline Fernandes Machado
Chefe de Serviço de Secretaria
Mat. 150242

530 004794 / 2022



Presidência NitTrans <presidencia.nittrans@gmail.com>

Ref: Regularização de Certidão Urgente

1 mensagem

Presidência NitTrans <presidencia.nittrans@gmail.com>
Para: "manuelaferreirarj@gmail.com" <manuelaferreirarj@gmail.com>

31 de agosto de 2022 13:05

Prezada,
Encaminha em anexo Ofício/NitTrans/PRES nº 114/2022 para ciência e regularização da certidão em anexo com urgência.
Peço a gentileza de acusar o recebimento.
Atenciosamente,

Gilson Alves de Souza Júnior
Presidente da NitTrans
Praça Fonseca Ramos s/n, 7º andar - Centro - Niterói
Telefones (21) 2621-5558 R: 239/240



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

OF 114-2022.pdf
289K

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebbb0a98e>.



Heveline Linhares Machado
Chefe de Serviço da Secretaria
Mat. 150242

Ofício / Nittrans / PRES nº 114/2022

Niterói, 30 de Agosto de 2022.

À Ilma Sra. MARIA MANUELA LEITE FERREIRA

Encaminha em anexo para ciência da Certidão de Inexistência de Inscrição e Positiva de Débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Niterói, rogando que sejam prestados os devidos esclarecimentos e adotadas as providências necessárias para sua regularização.

Outrossim, informa que para prosseguimento do processo administrativo para locação do imóvel da Rua Barão do Amazonas, 220 (PMN nº 001.167-6), deverá ser apresentada Certidão de Inexistência de Inscrição e Negativa de Débitos, na brevidade possível.

Com elevados protestos de estima e consideração.

GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da Nittrans

Mat. 150.237

Ilma Sra Maria Manuela Leite Ferreira
E-mail: manuelaferreirarj@gmail.com

53000479412022

53000479412022

54



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI

Heveline Linhares Machado
Chefe do Serviço de Secretária
Mat. 150242

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO E POSITIVA DE DÉBITOS

Nº 174311

IDENTIFICAÇÃO

CPF: 072.860.997-52

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta inscrição mobiliária vinculada ao CNPJ/CPF acima identificado (a). Contudo, consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa contra o interessado (a).

Essa certidão não exige o interessado de inscrever - se no Cadastro Mobiliário do Município de Niterói caso exerça ou venha a exercer atividade sujeita a licenciamento conforme legislação em vigor.

As incorreções por ventura existentes referentes a CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Esta certidão tem VALIDADE por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 15 de Julho de 2022

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
<https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php>.

Código de autenticidade: pK9IqCIV

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebb0a98e>.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA MANUELA LEITE FERREIRA

CPF: 072.860.997-52

Certidão n°: 22449175/2022

Expedição: 15/07/2022, às 13:32:07

Validade: 11/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA MANUELA LEITE FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **072.860.997-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

53000479412022

Thainá Moura
Sec. de
Nº 150209
Mat. 150209

56

TEMPO NA WEB | INFORMAÇÃO PÚBLICA 1.3 - 386

DIGITE AQUI A SUA BUSCA

OK

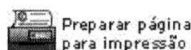
Emitir Certidão Confirmar Autenticidade



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2022.1.2435546-5
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 072.860.997-52	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 15/07/2022 13:28</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 13/10/2022</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none">1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



Esta obra é licenciada sob uma licença Creative Commons Attribution 2.0 Brasil

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebbb0a98e>.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/07/2022 às 13:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 072.860.997-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62D1.96BF.1717.5783 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebbb0a98e>.

Thainá Moura
Sec. Adm
Tit. Trans
Mat. 150209



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA MANUELA LEITE FERREIRA**
CPF: **072.860.997-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:31 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **4E30.1961.FC80.1F89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

520004794/2022

59



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Heveline Linhares Machado
Chefe do Serviço da Secretaria
Mat. 150242

CERTIDÃO NEGATIVA

CGM: 177461 - Nome: FERNANDO OSCAR DA COSTA FERREIRA - CNPJ/CPF: 70620091720

Endereço: R ADALBERTO MORAES, 33/ - Bairro: OUTEIRO DAS PEDRAS - Cidade:
ITABORAI-RJ CEP: 24812360

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula: 11676

Logradouro: R AMAZONAS, BR DO, 220/201 QD: Lote:

Bairro: CENTRO

Certificamos que após verificação nos registros desta Municipalidade, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes ao IMÓVEL acima identificado, inscritos ou não em Dívida
Ativa.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que
venham a ser apurados relativos ao imóvel objeto desta certidão.

Esta certidão tem VALIDADE por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.

Observações : ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA CONJUNTAMENTE COM A SECRETARIA DA
FAZENDA E PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

pa

Niterói, 27 de setembro de 2022

FRANCISCO MIGUEL SOARES

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebbb0a98e>.



NITERÓI

SEMPRE À FRENTE

Processo nº: 530004794/2022	Data: 09/06/2022	Rubrica: <i>Heveline Linhares Machado</i> Chefe de Serviço de Secretaria Mat. 150242	Folhas: 60
---------------------------------------	----------------------------	--	----------------------

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO,

Encaminha-se o presente expediente para análise e providências necessárias.

Atenciosamente,

Niterói, 04 de outubro de 2022.

P/ *Heveline Linhares Machado*
Chefe de Serviço de Secretaria
Mat. 150242

Braz Colombo
Diretor Administrativo - NitTrans
Mat. 150208

Braz Colombo
Diretor Administrativo – NitTrans
Mat. 150208

 NITERÓI SEMPRE À FRENTE		NITTRANS	
Processo nº 530/004974/2022	Data: 09/06/2022	Rubrica: <i>Naomy Rocha</i> Assistente Jurídica OMIX	Folhas: 61

Termo de instrução processual

Ao décimo dia do mês de outubro de 2022, faço a instrução do presente processo com os seguintes documentos referentes ao CPF 072.860.970-52 da Sra. Maria Manuela Leite Ferreira:

- Comprovante de situação cadastral no CPF;
- Certidão de Regularidade Fiscal e Certidão Negativa de Débitos;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- Certidão de inexistência de inscrição e positiva de débitos.

Com este fim e para constar, eu, ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.


ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA

Coordenador Jurídico da NitTrans

Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874



530/004794/2022
Nadmy Rocha
Assistente Jurídica
ECONIX
F2.62

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **072.860.997-52**

Nome: **MARIA MANUELA LEITE FERREIRA**

Data de Nascimento: **27/05/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/08/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:10:00** do dia **07/10/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **906D.70C4.0A27.C867**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

530/004794/2012
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ECOMIX
R. 63



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2022.1.2631048-5
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 072.860.997-52	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 07/10/2022 13:07</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 05/01/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none">1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.miteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebbb0a98e>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA MANUELA LEITE FERREIRA
CPF: 072.860.997-52
Certidão n°: 33897352/2022
Expedição: 07/10/2022, às 13:03:42
Validade: 05/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA MANUELA LEITE FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **072.860.997-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

520004794/2021
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ECONOMIA
12.65

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA MANUELA LEITE FERREIRA**
CPF: **072.860.997-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

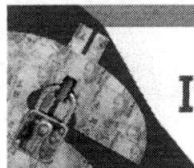
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:31 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **4E30.1961.FC80.1F89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/10/2022 às 12:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 072.860.997-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6340.4B9F.154B.7047 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI

530/004194/2022
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ECOMIX
FL. 08
67

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO E POSITIVA DE DÉBITOS

Nº 208912

IDENTIFICAÇÃO

CPF: 072.860.997-52

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta inscrição mobiliária vinculada ao CNPJ/CPF acima identificado (a). Contudo, consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa contra o interessado (a).

Essa certidão não exige o interessado de inscrever - se no Cadastro Mobiliário do Município de Niterói caso exerça ou venha a exercer atividade sujeita a licenciamento conforme legislação em vigor.

As incorreções por ventura existentes referentes a CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Esta certidão tem VALIDADE por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 7 de Outubro de 2022

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
<https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php>.

Código de autenticidade: YZ3d8I5S

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebb0a98e>.

 NITERÓI SEMPRE À FRENTE		NITTRANS	
Processo nº 530/004974/2022	Data: 09/06/2022	Naomy Rocha Assistente Jurídica RUBICA	Folhas: 17

Termo de instrução processual

Ao décimo dia do mês de outubro de 2022, faço a instrução do presente processo com os seguintes documentos referentes ao CPF 072.857.737-27 do Sr. José Alfredo Leite Ferreira:

- Comprovante de situação cadastral no CPF;
- Certidão de Regularidade Fiscal e Certidão Negativa de Débitos;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (certidão com prazo de validade expirado);
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- Certidão de inexistência de inscrição e positiva de débitos.

Com este fim e para constar, eu, ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.


ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA

Coordenador Jurídico da NitTrans

Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874



330/004794/2022
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ECOMIX
69

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **072.857.737-27**

Nome: **JOSE ALFREDO LEITE FERREIRA**

Data de Nascimento: **05/04/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/08/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:37:02** do dia **07/10/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **EC6A.4A7A.FA9A.EBEA**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebbb0a98e>.

530/004796/2022
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ECOMIX
FL. 04
70



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2022.1.2631117-1
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 072.857.737-27	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 07/10/2022 13:27</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 05/01/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none">1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.miteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebbb0a98e>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ALFREDO LEITE FERREIRA

CPF: 072.857.737-27

Certidão n°: 33901678/2022

Expedição: 07/10/2022, às 13:26:25

Validade: 05/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ALFREDO LEITE FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **072.857.737-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE ALFREDO LEITE FERREIRA
CPF: 072.857.737-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:33:03 do dia 26/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2021.

Código de controle da certidão: **3945.EE0E.88A9.DB24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5301004701202
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ECOMIX
72

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebb0a98e>.

Relação das certidões emitidas por data de validade

CPF: 072.857.737-27 - JOSE ALFREDO LEITE FERREIRA

Período: 03/11/2014 a 07/10/2022

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
3945.EE0E.88A9.DB24	Negativa	26/05/2021 16:33:03	22/11/2021	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PF/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/NDUkODk3OCMyM
BCC2.3C74.DDF3.D0C0	Positiva com efeitos de negativa	28/10/2020 17:20:14	26/04/2021	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PF/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/NDUkODk3OCMyM
1C05.1EB6.57BD.8EE7	Positiva com efeitos de negativa	21/07/2020 16:43:34	17/01/2021	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PF/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/NDUkODk3OCMyM
C922.7AB3.BA26.9232	Negativa	24/03/2020 19:17:12	20/09/2020	Expirada Prorrogada até 18/01/2021	 (/Servicos/certidaointernet/PF/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/NDUkODk3OCM
005C.35BD.E7F4.8922	Negativa	23/07/2019 13:44:02	19/01/2020	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PF/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/NDUkODk3OCMyM

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PF/Consultar>)

73
Assistente Jurídica
ECONOMIX
ROCHA
20/07/2022

Introduzido eletronicamente por William César Lima Leite. Para obter o original, acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a119-472b-9cec-0adebb0a98e>.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

74

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/10/2022 às 13:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 072.857.737-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6340.5256.A1AC.6766 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebbb0a98e>.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI

23/10/2022
Naomy Rocio
Assistente Jurídica
EGOMIX
FL. 11
75

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO E POSITIVA DE DÉBITOS

Nº 208917

IDENTIFICAÇÃO

CPF: 072.857.737-27

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta inscrição mobiliária vinculada ao CNPJ/CPF acima identificado (a). Contudo, consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa contra o interessado (a).

Essa certidão não exime o interessado de inscrever - se no Cadastro Mobiliário do Município de Niterói caso exerça ou venha a exercer atividade sujeita a licenciamento conforme legislação em vigor.

As incorreções por ventura existentes referentes a CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Esta certidão tem VALIDADE por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 7 de Outubro de 2022

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
<https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php>.

Código de autenticidade: MXaSzhiY

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebbb0a98e>.

 NITERÓI SEMPRE À FRENTE		NITTRANS	
Processo nº 530/004974/2022	Data: 09/06/2022	Naomy Rocha Assistente Jurídica RUBENS ECOMIX	Folhas: 75

Termo de instrução processual

Ao décimo dia do mês de outubro de 2022, faço a instrução do presente processo com os seguintes documentos referentes ao imóvel situado na Rua Barão do Amazonas nº 220, inscrito na PMN sob o nº 001.167-6:

- Certidão Negativa;
- Dados cadastrais do imóvel (extraído da página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda);
- Ficha de Lançamento – 2022 (extraído da página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda).

Com este fim e para constar, eu, ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.


ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA

Coordenador Jurídico da NitTrans

Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874



22/10/2022
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ECOMIX

FL. 16
77

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

CGM: 177461 - Nome: FERNANDO OSCAR DA COSTA FERREIRA - CNPJ/CPF: 70620091720

Endereço: R ADALBERTO MORAES, 33/ - Bairro: OUTEIRO DAS PEDRAS - Cidade: ITABORAI-RJ CEP: 24812360

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula:11676

Logradouro: R AMAZONAS,BR DO, 220/201 QD: Lote:

Bairro:CENTRO

Certificamos que após verificação nos registros desta Municipalidade, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes ao IMÓVEL acima identificado, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao imóvel objeto desta certidão.

Esta certidão tem **VALIDADE** por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.

Observações : **ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA CONJUNTAMENTE COM A SECRETARIA DA FAZENDA E PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.**

Niterói, 07 de outubro de 2022

Código de Autenticidade da Certidão
12233170012202951000847125825766240



530/004794/2022
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ECONIX
TL X
78

< Voltar

DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL

Matrícula: 11676	Referência Anterior: 102047017100106
Proprietário: FERNANDO OSCAR DA COSTA FERREIRA	Setor: 0102
Promitente:	Quadra: 0047
mobiliária:	Lote: 0171
Logradouro: 200018 AMAZONAS, BR DO220/201 s	Data Baixa:
Área Lote 559	

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

501	TIPO DO PATRIMO - 1 - privado	801	MURO - 1 - sem
906	SITUACAO - 6 - normal	1001	TOPOGRAFIA - 1 - plano
1101	PEDOLOGIA - 1 - normal	1206	OCUPACAO - 6 - construido
1302	PASSEIO - 2 - com	3202	NUMERO DE UNIDA - 02 - 02 unidades
3101	NUMERO DE FRENT - 01 - uma frente		

ISENÇÕES

Sem Isenções

TESTADA

Rua: 200018 - AMAZONAS, BR DO	Face: 1152	Testada 13
--------------------------------------	-------------------	-------------------

EDIFICAÇÕES(Construções Lançadas)

Construção: 1	Área: 393	Ano Construção: 1991	Frete: AMAZONAS, BR DO 220 201
Características:	1401 1 - FRENTE	1505 5 - ISOLADA SUPERP.	
	1614 14 - LOJA	1702 2 - PROPRIA	
	1801 1 - EM USO	1904 4 - SERVICOS	
	2001 1 - CONCRETO	2102 2 - EMBOCO/REBOCO	
	2203 3 - MAT. CERAMICO	2304 4 - TELHA	
	2405 5 - LAJE	2503 3 - EMBUTIDA	
	2606 6 - TRES	2701 1 - SEM	
	2801 1 - SEM	2902 2 - BOM	
	3301 71 - REGULAR		

OUTROS PROPRIETÁRIOS

Sem Outros Proprietários



FICHA DE LANÇAMENTO - 2022

Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ECO/ANEX
79

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL				
Inscrição	Distrito	Zona	Quadra	Lote	CARACTERÍSTICAS DO TERRENO				
1167-6	1	02	047	0171	Testada (m)	Área (m²)	Área do lote de vila (m²)	Metro linear da testada -V0 (R\$)	
Nome FERNANDO OSCAR DA COSTA FERREIRA					13	559	0,00	25.437,92	
Endereço R AMAZONAS,BR DO, 220 / 201 CEP: 24.030-110 - CENTRO					CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO				
Aviso					Tipo de imóvel Predial		Característica 14 - LOJA		Utilização 4 - SERVICOS
					Área privativa (m²)	Área comum (m²)	Área garagem (m²)	Área do jirau - art 13,§ 6º (m²)	
					393,00	0,00	0,00	0,00	
					Área tributável da unidade (m²)		Total construído no lote (m²)		Número de unidades no lote
					393	777		02 UNIDADES	
					CÁLCULO DOS TRIBUTOS				
					Valor venal (R\$)	Alíquota (%)		IPTU (R\$)	
					746.894,69	1,20		8.962,74	
Base legal do lançamento: Artigos 10, 11, 13 e 16 da Lei 2597/08. Departamento de Lançamento e Fiscalização Tributária					Desconto NilNota (R\$)	Desconto incentivo cultural (R\$)		Desconto bom pagador - até 5% (R\$)	
					0,00	0,00		0,00	
					IPTU devido (R\$)	TCIL (R\$)	Total a pagar (R\$)		
					8.962,74	366,69	9.329,43		

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebbb0a98e>.

 NITERÓI SEMPRE À FRENTE		NITTRANS	
Processo nº 53/004794/2022	Data: 09/06/2022	Naomy Rocha Assistente Jurídica RUBRICOMIX	Folhas: 79

A Diretor de Administração da NITTRANS**Sr. Braz Colombo**

Ref.: Comunicação Interna DADM nº 10/2022. Locação de imóvel para servir como depósito.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a Coordenadoria Jurídica já se manifestou em parecer de fls. 44/50.

Todavia, em atenção ao despacho de fl. 60, este signatário informa:

1º) Verifica-se a ausência de instrução processual com a resposta ao Ofício/NITTRANS/PRES nº 114/2022.

2º) De acordo com a Certidão de Registro de Imóvel de fls. 16/17, é possível verificar que o imóvel situado na Rua Barão do Amazonas nº 220, inscrito na PMN sob o nº 001.167-6 é de propriedade do Sr. Fernando Oscar da Costa Ferreira, do Sr. Constantino Jeremias da Costa Ferreira, do Sr. José Joaquim da Relva Moutinho e da Sra. Odete Alves Coutinho.

Ainda de acordo com a referida Certidão, verifica-se a existência de um ônus em que os proprietários acima descritos, com exceção do Sr. Constantino Jeremias da Costa Ferreira, prometem vender em caráter irrevogável e irretratável a José Alfredo Leite Ferreira o imóvel situado na Rua Barão do Amazonas nº 220, inscrito na PMN sob o nº 001.167-6.

É sabido que a Sra. Maria Manuela Leite Ferreira é procuradora do Sr. José Alfredo Leite Ferreira. Contudo, a procuração não se encontra instruída aos autos.

3º) Constata-se, ainda, a instrução processual com as seguintes certidões referentes à Sra. Maria Manuela Leite Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 072.860.997-52:

- Certidão de inexistência de inscrição e Positiva de Débitos emitida pelo município de Niterói (fl. 54);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho (fl. 55);
- Certidão de Regularidade Fiscal/Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro (fl. 56);
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (fl. 57);
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (fl. 58).

4º) Nota-se, também, a instrução processual com a Certidão Negativa de fl. 59 emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói referente ao imóvel de matrícula 11676 (Rua Barão do Amazonas, nº 220/201).

Isto posto, em virtude de a Sra. Maria Manuela Leite Ferreira ser procuradora do Sr. José Alfredo Leite Ferreira (promitente comprador do imóvel) julgo pertinente a instrução processual com o instrumento de mandato (procuração).

Aproveito a oportunidade para realizar a instrução processual com os seguintes documentos: Certidões atualizadas da Sr. Maria Manuela Leite Ferreira; Certidões do Sr. José Alfredo Leite Ferreira; e Certidão Negativa do imóvel.

Niterói/RJ, 10 de outubro de 2022.


ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA

Coordenador Jurídico da NITTRANS

Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874



NITERÓI

SEMPRE À FRENTE

Processo nº: 530004794/2022	Data: 09/06/2022	Rubrica: Thainá Moura Seq Adm NitTrans Mat. 150209	Folhas: 81 82
--------------------------------	---------------------	--	------------------

AO CONTROLE INTERNO,

Encaminho o presente processo para elaboração do TRM.

Atenciosamente,

Niterói, 14 de outubro de 2022


Braz Colombo

Diretor Administrativo – NitTrans

Mat. 150208

Thainá Moura
Sec. Adm
N.º Trans
Mat. 150209

atrasadas ou outros benefícios que tenham direito vencidos ou vincendos, dar recibos e quitações, requerer e recorrer o que for necessário a benefícios, bem como usar de todos os meios legais para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive receber os mesmos benefícios em quaisquer estabelecimentos bancários, junto a TELEBRÁS, TELEMAR, OI, CLARO, TIM, VIVO e quaisquer outras, empresas ou órgãos ligados ao Sistema Telebrás; CEG; LIGHT; CERJ; AMPLA; ÁGUAS DE NITERÓI; CONTRAN, Conselho Nacional de Transito, DETRAN, Departamento Nacional de Transito, Superintendência de Transito; Alfândega dos Aeroportos; Alfândega de Portos; CIA. de Seguro em Geral, e onde com esta se apresentar e for necessário, inclusive em qualquer Empresa de Assistência Médica, inclusive perante a UNIMED, nela podendo a procuradora assinar requerimentos, petições, termos de compromissos, termos de transferências, dar declarações, transferir linha telefônica, acompanhar processos, ter vista aos mesmos, juntar e retirar documentos, fazer provas, cumprir exigências, dar recibos e quitações, assinar guias e formulários que se façam necessários, pagar impostos, taxas e emolumentos a tal fim, podendo ainda constituir advogados com poderes contidos nas cláusulas "Ad Judicia" e "Et Extra", para o foro em geral, em qualquer Juízo instancia ou Tribunal, podendo recorrer, apelar, discordar, interpor recursos, tomar ciências de despachos, cumprir exigências, juntar e retirar documentos, acordar, desistir e transigir; bem como usar de todos os meios legais e de poderes aqui não expressos mas que se tornem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, em parte ou no seu todo, com reservas de iguais poderes para ele outorgante. Fica a outorgante plenamente ciente da responsabilidade assumida e advertido das implicações legais por seus atos. Os elementos e dados contidos neste instrumento foram fornecidos e declarados pelas partes citadas, ficando responsáveis e comprometidos por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, respondendo civil e criminalmente pelo que ora outorga. E, de como assim o disse me pediu e lhe fiz lavrar este instrumento, que lido e achado em tudo conforme, outorga aceita e assina, dispensando para o presente ato a presença das testemunhas, na forma prevista pelo artigo 240 da CNCGJ/RJ e do Provimento nº 12/2009 e da Lei Federal nº 6952 de 06 de novembro de 1981. Certifico que pelo presente ato são devidas custas (Portaria de custas extrajudiciais expedida pela Corregedoria Geral da Justiça) no valor de Tab. 1,10 R\$ 3.41 Tab. 1,6 R\$ 5.23 Tab. 1,8 R\$ 4.55 Tab. 1,9 R\$ 6.82 Tab. 2,6 R\$ 11.37 Tab. 7,2,B R\$ 18.05 FETJ (Lei 3217/99) R\$ 9.88 - FUNDPERJ(Lei 4664/2005) R\$ 2.47 - FUNPERJ(Lei 111/2006) R\$ 2.47 - Distribuidor R\$ 10.05 - Valor Mútua/Acoterj/Anoreg (Lei 489/81 e 590/82 (3.761/02)) R\$ 10.20. * * * * *

Eu, *Angela Maria Tozo*, ANGELA MARIA TOZO, SUBSTITUTA, lavrei, li e enderri o presente ato, colhendo a assinatura: JOSE ALFREDO LEITE FERREIRA. Traslada nesta data. Niterói, 30 de julho de 2012.

CARTÓRIO * OFÍCIO DE NITERÓI
Angela Maria Tozo
Substituta
Matr. 94/136



Dentro de 5 dias úteis, a partir da emissão deste documento, parte dele estará disponível para consulta no site <http://selos.tj.rj.gov.br>

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebbb0a98e>.

 NITERÓI SEMPRE À FRENTE		NITTRANS	
Processo n.º 5300004794/2022	Data: 09/06/2022	Rubrica Tiago Noronha Leite Garcia Controle Interno NitTrans Mat. 15099 OAB/RJ 155.722	Folhas 85 04

Ao Presidente
Sr. Gilson Souza.

Trata-se da necessidade de contratação de locação de imóvel para servir de depósito, visando a guarda, o acatamento e a conservação de materiais da NITTRANS.

Ocorre que existe a necessidade de preenchimento do Termo de Requisitos Mínimos n.º. 04, sendo certo que no seu item 3 existe a necessidade de que seja providenciado o presente documento pela Secretaria Municipal de Fazenda – SMF que segue descrito abaixo:

3	Declaração de que não existe imóvel disponível no acervo municipal capaz de atender às necessidades da Administração, fornecida pela Coordenação de Administração do Patrimônio Imobiliário – CAPI da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, Decreto n.º 14.104/2021 – Regimento Interno.
----------	---

Em, 18 de setembro de 2022.


TIAGO NORONHA LEITE GARCIA
 Coordenador de Controle Interno da NitTrans
 Mat. 15099

Tiago Noronha Leite Garcia
 Controle Interno
 NitTrans Mat. 15099
 OAB/RJ 155.722

 NITERÓI SEMPRE À FRENTE		NITTRANS <i>Tiago Machado Leite Garcia</i> Controle Interno NitTrans Mat. 150237	
Processo n.º 530002072/2022	Data: 18/03/2022	Rubrica <i>TL</i>	Folhas: <i>86</i>

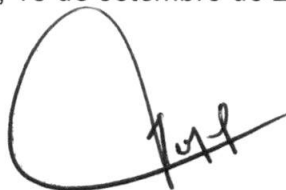
Do Presidente da NitTrans:

À Secretaria Municipal de Fazenda - SMF

I – Ciente do despacho do Coordenador de Controle Interno.

II – Autoriza o encaminhamento à Exma. Secretaria de Fazenda, Sra. Marília Ortiz, rogando encaminhamento a Coordenação de Administração do Patrimônio Imobiliário – CAPI para emissão de declaração nos termos do item 03 do TRM n.º. 04.

Em, 18 de setembro de 2022.



GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da NitTrans

Mat. 150237

Q CAPI

LOP 18/10/22

~~Claudia Vasquez Prieto~~
Matrícula 202.842-5



Elisabeth Poubel Griceco
Fiscal de Tributos
Mat. 234694-8

Processo 530004794/2022	Data 09/06/2022	rubrica	Fls. 82
----------------------------	--------------------	---------	------------

À Nittrans,

Informamos que o imóvel descrito no processo 020/6031/2021, de 23/11/2021 trata das mesmas demandas, justificadas em abrigar tanto a Niitrans bem como outras secretarias, além de possuir espaço para guarda das viaturas.

Em prosseguimento,


Elisabeth Poubel
Mat. 1234.698-4
Coordenadora CAPI



NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS
 PRÇA FONSECA RAMOS S/N, 0, TERM.RODOV.6º,7ºAN
 NITEROI - RJ
 21 26215558 - CNPJ : 08.357.430/0001-77
 nittrans@niteroi.rj.gov.br
 www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO N° 530004794/2022
 IMPRESSÃO DE DESPACHO
 Data: 24/10/2022
 Hora: 15:24
 Usuário: MANUELLA MAIA DA SILVA
 Público: Sim

Handwritten initials and signatures

Processo : 530004794/2022
Data : 09/06/2022
Tipo : NITTRANS - DESPESAS NITTRANS

Titular do Processo : NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO SA
Hora : 16:26
Atendente : KELLY RAMOS DA COSTA

Requerente : DIRETORIA DE ADMINISTRACAO CI 10/2022
Observação : REF ALMOXARIFADO

Despacho : CHEFIA DE GABINETE

N.I.
 Manuella Maia
 Presidência
 Matrícula 150.250
 Nittrans

Manuella Maia
 Presidência
 Matrícula 150.250
 Nittrans

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
 Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebbb0a98e>.



NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS

PRÇA FONSECA RAMOS S/N, 0, TERM.RODOV.6º,7ºAN

NITEROI - RJ

21 26215558 - CNPJ : 08.357.430/0001-77

nittrans@niteroi.rj.gov.br

www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO N° 530004794/2022
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 24/10/2022
Hora: 15:27
Usuário: MANUELLA MAIA DA SILVA
Público: Sim



Fls 89

Processo : 530004794/2022

Data : 09/06/2022

Tipo : NITTRANS - DESPESAS NITTRANS

Titular do Processo : NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO SA

Hora : 16:26

Atendente : KELLY RAMOS DA COSTA



Requerente : DIRETORIA DE ADMINISTRACAO CI 10/2022

Observação : REF ALMOXARIFADO

Despacho : CONTROLE INTERNO

N.T.
Manuella Maia
Presidência
Matrícula 150.250
NitTrans

Manuella Maia
Presidência
Matrícula 150.250
NitTrans

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebbb0a98e>.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Processo n.º 530004794/2022

Data: 09/06/2022

Rubrica

Folhas: 90

Ao Presidente
Sr Gilson Souza

Tiago Noronha Leite Garcia
Coordenador de Controle Interno
NITTRANS Mat. 15099
OADI/RJ 150.722

CONSIDERANDO a necessidade de declaração acerca da não existência de imóvel disponível no acervo municipal capaz de atender às necessidades da Administração pela CAPI (SMF);

CONSIDERANDO que o despacho de fls. 87, informa que existe imóvel descrito no processo administrativo n. 020/6031/2021 que trata das mesmas demandas, justificativas em abrigar tanto a NITTRANS, bem como outras secretarias, além de possuir espaço para guarda das viaturas;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência do processo 020/6031/2021 se trata do aluguel de Prédio Comercial na região central de Niterói para acomodação administrativa das 09 (nove) Secretarias, bem como deverá possuir estrutura para receber veículos para a fiscalização atinente as atividades da Subsecretaria de Transporte (anexo I);

CONSIDERANDO que o Termo de Referência de fls. 03-06 tem como objeto a locação de imóvel para sediar as instalações do núcleo operacional e almoxarifado central da NITTRANS que permitirá abrigar os atuais materiais e a frota de viaturas de trânsito composta por 20 motocicletas, 40 veículos de porte médio, 15 pick ups e 05 caminhões;

CONSIDERANDO que os Termos de Referências dos processos 020/6031/2021 e 530004794/2022 são incompatíveis com a necessidade da demanda apresentada pela NITTRANS;

Diante do exposto, existe a necessidade de reiterar a solicitação de fls. 85.

TIAGO NORONHA LEITE GARCIA

Coordenador de Controle Interno – Mat 15099

Em 26 de outubro de 2022.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Processo n.º 530004794/2022	Data: 09/06/2022	Rubrica	Folhas:
-----------------------------	------------------	---------	---------

~~MA7.15099~~
MA7.15099
91

Anexo I

(cópia do Termo de Referência do processo administrativo n. 020/6031/2021)

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebbb0a98e>.



Paulo Alexandre de E. Fernandes
92
Assinatura: 274350.0
ASPA/SMA

5000 4794/02 PLS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a locação de Prédio Comercial na região central de Niterói, para acomodação dos seguintes Órgãos/Secretarias: NITTRANS, Subsecretaria de Trânsito e Transportes, Inspeção Geral dos Agentes de Trânsito, Coordenadoria Niterói de Bicicleta, Escritório de Gestão de Projetos (EGP), Secretaria do Clima, Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária e Secretaria Municipal de Acessibilidade.

O imóvel objeto da locação deverá ter área entre 2500 m² a 3500 m² para atendimento das necessidades dos 09 (nove) Órgãos/Secretarias acima citados.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura de Niterói possui um Centro Administrativo localizado na região central da cidade, o qual já se encontra com seu espaço totalmente ocupado, não havendo na sede Administrativa disponibilidade de espaço para atender a todos os Órgãos/Secretarias. Nessa toada e no intuito de concentrar o maior número de Órgãos/Secretarias da Prefeitura em uma única edificação, a prefeitura de Niterói viu a necessidade de locar imóvel, para a acomodação das Órgãos/Secretarias, que atualmente não possuem espaço adequado para desempenhar suas funções.

Atualmente a NITTRANS, a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária e a Secretaria Municipal de Acessibilidade, ocupam espaço cedido, via convênio com o Governo do Estado do RJ, sendo certo que o prazo do convênio expirou-se e o mesmo não foi renovado.

Os demais Órgãos/Secretarias, encontra-se alocadas em imóveis esparsos, não possuindo estrutura conveniente para o desempenho de suas funções rotineiras.

O quantitativo de servidores/funcionários que atuam presencialmente nesses Órgãos/Secretarias, perfazem o número de aproximadamente 272 servidores.

Para uma adequada acomodação de seus servidores, e seguindo o "Manual de Padrão de Ocupação e Dimensionamento de Ambientes em Imóveis institucionais da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional", a área MÉDIA recomendada é de 7m² a 9m² por funcionário.

(https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/manual_racionaliza_08set2020.pdf/view)

Adotando a área bruta de 8 m² por funcionário e considerando o número de 272 funcionários, obtêm-se a área desejada correspondente de 2.176 m².

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O imóvel deverá situar-se na região central de Niterói, ser servido de acessibilidade completa, bem como possuir estrutura que comporte área que possa receber veículos para a fiscalização atinente as atividades da Subsecretaria de Trânsito e Transportes.

Deverá o imóvel ter a área mínima de 2.176 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), no intuito de acomodar os 272 servidores dos 09 (nove) Órgãos/Secretarias que necessitam de espaço adequado.

53000 4794/22

020/6031/2021

Res 93

Paulo Alexandre L... F. ...

Matrícula: 244.881-0
ASPA/SMA

4. ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Todas as condições e cláusulas da locação encontra-se descritas na Minuta do Contrato de Locação anexada aos autos.

5. DAS OBRIGAÇÕES

a) São obrigações dos LOCADORES:

- 1. Disponibilizar imóvel em boas condições de uso e conservação;
- 2. Elaborar laudo de vistoria descrevendo as condições e dependências do imóvel, especificando a situação hidráulica, elétrica, pintura e estado geral;
- 3. Permitir a adaptação do layout às necessidades de ambientes e áreas do edifício, a fim de proporcionar o funcionamento adequado dos diversos serviços, seções e equipes CGM

b) São obrigações do LOCATÁRIO:

- 1. realizar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas em Contrato;
- 2. conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
- 3. restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal;

6. DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

De acordo com a legislação, será realizado previamente um Laudo de Avaliação do Imóvel para estabelecer o valor a partir da média de valor de mercado em base da proposta.

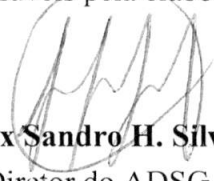
7. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA

A entrega do referido produto dar-se-á após a assinatura do contrato de locação, mediante a entrega das chaves aos locatários, iniciando-se assim o período locatício.

8. INFORMAÇÕES ORÇAMENTARIAS

A presente contratação será inteiramente custeada com recursos municipais do programa de trabalho: 17.01.04.122.0145.4191, código de despesa: 33.90.39.00, fonte: 138.

Responsáveis pela elaboração:


Alex Sandro H. Silva
Diretor do AD SG

Alex Sandro H. Silva
Diretor
Mat. 1245292-0

Aprovo o termo de referência, autorizo prosseguimento processual.


Luiz A. F. Vieira
Secretário de Administração
Secretário Municipal de Administração

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebbb0a98e>.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Processo n.º 530004794/2022

Data: 09/06/2022

Rúbrica ~~XXXXXXXXXX~~

Folhas: 94

Do Presidente da NitTrans:

À Secretaria Municipal de Fazenda - SMF

I – Ciente do despacho do Coordenador de Controle Interno.

II – Autoriza o encaminhamento à Exma Sra Secretaria de Fazenda, Sra. Marília Ortiz, rogando envio a Coordenação de Administração do Patrimônio Imobiliário – CAPI para que seja reavaliada a declaração de que não existe imóvel disponível no acervo municipal capaz de atender às necessidades da NITTRANS nos moldes do Termo de Referência de fls. 03-06.

Em, 26 de outubro de 2022.

Gilson A. de Souza Junior
Presidente da NitTRANS
Mat. 150.237

GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da NitTrans

Mat. 150237

[Handwritten signature]

TOINÁ RUIZ DE A. RODRÍGUEZ
SECRETARÍA DE ECONOMÍA
12/02/2014

MCS
Michelly de Cruz Santos
Matriculada: 243.870-0

A CAPÍ,
Em português monte.
COP, 26/10/22.



Processo 530004794/2022	Data 09/06/2022	rubrica <i>[Handwritten signature]</i> 234694-8	Fls. 95
----------------------------	--------------------	---	------------

À Nittrans,

Considerando a TR apresentada às fls. 92 e 93, e a necessidade operacional da Nittrans, informamos que na região central não há imóvel público com tais características que atendam um pátio da frota de viaturas oficiais e núcleo operacional .

Em prosseguimento,

[Handwritten signature]
Elisabeth Poubel
Mat. 1234.698-4
Coordenadora CAPI





NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS
 PRÇA FONSECA RAMOS S/N, 0, TERM.RODOV.6º,7ºAN
 NITEROI - RJ
 21 26215558 - CNPJ : 08.357.430/0001-77
 nittrans@niteroi.rj.gov.br
 www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO N° 530004794/2022
 IMPRESSÃO DE DESPACHO
 Data: 28/10/2022
 Hora: 13:58
 Usuário: KELLY RAMOS DA COSTA
 Público: Sim

96

Kelly Ramos da Costa
 Protocolo Mat. 0014

Processo : 530004794/2022
Data : 09/06/2022
Tipo : NITTRANS - DESPESAS NITTRANS

Titular do Processo : NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO SA
Hora : 16:26
Atendente : KELLY RAMOS DA COSTA

Requerente : DIRETORIA DE ADMINISTRACAO CI 10/2022
Observação : REF ALMOXARIFADO

Despacho : A CHEFIA DE GABINETE EM PROSSEGUIMENTO,
 NITEROI 28/10/2022

NitTrans ----- CHEFIA DE GABINETE
 De Ordem

À Coordenadora do Controle Interno
 Dr. Tiago Noronha

Encaminha para ciência e adoção
 das medidas pertinentes.

Em 28/10/2022

N. VI
 Jacqueline Gambert
 chefe de Gabinete
 Mat. 150195
 NITTRANS

Pablo Mendes
 Assessor Técnico
 Mat. 150238
 NITTRANS

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebbb0a98e>.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Processo n.º 530004794/2022

Data: 09/06/2022

Tiago Noronha Leite Garcia
Rubrica
NITrans 530004794/2022
CAB/PR 100.722

Folhas: 97

Ao Coordenador Jurídico

Nos termos do Termo de Requisitos Mínimos n.º. 04 que trata da “Locação de Imóveis – Licitação Dispensável” informo a necessidade de instrução processual nos seguintes termos:

11	Minuta do Termo de Contrato, de acordo com o Decreto n.º 11.466/2013.
12	Previsão na minuta do contrato de que, comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.
13	Declaração de Conformidade, de acordo com o Decreto n.º 11.466/2013, incluindo cláusula referente ao item 12 desse TRM (rescisão sem multa em caso de ato lesivo à Administração Pública).
14	Aprovação da minuta do contrato pelo setor jurídico do órgão ou entidade da Administração Pública.
21	Minuta do comunicado da autoridade competente à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.
22	Minuta do Ratifico da autoridade superior, para publicação na imprensa oficial, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Processo n.º 530004794/2022

Data: 09/06/2022

Tiago Noronha Leite Garcia
Rúbrica
NITTRANS Mat. 15099
CAB/RJ 100.722

Folhas: 98

Após, solicito encaminhamento ao Gabinete para que seja providenciado autorização pelo Presidente da NITTRANS, após cabe o retorno para esta Coordenadoria de Controle Interno.

4

Autorização pelo Titular do órgão ou entidade para a contratação direta.

Em, 31 de outubro de 2022.


Tiago Noronha Leite Garcia
Coordenador de Controle Interno
NitTrans Mat. 15099
CAB/RJ 100.722

TIAGO NORONHA LEITE GARCIA

Coordenador de Controle Interno da NitTrans

Mat. 15099

 NITERÓI SEMPRE À FRENTE		NITTRANS	
Processo nº 530/004794/2022	Data: 09/06/2022	Naomy Rocha Assistente Jurídica RUP ECOMIX	Folhas: 99

Termo de instrução processual

Ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro de 2022, faço a instrução do presente processo com os seguintes documentos:

- Escritura de Promessa de Compra e Venda Quitada;
- Minuta de Contrato de locação de imóvel;
- Declaração de Conformidade.

Com este fim e para constar, eu, ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.


ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA

Coordenador Jurídico da NitTrans

Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

530002844/2017

28655

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROMISSÃO DE COMPRA E VENDA
LIVRO Nº 810
FOLHAS Nº 06
ATO Nº 03/1º TRASLADO
RICARDO WAGNER SALLER
Rua Almirante Teffé, nº 645, lojas 101/102, Niterói, RJ, CEP: 24090-000

Heveline Linhares Machado
Sec. Adm.
Niterói

530/004794/2022
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
EOMIX

Fl. 100

LIVRO Nº 810
FOLHAS Nº 06
ATO Nº 03/1º TRASLADO
ESCRITURA DE PROMESSA DE COMPRA
E VENDA QUITADA, na forma abaixo:-----

S A I B A M quantos este público instrumento de escritura que será distribuído virem que, aos 21(vinte e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e três (2003), nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, em cartório à rua Almirante Teffé, nº 645, lojas 101/102, perante mim Escrevente Substituta, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como OUTORGANTE(S) PROMITENTE(S) VENDEDOR(A,ES): 1) FERNANDO OSCAR DA COSTA FERREIRA, português e sua mulher MAGALY ROSANE LOPES DA COSTA FERREIRA, brasileira, ele empresário, ela do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, depois da lei nº 6515/77, portadores das identidades nºs 05651532-3 do IFP de 21.08.91 e 05423651-8 do IFP de 21.03.88, inscritos no CPF sob os nºs 706.200.917-20 e 971.034.897-34, residentes e domiciliados à Avenida Epitácio Pessoa, nº 4956/401, Rio de Janeiro; 2) JOSÉ JOAQUIM DA RELVA MOUTINHO e sua mulher LEONOR AZEVEDO MOUTINHO, portugueses, ele empresário, ela do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6515/77, portadores das identidades nºs W336898-7 do SE/DPMAF, válida até 30.04.2006 e ela filha de José Ferreira de Azevedo e Maria da Costa Teixeira, inscritos no CPF sob os nºs 011.183.407-44 e 745.055.727-49, residentes e domiciliados à Rua Gal. Artiga, nº 386/401, Leblon, Rio de Janeiro; 3) ODETE ALVES COUTINHO, brasileira, viúva, empresária, portadora da identidade nº 3.108.518 do IFP de 17.07.75, inscrita no CPF sob o nº 022.210.937-80, residente e domiciliada Rua Aguiar, nº 35/302, Tijuca, Rio de Janeiro; de outro lado como OUTORGADO(A,S) PROMITENTE(S) COMPRADOR(A,ES): JOSE ALFREDO LEITE FERREIRA, brasileiro, estudante, solteiro, maior, portador da identidade nº 10836675-8 do IFP de 05.11.93, inscrito no CPF sob o nº 072.857.737-27, residente e domiciliado à Rua Cel. Moreira Cesar, 397/901, nesta cidade. Os presentes, reconhecidos como os próprios por mim, por me haverem exibido os documentos hábeis que dou fé, bem como de que a presente será anotada no competente Distribuidor no prazo de lei. Então perante mim, pelo(s) outorgante(s) me foi dito. Então perante mim, pelo(a,s) outorgante(s) me foi dito. I= DO IMÓVEL

E SUA TITULAÇÃO: Que a justo título é (são) dono(a,s), senhor(a,es) e legítimo(a,s) possuidor(a,es), livre e desembaraçado de quaisquer onus reais, judiciais ou extrajudiciais, quites de todos os impostos e taxas de ¼ do imóvel situado à Rua Barão do Amazonas, nº 220, compreendendo prédio residencial, nesta cidade, zona urbana do 1º subdistrito do 1º distrito deste Município e respectivo terreno, devidamente descrito, caracterizado e confrontado na mat. nº 5.380 no RGI da 2ª Circunscrição desta Comarca. Inscrito na PMN. sob o nº 001.167-6. II= DA AQUISIÇÃO:- Que dito(s) ¾ imóvel(is) foi(ram) havido pelos outorgantes nos termos da escritura lavrada no Cartório do 6º Ofício desta cidade, no livro 677, às fls. 085, devidamente registrado no RGI acima citado, no livro 2-I-2, fls. 010, sob o nº R-2. III= DA SITUAÇÃO JURÍDICA: Que dito imóvel encontra-se inteiramente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, judicial ou extrajudicial, hipotecas, legal ou convencional, arrestos ou seqüestro, litispendência bem como inteiramente quite de impostos e taxas até a presente data, obrigando-se por isso a(o,s) Outorgante(s) a liquidar quaisquer débitos ou ônus que porventura gravem o imóvel em períodos anteriores a presente data, inclusive quaisquer outras dívidas ou despesas pessoais da(o,s) Outorgante(s) que de algum modo possa recair futuramente sobre o imóvel acima e que também sejam anteriores à presente data. IV= DA PROMESSA DE VENDA- Que nestas condições, por este instrumento e na melhor forma de direito, ele(a,s) outorgante(s) promete(m) vender ¾ do imóvel acima mencionado, ao(a,s) outorgado(a,s) promitente(s) comprador(a,es), mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente estipulam e aceitam: PRIMEIRA: O preço da presente promessa de compra e venda é o de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), que os outorgantes declaram receber neste ato, através dos cheques nºs 000427, 000428 e 000429, sacados contra o banco 0541, agência 237, da qual dão a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação. SEGUNDA- A presente escritura é feita em caráter irrevogável e irretratável e o seu cumprimento até final é extensivo aos herdeiros ou sucessores dos contratantes. TERCEIRA- O(a,s) outorgado(a,s) entra desde já na posse do imóvel objeto desta, passando a correr por sua conta, desta data em diante, o pagamento de todos os impostos e taxas, que incidam ou venham a incidir sobre o mesmo. QUARTA- Todas as despesas com a presente escritura, com as da definitiva de venda, registro de imóveis, laudêmio e ITBI, correm por conta do(a,s) outorgado(a,s) promitente(s) comprador(a,es). QUINTA-O(a,s) outorgante(s), por indicação do outorgado(a,s)

530 002844/2017

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Ofício do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição
LINÉU MEIRELES

Título
RICARDO WAGNER SURENTINO

Rua Amiralante Teffé, 845 - 1.º andar - Niterói - RJ - Telefone 2243-1277
Niterói - Estado do Rio de Janeiro
CNPJ/MF - 30.569.838/0001-00

Hevaline L. Soares Machado
Sec. Adm.
Niterói

530/004794/2017
Náomy Rocha
Assistente Jurídica
ESOMIX
Fl. 102

nomeia(m) e constitue(m) seu(sua) bastante procurador(a,es) Maria Manuela Leite Ferreira, brasileira, estudante, maior, solteira, portadora da identidade nº 10602408-6 do IFP de 11.07.93, inscrita no CPF sob o nº 072.860.997-52, residente e domiciliada à Rua Herotides de Oliveira, 113/1.001, nesta cidade, para em seu(s) nome(s) e a favor do(a,s) outorgado(a,s), assinar a escritura definitiva de compra e venda do imóvel objeto desta, transmitindo-lhe posse, domínio, senhorio, direito e ação, respondendo pela evicção de direito e autoria, representando-os junto a Repartições Públicas em geral, Cartórios de Notas e Registros de Imóveis, inclusive junto à Prefeitura Municipal de Niterói, juntando e retirando documentos, fazendo declarações, prestando afirmações, ratificando a quitação ora dada, re-ratificando, enfim praticando todos os atos necessários ao colimado fim. SEXTA- O(s) contratante(s) elege(m) o foro desta comarca para dirimir qualquer dúvida oriunda desta escritura. Então pelo(a,s) outorgado(a,s) me foi dito que aceita(m) a presente como se acha feita. Certifico e porto por fé. Foram apresentadas as certidões negativas exigidas por Lei, a seguir: Justiça Federal, Ação e Execução, Executivos Fiscais, Interdição, Tutela e Curatela, Protesto, inclusive ônus reais, certidão de quitação de IPTU até a cota 04/2003 e declaração de Águas de Niterói até 09/05/2003, sendo dispensada neste ato pelo outorgado a declaração da Cedae, assumindo o mesmo os débitos porventura existentes. Foram apresentadas as certidões negativas em nome dos outorgantes do Rio de Janeiro, a seguir: 1º, 2º, 3º, 4º, 7º e 9º de Distribuição, 1º e 2º de Interdições e Tutelas. Que existe distribuição em nome do outorgante José Joaquim da Relva Moutinho da 6ª Vara Dívida Ativa na data de 03.12.01 A.I. 18341 e 18325, valor de R\$ 203,82 PM, onde consta como réu, que o outorgado tem conhecimento e aceita, isentando o Tabelião de responsabilidades futuras, declarando o outorgante que a referida ação não atinge e nem se refere ao imóvel objeto desta, responsabilizando-se civil e criminalmente por essa declaração. Declaram os outorgantes como pessoas físicas, que não são, e nem nunca foram contribuintes da Previdência Social, na qualidade de empregadores. FOI EMITIDO DOI IN SRF/090/85. ASSIM convencionados, me pediram lhes lavrasse em minhas notas esta escritura, a qual sendo-lhes lida em voz alta, achada conforme e assinam todos, dispensando as testemunhas, na forma do provimento nº 18/81 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Certifico que pelo presente ato são devidas custas no valor de R\$ 360,73 (Tabela VIII nº 1) + informática R\$ 2,03 + comunicações no valor de R\$ 6,26 + procuração inserida



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

Contrato nº ____ / ____.

Processo nº 530004794/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI TRANSPORTE
E TRÂNSITO S.A. E JOSÉ ALFREDO LEITE
FERREIRA.

A **NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, representada neste ato pelo Presidente, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, portador da carteira de identidade n.º 07693119-5, emitida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 001.302.017-07, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 40ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e o Sr. **JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Cel. Moreira Cesar, nº 397, apt. 901, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24230-054, portador do documento de identidade nº 10.836.675-8 expedido pelo IFP em 05/11/1993, inscrito no CPF sob o nº 072.857.737-27, promitente comprador do imóvel descrito na Cláusula Segunda desde Contrato com base na Escritura de Promessa de Compra e Venda Quitada (fls. XX/XX do processo administrativo 530004794/2022) registrada no Livro nº 810, Folhas nº 06, Ato nº 03/1º Translado, no Cartório do 2º Ofício de Niterói (Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária e Tabelião de Notas), e na Certidão de Ônus Reais (Registro Geral - fls. XX/XX do processo administrativo 530/004794/2022) do imóvel de Matrícula 5380A expedida pelo Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Niterói, daqui por diante denominado **LOCADOR**, neste ato representado por sua bastante procuradora, Sra. **MARIA MANUELA LEITE FERREIRA**, brasileira, casada, comerciante, residente e



domiciliada na Rua Cel. Moreira Cesar, nº 397, apt. 901, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24230-054, portadora do documento de identidade nº 10602408-6 expedido pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº 072.860.997-52, conforme Procuração por instrumento público de fl. 134 do processo administrativo 530/002844/2017, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, com fundamento no artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no artigo 101 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, bem como demais legislações, do instrumento convocatório, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente locação se regerá pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, salvo quanto aos aspectos relacionados a licitações e formalidades administrativas, aos quais se aplicam a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito à Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob o nº 5.380A, inscrito na PMN sob o nº 001.167-6, com área de 558,54 metros quadrados.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo da locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de dd/mm/aaaa, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS poderá, independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização, denunciar a locação antes do término do prazo acima, desde que notifique o LOCADOR com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o presente contrato poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA QUARTA: O aluguel mensal será de R\$ XX.XXX.XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo nº 530004794/2022.

CLÁUSULA QUINTA: Após cada período de 12 (doze) meses de locação, será aplicado, sobre o aluguel vigente, reajuste de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV e, em sua falta, pelo índice que o suceder. No caso de não haver índice sucessor, deverá ser utilizado o IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e, em sua falta, o índice oficial adotado pelo Banco Central do Brasil para medição da inflação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O reajustamento será registrado nos autos do processo administrativo por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA: O aluguel e os encargos locatícios (ressalvado quanto a estes, o procedimento previsto no parágrafo único da cláusula quarta), serão pagos mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR, de nº _____, na Agência _____, da instituição financeira contratada pelo Município, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de o LOCADOR estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo LOCATÁRIO a impossibilidade de o LOCADOR, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o



pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo LOCADOR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O aluguel será cobrado pelo LOCADOR, mediante a apresentação da respectiva fatura ou recibo, elaborados com observância da Legislação em vigor, com a indicação do valor a ser pago.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na ocorrência de reajustamento do aluguel, na forma da cláusula quinta, a fatura ou recibo mencionados no parágrafo anterior, deverão contemplar o valor já reajustado, que será conferido pelos agentes responsáveis pela fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo mora do LOCADOR no encaminhamento da fatura ou recibo com o valor do aluguel já reajustado, o Município deverá pagar o valor histórico do reajuste, sem a incidência de juros ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de mora do LOCATÁRIO no pagamento do aluguel e encargos convencionados, o valor do débito será corrigido pelo mesmo índice de variação monetária utilizado para corrigir o aluguel, acrescido de juros moratórios de 6% ao ano.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso compatível, o imóvel locado poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Direita ou Indireta do Município de Niterói.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS, desse seu direito, obriga-se o LOCADOR a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.



520/004794/2022
Nadmy Rocha
Assistente Jurídica
ECONOMIA
FL. 109

CLÁUSULA NONA: A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS obriga-se: a) a bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal; b) a restituí-lo, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Salvo expressa disposição contratual em contrário, as benfeitorias necessárias introduzidas pela NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, nos termos do que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991. As benfeitorias voluptuárias não serão indenizáveis, podendo ser levantadas pelo LOCATÁRIO, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA: Caberá ao LOCADOR manter seguro o imóvel pelo valor que entender adequado, correndo por sua conta o pagamento dos prêmios correspondentes, excetuados os relativos aos seguros contra fogo (cláusula quarta, parágrafo único).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de incêndio ou da ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do Município, poderá este, alternativamente: **a)** considerar suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste contrato, obrigando-se o LOCADOR a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento do uso; **b)** considerar rescindido o presente contrato, sem que o LOCADOR assista qualquer direito de indenização.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O LOCADOR reconhece a NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem as limitações estabelecidas no artigo 62, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (Valor do contrato e dotação orçamentária): O valor global deste contrato é estimado em R\$ _____
(_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas referentes ao corrente exercício, no valor de R\$ _____ (_____), correrão à conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho _____ - Manutenção de Atividades Operacionais/Administrativos – Elemento de Despesa _____ (Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica), tendo sido objeto da Nota de Empenho de nº _____ a importância de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para os fins previstos nos artigos 576, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 167, inciso I, item 3 e seu § Único, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e 8º da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, a NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS, promoverá no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data da assinatura do presente, o registro deste contrato no competente Cartório do Registro Geral de Imóveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS providenciará a publicação, em extrato, do presente instrumento



contratual no Diário Oficial e o envio de cópia autenticada ao Tribunal de Contas do Estado, nos prazos de 10 (dez) e 5 (cinco) dias, respectivamente, contados da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O LOCADOR já apresentou, e consta do processo, a documentação relativa ao imóvel locado e apresenta, neste ato, os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DISPOSIÇÕES ANTISUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992) e a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e seus regulamentos, assim como todas as convenções e tratados internacionais anticorrupção dos quais o Brasil é signatário, denominadas em conjunto "Leis Anticorrupção", e se comprometem a observá-las fielmente, por si e seus prepostos, sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes obrigam-se a comunicar uma à outra, assim que tiver conhecimento, sobre qualquer atividade ou prática que suspeite ou efetivamente constitua um indício ou uma infração aos termos das Leis Anticorrupção e/ou Política Antissuborno e Corrupção.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA desde já se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: **(I)** não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e **(II)** adotar as melhores



530/004794/2022
Guilherme Rocha
Assistente Jurídica
COMIX
FL. 112

práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No tocante às licitações e contratos licitatórios, as partes declaram que: **(i)** não frustraram, fraudaram, impediram, perturbaram, frustraram, fraudaram, impedirão ou perturbarão o caráter competitivo e a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público, licitação pública ou contrato dela decorrente; **(ii)** não afastaram ou afastarão, procuraram ou procurarão afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; **(iii)** não criaram ou criarão de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitações públicas ou celebrar contratos administrativos; **(iv)** não obtiveram ou obterão vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e **(v)** não manipularam, fraudaram, manipularão ou fraudarão o equilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATANTE e/ou da CONTRATADA ocorridas no contexto e com ligação ao presente contrato, devidamente apurado em sede de processo administrativo específico e/ou com decisão judicial condenatória em segunda instância, será considerado uma infração grave a este contrato e conferirá à parte inocente o direito de rescindir imediatamente o presente contrato, além da aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis, bem como o ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (com redação dada pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), as partes se obrigam a respeitar a privacidade uma da outra, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos uma da outra, em função deste contrato, salvo os casos em que sejam obrigadas, por autoridades públicas, a revelarem tais informações a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do art. 7º, inciso V, da LGPD, a CONTRATADA está autorizada a realizar o tratamento de dados pessoais do CONTRATANTE e, com base no art. 10, inciso II da LGPD, que trata de legítimo interesse do cliente, poderá armazenar, acessar, avaliar, modificar, transferir e comunicar, sob qualquer forma, todas e quaisquer informações relativas ao objeto desta contratação, onde, referido tratamento de dados será realizado unicamente em razão da prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Niterói para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que tenham ou venham a ter.

As partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Niterói, XX de XXXXXX de 2022.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente
LOCATÁRIO



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

530/004794/2022
Nabmy Rocha
Assistente Jurídica
FCOMIX
Fl. 114

JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA
MARIA MANUELA LEITE FERREIRA (Procuradora)
LOCADOR

TESTEMUNHA (Nome/CPF)

TESTEMUNHA (Nome/CPF)

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebbb0a98e>.

 NITERÓI SEMPRE À FRENTE		NITTRANS	
Processo nº 530/004794/2022	Data: 09/06/2022	Naqma Rocha Rubrica Assistente Jurídica ECOMIX	Folhas: 115

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
(Art. 3º do Decreto Municipal nº 11.466/2013)

DECLARO A CONFORMIDADE, sob as penas que a lei impõe, da minuta de Contrato com a minuta-padrão estabelecida pela Resolução PGM nº 10/2019 (publicada em 24/07/2019), nos termos do Decreto Municipal nº 11.466/2013, e suas respectivas atualizações.

Registra-se a necessidade de alteração da redação da minuta-padrão estabelecida pela PGM em virtude do objeto, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e da Lei Federal nº 13.303/2016.

No caso em tela, trata-se da MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, extraída da página eletrônica da Procuradoria Geral do Município (http://pgm.niteroi.rj.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=134&Itemid=129).

Cumprir registrar a minuta de Contrato atende ao disposto nos itens 11 e 12 do Termo de Requisitos Mínimos nº 04 (Locação de imóveis – Licitação dispensável), instituído pelo Decreto Municipal nº 13.629/2019.

Niterói/RJ, 31 de outubro de 2022.


ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA

Coordenador Jurídico da NitTrans

Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

 NITERÓI SEMPRE À FRENTE		NITTRANS	
Processo nº 530/004794/2022	Data: 09/06/2022	Naomi Rocha Assistente Jurídica Rubrica ECOMX	Folhas: 116

A Chefe de Gabinete da NITTRANS
Sra. Jacqueline R. N. Gambert

Ref.: Comunicação Interna DADM nº 10/2022. Solicitação de locação de imóvel.

Em atenção ao despacho de fls. 97/98, encaminho o p.p. para ciência do Presidente, e sua respectiva autorização, se for o caso, quanto a celebração de contrato de locação de imóvel localizado na Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob o nº 5.380A, inscrito na PMN sob o nº 001.167-6, junto ao Sr. José Alfredo Leite Ferreira, por meio de sua representante legal, Sra. Maria Manuela Leite Ferreira.

Recomendo a instrução processual com despacho de ratificação de contratação direta (dispensa de licitação) de locação de imóvel com fundamento no artigo 29, inciso V da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 101 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS assinado pelo Presidente, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município, em virtude do Princípio da Publicidade previsto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.303/2016, no artigo 169 do referido Regulamento e no artigo 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Ocorre que a referida Ratificação depende da instrução processual com a Solicitação de Compras e com a indicação da dotação orçamentária (recursos orçamentários).

Niterói/RJ, 31 de outubro de 2022.


ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA
Coordenador Jurídico da NITTRANS
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874



Processo	Data	Rubrica	Folhas
530/004794/2022	09/06/2022	Iracquelina Gambert Chefe de Gabinete Mat. 150195 NITTRANS	117

Do Presidente da NITTRANS:

I – Ciente dos termos da Comunicação Interna DADM nº 10/2022 de fl. 02 e do Termo de Referência de fls. 03/06.

II – Ciente do Laudo de Avaliação nº 67/2022 de fls. 19/27 e da Declaração da Coordenação de Administração de Patrimônio Imobiliário – CAPI da Secretaria Municipal de Fazenda de fl. 95.

III – Ciente do Parecer de fls. 44/50 e do despacho de fls. 80/81, ambos do Coordenador Jurídico.

IV – Autoriza a celebração de contrato de locação de imóvel localizado na Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob o nº 5.380A, inscrito na PMN sob o nº 001.167-6, por meio de contratação direta (dispensa de licitação), na forma do artigo 29, inciso V da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 101 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, junto ao Sr. José Alfredo Leite Ferreira, por meio de sua representante legal, Sra. Maria Manuela Leite Ferreira, consoante Comunicação Interna DADM nº 10/2022 de fl. 02, Termo de Referência de fls. 03/06, e Laudo de Avaliação nº 67/2022, manifestação do Coordenador Jurídico, e Declaração da CAPI de fl. 95.

V – Ao Sr. Leonardo Fischer Reis, Diretor Financeiro da NITTRANS, para instrução processual da Solicitação de Compras com os recursos orçamentários.

Em, 1º de novembro de 2022.

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NitTrans

Mat. 150237



Processo	Data	Rubrica	Folhas
530004794/2022	09/06/2022	Anna Lúcia Vieira Mello Secretária Diretora Financeira Mat. 0315	118

DIRETORIA FINANCEIRA

- 1- Ciente;
- 2- A Divisão de Contabilidade e Orçamento para verificar a disponibilidade orçamentária;
- 3- Após, solicito o envio do p.p para Coordenadoria de Controle Interno.

Niterói, 03/11/2022

LEONARDO FISCHER REIS

Diretor Financeiro

Mat. 150239

Leonardo Fischer Reis

Diretor de Finanças da NITTRANS

Mat. 150239



PROCESSO Nº: 530004794/2022	DATA DO PROCESSO: 09/06/2022	RUBRICA: Leonardo P. da S. Ferreira Ch. da Div. de P. Orçamento NitTrans - Matr. 160149	FOLHAS: 339
--	---	---	-----------------------

Ao Controle Interno

Encaminho solicitação de compra nº 95450, no valor de R\$ 10.666,67, (dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), despesa para locação de imóvel localizado na Rua Barão de Amazonas, nº 220, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030.110, com área de 558,54 metros quadrados, onde está localizado o almoxarifado Central da Nittrans.

PT: 2282.04.122.0145.6251;

ND: 33.90.39;

FT: 138.

Niterói, 10 de novembro de 2022.

Leonardo P. da S. Ferreira
Ch. da Div. de P. Orçamento
NitTrans - Matr. 160149

**NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS**

PRÇA FONSECA RAMOS S/N,0
 NITEROI
 21 26215558
 nittrans@niteroi.rj.gov.br
 08.357.430/0001-77

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 095450

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 530004794/2022
 ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBI
 UNIDADE : NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITT
 USUÁRIO : JOSILENE SILVA CONSTANCIO

Leônidas P. da S. Ferreira
 Ch. da Div. de P. Orçamentário
 NitTrans - Mat. 150149

**QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE**

Dados do Solicitação

Departamento : 20 - NITTRANS - NITEROI TRANSP E TRANSITO
Data : 06/01/2022

Tipo de Compra : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Val. Aprox. : R\$ 10.666,67

Resumo : Despesa pra locação de imóvel localizado na Rua Barão de Amazonas, nº 220, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030.110, com área de 558,54 metros quadrados, onde está localizado o almoxarifado Central da Nittrans, visando a guarda, o acautelamento, e a conservação de material de limpeza, de escritório, e ainda do material destinado a sinalização vertical e horizontal.

Processo administrativo nº 530004794/2022 de 09/06/2022.
 Tipo de compra: Dispensa de licitação.
 Pacto: 1-021-NitTrans
 Nota técnica: N/A
 Período: 15/12/2022 a 31/12/2022.
 Justificativa: Será celebrado contrato.
 014.00001 - Locações de Imóveis - Almoxarifado (NitTrans)

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
710995	MARIA MANUELA LEITE FERREIRA CNPJ/CPF: 07286099752	MOREIRA CESAR,CEL, 397	NITEROI	

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL														
1	1	SERVIÇO	3.3.9.0.39.15.00.00 - LOCACAO DE BENS IMOVEIS 456 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESUMO: Locação de imóvel localizado na Rua Barão de Amazonas, nº 220, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030.110, com área de 558,54 metros quadrados.	10.666,666700	10.666,67														
	1		<table border="1"> <thead> <tr> <th>DOTAÇÃO</th> <th>CP</th> <th>ANO</th> <th>ELEMENTO</th> <th>RESERVADO</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>15453</td> <td></td> <td>2022</td> <td>3339039000000</td> <td>TOTAL</td> <td>10.666,666700</td> <td>10.666,67</td> </tr> </tbody> </table> PLANO ORÇAMENTÁRIO 10477 - 014.00001 - Locações de Imóveis - Almoxarifado (NitTrans) RECURSO 10011 - 0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO PROJ/ATIVIDADE 6251 - Locação de Imóveis para uso da Administraçã	DOTAÇÃO	CP	ANO	ELEMENTO	RESERVADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	15453		2022	3339039000000	TOTAL	10.666,666700	10.666,67		
DOTAÇÃO	CP	ANO	ELEMENTO	RESERVADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL													
15453		2022	3339039000000	TOTAL	10.666,666700	10.666,67													

TOTAL**10.666,67**

NITEROI, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA

Gilson Souza
 Presidente da NitTrans
 Mat. 150.237

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite. Este documento é cópia do original. Para obter o acesso https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-af19-472b-9ccc-0adebbb0e98e.

 NITERÓI SEMPRE À FRENTE		NITTRANS	
Processo n.º 530004794/2022	Data: 09/06/2022	Rubrica <i>Tiago Noronha Leite Garcia</i> Controle Interno NitTrans Mat. 15099 OAB/RJ 159.722	Folhas: 123

Ao Diretor Administrativo

Encaminho o processo para que seja informado e que seja cumprido o que segue abaixo:

- a) Ordem de início (sugiro que seja no dia 15/12/2022 data do término do contrato atual);
- b) Fiscais do Contrato;
- c) Laudo de vistoria realizado pelo locatário, descrevendo as condições e dependências do imóvel, especificando a situação hidráulica, elétrica, pintura e estado geral, contendo o de acordo do locador, conforme Lei do Inquilinato nº 8.245/1991 (item 15 do TRM nº. 04)

Após solicito retorno para esta Coordenadoria de Controle Interno.

Em, 10 de novembro de 2022.


TIAGO NORONHA LEITE GARCIA
 Coordenador de Controle Interno da NitTrans
 Mat. 15099



Processo nº 530004794/2022	Data 09/06/2022	Rubrica	Folhas 22
-------------------------------	--------------------	---------	--------------

Ao Controle Interno,

1. Informo que a data da ordem de início será no dia 15/12/2022;
2. Em anexo segue laudo de vistoria solicitado em fls. 121;
3. Informo abaixo os responsáveis pela fiscalização contratual:
 - 3.1 Braz Luis Souto Colombo
Diretor Administrativo
Mat: 150208
 - 3.2 William César Lima Leite
Chefe de Divisão de Materiais e Controle de Bens e Almoxarifado
Mat:150162
 - 3.3 Marcos Eduardo Teixeira Pereira
Chefe de Serviço de compras
Mat: 150243
4. Encaminho o presente processo para providências cabíveis.

Niterói, 21/11/2022

Braz Colombo
Diretor Administrativo - NITTRANS
Mat. 150208

Braz Colombo
Diretor Administrativo - NitTr
Mat. 150208

53000 47941 2022

Thainá Moura
Sec. Adm
NitTrans
Mat. 150209

123



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

RELATÓRIO DE VISTORIA DE IMÓVEL

Niterói, 17 de novembro de 2022

Data da vistoria: 16/11/2022 Hora: 10h
Endereço: Rua barão do amazonas, 220, Centro /Niterói
Tipo de uso: Comercial
Especificações: Galpão Comercial

Relatório de vistoria de imóvel, efetuado por **Marcos Eduardo Teixeira Pereira**, matrícula: 150243.

Durante a vistoria, acompanhada pelo **LOCATÁRIO**, pôde-se evidenciar as seguintes características no imóvel:

Objeto da vistoria:

O presente laudo de vistoria é formulado por solicitação do Locatário, e atende o objetivo de apresentar visualmente as condições estruturais de sua propriedade com vistas à locação comercial.

MPF

5300047941 2022

Thainá Moura
Sec. Adm
NITTRANS
Mat. 150209

124



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

1) GALPÃO CENTRAL

O interior do galpão é bem iluminado com dissipador de calor, paredes com pintura boa e piso íntegro.



UM2F

53000 479412022

Thaísa Moura
Sec. Adm
NitTrans
Mat. 150209

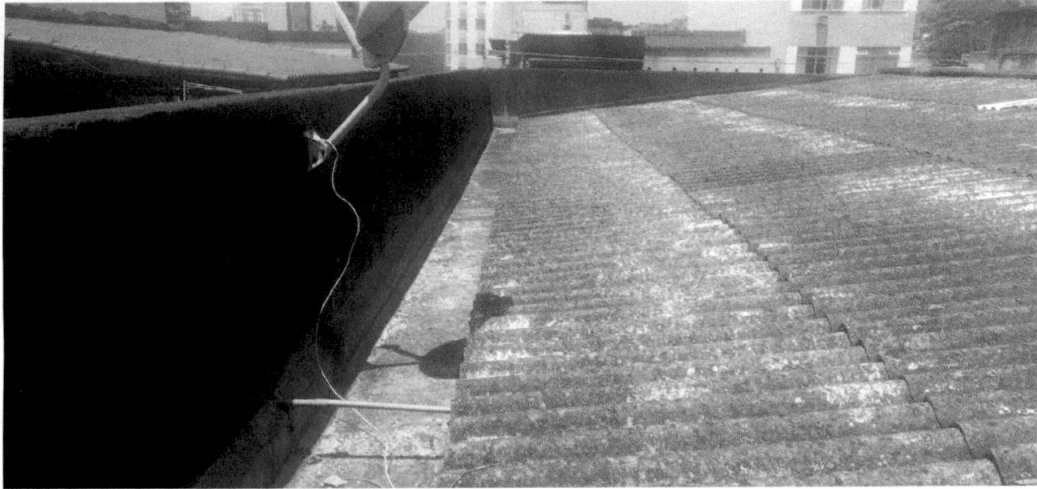
125



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

O telhado apresenta desgaste pelo tempo, porém sem trincas e sem infiltrações nas laterais.



WYNF

53000 479417072

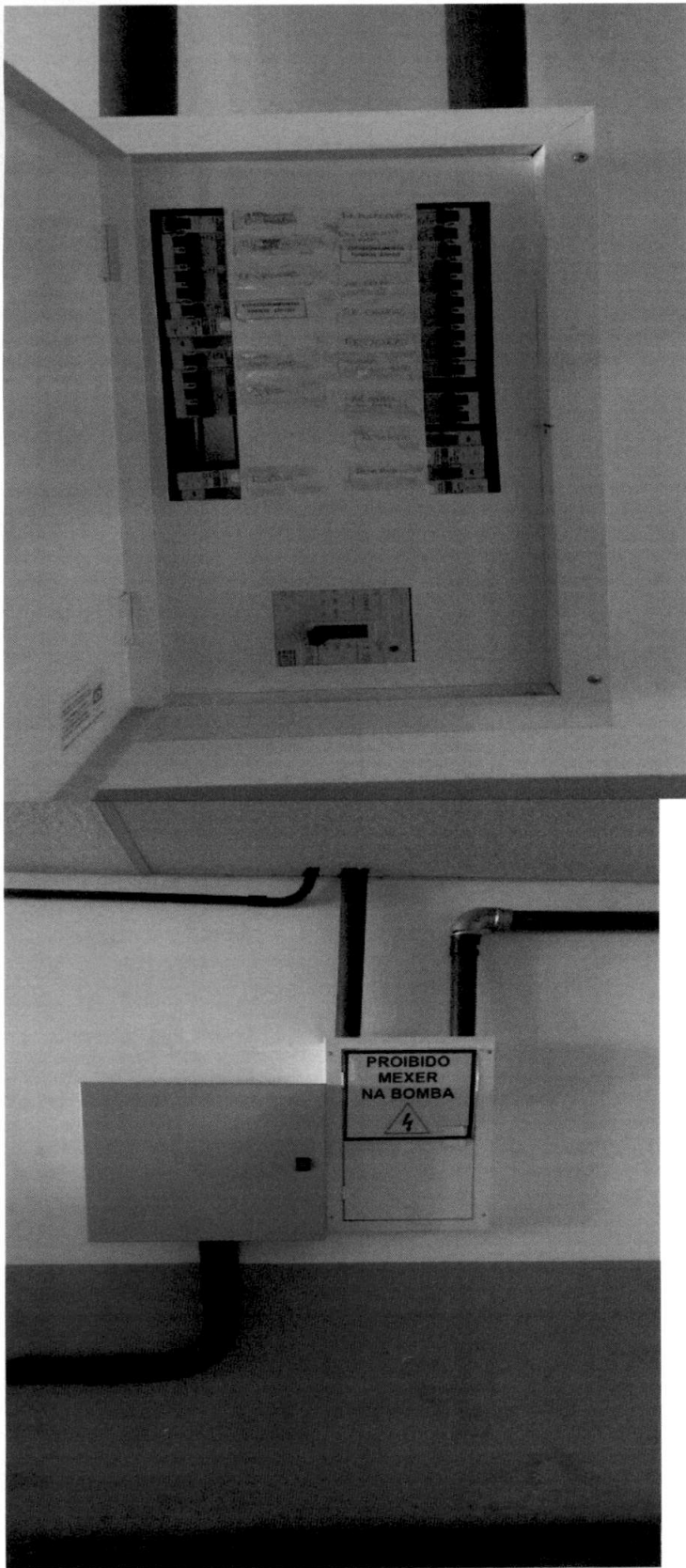
Thainá Moura
Sec. Adm
NitTrans
Mat. 150209
NITTRANS

126



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

A parte elétrica apresentava boas condições, com fiação íntegra.



Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebbb0a98e>.

4425

53000479412022

Thainá Moura
Sec. Adm
NITTRANS
Mat. 150209

127



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

2) PISO SUPERIOR

O piso Superior do Galpão contém 07 salas, e 01 banheiro.



A primeira sala, está em boas condições assim como as demais.

Os banheiros do piso superior apresentavam em bom estado e funcionando.

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebbb0a98e>.

442F



3) PISO TÉRREO

O piso térreo, além da área livre do galpão, apresenta um banheiro funcional, duas salas, sendo uma pequena e uma médias, e um corredor de acesso ao galpão e uma rampa para o piso superior.



53000 479 41 2022

Thainá Moura
Sec. Adm
NitTrans
Mat. 150209

129



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS



O banheiro está em boas condições de uso, com duas privadas, dois chuveiros e uma pia funcionando.

U42F

2202147400055

Thainá Moura
Sec. Adm
NitTrans
Mat. 150209

130



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

4) ESCADAS

São duas escadas para o piso superior em perfeita condições.



441F

530004794 12022

Thainá Moura
Sec. Adm
NITrans
Mat. 150209
NITTRANS

131



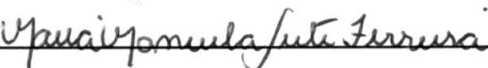
NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

CONCLUSÃO

Como exposto pelas fotos e exame presencial, o imóvel mantém em bom estado de conservação da estrutura e condições gerais da propriedade.

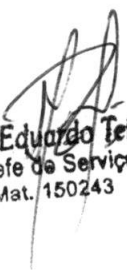
Niterói, 17 de novembro de 2022.

Atenciosamente,



Maria Manuela Leite Ferreira

CPF 072.860.997-52


Marcos Eduardo Teixeira
Chefe de Serviço
Mat. 150243



Processo nº 530004794/2022	Data 09/06/2022	Tiago Noronha Leite Garcia Controlador Interno NitTrans Mat. 15099 OAB/RJ 159.722	L32
-------------------------------	--------------------	---	-----

Termo de Instrução Processual

Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro de 2022, anexo os seguintes documentos para a devida instrução processual:

7.1	Se pessoa física, apresentar cópia de documento de identidade com foto, CPF e comprovante de residência, ou:
19.1	Declaração do ordenador de despesas de que se trata de despesa anteriormente contratada, referente a serviços contínuos e permanentes, destinadas à manutenção e funcionamento da Administração (no caso de continuidade a tais serviços, juntar aos autos, histórico de liquidação da despesa, cópia do Contrato ou do último Termo Aditivo em vigor, demonstrando que não haverá aumento de liquidação da despesa superior à correção monetária).

Niterói, 21/11/2022


Tiago Noronha Leite Garcia
Coordenador de Controle Interno
Mat. 150099

Tiago Noronha Leite Garcia
Controlador Interno
NitTrans Mat. 15099
OAB/RJ 159.722

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Jose Alfredo Leite Ferreira*
 JOSE ALFREDO LEITE FERREIRA

S
E
R
V
I
D
O


VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 23/08/99

MINISTERIO DA FAZENDA
 Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
 JOSE ALFREDO LEITE FERREIRA

No de Inscrição 072857737-27
 Data do Nascimento 05/04/78



Patrícia Toledo Machado Lopes
 Controladora
 Matrícula 15251

5300043941222

183
 181
 Heveline Lima
 S. Am.
 Matr. 15251

53000284412014

530 002844/2017

530004794/222

Manelina Linares Machado
Soc. Adm.
132
134

Patrícia Toledo Machado Lopes
Controlador Interno
Matrans Mat.150251

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA TRANSPORTAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
HABILITACAO

NOME: JOSE ALFREDO LEITE FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1083667581FPRJ

CPF: 072.857.737-27 DATA NASCIMENTO: 05/04/1978

FILIAÇÃO: MANUEL DA COSTA FERREIRA
ANGELINA LUCIOLA M L FERREIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 00122074692 VALIDADE: 17/09/2013 1ª HABILITAÇÃO: 27/08/1996

OBSERVAÇÕES:

Jose Alfredo Leite Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: NITEROI, RJ DATA EMISSÃO: 19/09/2008

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

82448020821
RJ415002923

135 530004794/22



530002844/2017 133

0069 - CTC RIO DE JANEIRO RJ PL8
JOSE ALFREDO LEITE FERREIRA
R CEL MOREIRA CESAR, N 397, AP 901 ICARAI
24230-054 NITEROI RJ

M0069

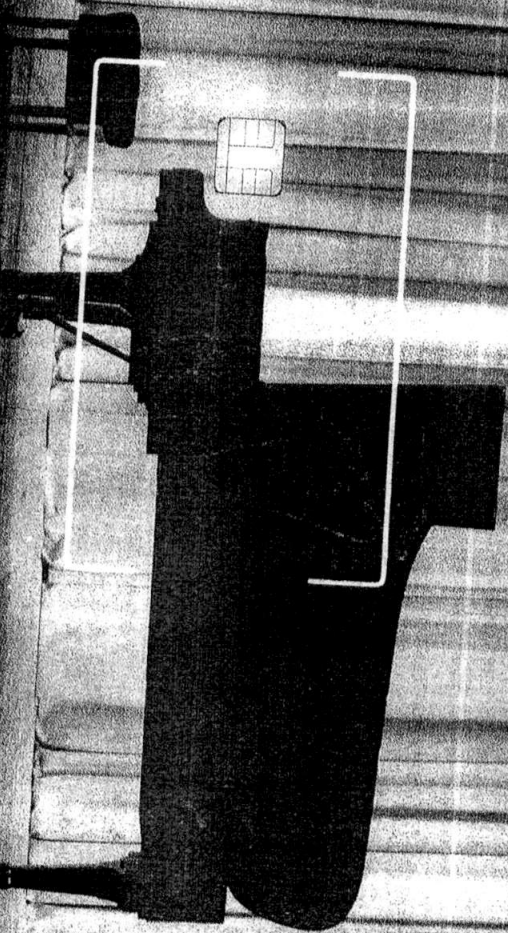
Heveline Lima Machado
Sec. Adm.
NITEROI



7210302689866620000000132830120917



Patricia 100022582797 da Lopes
Controladoria
Niteroi



Citigold
Você conhece todos os
privilégios do Citi World
Privileges?

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d63756fc-a1f9-472b-9ce8-09adef300>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL

DDPC/INSTITUTO DE IDENTIFICACAO FREDR. RACHEDO



66

Maria Gabriela Leite Ferreira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Patricia Torres Machado Leite
 Carteira Interna
 Matr. 15025

Patricia Torres Machado Leite
 Matr. 15025

Assinado eletronicamente por William Cesar Lima Leite.
 Este documento é copia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebbb0a98e>.

530004794/222

Res. 136
Heraline L. Moraes Machado
Sec. Adm.
1978

Partida Tabela Machado Lopes
Cartão Interno
Número 1615075

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebbb0a98e>.

VAL PARA TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10602408-6 DATA DE EXPEDICAO 11/07/93

NOME MARIA MANUELA LEITE FERREIRA

FILIAÇÃO MANUEL DA COSTA FERREIRA

ANGELINA LUCIOLA M L FERREIRA DATA DE NASCIMENTO 27/05/1975

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DOO SRIGEM C NASC LIV 184 FLS 228

D D NITEROI RJ

CPF 059

ASSINADO DIGITALMENTE
LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

07/002044/2017

530004794/222

137

Henrique Lopes Machado
scf. 41111
11/11/11

Pat. Patricia Toledo Machado Lopes
Controlador Interno
MAT Matr. 150251



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

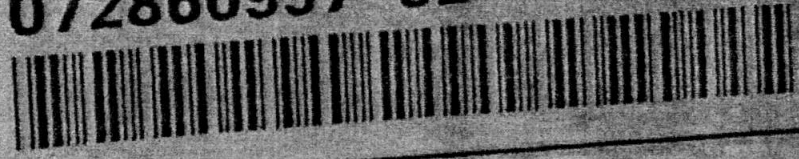
MARIA MANUELA LEITE FERREIRA

Nº de Inscrição

072860997-52

Data do Nascimento

27/05/75



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Maria Manuela Leite Ferreira

MARIA MANUELA LEITE FERREIRA

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/08/94

Perícia Jorge Machado Lopes
Carrão Neto
MIRANS MULLISZS

Maria Manuela Leite Ferreira
CPF nº 139.138.139

530004794/22

139.138

139

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite. Este documento é a cópia do original. Para obter o acesso <https://eciga.nfereoi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebbb0a98e>.

590 WZL 5300047941227 140
Pcs. 139

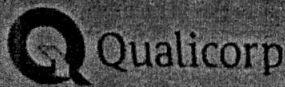
Patricia Toledo Machado Lopes
Contrato Interno
MTrans No. 150251

Henalaine Linhares Machado
Sec. Adm.
MTrans

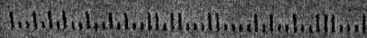
DATA MOV. 16/06/2017 LOTE 01792 SEQ. 13078

ASSINATURA DO ENTREGADOR Nº		<input type="checkbox"/> RECUSADO
DATA		<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO
RECEBIDO SERVIÇO POSTAL EM		<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE Nº INDICADO
		<input type="checkbox"/> INF. ESCRITA PELO PORTADOR/INDICADO
		<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE
		<input type="checkbox"/> FALCIDO
		<input type="checkbox"/> MUDOU-SE
		<input type="checkbox"/> AUSENTE

PARA USO DOS CORREIOS



Protocolo: 21/09/2017
Validade: 01/10/2017



C/O CIDADE NOVA RJ PLS
MARIA MANUELA LEITE FERREIRA
R CEL MOREIRA CESAR, 397 APTO 901
ICARAI - NITEROI - RJ
24230-054



7209603653984126600001307830210917

qualicorp.com.br
4004-4400
0800 16 2000
0800 779 9002

PARA USO DO CLIENTE 01/2000

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original; para obtê-lo acesse: <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebb0a98e>.



Processo nº 5530004794/2022	Data 09/06/2022	Rúbrica Patricia Toledo Machado Lopes Polinas
--------------------------------	--------------------	---

NitTrans Mat.150251

NitTrans-----PRESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao item 19.1 do Termo de Requisitos Mínimos nº 04, este Presidente informa que se trata de despesa anteriormente contratada, referente a serviços contínuos e permanentes, destinadas à manutenção e funcionamento da Administração (Contrato de locação de imóvel para sediar as instalações do núcleo operacional e almoxarifado central da Niterói, Transporte e Trânsito – NITTRANS S/A).

Niterói, 21 de novembro de 2022.

GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da NitTrans

Mat.150.237



Processo nº 5300004794/2022	Data 09/06/2022	Rubrica Patricia Toledo Machado Lopes Controlador Interno Mat. 50251	FLS. 142
--------------------------------	--------------------	---	-------------

TERMO DE REQUISITOS MÍNIMOS (TRM)* - Nº 04
para instrução processual

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS – LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Base Legal: artigo 29, inciso V da Lei Federal nº. 13.303/2016 c/c art. 101 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS
Objeto da solicitação: Contrato de locação de imóvel para sediar as instalações do núcleo operacional e almoxarifado central da Niterói, Transporte e Trânsito – NITTRANS S/A
Prazo de entrega/execução: 12 MESES
Valor total: R\$ 240.000,00.
Valor exercício em curso: R\$ 10.666,67.
Valor exercícios subsequentes: R\$ 229.333,33.

**Os termos aqui exigidos são os mínimos necessários para a correta instrução do processo, não exaurindo a necessidade de instrução processual complementar.*

NOTA TÉCNICA Nº 89/CONTROLE/SETORIAL

DATA: 21/11/2022

1. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

	Requisitos Mínimos	FLS.
1	Solicitação do objeto pela área demandante do órgão ou entidade da Administração Pública.	02
2	Justificativa técnica para a contratação direta, nos termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, pela área demandante do órgão ou entidade da Administração Pública, com indicação das necessidades de instalação e localização que condicionam a sua escolha, declarando que o imóvel, em razão de sua especificidade, atende o interesse da administração.	02-03
3	Declaração de que não existe imóvel disponível no acervo municipal capaz de atender às necessidades da Administração, fornecida pela Coordenação de Administração do Patrimônio Imobiliário – CAPI da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, Decreto nº 14.104/2021 – Regimento Interno.	95
4	Autorização pelo Titular do órgão ou entidade para a contratação direta.	117
5	Termo de Referência ou Projeto Básico, datados e assinados pelo responsável da área demandante.	03-06



Processo nº 5300004794/2022	Data 09/06/2022	Rubrica Patricia Toledo Machado Lopes Controlador(a) Interno(a) Matr. 50251	FLS. 143
--------------------------------	--------------------	--	-------------

Requisitos Mínimos		FLS.
6	Proposta do locador.	09
Documentos do locador:		
7.1	Se pessoa física, apresentar cópia de documento de identidade com foto, CPF e comprovante de residência, ou:	133-140
7.2	Se pessoa jurídica, apresentar, de forma cumulativa:	
a	Dados do Sistema Integrado de Registro (SIRCAD) do CEIS/CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional das Empresas Punidas), atendendo às determinações da Lei 12.846/2013, nos endereços eletrônicos: http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep .	
b	Certidão Negativa no registro do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do endereço eletrônico https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php , desde que previsto no edital.	
c	Documentação básica referente à habilitação da contratada, nos termos dos arts. 27, I, II e IV, 28, 29 a 30, I da Lei 8.666/93.	16-18/ 55-59 62-66/ 69-72/ 74 77 83-84 100-103 133-140
8	Planta com a descrição do imóvel e comprovação do seu domínio/poderes de administração sobre o imóvel.	18
9	Certidão de Ônus Reais atualizada comprovando não haver nenhum gravame sobre o imóvel a ser locado pelo Município.	16-17
10	Certidão negativa ou de regularidade do IPTU comprovando a inexistência de débitos com o Município.	77
11	Minuta do Termo de Contrato, de acordo com o Decreto nº 11.466/2013.	105-114
12	Previsão na minuta do contrato de que, comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.	107
13	Declaração de Conformidade, de acordo com o Decreto nº 11.466/2013, incluindo cláusula referente ao item 12 desse TRM (rescisão sem multa em caso de ato lesivo à Administração Pública).	115



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM



Processo nº 5300004794/2022	Data 09/06/2022	Rubrica Patricia Toledo Machado Lopes Controle Interno MTrans Mac.150251	FLS. 114
--------------------------------	--------------------	---	-------------

Requisitos Mínimos		FLS.
14	Aprovação da minuta do contrato pelo setor jurídico do órgão ou entidade da Administração Pública.	116
15	Laudo de vistoria realizado pelo locatário, descrevendo as condições e dependências do imóvel, especificando a situação hidráulica, elétrica, pintura e estado geral, contendo o de acordo do locador, conforme Lei do Inquilinato nº 8.245/1991.	123-131
16	Prévia avaliação da SMU, firmada por engenheiro regularmente inscrito no CREA, indicando o preço médio praticado pelo mercado imobiliário do local de situação do imóvel.	19-38
17	Justificativa do preço, conforme art. 26 da Lei 8.666/93, demonstrando a razoabilidade do valor da locação.	40
Requisitos para atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos casos de: (criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa (incisos I e II), inclusive obras e investimentos.		
18.1	Estimativa do impacto orçamentário-financeiro feito pela unidade requerente no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes - inciso I ;	
18.2	Declaração do ordenador de despesas de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) - inciso II .	
18.2.1	Se despesa prevista no PPA, informar em qual programa está inserida.	
18.3	Anexação de e-mail com informe de recebimento em planilha padrão do impacto orçamentário que trata o item 12.1 pela Subsecretaria de Orçamento da SEPLAG, conforme estabelecido no Decreto de abertura do exercício.	
Exceções da aplicação do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.		
19.1	Declaração do ordenador de despesas de que se trata de despesa anteriormente contratada, referente a serviços contínuos e permanentes, destinadas à manutenção e funcionamento da Administração (no caso de continuidade a tais serviços, juntar aos autos, histórico de liquidação da despesa, cópia do Contrato ou do último Termo Aditivo em vigor, demonstrando que não haverá aumento de liquidação da despesa superior à correção monetária).	141
20	Previsão de reserva orçamentária que assegure o pagamento das obrigações decorrentes da execução contratual no exercício financeiro em curso , nos termos do art.7º, §2º, III e art.14, <i>caput</i> , Lei Federal nº 8.666/93, com indicação do PT, ND e FR .	120
20.1	Reserva Manual ou Solicitação de Compra inserida no sistema e-cidade (pré-empenho), correspondente ao exercício em curso , segundo o art. 10, do Decreto Municipal	41

Versão 09 - Atualizada em 21.05.2022



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM



Processo nº 5300004794/2022	Data 09/06/2022	Rubrica Patricia Toledo Machado Lopes Controlador(a) Interno(a) NITTRANS Mat. 150251	FLS. 146
--------------------------------	--------------------	---	-------------

Requisitos Mínimos	FLS.
--------------------	------

DATA: 21/11/2022


Tiago Noronha Leite Garcia
 Controle Interno
 NitTrans Mat. 15099
 OAB/RJ 159.742

TIAGO NORONHA LEITE GARCIA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO SETORIAL

3. Encaminhamento do presente processo:

- À Controladoria Geral do Município de Niterói – CGM, com a finalidade de realizar a avaliação prévia das despesas, em caráter de consultoria, para a identificação dos principais riscos de conformidade, de economicidade, quanto a potenciais fornecedores, decorrentes do controle Social e de recomendações de órgãos de controle externo, com o intuito de prevenir riscos referentes à **Licitação Dispensável**, com valor igual ou superior a R\$300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do art. 5º do Decreto nº 14.397/2022.
- À/Ao Diretor Financeiro, com a devida instrução processual, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 13.269/2019.

DATA: 21/11/2022

Do Presidente da NITTRANS:

- a) Autorizo a celebração do documento que trata da ratificação de contratação direta com a sua devida publicação.

Ao Diretor Financeiro

- a) Autorizo a celebração da Nota de Empenho.


Gilson A. de Souza Junior
 Presidente da NITTRANS
 Mat. 150.237

GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR
ORDENADOR DE DESPESAS



Processo	Data	Rubrica	Folhas
530004572/2022	01/06/2022	Camila Pestana Valente Agente Administrativo Matricula: 013986	147

DIRETORIA FINANCEIRA

- 1- Ciente;
- 2- A Divisão de Contabilidade para celebração da Nota de Empenho.
- 3- Após, solicito o envio ao coordenador jurídico para vinculação do empenho ao contrato do sistema E-CIDADE.

Niterói, 25/11/2022


LEONARDO FISCHER REIS
Diretor Financeiro
Mat. 150239

Leonardo Fischer Reis
Diretor de Finanças da NITTRANS
Mat. 150239



Processo	DATA	RUBRICA:	FOLHAS:
530004794/2022	09/06/2022	Leonardo P. da S. Ferreira Ch. da Div. de P. Orçamento NitTrans - Mat: 100149	128

Ao Coordenador Jurídico

Registro de Autorização de Empenho nº 102472 efetuado.

Encaminho nota de empenho nº 220, no valor de R\$ 10.666,67, (dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), em favor da MARIA MANUELA LEITE FERREIRA de CPF – 072.860.997-52 – Despesa para locação de imóvel localizado na Rua Barão de Amazonas, nº 220, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030.110.

Informo que há necessidade de vincular o empenho de nº 220 no contrato do Sistema E-Cidade.

PT: 2282.04.122.0145.6251

ND: 33.90.39

FT: 138

Em. 23/11/2022

Leonardo P. da S. Ferreira
Ch. da Div. de P. Orçamento
NitTrans - Mat: 100149

**NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS**

PRÇA FONSECA RAMOS S/N,0
NITEROI
21 26215558
nittrans@niteroi.rj.gov.br
08.357.430/0001-77

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N° 102472

PROCESSO DE COMPRA N° 094714

Leonardo P da S. Ferreira
Ch. da Div. de P. Orçamento
NITrans - Max 100149

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade da Licitação : - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Tipo de Compra : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 530007494/2022

Dados da Dotação
Dotação : 22.82.04.122.0145.6251.3339039000000.00138
Órgão : 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Unidade : 2282 - NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NIT
Proj/Ativ : 6251 - Locação de Imóveis para uso da Adminis
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Prog. : 145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento : OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 10011 - 0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINANCIA
Destino :
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor
Nome : MARIA MANUELA LEITE FERREIRA
Endereço : MOREIRA CESAR,CEL, 397
Município : NITEROI-RJ
Contato :
Numcgm: 710995
Numero : 397
Bairro : ICARAI
Telefone :
CPF : 072.860.997-52
Complemento : AP. 901
CEP : 24230050
FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	456	1,00	<p>3.3.9.0.39.15.00.00 - LOCACAO DE BENS IMOVEIS LOCAÇÃO DE IMÓVEL SOLICITAÇÃO: 95450 Locação de imóvel localizado na Rua Barão de Amazonas, nº 220, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030.110, com área de 558,54 metros quadrados.</p>	10.666,67	10.666,67
TOTAL					10.666,67

RESUMO: Despesa pra locação de imóvel localizado na Rua Barão de Amazonas, nº 220, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030.110, com área de 558,54 metros quadrados, onde está localizado o almoxarifado Central da Nittrans, visando a guarda, o acatamento, e a conservação de material de limpeza, de escritório, e ainda do material destinado a sinalização vertical e horizontal. Processo administrativo nº 530007494/2022 de 09/06/2022. Tipo de compra: Dispensa de licitação. Pacto: 1-021-NitTrans Nota técnica: N/A Período: 15/12/2022 a 31/12/2022. Justificativa: Trata-se de uma nova contratação com a mesma locatária, haja vista que o contrato irá vencer em 15/12/2022, atingindo o limite legal de 60 meses.

NITEROI, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZO _____

AUTORIZO

VISTO

Gilson Souza
 Presidente da NitTrans
 Mat. 150.237

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-af19-472b-9cec-0adebb0a98e.

**NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS**

PRÇA FONSECA RAMOS S/N, 0
NITEROI
21 26215558
nittrans@niteroi.rj.gov.br
08.357.430/0001-77

NOTA DE EMPENHO Nº: 000220

DATA DE EMISSÃO : 23/11/2022

TIPO : GLOBAL

Leonardo P. da S. Ferreira
Ch. da Div. de P. Orçamento
NitTrans - Mat. 180149

Órgão : 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Unidade : 82 - NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 6251 - Locação de Imóveis para uso da Administração
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 0.0.1.38 - 0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA
EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO
Reduzido : 15453 **C.O.**
Licitação : **Modalidade**: DISPENSA DE LICITACAO
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : LEONARDO PEREIRA DA SILVA FERREIRA

Dados do Credor:

Nº Credor : 710995 **CPF** : 072.860.997-52
Nome : MARIA MANUELA LEITE FERREIRA
Endereço : MOREIRA CESAR,CEL, 397
Município : NITEROI-RJ CEP : 24230050
Telefone : **Fax** :
Banco/Ag./Conta : / - / -

PROCESSO DE COMPRA Nº 094714 SEQ. DO EMPENHO Nº 109346
AUTORIZAÇÃO Nº 102472 PROC. ADMIN (P.A.) : 530007494/2022

Valor Orçado	181.200,00	Saldo Anterior	10.666,67
Valor Empenhado	10.666,67	Saldo Atual	0,00

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.39.15.00.00 - LOCAÇÃO DE BENS IMOVEIS LOCAÇÃO DE IMÓVEL (Locação de imóvel localizado na Rua Barão de Amazonas, nº 220, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030.110, com área de 558,54 metros quadrados.) - SOLICITAÇÃO: 95450	10.666,67	10.666,67
RESUMO : Despesa pra locação de imóvel localizado na Rua Barão de Amazonas, nº 220, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030.110, área de 558,54 metros quadrados, onde está localizado o almoxarifado Central da Nittrans, visando a guarda, o acondicionamento, e a conservação de material de limpeza, de escritório, e ainda do material destinado a sinalização vertical e horizontal.. Processo administrativo nº 530004794/2022 de 09/06/2022.. Tipo de compra: Dispensa de licitação.. Pacto: 1-021-NitTrans. Nota técnica: N/A. Período: 15/12/2022 a 31/12/2022.. Justificativa: Trata-se de uma nova contratação com a mesma locatária, haja vista que o contrato irá vencer em 15/12/2022, atingindo o limite legal de 60 meses..			
DESTINO :		TOTAL	10.666,67

Leonardo P. da S. Ferreira
Ch. da Div. de P. Orçamento
NitTrans - Mat. 180149


Gilson Souza
Presidente da NitTrans
Mat. 150.237


Assinado eletronicamente por William César Lima Leite
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375efe-a1f9-472b-9eee-0edebbbb0e986>.

 NITERÓI SEMPRE À FRENTE		NITTRANS	
Processo nº 530/004794/2022	Data: 10/08/2022	Rubrica Marcio Ribeiro Alves de Faria NITTRANS - Mat. 150180	Folhas: 151

**Ilmo. Sr. Coordenador Jurídico da NitTrans.
Dr. Rogério Toffano.**

Considerando a celebração do Contrato nº 03/2022, publicado no Jornal A Tribuna, bem como disponibilizado no "SITE" da Prefeitura de Niterói – "ABA": Diário Oficial, em 09/12/2022, informo que efetuei o cadastro sob o número de Acordo 12045 e Comissão de Fiscais número 2851 no "sistema e-cidades" na presente data, conforme documentos, em anexo.

Niterói/RJ, 13 de dezembro de 2022.


Marcio Ribeiro Alves de Faria
Chefe do Serviço de Contratos
Coordenadoria Jurídica NitTrans
Mat. 150.180 / OAB/RJ 132.854



DO 09/12/2022 530/004794/2022
Fls. 152

Marcio Ribeiro Alves de Faria
NITTRANS - Mat. 150180

PORTARIA 228/2022 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1.092/2022, resolve nomear CLAUDIA APARECIDA AMORIM TALLEMBERG para o cargo de Supervisor N II, a contar de 28 de novembro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

ATO DO PRESIDENTE

EDITAL APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA INCENTIVO FISCAL - SMC/FAN Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SMC/240000173/2022

Portaria SMC Nº 040/2022 - Dispõe sobre a análise dos pedidos de recurso apresentados ao EDITAL APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA INCENTIVO FISCAL - SMC/FAN Nº 01/2022, adotando como razão de decidir os fundamentos apresentados em seus respectivos processos administrativos.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	RESULTADO DO RECURSO
24072022.201936/00002	Antonio Paulo de Paiva Filho	240000296/2022	Indeferido
24082022.182902/00017	Gabriel Schmidt Grecco	240000298/2022	Indeferido
25082022.183938/00022	Instituto de Estudos Políticos e Sociais Para a Melhoria da Qualidade de Vida - Qualivida	240000335/2022	Deferido
16082022.232406/00006	Mayara Pereira Pacheco	240000299/2022	Indeferido

EXTRATO CONTRATUAL Nº 107/2022

Instrumento/espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), MARIA EDUARDA FERREIRA DE ABREU GRANJA (estagiário (a) / estudante) da Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: Segundo Termo Aditivo referente à prorrogação por mais 06 (seis) meses do Termo de Compromisso de estágio registrado sob o Termo nº 231/2021; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; de 22/11/2022 a 21/05/2023; Remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo R\$5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais), referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/2008; Processo Administrativo/FAN nº 220/002403/2021. Dotação Orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41410412201456274, Nota de Empenho nº: 1008/2022, Data: 13/05/2022, no valor de R\$5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais). Data da Assinatura do Termo: 17/11/2022; registrado no livro nº 08, fls. 54, Termo registrado sob o nº 107/2022.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 25/2022

O Presidente da Niterói Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 15 de dezembro de 2022, **BRAZ LUIS SOUTO COLOMBO**, matrícula 150208, **WILLIAM CÉZAR LIMA LEITE**, matrícula 150162, e **MARCOS EDUARDO TEIXEIRA PEREIRA**, matrícula 150243, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 03/2022 que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob o nº 5.380A, inscrito na PMN sob o nº 001.167-6, na forma do Termo de Referência do processo nº 530004794/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instrumento: Contrato nº 03/2022. **Partes:** NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. - NITTRANS - e JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA, por meio de sua representante legal, Sra. MARIA MANUELA LEITE FERREIRA. **Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob o nº 5.380A, inscrito na PMN sob o nº 001.167-6. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de 15/12/2022. **Valor total:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), à conta do Programa de Trabalho 2282.04.122.0145.6251, Elemento de Despesa 30.90.39.00 e Fonte 138. **Fundamento legal:** artigo 29, inciso V da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 101 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. **Processo nº:** 530004794/2022. **Data de assinatura:** 06/12/2022.

TERMO ADITIVO nº 13/2022 - Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018. **Partes:** NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS e W. O. MAGALHÃES EIRELI (CNPJ nº 08.357.430/0001-77). **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2018 e renúncia ao reajuste contratual. **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 1º/12/2022. **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$ 2.259.492,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais) à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6100, Natureza de Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte de Recurso nº 538, sendo R\$ 188.291,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais) para o exercício de 2022. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura:** 30/11/2022. **Proc. Adm.** 530006982/2022.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000588/2022

A NELTUR - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, a continuidade do pregão suspenso em 08/12/2022 para o dia 14/12/2022, às 13:00 horas. Só poderão participar do certame as empresas credenciadas em 08/12/2022 por se tratar de continuidade de pregão já iniciado. - Pregoeira. **Maria Fernanda de Mattos Calli - Pregoeira"**

PREGÃO PRESENCIAL NELTUR Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000557/2022

HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento da presente licitação em favor das Empresas **LOTE 01 - O DOM NA ARTE DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO - CNPJ nº 08.998.491/0001-13**, no valor de **R\$390.410,00** (trezentos e noventa mil quatrocentos e dez reais); **LOTE 02 - O DOM NA ARTE DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO - CNPJ nº 08.998.491/0001-13**, no valor de **R\$25.000,00** (vinte cinco mil

Assinado eletronicamente por William Cézar Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebbb0a98e>.

15 - NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS

PRÇA FONSECA RAMOS S/N

Fone: 21 26215558

Cep: 24.030-013

INSTITUIÇÕES

ÁREAS

MÓDULOS

PREFERÊNCIAS

FECHAR

Cadastros Relatórios Consultas Procedimentos Módulos Central de Ajuda

Detalhes

Dados Acordo

Código:	12045	Grupo:	24 - CONTRATOS DE SERVIÇO NITTRANS
Acordo:	3/2022	Número:	2/2022
Origem:	6 - Empenho	Data da Assinatura:	06/12/2022
Situacao Atual:	Homologado	Período de Vigência:	15/12/2022 até 14/12/2023
Tipo:	CONTRATO	Depto. de Inclusão:	20 - NITTRANS - NITEROI TRANSP E TRANSITO
Lei:	LEI FEDERAL 13.303/2016 C/C RILC NITTRANS	Depto. Responsável:	609 - NITTRANS - DJ - DEP JURÍDICO
Valor Total:	240.000,00	Classificação:	Execução Continuada
Contratado:	710995		MARIA MANUELA LEITE FERREIRA
Processo:	530004794/2022		
Categoria:	2 - CONTRATOS DE ALUGUEIS		
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob o nº 5.380A, inscrito na PMI		
Resumo do Objeto:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL		

Itens
Empenhamentos
Empenhos
Posições
Rescisões
Paralisações
Anulações
Documentos
Comissões

Código	Vigência	Número	Inclusão
14452	15/12/2022 até 14/12/2023		

Total de Registros: 1

Contratos[20-NITTRANS - NITEROI TRANSP E TRANSITO]->

Data: 13/12/2022 Exercício: 2022

Marcio Ribeiro Alves de Faria
 NITTRANS - Mat. 150180

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
 Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebbb0a98e...

530004794 / 2022 - 197 / 153.

 NITERÓI SEMPRE À FRENTE		NITTRANS	
Processo nº 530/004794/2022	Data: 09/06/2022	Naomy Rocha Assistente Jurídica Rubrica O.M.A.	Folhas: 154

Termo de instrução processual

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de 2022, faço a instrução do presente processo com os seguintes documentos:

- Contrato nº 03/2022;
- Extrato do Contrato nº 03/2022 e seu recorte de publicação;
- Portaria NITTRANS nº 25/2022 e seu recorte de publicação;
- Despacho de Ratificação de Dispensa e seu recorte de publicação.

Com este fim e para constar, eu, ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.


ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA
 Coordenador Jurídico da NITTRANS
 Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

530/004794/2022
Naomy Bocha
Assistente Jurídica
EDOMIX
R.155

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

Contrato nº 03/2022.

Processo nº 530004794/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. E JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA.

A **NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, representada neste ato pelo Presidente, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, portador da carteira de identidade n.º 07693119-5, emitida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 001.302.017-07, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 40ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e o Sr. **JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Cel. Moreira Cesar, nº 397, apt. 901, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24230-054, portador do documento de identidade nº 10.836.675-8 expedido pelo IFP em 05/11/1993, inscrito no CPF sob o nº 072.857.737-27, promitente comprador do imóvel descrito na Cláusula Segunda desde Contrato com base na Escritura de Promessa de Compra e Venda Quitada (fls. 100/103 do processo administrativo 530004794/2022) registrada no Livro nº 810, Folhas nº 06, Ato nº 03/1º Translado, no Cartório do 2º Ofício de Niterói (Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária e Tabelião de Notas), daqui por diante denominado **LOCADOR**, neste ato representado por sua bastante procuradora, Sra. **MARIA MANUELA LEITE FERREIRA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Cel. Moreira Cesar, nº 397, apt. 901, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24230-054, portadora do documento de identidade nº 10602408-6 expedido pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº 072.860.997-52, conforme Procuração por instrumento público de fls. 83/84 do processo administrativo 530/004794/2022, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, com fundamento no artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303,



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebbb0a98e>.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

530/004794/2022
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ECOMIX
FL. 156

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

de 30 de junho de 2016, no artigo 101 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, bem como demais legislações, do instrumento convocatório, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente locação se regerá pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, salvo quanto aos aspectos relacionados a licitações e formalidades administrativas, aos quais se aplicam a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito à Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob o nº 5.380A, inscrito na PMN sob o nº 001.167-6, com área de 558,54 metros quadrados.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo da locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/12/2022, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS poderá, independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização, denunciar a locação antes do término do prazo acima, desde que notifique o LOCADOR com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o presente contrato poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

2





NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

CLÁUSULA QUARTA: O aluguel mensal será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo nº 530004794/2022.

CLÁUSULA QUINTA: Após cada período de 12 (doze) meses de locação, será aplicado, sobre o aluguel vigente, reajuste de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV e, em sua falta, pelo índice que o suceder. No caso de não haver índice sucessor, deverá ser utilizado o IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e, em sua falta, o índice oficial adotado pelo Banco Central do Brasil para medição da inflação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O reajustamento será registrado nos autos do processo administrativo por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA: O aluguel e os encargos locatícios (ressalvado quanto a estes, o procedimento previsto no parágrafo único da cláusula quarta), serão pagos mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR de nº 07027-2, na Agência 7025 (Banco Itaú. Titular: Maria Manuela Leite Ferreira – CPF 072.860.997-52), da instituição financeira contratada pelo Município, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de o LOCADOR estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo LOCATÁRIO a impossibilidade de o LOCADOR, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo LOCADOR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O aluguel será cobrado pelo LOCADOR, mediante a apresentação da respectiva fatura ou recibo, elaborados com observância da Legislação em vigor, com a indicação do valor a ser pago.





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

530/004794/2022
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ECOMIX
R. 158

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na ocorrência de reajustamento do aluguel, na forma da cláusula quinta, a fatura ou recibo mencionados no parágrafo anterior, deverão contemplar o valor já reajustado, que será conferido pelos agentes responsáveis pela fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo mora do LOCADOR no encaminhamento da fatura ou recibo com o valor do aluguel já reajustado, o Município deverá pagar o valor histórico do reajuste, sem a incidência de juros ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de mora do LOCATÁRIO no pagamento do aluguel e encargos convencionados, o valor do débito será corrigido pelo mesmo índice de variação monetária utilizado para corrigir o aluguel, acrescido de juros moratórios de 6% ao ano.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso compatível, o imóvel locado poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Direita ou Indireta do Município de Niterói.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS, desse seu direito, obriga-se o LOCADOR a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA NONA: A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS obriga-se: a) a bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal; b) a restituí-lo, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal.



(Handwritten signature)
(Handwritten signature)

(Handwritten initials)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

530/004794/2022
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ECONIX
FL. 159

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

PARÁGRAFO ÚNICO: Salvo expressa disposição contratual em contrário, as benfeitorias necessárias introduzidas pela NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, nos termos do que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991. As benfeitorias voluptuárias não serão indenizáveis, podendo ser levantadas pelo LOCATÁRIO, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA: Caberá ao LOCADOR manter segurado o imóvel pelo valor que entender adequado, correndo por sua conta o pagamento dos prêmios correspondentes, excetuados os relativos aos seguros contra fogo (cláusula quarta, parágrafo único).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de incêndio ou da ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do Município, poderá este, alternativamente: **a)** considerar suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste contrato, obrigando-se o LOCADOR a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento do uso; **b)** considerar rescindido o presente contrato, sem que o LOCADOR assista qualquer direito de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O LOCADOR reconhece a NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem as limitações estabelecidas no artigo 62, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (Valor do contrato e dotação orçamentária): O valor global deste contrato é estimado em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).



(Handwritten signature)
444F



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

530/004794/2022
Nabmy Rocha
Assistente Jurídica
ECOMIX
Fl. 160

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas referentes ao corrente exercício, no valor de R\$ 10.666,67 (dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correrão à conta da dotação orçamentária – Programa de Trabalho 2282.04.122.0145.6251, Elemento de Despesa 30.90.39.00 e Fonte 138 –, tendo sido objeto da Nota de Empenho de nº 220 a importância de R\$ 10.666,67 (dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para os fins previstos nos artigos 576, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 167, inciso I, item 3 e seu § Único, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e 8º da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, a NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS, promoverá no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data da assinatura do presente, o registro deste contrato no competente Cartório do Registro Geral de Imóveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS providenciará a publicação, em extrato, do presente instrumento contratual no Diário Oficial e o envio de cópia autenticada ao Tribunal de Contas do Estado, nos prazos de 10 (dez) e 5 (cinco) dias, respectivamente, contados da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O LOCADOR já apresentou, e consta do processo, a documentação relativa ao imóvel locado e apresenta, neste ato, os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DISPOSIÇÕES ANTISUBORNO E ANTICORRUPÇÃO



442F

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebb0a98e>.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992) e a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e seus regulamentos, assim como todas as convenções e tratados internacionais anticorrupção dos quais o Brasil é signatário, denominadas em conjunto "Leis Anticorrupção", e se comprometem a observá-las fielmente, por si e seus prepostos, sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes obrigam-se a comunicar uma à outra, assim que tiver conhecimento, sobre qualquer atividade ou prática que suspeite ou efetivamente constitua um indício ou uma infração aos termos das Leis Anticorrupção e/ou Política Antissuborno e Corrupção.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA desde já se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: **(I)** não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e **(II)** adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No tocante às licitações e contratos licitatórios, as partes declaram que: **(i)** não frustraram, fraudaram, impediram, perturbaram, frustraram, fraudaram, impedirão ou perturbarão o caráter competitivo e a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público, licitação pública ou contrato dela decorrente; **(ii)** não afastaram ou afastarão, procuraram ou procurarão afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; **(iii)** não criaram ou criarão de modo fraudulento ou irregular,





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

530/004794/2022
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ECOMIX
R 162

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

pessoa jurídica para participar de licitações públicas ou celebrar contratos administrativos; (iv) não obtiveram ou obterão vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e (v) não manipularam, fraudaram, manipularão ou fraudarão o equilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATANTE e/ou da CONTRATADA ocorridas no contexto e com ligação ao presente contrato, devidamente apurado em sede de processo administrativo específico e/ou com decisão judicial condenatória em segunda instância, será considerado uma infração grave a este contrato e conferirá à parte inocente o direito de rescindir imediatamente o presente contrato, além da aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis, bem como o ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (com redação dada pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), as partes se obrigam a respeitar a privacidade uma da outra, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos uma da outra, em função deste contrato, salvo os casos em que sejam obrigadas, por autoridades públicas, a revelarem tais informações a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do art. 7º, inciso V, da LGPD, a CONTRATADA está autorizada a realizar o tratamento de dados pessoais do CONTRATANTE e, com base no art. 10, inciso II da LGPD, que trata de legítimo interesse do cliente, poderá armazenar, acessar, avaliar, modificar,



442F



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

530/004794/2022
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ECONOMIX
42.163

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

transferir e comunicar, sob qualquer forma, todas e quaisquer informações relativas ao objeto desta contratação, onde, referido tratamento de dados será realizado unicamente em razão da prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Niterói para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que tenham ou venham a ter.

As partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Niterói, 06 de dezembro de 2022.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente
LOCATÁRIO

JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA
MARIA MANUELA LEITE FERREIRA (Procuradora)
LOCADOR

TESTEMUNHA (Nome/CPF) 037.235.867-59

TESTEMUNHA (Nome/CPF) CPF 079.827.887-66

Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NitTrans
Mat. 159110 / OAB-RJ 117.874



530/004794/2022
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
EOMIX
Fl. 164



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Despacho do Presidente

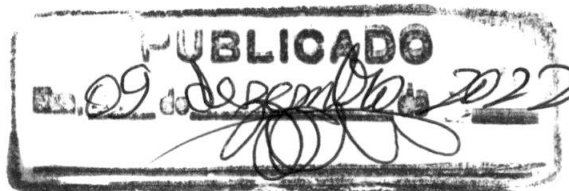
Instrumento: Contrato nº 03/2022. **Partes:** NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NITTRANS – e JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA, por meio de sua representante legal, Sra. MARIA MANUELA LEITE FERREIRA. **Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob o nº 5.380A, inscrito na PMN sob o nº 001.167-6. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de 15/12/2022. **Valor total:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), à conta do Programa de Trabalho 2282.04.122.0145.6251, Elemento de Despesa 30.90.39.00 e Fonte 138. **Fundamento legal:** artigo 29, inciso V da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 101 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. **Processo nº:** 530004794/2022. **Data de assinatura:** 06/12/2022.

Niterói/RJ, 06 de dezembro de 2022.

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NITTRANS

Mat. 150237





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

530/004794/2022
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
EGOMIX
FL. 165

PORTARIA NITTRANS nº 25/2022

O Presidente da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 15 de dezembro de 2022, **BRAZ LUIS SOUTO COLOMBO**, matrícula 150208, **WILLIAM CÉZAR LIMA LEITE**, matrícula 150162, e **MARCOS EDUARDO TEIXEIRA PEREIRA**, matrícula 150243, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **03/2022** que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob o nº 5.380A, inscrito na PMN sob o nº 001.167-6, na forma do Termo de Referência do processo nº 530004794/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 06 de dezembro de 2022.

GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da NITTRANS
Mat. 150237



Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebb0a98e>.

530/004794/2022
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ECOMIX
Fl. 167



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Despacho do Presidente

RATIFICAÇÃO – Ratifico a presente dispensa de licitação sob a fundamentação legal do artigo 29, inciso V da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 101 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS.
Partes: Niterói Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS e Sr. José Alfredo Leite Ferreira, por meio de sua representante legal, Sra. Maria Manuela Leite Ferreira.
Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob o nº 5.380A, inscrito na PMN sob o nº 001.167-6, pelo prazo de 12 (doze) meses. **Valor estimado:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **Processo Administrativo:** 530004794/2022.

Niterói/RJ, 1º de dezembro de 2022.

GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR

Presidente da NITTRANS

Mat. 150237

PUBLICADO
Em 06 de dezembro de 2022



Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebbb0a98e>.

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 3414/2022- Prorroga, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 24 de novembro, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006350/2021, instaurado pela Portaria nº 2416/2022.

PORTARIA Nº 3406/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006081/2021, instaurado pela Portaria nº 1633/2021, a contar do dia 05 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 3407/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006081/2021, instaurado pela Portaria nº 1731/2021, a contar do dia 05 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 3408/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006083/2021, instaurado pela Portaria nº 1733/2021, a contar do dia 05 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 3409/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006095/2021, instaurado pela Portaria nº 1735/2021, a contar do dia 05 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 3410/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006095/2021, instaurado pela Portaria nº 1743/2021, a contar do dia 05 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 3411/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006095/2021, instaurado pela Portaria nº 1745/2021, a contar do dia 05 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 3412/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006096/2021, instaurado pela Portaria nº 1746/2021, a contar do dia 05 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 3413/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006097/2021, instaurado pela Portaria nº 1747/2021, a contar do dia 05 de dezembro de 2022.

Despachos do Secretário

Aposentadoria- 20/4039/2022- Indeferido

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR DO ITEM, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 16/12/2022, através do site www.compras.gov.br, destinada a aquisição de brinquedos (playgrounds) infantis, para serem instalados nas praças e parques da cidade de Niterói, fabricados em madeira plástica, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº 040/001828/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **NOVEMBRO/2022**: 750002725/2022, 750003740/2022, 750003117/2022, 750003374/2022, 750003394/2022, 750003395/2022, 750003457/2022, 750003470/2022, 750003501/2022, 750003617/2022, 750003733/2022, 750003748/2022, 750003756/2022, 750003757/2022, 750003762/2022, 750003777/2022, 750003801/2022, 750003805/2022, 750003821/2022, 750003822/2022, 750003823/2022, 750003831/2022, 750003834/2022, 750003835/2022, 750003843/2022, 750003853/2022, 750003856/2022, 750003863/2022, 750003864/2022, 750003866/2022, 750003867/2022, 750003869/2022, 750003891/2022, 750003898/2022 e 750003899/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS**EXTRATO Nº 259/2022**

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 078/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e ELEUSA HENRIQUE SATURNINO nº 01734. **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto CIRCO TEATRO SALTIMBANCO contemplado na Chamada Pública para Teatro e Circo – SMC 01/2022. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R\$100.000 (cem mil reais) **VERBA:** PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002484. **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000036/2022 e 240000281/2022 e Chamada Pública para Teatro e Circo – SMC 01/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2022

EXTRATO Nº 260/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 079/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e OFICINA SOCIAL PRODUCAO ARTISTICA LDTA. **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto O AUTO DO CABARE contemplado na Chamada Pública para Teatro e Circo – SMC 01/2022. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R\$100.000 (cem mil reais) **VERBA:** PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002484. **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000036/2022 e 240000282/2022 e Chamada Pública para Teatro e Circo – SMC 01/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2022

EXTRATO Nº 261/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 080/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e INSTITUTO FLORESTA DARCY RIBEIRO. **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto Caminhos de Darwin - Niterói nos Caminhos da Ciência e da Cultura contemplado na Chamada Pública para Teatro e Circo – SMC 01/2022. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR:** R\$50.000 (cinquenta mil reais) **VERBA:** PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002484. **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000036/2022 e 240000283/2022 e Chamada Pública para Teatro e Circo – SMC 01/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2022

EXTRATO Nº 262/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 081/2022. **PARTES:** O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e MARCIA ARANTES VIEITAS CYSNEIROS PARAISO 02961017700. **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação

e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 9h, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas de gastos referente ao ano de 2022;
- O Presidente do CEC da UMEI Maria Luiza da Cunha Sampaio, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os servidores lotados na UMEI, responsáveis por alunos devidamente matriculados na UMEI, assim como representantes da Associação de Moradores da localidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da UMEI, localizada na Avenida Presidente Roosevelt, 49, São Francisco - Niterói, no dia 08 de dezembro de 2022, às 08h., em primeira convocação e, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas do PDDE Básico e do PDDE Qualidade: Interativo e Emergencial;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Profª Marilza da Conceição Rocha Medina., no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 16, inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, § 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Conrado Barbosa de Sousa, s/nº - Fonseca, Niterói, no dia 07 de dezembro de 2022, às 8h.15min, para discutir e deliberar sobre os trâmites de remoção de servidores desta U.E.

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI, FeSaúde
RESOLUÇÃO RDE FeSaúde nº 04, de 01/12/2022**

Institui o processo eletrônico na FeSaúde e dispõe.

A **Diretoria Executiva da Fundação Estatal de Saúde de Niterói**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da FeSaúde, instituído pelo Decreto Municipal nº 13.323/2019 e alterado pelo Decreto nº 14.107 de 06 de agosto de 2021, CONSIDERANDO a instituição do e-CIGA como o sistema único de processo eletrônico no Município de Niterói por força do Decreto no 14.177 de 21 de outubro de 2021; CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tramitação eletrônica no Município, desde 11 de novembro de 2022 dos documentos Ofício; Ofício Circular; Memorando; Comunicação Interna; Promoção; Promoção de Diligência; Portaria; e Resolução instituída pela Portaria Seplag nº 041/2022;

RESOLVE:
Art.1º. Instituir o "SISTEMA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO", denominado e-CIGA, como ferramenta obrigatória para a tramitação de processos administrativos instaurados pela FeSaúde.

Parágrafo único. Os processos administrativos instaurados em meio físico até data anterior a esta Resolução poderão ter prosseguimento até a conclusão de seu objeto, cabendo ao seu responsável a análise da conveniência do arquivamento para continuação em novo processo eletrônico, desde que devidamente registrado e motivado em ambas os meios (físico e eletrônico).

Art.2º. Os documentos instruídos em meio digital dispensam impressão em meio físico para assinaratura por seus responsáveis.

Art.3º. Para fins de cadastro de usuários nos sistemas eletrônicos, a estrutura administrativa da FeSaúde definida pelos vigentes Planos de Cargo e Regimento Interno é a seguinte:

- Diretoria Geral
 - Chefia de Gabinete
 - Assessoria Jurídica
 - Gerência de Controle Interno, Riscos e Compliance
- Diretoria de Administração e Finanças
 - Gerência de Administração
 - Gerência de Finanças
 - Gerência de Infraestrutura
 - Gerência de Logística

- Diretoria de Atenção à Saúde
 - Núcleo Estratégico de Apoio Técnico
 - Gerência de Atenção Psicossocial
 - Gerência de Atenção Primária à Saúde

- Diretoria de Gestão do Trabalho, Ensino e Produção do Conhecimento
 - Gerência de Ensino e Produção do Conhecimento
 - Gerência de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho
- Diretoria de Inovação, Tecnologia e Gestão da Informação
 - Gerência de Gestão da Informação
 - Coordenação de Projetos e Desenvolvimento

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FeSaúde.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS**Despacho do Presidente**

RATIFICAÇÃO – Ratifico a presente dispensa de licitação sob a fundamentação legal do artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 101 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. **Partes:** Niterói Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS e Sr. José Alfredo Leite Ferreira, por meio de sua representante legal, Sra. Maria Manuela Leite Ferreira. **Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob o nº 5.380A, inscrito na PMN sob o nº 001.167-6, pelo prazo de 12 (doze) meses. **Valor estimado:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **Processo Administrativo:** 530004794/2022.

NITERÓI PREV**Atos do Presidente**

PORTARIA Nº 150/2022- Considerar exonerada, a contar de 02/12/2022, **ZORELY BASTOS DE ALMEIDA CORREA**, ASSISTENTE B, Símbolo CC3, da Diretoria de Benefícios, da Niterói Prev.

PORTARIA Nº 151/2022- Considerar nomeada, a contar de 02/12/2022, **ANA BEATRIZ**

 NITERÓI SEMPRE À FRENTE		NITTRANS	
Processo nº 530/004794/2022	Data: 09/06/2022	Naomy Rocha Assistente Jurídica Rua ECOMIX	Folhas: 169

Ilmo. Sr. Coordenador do Controle Interno da NITTRANS
TIAGO NORONHA LEITE GARCIA

I – Segue o presente processo para ciência e registro dos documentos abaixo descritos, instruídos no p.p. por este signatário:

- Contrato nº 03/2022;
- Extrato do Contrato nº 03/2022 e sua publicação na edição do Jornal A Tribuna de 09/12/2022;
- Portaria NITTRANS nº 25/2022, publicada na edição do Jornal A Tribuna de 09/12/2022, referente a nomeação da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 03/2022;
- Despacho e extrato de Ratificação de Dispensa publicada na edição do Jornal A Tribuna de 06/12/2022.

II – Informo ainda que o referido Contrato foi cadastrado no Sistema e-cidade, Módulos Contratos, sob o nº de acordo 12045, enquanto que a Comissão de Fiscalização foi cadastrado sob o nº 2851, consoante documentos de fls. 151/153.

III – Após, recomenda que seja encaminhado ao Diretor de Administração para ciência e adoção das demais medidas que julgar pertinentes, à Diretoria de Finanças para ciência e adoção das demais medidas que julgar pertinentes, assim como aos Fiscais nomeados para ciência formal.

Niterói/RJ, 15 de dezembro de 2022.


ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA

Coordenador Jurídico da NITTRANS

Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874



PROCESSO 530004794/2022	DATA 09/06/2022	Patricia Toledo Machado Lopes Controlador Interno NitTrans Matr. 150251	FLS. 170
----------------------------	--------------------	---	-------------

TERMO DE APENSAMENTO

Ao vigésimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois apenso a este Processo Administrativo nº 530009683/2022 o Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ registrado sob o Protocolo nº 551414-7/2022.

Niterói, 21 de dezembro de 2022.


Patricia Toledo Machado Lopes
Controlador Interno
NitTrans Matr. 150251

Patrícia Toledo Machado Lopes

Controlador Interno

Matrícula: 150251

NitTrans S.A.


Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Patricia Toledo Machado Lopes

Controlador Interno

Mat. 150251

Orgão: NITERÓI TRANSP. E TRANS. S/A

Ato Enviado desde 21/12/2022 11:14. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 551414-7/2022. Operação realizada pelo usuário: 001.302.017-07

Ato:	Contrato
Número do Ato:	03/2022
Processo Administrativo:	530004794/2022
Objeto:	O objeto do presente contrato é a locação do imóvel, sito à Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob nº 5.380A, inscrito na PMN sob nº 001.167-6.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato 03.2022 - Maria Manuela Leite Ferreira_assinado_20122022122019.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

21/12/2022 11:16

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9eee-0edebbb8a98e>.



Processo	Data	Rubrica
530004794 / 2022	09/06/2022	Patrícia Toledo Machado Lopes Controle Interno NitTrans Mat. 150251

À DADM/DMCB,

Tendo em vista a continuidade do presente contrato e a necessidade de promoção de empenhamento da despesa para o atual exercício financeiro (2023) sugiro encaminhar o presente processo a Divisão de Materiais e Controle de Bens – DMCB para elaboração de solicitação de Compras (através do sistema e-cidade) e posterior envio à Diretoria de Finanças/Divisão de Contabilidade e Orçamento para emissão de Nota de Empenho.

Niterói, 03/01/2023

N.I. Patrícia Toledo Machado Lopes
Patrícia Toledo Machado Lopes
Controle Interno
NitTrans Mat. 150251

Tiago Noronha Leite Garcia

Coordenador do Controle Interno Setorial

Mat. 150099



NITERÓI

SEMPRE À FRENTE

Processo: 530004794/2022	Data: 09/06/2022	Rubrica: Hepeline Linhares Machado Chefe de Serviço de Secretaria Mat. 150242	Folhas: 173
------------------------------------	----------------------------	---	-----------------------

À DMCB,

Encaminho o p. p. para elaboração da solicitação de compras e após solicito encaminhamento à DFIN para emissão da nota de empenho.

Atenciosamente,

Niterói, 03 de janeiro de 2023.


Braz Colombo

Diretor Administrativo – NitTrans

Mat. 150208



NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS
 PRÇA FONSECA RAMOS S/N, 0, TERM.RODOV.6º,7ºAN
 NITEROI - RJ
 21 26215558 - CNPJ : 08.357.430/0001-77
 nittrans@niteroi.rj.gov.br
 www.niteroi.rj.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
 ORDEM DE SELEÇÃO POR CÓDIGO DAS SOLICITAÇÕES

Solicitação	Emissão	Departamento			Tipo				Val. Aprox
		Emp.	Aut.	Item	Material	Quantidade	Val. Unit.	Total	
								Dotação	Ano
108340	2023-01-04	NITTRANS - NITEROI TRANSP E TRANSITO			PREGÃO				229.333,33
Despesa pra locação de imóvel localizado na Rua Barão de Amazonas, nº 220, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030.110, com área de 558,54 metros quadrados, onde está localizado o almoxarifado Central da Nittrans, visando a guarda, o acautelamento, e a conservação de material de limpeza, de escritório, e ainda do material destinado a sinalização vertical e horizontal.									
Processo administrativo nº 530004794/2022 de 09/06/2022.									
Tipo de compra: Dispensa de licitação.									
Pacto: 027-NITTRANS									
Nota técnica: N/A									
Período: 01/01/2023 a 14/12/2023.									
Justificativa: Trata-se de uma nova contratação com a mesma locatária.									
		334300	LOCAÇÃO DE IMÓVEL				1	229333.33	229.333,33
								Valor total	0,00

TOTAL DE SOLICITAÇÕES : 1

JOSILENE S.C. SOUTO
 CHEFE DE SERVIÇOS DA DIV. DE BENS
 Nittrans Mat. 150258

Assinado eletronicamente por: William César Lima Leite. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a119-472b-9cec-0adebb0a89e>.

134



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

Processo nº: 530004794/2022	Data: 09/06/2022	Rubrica: <i>JOSILENE SILVA SOUTO</i>	Folha: 175
---------------------------------------	----------------------------	--	----------------------

JOSILENE SILVA SOUTO
CHEFE DE SERVIÇOS DA DIV. DE BENS
Nittrans Mat. 150258

À DFIN,

Conforme solicitado em fl. 173 encaminho o presente o processo com solicitação de compras nº 108.340 devidamente inserida em fl. 174.

Niterói, 04/01/2023

JOSILENE SILVA SOUTO
CHEFE DE SERVIÇOS DA DIV. DE BENS
Nittrans Mat. 150258

Josilene Silva Constancio Souto

Chefe de Serviços de Divisão de Bens

Matrícula: 150.258



Processo	Data	Rubrica	Folhas
530004794/2022	09/06/2022	Camila Pestana Valentim Agente Administrativo Matricula: 013986	176

DIRETORIA FINANCEIRA

- 1- Ciente;
- 2- A Divisão de Contabilidade para emissão de nota de empenho.

Niterói, 05/01/2023


LEONARDO FISCHER REIS
Diretor Financeiro
Mat. 150239



NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS
PRÇA FONSECA RAMOS S/N, 0, TERM.RODOV.6º,7ºAN
NITEROI - RJ
21 26215558 - CNPJ : 08.357.430/0001-77
nittrans@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
ORDEM DE SELEÇÃO POR CÓDIGO DAS SOLICITAÇÕES

Solicitação	Emissão	Departamento			Tipo			Val. Aprox		
		Emp.	Aut.	Item	Material		Quantidade	Val. Unit.	Total	
					Dotação	Ano	Quantidade	Val. Unit.	Total	
108340	2023-01-04	NITTRANS - NITEROI TRANSP E TRANSITO			PREGÃO					181.200,00
Despesa pra locação de imóvel localizado na Rua Barão de Amazonas, nº 220, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030.110, com área de 558,54 metros quadrados, onde está localizado o almoxarifado Central da Nittrans, visando a guarda, o acatamento, e a conservação de material de limpeza, de escritório, e ainda do material destinado a sinalização vertical e horizontal.										
Processo administrativo nº 530004794/2022 de 09/06/2022.										
Tipo de compra: Dispensa de licitação.										
Pacto: 027-NITTRANS										
Nota técnica: N/A										
Período: 01/01/2023 a 14/12/2023.										
Justificativa: Trata-se de uma nova contratação com a mesma locatária.										
			334300	LOCAÇÃO DE IMÓVEL			1	181200	181.200,00	
								Valor total		0,00

TOTAL DE SOLICITAÇÕES : 1

1º Escritório
Cm. da Div. de Mat. e Controle
NITERÓI - RJ - 24.030.110

William César Lima Leite
Chefe de Div. de Mat. e Controle
de Bens e Almoxarifado
Metr.: 150162

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebbb0a98e>.

5301499472



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Processo	DATA	RUBRICA:	FOLHAS:
530004794/2022	09/06/2022	Leonardo P. da S. Ferreira Ch. da Div. de P. Orçamento NITTRANS - Matr. 152149	178

À Diretoria Financeira

Registro de Autorização de Empenho nº 105136 efetuado.

Encaminhamento Nota de empenho nº 13 no valor estimado de **R\$ 181.200,00**, (cento e oitenta e um mil e duzentos reais), referente locação de imóvel almoxarifado.

Em. 30/01/2023

Leonardo P. da S. Ferreira
Ch. da Div. de P. Orçamento
NITTRANS - Matr. 152149

**NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

108340

PRCA FONSECA RAMOS S/N
NITEROI
21 26215558
nittrans@niteroi.rj.gov.br
08.357.430/0001-77

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
UNIDADE : NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS
USUÁRIO : LARISSA RIO DO COUTO SANTOS
108340

Leonardo P. da F. Ferreira
Cid. de Div. de Orçamento
NitTrans 108340

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 20 - NITTRANS - NITEROI TRANSP E TRANSITO Tipo : PREGÃO
Data : 04/01/2023 Val. Aprox.: R\$ 181.200,00 P.A. : 530004794/2022

Resumo : Despesa para locação de imóvel localizado na Rua Barão de Amazonas, nº 220, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030.110, com área de 558,54 metros quadrados, onde está localizado o almoxarifado Central da Nittrans, visando a guarda, o acautelamento, e a conservação de material de limpeza, de escritório, e ainda do material destinado a sinalização vertical e horizontal.
Processo administrativo nº 530004794/2022 de 09/06/2022.
Tipo de compra: Dispensa de licitação.
Pacto: 027-NITTRANS
Nota técnica: N/A
Período: 01/01/2023 a 14/12/2023.
Justificativa: Trata-se de uma nova contratação com a mesma locatária.

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
710995	MARIA MANUELA LEITE FERREIRA CNPJ/CPF: 07286099752	MOREIRA CESAR,CEL, 397	NITEROI	

QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO	<p>Dotação: 17524/2023 - 22.82.04.122.0145.6251.3339039000000.170400 Unidade Orçamentária: NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS Proj/Ativ: 6251 - Locação de Imóveis para uso da Administração Elemento: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Recurso: 1.704.00 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural C.O: 0000 - Não se Aplica 3.3.9.0.39.15.00.00 - LOCACAO DE BENS IMOVEIS Plano Orçamentario: 13695 - 014.00001 - Locações de Imóveis - Almoxarifado (NitTrans) 456 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL</p> <p>RESERVA: TOTAL</p> <p>RESUMO: Despesa para locação de imóvel localizado na Rua Barão de Amazonas, nº 220, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030.110, com área de 558,54 metros quadrados, onde está localizado o almoxarifado Central da Nittrans, visando a guarda, o acautelamento, e a conservação de material de limpeza, de escritório, e ainda do material destinado a sinalização vertical e horizontal.</p>	181.200,000000	181.200,00

Gilson Souza
Presidente da NitTrans
Mat. 150.237

**NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS**

PRÇA FONSECA RAMOS S/N,0
 NITEROI
 21 26215558
 nittrans@niteroi.rj.gov.br
 08.357.430/0001-77

Anna Lúcia Vieira Mello
 Secretária Diretora Financeira
 Mat. 0315

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 105136

PROCESSO DE COMPRA Nº 096789

EMPENHO Nº 13/2023

180

Dados da Compra

Licitação : /
Modalidade da Licitação : - NÃO APLICÁVEL
Tipo de Compra : NÃO APLICÁVEL
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 530004794/2022

Dados da Dotação

Dotação : 22.82.04.122.0145.6251.3339039000000.170400
Órgão : 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Unidade : 2282 - NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NIT
Proj/Ativ : 6251 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA USO DA ADMINIS
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Prog. : 145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento : OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 1.704.00 - Transferência da União Referente **Reduz** : 17524-2
Destino :
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor

Nome : MARIA MANUELA LEITE FERREIRA
Endereço : MOREIRA CESAR,CEL, 397
Município : NITEROI-RJ
Contato :

Numcgm: 710995
Numero : 397
Bairro : ICARAI
Telefone :

CPF : 072.860.997-52
Complemento : AP. 901
CEP : 24230050
FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	456	1,00	<p>3.3.9.0.39.15.00.00 - LOCAÇÃO DE BENS IMOVEIS LOCAÇÃO DE IMÓVEL SOLICITAÇÃO: 108340</p> <p>Despesa para locação de imóvel localizado na Rua Barão de Amazonas, nº 220, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030.110, com área de 558,54 metros quadrados, onde está localizado o almoxarifado Central da Nittrans, visando a guarda, o acautelamento, e a conservação de material de limpeza, de escritório, e ainda do material destinado a sinalização vertical e horizontal.</p>	181.200,00	181.200,00
TOTAL					181.200,00

RESUMO: Despesa para locação de imóvel localizado na Rua Barão de Amazonas, nº 220, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030.110, com área de 558,54 metros quadrados, onde está localizado o almoxarifado Central da Nittrans, visando a guarda, o acautelamento, e a conservação de material de limpeza, de escritório, e ainda do material destinado a sinalização vertical e horizontal. Processo administrativo nº 530004794/2022 de 09/06/2022. Tipo de compra: Não Aplicável. Nota técnica: N/A Contrato: Nº 03/2022 Período: 01/2023 a 12/2023.

NITEROI, 30 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZO _____

AUTORIZO

VISTO

Assinado eletronicamente por **Cristina Alves de Souza** em 30/01/2023 às 10:00:00 NA GESTAO PUBLICA.
 Assinado eletronicamente por **William** em 30/01/2023 às 10:00:00.
 Este documento é cópia do original. Para obter o acesso https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/66883746f6f4663-462142886642287727164347.
 Para obter o acesso https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-af19-472b-9cec-0adebb0b98e.

530/4794/22

181

Anna Lúcia ~~Veira~~ Mello
Secretaria de Gestão Financeira
MPL 0315

Assinado eletronicamente por:

* Gilson Alves de Souza Junior (***.302.017-**)

em 06/02/2023 16:29:11 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e0037eda-fc62-4e0f-92ae-a23817f30ea4>



**NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS**

PRÇA FONSECA RAMOS S/N, 0
NITEROI
21 26215558
nittrans@niteroi.rj.gov.br
08.357.430/0001-77

Anna Lúcia Vieira Mello
Secretária de Gestão Financeira
Mat 0315

NOTA DE EMPENHO Nº: 000013**DATA DE EMISSÃO : 30/01/2023****TIPO : GLOBAL**

182

Órgão : 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Unidade : 82 - NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 6251 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
Reduzido : 17524 **C.O:** 0000 - NÃO SE APLICA
Licitação : **Modalidade:** NÃO APLICÁVEL
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : LEONARDO PEREIRA DA SILVA FERREIRA

Dados do Credor:
Nº Credor : 710995 **CPF** : 072.860.997-52
Nome : MARIA MANUELA LEITE FERREIRA
Endereço : MOREIRA CESAR, CEL, 397
Município : NITEROI-RJ **CEP** : 24230050
Telefone : **Fax** :
Banco/Ag./Conta : / - / -

PROCESSO DE COMPRA Nº 096789 SEQ. DO EMPENHO Nº 111922
AUTORIZAÇÃO Nº 105136 PROC. ADMIN (P.A.): 530004794/2022

Valor Orçado	181.200,00	Saldo Anterior	181.200,00
--------------	------------	----------------	------------

Valor Empenhado	181.200,00	Saldo Atual	0,00
-----------------	------------	-------------	------

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	<p>3.3.3.9.0.39.15.00.00 - LOCACAO DE BENS IMOVEIS LOCAÇÃO DE IMÓVEL (Despesa para locação de imóvel localizado na Rua Barão de Amazonas, nº 220, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030.110, com área de 558,54 metros quadrados, onde está localizado o almoxarifado Central da Nittrans, visando a guarda, o acautelamento, e a conservação de material de limpeza, de escritório, e ainda do material destinado a sinalização vertical e horizontal.) - SOLICITAÇÃO: 108340</p>	181.200,00	181.200,00
<p>RESUMO : Despesa para locação de imóvel localizado na Rua Barão de Amazonas, nº 220, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030.110, com área de 558,54 metros quadrados, onde está localizado o almoxarifado Central da Nittrans, visando a guarda, o acautelamento, e a conservação de material de limpeza, de escritório, e ainda do material destinado a sinalização vertical e horizontal.. Processo administrativo nº 530004794/2022 de 09/06/2022.. Tipo de compra: Não Aplicável.. Nota técnica: N/A. Contrato: Nº 03/2022. Período: 01/2023 a 12/2023..</p>			
DESTINO :		TOTAL	181.200,00

Assinado eletronicamente por **LEONARDO PEREIRA DA SILVA FERREIRA** em 30/01/2023 às 13:21:34.
 Assinatura eletrônica por **LEONARDO PEREIRA DA SILVA FERREIRA** em 30/01/2023 às 13:21:34.
 Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://sig.legis.niteroi.rj.gov.br/#/documento/00000000-0000-0000-0000-000000000000>.
 Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://sig.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-atf9-472b-9cec-0adebb0a998e>.

930/2794/22

183

Anna Lúcia *[assinatura]* Mello
Secretária Diretora Financeira
M. 0015

Assinado eletronicamente por:

- * Leonardo Pereira da Silva Ferreira (***.382.367-**) em 31/01/2023 12:11:16 com assinatura avançada (AC CIGA)
- * Gilson Alves de Souza Junior (***.302.017-**) em 31/01/2023 16:45:37 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c452a8fe-213a-40c5-ab22-5dd83474980d>



Assinado eletronicamente por CONSORCIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLICA, Leonardo Pereira da Silva Ferreira, Gilson Alves de Souza Junior.
Assinado eletronicamente por ~~Wyllian Gervasio~~ ~~leite~~ ~~https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8048122f-9af8-4765-ab37-6864388e122f~~
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebbb0a98e>.

530/4794/22

184

Assinado eletronicamente por:

- * CONSORCIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLICA (09427503000112)
em 03/02/2023 10:12:22 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * Leonardo Pereira da Silva Ferreira (***.382.367-**)
em 06/02/2023 14:54:51 com assinatura avançada (AC CIGA)
- * Gilson Alves de Souza Junior (***.302.017-**)
em 06/02/2023 16:28:40 com assinatura avançada (AC CIGA)

Anna Lúcia Vieira Mello
Secretaria de Administração Financeira
Mat. 0315

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8048d91f-9ce3-4405-b897-c69d3f511fef>





Processo	Data	Rubrica	Folhas
530004794/2022	09/06/2022	Anna Lúcia Vieira Mello Secretária Diretoria Financeira Mat. 0315	185

DIRETORIA FINANCEIRA

- 1- Ciente;
- 2- A Coordenadoria de Controle Interno, em prosseguimento.

Niterói, 10/02/2023

LEONARDO FISCHER REIS
Diretor Financeiro
Mat. 150239

Leonardo Fischer Reis
Diretor de Finanças da NITTRANS
Mat. 150239


 NITERÓI SEMPRE À FRENTE		NITTRANS	
Processo nº 530/004794/2022	Data: 09/06/2022	Naomy Rocha Rubrica Assistente Jurídica ECOMIX	Folhas: 186

Termo de instrução processual

Ao décimo sexto dia do mês de fevereiro de 2023, faço a instrução do presente processo com os seguintes documentos:

- Portaria NITTRANS nº 016/2023, publicada em 11/02/2023;
- Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Com este fim e para constar, eu, ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.


ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA
 Coordenador Jurídico da NITTRANS
 Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

520/004794/2022
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ECOMIX
Fl. 187

PORTARIA NITTRANS nº 016/2023

O Presidente da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/15.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 06 de fevereiro de 2023, **THAINÁ SANTOS MOURA**, matrícula 150208, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 03/2022 em substituição de **BRAZ LUIS SOUTO COLOMBO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 08 de fevereiro de 2023.

GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da NITTRANS
Mat. 150237



assinado eletronicamente por William César Lima Leite. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebbb0a98e>.

520/004/04/2022
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ECOMIX
R 188



DECRETO Nº 11.950/2015

DEFINE E REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Niterói, de 04 de abril de 1990, e CONSIDERANDO o dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual confere à Administração Pública o poder (ou dever) de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública Municipal especialmente designado;

CONSIDERANDO as recomendações e determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contidas nos Processos TCE/RJ nºs 218.950-8/2011, 234.231-0/2013 e 216.247-1/2014, no sentido de que o Município discipline por norma própria a fiscalização dos contratos, DECRETA:

Art. 1º Para toda contratação no âmbito da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional será formada uma comissão constituída por 02 (dois) servidores para o exercício da função de Fiscal de Contratos, para o acompanhamento e fiscalização da execução do que foi contratado, acordado ou ajustado pela Administração Pública Municipal.

§ 1º Os Fiscais de Contrato terão a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato nos exatos termos contratados.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais de Contratos:

- I - relatar os fatos à autoridade competente;
- II - anotar as ocorrências em registro próprio;

230/00479/22
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ECOMIX
2. 189

III - determinar a regularização de faltas ou defeitos observados.

§ 1º A função de Fiscal de Contrato deverá recair, preferencialmente, sobre servidores do quadro permanente que tenham conhecimento técnico ou prático a respeito dos bens e serviços que estarão sendo adquiridos e/ou prestados.

§ 2º A escolha dos Fiscais de Contrato para o acompanhamento e a fiscalização da execução de obras e serviços de engenharia deverá obedecer às normas fixadas pelo Conselho Regional de Engenharia ou pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 3º A designação para a função de Fiscal de Contrato dar-se-á mediante publicação de Portaria, que indicará o nome, a matrícula funcional, o cargo dos servidores e o Órgão que se encontra lotado, bem como uma descrição resumida da contratação, assim como de servidor para substituí-lo na sua ausência, por férias ou licenças ou para eventual caso de exoneração.

Art. 4º A designação dos Fiscais de Contrato deverá ser anterior ou contemporânea à ordem de início, de fornecimento ou à assinatura do contrato.

§ 1º Uma vez designado os servidores para atuar como Fiscais de Contrato, o Órgão responsável dar-lhe-á instruções sobre o exercício de sua função, indicando a legislação pertinente e fornecendo-lhe a cópia do edital de licitação, contrato, convênio ou documento equivalente.

§ 2º Os Fiscais de Contrato poderão ser designados para acompanhamento e a fiscalização da execução de mais de 01 (um) instrumento contratual ou equivalente, desde que haja interesse da Administração Pública Municipal.

§ 3º A designação dos servidores para fiscalizar 01 (um) ou mais instrumentos contratuais não o isentará, necessariamente, de cumprir outras atribuições em seu Órgão/Entidade.

Art. 5º Compete aos Fiscais de Contrato:

I - manter sob controle e armazenamento todas as ocorrências relacionadas ao contrato, por meio de registros próprios, pasta eletrônica, mapas, ordens de serviços e outros instrumentos;

II - acompanhar "*in loco*" a execução do objeto do contrato, apontando as faltas cometidas pelo contratado e, se for o caso, promover os registros pertinentes em local destinado à fiscalização do contrato;

III - elaborar registro próprio e individualizado para cada contrato, em que conste o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

IV - determinar a correção e readequação das faltas cometidas pelo contratado e informar à respectiva autoridade superior competente;

V - manter instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;
- c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) no caso de contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, inclusive em relação à ausência de subordinação entre os empregados da contratada e os servidores do Órgão/Entidade;
- f) no caso de fornecimento de bens permanentes, adotar medidas para que sejam efetuados os registros no sistema de controle patrimonial;
- g) acompanhar a execução do objeto, tendo como base os direcionamentos registrados no contrato, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução.

92/07/15
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ESOMIX
92 190

VI - receber a fatura de cobrança, conferindo:

- a) se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
- b) se o valor cobrado corresponde exatamente aquilo que foi efetuado;
- c) atestar a execução do contrato lavrando-se termo circunstanciado acerca do recebimento do objeto;

Art. 6º Caso a execução não esteja plenamente de acordo com o disposto no contrato, avaliar a necessidade de readequação deste, mediante termo aditivo.

Art. 7º Nos casos em que for constatada falha na execução, não havendo acordo de níveis de serviço ou se a readequação contratual não for necessária, realizar as glosas de acordo com percentuais determinados.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 30 DE JUNHO DE 2015.

RODRIGO NEVES
PREFEITO

Publicado em 01 de julho de 2015

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/07/2015

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

 NITERÓI SEMPRE À FRENTE		NITTRANS	
Processo nº 530/004794/2022	Data: 09/06/2022	Naomy Rocha Assistente Jurídica Rubrica	Folhas: 191

Ilmo. Sr. Coordenador do Controle Interno da NITTRANS
TIAGO NORONHA LEITE GARCIA

I – Considerando a importância de concentrar todas as informações referentes ao Contrato nº 03/2022 no presente processo, inclusive aquelas concernentes a composição da Comissão de Fiscalização, este signatário realiza a instrução processual com os documentos abaixo para ciência e registro:

- Portaria NITTRANS nº 016/2023, publicada em 11/02/2023;
- Decreto Municipal nº 11.950/2015.

II – Por fim, respeitosamente, recomenda que a nova fiscal nomeada declare ciência formal dos referidos documentos nos autos do p.p.

Niterói/RJ, 16 de fevereiro de 2023.


ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA
 Coordenador Jurídico da NITTRANS
 Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 21/09/2023 14:28:43 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d6375cfc-a1f9-472b-9cec-0adebbb0a98e>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 3. Termo de Referência nº 1780/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e4e14d07-7e3c-4474-a2da-38889663a532>

Espécie/Tipo	Termo de Referência
Número	1780/2023
Assunto	Termo de Referência
Restrições	"Interno"

TERMO DE REFERÊNCIA						
1- DO OBJETO						
O presente Termo de Referência tem como objeto a prorrogação de imóvel que abriga as instalações do núcleo operacional e almoxarifado central da Niterói Transporte e Trânsito S.A., por um período de 12 meses.						
2- DA JUSTIFICATIVA						
A prorrogação da locação do referido imóvel visa sanar a precária estrutura física da sede e prédio da Niterói Transporte e Trânsito S.A., situada na Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º e 7º andar, Centro, Niterói, RJ. A sede compõe o acervo de bens, cuja estrutura física não atende as necessidades, comprometendo a segurança, conforto dos funcionários, funcionalidade, o que obsta o bom funcionamento do órgão.						
O imóvel escolhido para abrigar a nova sede permitirá agrupar os atuais materiais de limpeza e escritório, uniformes e a frota de viaturas de trânsito do Município de Niterói, trazendo melhorias nas rotinas administrativas de funcionamento do órgão, razão pela qual se faz esta imperiosa contratação.						
Dessa forma, a prorrogação da locação do imóvel torna-se imprescindível para que a Niterói Transporte e Trânsito S.A. possa continuar o atendimento ao público e o desenvolvimento de suas atividades finalísticas.						
3- DA JUSTIFICATIVA LEGAL						
Prorrogação Contratual.						
4- DO SERVIÇO A CONTRATAR						
ITEM	SERVIÇO	UND	QUANT. TOTAL	QUANT. ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Prorrogação de locação de imóvel comercial por um período de 12 meses, conforme objeto acima.	Mês	12	12	-	-

Niterói, 21 de setembro de 2023.

William Cezar Lima Leite
Diretor Administrativo – NitTrans
Mat. 150162

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 21/09/2023 14:28:41 com assinatura avançada (AC CIGA)

* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**))

em 21/09/2023 16:14:50 com assinatura avançada (AC CIGA)

* Marcos Eduardo Teixeira Pereira (***.292.057-**))

em 22/09/2023 10:41:02 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e4e14d07-7e3c-4474-a2da-38889663a532>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 4. Despacho nº 99000118336572/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/74659d01-58a0-4f2e-a869-a41358ce848f>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118336572/2023
Assunto	Solicitação de autorização
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À Presidência,

Sr. Presidente,

I. Encaminho o presente processo para a autorização da renovação contratual 03/2022, referente à locação do imóvel do núcleo e almoxarifado central da Niterói Transporte e Trânsito, conforme solicitado no memorando em peça nº 1;

II. Sugiro o envio do Ofício à Maria Manuela Leite Ferreira, solicitando a demonstração do interesse na renovação contratual por parte da empresa.

E-mail para envio do Ofício: manuelaferreirarj@gmail.com

Atenciosamente,

Thainá Santos Moura

Diretora Administrativa – NitTrans

Mat. 150209

Assinado eletronicamente por:

* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**))

em 21/09/2023 16:14:50 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/74659d01-58a0-4f2e-a869-a41358ce848f>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 5. Ofício (Padrão) nº 246/2023/596



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6a6350d6-87fc-4326-9309-aaea6476bae0>

Espécie/Tipo	Ofício (Padrão)
Número	246/2023/596
Assunto	Contrato nº 03/2022 - Prorrogação Contratual
Restrições	"Interno"



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Ofício/NitTrans/PRES nº 246/2021.

Ref.: Contrato nº 03/2022. Prorrogação Contratual.

Niterói, 21 de setembro de 2021.

**À Ilma Sra. MARIA MANUELA LEITE FERREIRA
Procuradora do Sr José Alfredo Leite Ferreira (Locador)**

Considerando que até a presente data, a Locação do Imóvel situado na Rua Barão do Amazonas, nº 220 tem atendido as necessidades desta NitTrans, conforme as cláusulas no Contrato nº 03/2022, este Presidente manifesta interesse na prorrogação contratual.

Considerando que o prazo de vigência do Contrato nº 03/2022 expira em 15/12/2023, este signatário questiona se o Locador tem interesse na prorrogação do prazo contratual.

Com elevados protestos de estima e consideração.

GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da NitTrans

Ilma Sra Maria Manuela Leite Ferreira
Procuradora do Sr José Alfredo Leite Ferreira (Locador), proprietário do imóvel situado na Rua Barão do Amazonas, nº 220 – Centro – Niterói – CEP: 24.030-110
Rua Ator Paulo Gustavo, nº 397 – apto 901 – Icaraí – Niterói – CEP 24.230-054.

Assinado eletronicamente por:

* GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR (***.302.017-**))

em 21/09/2023 18:05:56 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6a6350d6-87fc-4326-9309-aaea6476bae0>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 6. Outros Anexos



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6da445af-ba24-457c-b288-96bbf9c4700b>

Espécie/Tipo	Outros Anexos
Número	
Assunto	E-mail encaminhando Ofício 246-2023
Restrições	"Interno"

Ref: Contrato nº 03/2022 - Renovação Contratual

Presidência <presidencia@nittrans.niteroi.rj.gov.br>

Qui, 21/09/2023 18:06

Para:manuelaferreirarj@gmail.com <manuelaferreirarj@gmail.com>

Cc:Diretoria Administrativa <dadm@nittrans.niteroi.rj.gov.br>

📎 1 anexos (2 MB)

246-2023 GALPÃO BARÃO DO AMAZONAS Renovação ASS.pdf;

Prezada,

Encaminha em anexo Ofício/NitTrans/PRES nº 246/2023 para ciência e manifestação.

Peço a gentileza de acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Gilson Alves de Souza Júnior**Presidente da NitTrans**

Praça Fonseca Ramos s/n, 7º andar - Centro - Niterói

Telefones (21) 2621-5558 R: 239/240

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Assinado eletronicamente por:

* Jacqueline Rabello Navarro Gambert (***.333.337-**) em 21/09/2023 18:11:43 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6da445af-ba24-457c-b288-96bbf9c4700b>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 7. Despacho nº 99000118337209/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6d72da89-5919-47ca-9e59-b0c8a9e47532>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118337209/2023
Assunto	
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

NitTrans-----CHEFIA DE GABINETE

DE ORDEM

À Diretora Administrativa

Sra. THAINA MOURA

Para prosseguimento do presente processo com o Ofício encaminhado para a representante legal do Locador.

Niterói, 21 de Setembro de 2023.

Jacqueline R. N. Gambert

Chefe de Gabinete NitTrans

Mat. 150195

Assinado eletronicamente por:

* Jacqueline Rabello Navarro Gambert (***.333.337-**) em 21/09/2023 18:13:56 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6d72da89-5919-47ca-9e59-b0c8a9e47532>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 8. Outros Anexos



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a2dc3415-b8b9-44d9-9ed3-536c74cbbd16>

Espécie/Tipo	Outros Anexos
Número	
Assunto	Resposta ao Ofício 246/2023
Restrições	"Interno"

Re: ENC: Ref: Contrato nº 03/2022 - Renovação Contratual

Maria Manuela Leite Ferreira <manuelaferreirarj@gmail.com>

Qua, 11/10/2023 10:38

Para: Presidência <presidencia@nittrans.niteroi.rj.gov.br>

Bom dia ! Gostaria de manifestar o interesse em prorrogar o contrato vigente e também a possibilidade de um reajuste para o valor de R\$ 22.000,00 de acordo com a valorização do imóvel

Enviado do meu iPhone

Em 10 de out. de 2023, à(s) 11:19 AM, Presidência
<presidencia@nittrans.niteroi.rj.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Segue o reenvio com ofício em anexo.

Gilson Alves de Souza Júnior***Presidente da NitTrans****Praça Fonseca Ramos s/n, 7º andar - Centro - Niterói**Telefones (21) 2621-5558 R: 239/240*

<Outlook-sdghna32>

De: Presidência**Enviado:** quinta-feira, 21 de setembro de 2023 18:06**Para:** manuelaferreirarj@gmail.com <manuelaferreirarj@gmail.com>**Cc:** Diretoria Administrativa <dadm@nittrans.niteroi.rj.gov.br>**Assunto:** Ref: Contrato nº 03/2022 - Renovação Contratual

Prezada,

Encaminha em anexo Ofício/NitTrans/PRES nº 246/2023 para ciência e manifestação.

Peço a gentileza de acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Gilson Alves de Souza Júnior***Presidente da NitTrans****Praça Fonseca Ramos s/n, 7º andar - Centro - Niterói**Telefones (21) 2621-5558 R: 239/240*

<Outlook-s13tmvm3>

<246-2023 GALPÃO BARÃO DO AMAZONAS Renovação ASS.pdf>

Assinado eletronicamente por Jacqueline Rabello Navarro Gambert.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a2dc3415-b8b9-44d9-9ed3-536c74cbbd16>.

Assinado eletronicamente por:

* Jacqueline Rabello Navarro Gambert (***.333.337-**) em 16/10/2023 14:02:39 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a2dc3415-b8b9-44d9-9ed3-536c74cbbd16>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 9. Despacho nº 99000118362305/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/161bb42f-b0c3-4eb1-96a5-49a898eb9d9b>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118362305/2023
Assunto	despacho
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

A Chefia de Gabinete / Presidência

Em cumprimento ao Termo de Requisitos Mínimos (TRM) n. 08 - Prorrogação de Contrato existe a necessidade de encaminhamento à Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU para avaliação do imóvel de acordo com o valor de mercado, conforme item 4 do TRM que segue abaixo:

4	Preço compatível com o valor de mercado, segundo avaliação da SMU.	[
---	--	---

Niterói, 16 de outubro de 2023.

TIAGO NORONHA LEITE GARCIA
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

MAT. 150099

Assinado eletronicamente por:

* TIAGO NORONHA LEITE GARCIA (***.352.877-**)

em 16/10/2023 14:51:54 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/161bb42f-b0c3-4eb1-96a5-49a898eb9d9b>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 10. Despacho nº 99000118362846/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1d190257-df36-4783-a8fe-88a678be92d6>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118362846/2023
Assunto	
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

NitTrans-----CHEFIA DE GABINETE

DE ORDEM

Ao Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade

Sr. RENATO BARANDIER

Em prosseguimento para avaliação do imóvel de acordo com o valor de mercado, conforme solicitado em despacho de peça nº 9.

Niterói, 16 de Outubro de 2023.

Jacqueline R. N. Gambert

Chefe de Gabinete NitTrans

Mat. 150195

Assinado eletronicamente por:

* Jacqueline Rabello Navarro Gambert (***.333.337-**) em 16/10/2023 17:13:46 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1d190257-df36-4783-a8fe-88a678be92d6>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**


Peça 11. Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/35bdf483-c089-4ed9-a453-6f35813646c1>

Espécie/Tipo	Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel
Número	
Assunto	Laudo nº 64/2023
Restrições	"Interno"

 NITERÓI SEMPRE À FRENTE	Urbanismo e Mobilidade Comissão de Avaliação	Laudo de Avaliação n.º	64/2023
---	--	------------------------	----------------

PROCESSO n.º 9900043213/2023

Requerente

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO (NitTrans)

Proprietário

José Alfredo Leite Ferreira

Finalidade

Determinação do Valor de Mercado para locação

Logradouro

Rua Barão do Amazonas

Número	Bairro	Insc. na PMN
220	Centro	001.167-6
Fração	Edifício	Matrícula no RGI.
		5380-A

Microrregião do avaliando

Usos Predominantes:	Comercial	Padrão construtivo Predominante:	Normal
Infraestrutura Urbana:	<input checked="" type="checkbox"/> Rede de Água Potável <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto Sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia Elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação Pública	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto Pluvial <input checked="" type="checkbox"/> Gás Canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transp. coletivo <input checked="" type="checkbox"/> Comércio <input checked="" type="checkbox"/> Rede bancária <input checked="" type="checkbox"/> Escola <input checked="" type="checkbox"/> Saúde <input checked="" type="checkbox"/> Segurança <input checked="" type="checkbox"/> Lazer
Acesso:	Ótimo		

TERRENO	Frente (m)	Fundos (m)	Lado direito (m)	Lado esquerdo (m)	Área (m ²)	Formato	Topografia
	12,60	18,00	39,40	26,40 + 5,20 + 12,10	558,54	Irregular	Plano
	Frente	Rua Barão do Amazonas					
	Fundos	Nº 135 da Fróes da Cruz					
	Lado direito	Nº 222 da Rua Barão do Amazonas					
Lado esquerdo	Nº 218 da Rua Barão do Amazonas						

Quanto ao uso	Pavimentos	Idade aparente	Nº Elevadores	Área	Área equivalente
Comercial	03	30	-	830,09m ²	830,09m ²
Tipo de projeto					
Comercial - salas e lojas					
Padrão de acabamento					
Normal					
Depreciação Física (Ross - Heidecke)					
Estado entre novo e regular e 20% da Vida (0,880)					
Diagnóstico de mercado:					
Desemp. do mercado:	Normal	Nº de ofertas:	Baixa	Liquidez e prazo provável de aluguel: Baixa (Acima de 12 meses)	



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Urbanismo
e Mobilidade
Comissão de Avaliação

Laudo de Avaliação n.º

64/2023

1 - CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Trata-se um prédio, em concreto armado, com 02 pavimentos e mezanino, com elevador; tem as seguintes divisões:

1º pavimento: pátio para lavagem de veículos; estacionamento para aproximadamente 16 carros de passeio; banheiro coletivo; vestiário; lavabo; sala e cozinha embaixo da rampa – padrão construtivo predominante: laje com forro de EPS; pisos em cerâmica esmaltada nos banheiros e cozinha; demais dependências em piso de concreto armado.

Mezanino: sala de monitoramento; refeitório; cozinha; vestiários: masculino e feminino e 02 salas com banheiro – padrão construtivo predominante: pisos em cerâmica esmaltada e laje com pintura.

2º pavimento: 07 salas, sendo uma com banheiro; estacionamento para 05 veículos de passeio (acesso por rampa de concreto armado) – padrão construtivo predominante: pisos em concreto armado e laje com pintura; banheiro com cerâmica esmaltada.



Foto 01: Frente

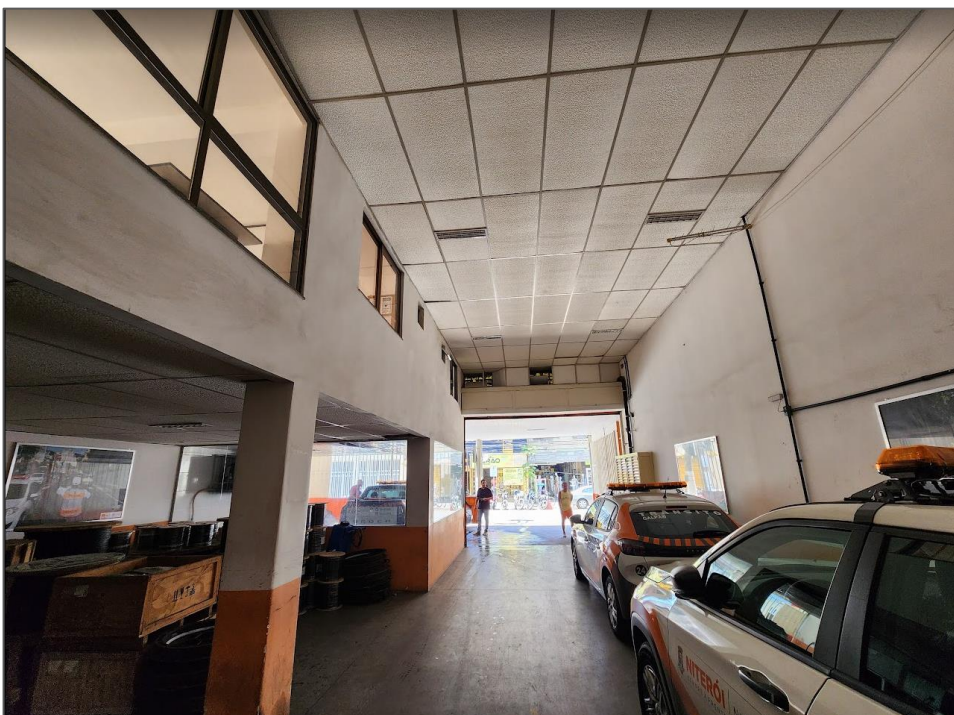


Foto 02: 1º pavimento e vista do mezanino.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Urbanismo
e Mobilidade
Comissão de Avaliação

Laudo de Avaliação n.º

64/2023

5 – DEFINIÇÃO DO MÉTODO

Definiu-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado (MCDDM).

6 – METODOLOGIA DE CÁLCULO

Para a avaliação foi utilizado o método comparativo direto de dados de mercado, conforme subitem 8.2.1 da NBR 14653-2, baseado no processo de inferência estatística, com adoção de modelo de regressão múltipla.

Na pesquisa efetuada no mercado local, foram obtidos 26 elementos, dos quais 20 efetivamente aproveitados no modelo desenvolvido, relativos a ofertas de galpões e prédios comerciais no mesmo município, com o devido tratamento estatístico, contemplando o período de março a outubro de 2023.

A variável oferta x transação não foi utilizada, pelo fato de todos os elementos serem em oferta, e nenhum outro transação, evitando a micronumerosidade.

Após os tratamentos, homogeneizações e testes através de estatística inferencial, foi desenvolvido um modelo de regressão, onde as seguintes variáveis mostraram-se consistentes e significativas:

- **(X1) Área:** variável independente quantitativa, que informa a área de cada elemento. Amplitude da amostra: 400,00m² a 4.800,00m².
- **(X2) Comércio:** variável independente dicotômica, construída tendo como base a vocação do imóvel: com loja e ponto comercial reconhecido = 1; imóvel apenas comercial, galpão depósito e afins = 0.
- **(X3) Tipo de Via:** variável independente qualitativa, construída com base na hierarquia viária do Plano Diretor, resultando nos códigos alocados a seguir: 1 – Local, 2 – Coletora, 3 – Arterial/Eixo.
- **(X4) Distância ao polo valorizante:** variável independente quantitativa, que informa a distância em quilômetros até o polo valorizante mais próximo, neste estudo considerou-se o Terminal Rodoviário Presidente João Goulart. Amplitude da amostra aproveitada: 0,45Km a 4,40Km.
- **(Y) Valor Total (R\$):** variável dependente, representando o valor da locação de cada elemento. Amplitude da amostra aproveitada: R\$8.900,00 a R\$95.000,00.
- O modelo inferencial que mostrou melhor ajuste aos pontos da amostra encontra-se detalhadamente apresentado no item 6.1.2.



Laudo de Avaliação n.º

64/2023

6.1.1 PESQUISA DE MERCADO

ID	Não utilizados (*)	Endereço	Bairro	Comércio (1=sim)	Galpão = 0, Prédio = 1	Localização	Informante	Telefone	Área	Valor unitário (R\$/m²)	Valor
1		Rua São Lourenço, 178	São Lourenço	1	1	1	Leczz	(21)2645-6371	4.000,00	R\$ 20,00	R\$ 80.000,00
2		Rua São Lourenço, 299	São Lourenço	1	1	1	Milena Campos	(21)97152-9339	890,00	R\$ 39,33	R\$ 35.000,00
3		Rua São Lourenço, 192	São Lourenço	1	0	1	Leczz	(21)2645-6371	2.000,00	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
4		Rua São Lourenço, 258	São Lourenço	0	0	1	Ricardo Fernandes	(21)99150-4957	620,00	R\$ 24,19	R\$ 15.000,00
5		Rua São Lourenço, 202	São Lourenço	1	0	1	Accioly Group	(21)2828-0577	3.000,00	R\$ 16,67	R\$ 50.000,00
6		Rua Sete de Maio, 11	Centro	0	1	2	The House	(21)3741-9001	1.342,00	R\$ 18,63	R\$ 25.000,00
7		Rua Coronel Gomes Machado, 57	Centro	1	1	3	Kiffer	(21)3254-0404	701,00	R\$ 42,80	R\$ 30.000,00
8		Rua Visconde de Sepetiba, 427	Centro	1	1	3	Predial Primus	(21)97592-7773	4.800,00	R\$ 19,79	R\$ 95.000,00
9		R. Coronel Gomes Machado, 115	Centro	1	1	3	Accioly Group	(21)2828-0577	1.300,00	R\$ 29,23	R\$ 38.000,00
10	*	Rua José Figueiredo, 30	Centro	1	0	2	Pinciara Imóveis	(21)3811-1369	1.091,00	R\$ 50,41	R\$ 55.000,00
11		Rua da Conceição, 193	Centro	1	1	3	Vinicius Tozo	(21)97930-9513	500,00	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
12		Rua Coronel Miranda, 45	Ponta D'Areia	0	0	2	Carlowe Silva	(21)99196-3468	1.030,00	R\$ 33,98	R\$ 35.000,00
13		Rua Silva Jardim, 55	Ponta D'Areia	0	0	1	Carvalho Imóveis	(21)99556-7694	1.000,00	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
14		Rua Carlos Gomes, 52	Santana	0	1	1	Desenrola Niterói	(21)2716-9300	3.000,00	R\$ 8,33	R\$ 25.000,00
15	*	Rua Noronha Torrezão, 293	Santa Rosa	1	1	2	Pinciara Imóveis	(21)3811-1369	500,00	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
16	*	Alameda Mal. Pessoa Leal, 77	Jurujuba	0	1	1	MRM Negócios	(21)3492-6999	4.500,00	R\$ 20,00	R\$ 90.000,00
17		Rua Mario Trilha, 7	Ilha da Conceição	0	0	1	Zacar Imóveis	(21)2712-1732	450,00	R\$ 22,22	R\$ 10.000,00
18		Rua Visconde de Sepetiba, 128	Centro	0	0	3	Tempo imóveis	(21)2610-2294	480,00	R\$ 33,33	R\$ 16.000,00
19		Av. Presidente Craveiro Lopes, 668	Barreto	1	1	1	BS Imobiliária	(21)93828-0882	400,00	R\$ 22,25	R\$ 8.900,00
20		Rua Marquês de Caxias, 131	Centro	0	1	3	Accioly Group	(21)2828-0577	432,00	R\$ 21,99	R\$ 9.500,00
21		Rua São Lourenço, 187	São Lourenço	1	0	1	Santa Bárbara Imobiliária	(21)97311-6922	1.400,00	R\$ 21,43	R\$ 30.000,00
22	*	Rua General Castrioto, 910	Barreto	1	1	1	PC Consultoria	(21)99519-6598	1.500,00	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
23		Alameda São Boaventura, 121	Fonseca	1	1	2	LGM Imóveis	(21)3500-7923	750,00	R\$ 20,00	R\$ 15.000,00
24		Rua Magnólia Brasil, 56	Fonseca	0	1	1	Trading Imóveis	(21)2717-4363	540,00	R\$ 18,52	R\$ 10.000,00
25		Rua Padre Augusto Lamego, 25	Centro	0	0	1	Imobiliária Jacarandá	(21)3500-7923	1.286,00	R\$ 29,55	R\$ 38.000,00
26		Rua Saldanha Marinho, 187	Centro	0	0	1	Pinciara Imóveis	(21)3811-1369	565,00	R\$ 21,24	R\$ 12.000,00

ID	Não utilizados (*)	Estado de conservação	Índice Fiscal V0	Instalações especiais (1=Sim)	Renda mensal média	Vagas	Tipo de Via	Distância ao polo valorizante (Km)
1		1	R\$ 2.438,88	1	R\$ 1.428,85	1	3	1,70
2		2	R\$ 7.099,49	1	R\$ 1.428,85	0	3	2,00
3		1	R\$ 2.438,88	1	R\$ 1.428,85	1	3	1,70
4		1	R\$ 2.438,88	0	R\$ 1.428,85	1	3	1,80
5		1	R\$ 2.438,88	1	R\$ 1.428,85	1	3	1,70
6		2	R\$ 2.364,94	1	R\$ 2.163,59	1	1	0,95
7		1	R\$ 98.022,03	1	R\$ 3.588,60	0	2	0,45
8		1	R\$ 21.222,66	1	R\$ 2.244,97	1	2	0,80
9		2	R\$ 93.830,39	1	R\$ 915,60	1	2	0,50
10	*	2	R\$ 21.222,66	1	R\$ 2.163,59	1	1	1,00
11		1	R\$ 93.830,39	1	R\$ 1.998,42	1	3	0,85
12		2	R\$ 4.989,29	0	R\$ 2.493,93	1	2	0,95
13		3	R\$ 15.460,69	0	R\$ 1.222,54	1	1	0,85
14		1	R\$ 5.157,79	0	R\$ 1.980,14	1	1	3,10
15	*	3	R\$ 8.321,96	0	R\$ 2.892,77	1	3	3,50
16	*	1	R\$ 1.825,61	0	R\$ 901,23	1	1	9,30
17		2	R\$ 3.465,47	0	R\$ 1.088,38	1	1	4,00
18		2	R\$ 21.222,66	0	R\$ 2.761,09	1	2	0,80
19		2	R\$ 5.158,78	0	R\$ 1.733,34	0	3	4,40
20		1	R\$ 29.775,49	0	R\$ 3.592,06	1	2	0,65
21		2	R\$ 7.472,87	0	R\$ 1.512,56	1	3	1,70
22	*	1	R\$ 6.182,49	0	R\$ 2.640,42	1	3	5,10
23		1	R\$ 28.174,42	0	R\$ 2.228,21	1	3	2,60
24		1	R\$ 8.321,96	0	R\$ 1.275,69	1	3	2,80
25		3	R\$ 5.596,75	1	R\$ 3.592,06	1	1	2,50
26		2	R\$ 27.261,82	0	R\$ 3.592,06	1	3	0,90


NITERÓI
 SEMPRE À FRENTE

 Urbanismo
 e Mobilidade
 Comissão de Avaliação

Laudo de Avaliação n.º

64/2023

6.1.2 TRATAMENTO DOS DADOS E IDENTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS:
Relatório Estatístico - Regressão Linear
1) INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Autor:	Comissão de avaliação
Modelo:	Rua Barão do Amazonas, 220
Data do modelo:	Quarta-feira, 25 de outubro de 2023
Tipologia:	Galpão/Prédio

2) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Variáveis e dados do modelo	Quant.
Total de variáveis:	13
Variáveis utilizadas no modelo:	5; 1 DEPENDENTE.
Total de dados:	24
Dados utilizados no modelo:	20

3) DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS:

Nome	Tipo	Classificação	Descrição da variável	Habilitada
Área total	Numérica	Quantitativa	Área total do imóvel medida em m ²	Sim
Valor total	Numérica	Dependente	Valor total do imóvel	Sim
Estado de conservação	Numérica	Qualitativa (Códigos Alocados)	Estado de conservação do imóvel (escala construída com base nos códigos alocados listados a seguir: 1 - Reparos Simples, 2 - Bom, 3 - Novo)	Não
Índice Fiscal	Numérica	Proxy	Variável de microlocalização construída com base nos índices fiscais da PGV do município	Não
Comércio (1=Sim)	Numérica	Dicotômica	Variável independente dicotômica, construída tendo como base a vocação do imóvel, imóvel com loja e ponto comercial reconhecido = 1; imóvel apenas comercial, galpão depósito e afins = 0.	Sim
Estrutura (1=Sim)	Numérica	Dicotômica	Indica a presença ou ausência de elevadores no prédio	Não
Renda mensal média	Numérica	Quantitativa	Variável de microlocalização	Não
Localização	Numérica	Qualitativa (Códigos Alocados)	Potencial comercial da localização do imóvel, com a escala construída tendo como base os códigos alocados listados a seguir: 1 – Baixo, 2 - Bom, 3 – Ótimo.	Não
Estacionamento (1=Sim)	Numérica	Dicotômica	Indica a presença ou ausência de vagas de estacionamento, ou possibilidade de implantação.	Não
Tipo de Via	Numérica	Qualitativa (Códigos Alocados)	Indica o tipo de via: Local = 1; Coletora = 2; Arterial = 3.	Sim
Galpão = 0; Prédio = 1	Numérica	Dicotômica	Indica o tipo de imóvel; sua característica principal: Galpão= 0; Prédio = 1.	Não
Valor unitário	Numérica	Dependente	Valor total do imóvel dividido pela área total (m ²)	Não
Distância ao polo valorizante (Km)	Numérica	Quantitativa	Variável quantitativa indicativa da distância ao polo valorizante mais próximo.	Sim

4) **ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS:**

Nome da variável	Valor Mínimo	Valor Máximo	Amplitude	Valor Médio
Area total	400,00	4.800,00	4.400,00	1.431,75
Comércio (1=sim)	0,00	1,00	1,00	0,55
Tipo de Via	1,00	3,00	2,00	2,15
Distancia ao polo valorizante	0,45	4,40	3,95	1,72
Valor total	8.900,00	95.000,00	86.100,00	30.420,00

5) **COEFICIENTES DE CORRELAÇÃO, DETERMINAÇÃO E ESTATÍSTICA F:**

Estatísticas do modelo	Estatística
Coeficiente de correlação (r):	0,9233114 / 0,9405816
Coeficiente de determinação (R²):	0,8525039
Fisher - Snedecor:	21,67
Significância do modelo (%):	0,00

O coeficiente de correlação (r) é igual a 0,92, indicando forte correlação entre a variável explicada e as variáveis explicativas.

O coeficiente de determinação (R²) é igual a 0,85, o que indica que 85,00% da variação dos valores unitários em torno da média é explicada pelas variáveis independentes incluídas no modelo. O 15,00% não explicável possivelmente se origina das variáveis não incluídas ou da aleatoriedade do comportamento humano.

6) **NORMALIDADE DOS RESÍDUOS:**

Distribuição dos resíduos	Curva Normal	Modelo
Resíduos situados entre -1σ e + 1σ	68%	65%
Resíduos situados entre -1,64σ e + 1,64σ	90%	90%
Resíduos situados entre -1,96σ e + 1,96σ	95%	100%

7) **OUTLIERS DO MODELO DE REGRESSÃO:**

Quantidade de outliers:	0
% de outliers:	0.00%

8) **ANÁLISE DA VARIÂNCIA:**

Fonte de variação	Soma dos Quadrados	Graus de Liberdade	Quadrado Médio	F
Explicada	7,629	4	1,907	21,674
Não Explicada	1,320	15	0,088	
Total	8,949	19		

9) **EQUAÇÃO DE REGRESSÃO:**

$\ln(\text{Valor total}) = +5,819857031 + 0,5824291194 * \ln(\text{Area total}) + 0,2938092381 * \text{Comércio (1=sim)} + 0,2847197298 * \ln(\text{Tipo de Via}) - 0,3762839184 * \ln(\text{Distancia ao polo valorizante})$

• **FUNÇÃO ESTIMATIVA (moda):**

$\text{Valor total} = +308,5430523 * e^{(+0,5824291194 * \ln(\text{Area total}) * e^{(+0,2938092381 * \text{Comércio (1=sim)}) * e^{(+0,2847197298 * \ln(\text{Tipo de Via}) * e^{(-0,3762839184 * \ln(\text{Distancia ao polo valorizante})}}$



Laudo de Avaliação n.º 64/2023

10) **TESTES DE HIPÓTESES (significância dos regressores):**

Variáveis	Transf.	t Obs.	Sig.(%)
Area total	ln(x)	6,29	0,00
Comércio (1=sim)	x	1,86	8,30
Tipo de Via	ln(x)	1,82	8,91
Distancia ao polo valorizante	ln(x)	-3,56	0,28
Valor total	ln(y)	9,26	0,00

11) **CORRELAÇÕES PARCIAIS ISOLADAS:**

Variável	Alias	x1	x2	x3	y
Area total	x1	0,00	0,33	0,18	-0,06
Comércio (1=sim)	x2	0,33	0,00	0,46	-0,04
Tipo de Via	x3	0,18	0,46	0,00	0,23
Distancia ao polo valorizante	x4	-0,06	-0,04	0,23	0,00
Valor total	y	0,79	0,55	0,35	-0,37

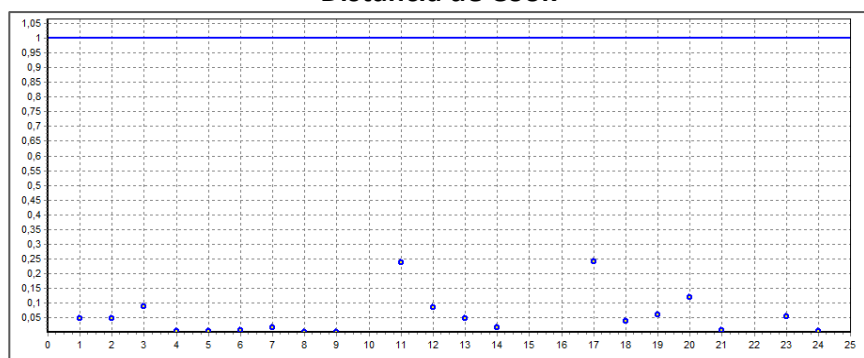
12) **CORRELAÇÕES PARCIAIS INFLUÊNCIA:**

Variável	Aliás	x1	x2	x3	y
Area total	x1	0,00	0,24	0,34	0,55
Comércio (1=sim)	x2	0,24	0,00	0,19	0,20
Tipo de Via	x3	0,34	0,19	0,00	0,48
Distancia ao polo valorizante	x4	0,55	0,20	0,48	0,00
Valor total	y	0,85	0,43	0,42	0,68

13) **TABELA DE RESÍDUOS DA REGRESSÃO E DISTÂNCIA DE COOK**

Dado	Observado	Estimado	Resíduo	Resíduo (%)	Resíduo / DP	DCook
1	11,29	11,06	0,23	2,0575%	0,783068	0,04662800
2	10,46	10,12	0,34	3,2692%	1,153097	0,04564800
3	10,17	10,65	-0,49	-4,7997%	-1,644856	0,08748600
4	9,62	9,66	-0,04	-0,4215%	-0,136628	0,00161400
5	10,82	10,89	-0,07	-0,6484%	-0,236513	0,00282900
6	10,13	10,03	0,09	0,9171%	0,313064	0,00552400
7	10,31	10,23	0,08	0,7610%	0,264459	0,01454700
8	11,46	11,45	0,01	0,1249%	0,048269	0,00029400
9	10,55	10,55	-0,01	-0,0496%	-0,017635	0,00004600
11	10,60	10,11	0,49	4,6189%	1,649976	0,23736700
12	10,46	10,08	0,39	3,6901%	1,301572	0,08574100
13	9,62	9,90	-0,29	-3,0001%	-0,972499	0,04766100
14	10,13	10,06	0,07	0,6849%	0,233821	0,01714500
17	9,21	8,86	0,35	3,8426%	1,193093	0,24028500
18	9,68	9,81	-0,13	-1,3643%	-0,445211	0,03684600
19	9,09	9,24	-0,15	-1,6419%	-0,503343	0,05971200
20	9,16	9,52	-0,36	-3,9014%	-1,204604	0,11983400
21	10,31	10,45	-0,14	-1,3298%	-0,462150	0,00576700
23	9,62	9,92	-0,31	-3,1910%	-1,034374	0,05342400
24	9,21	9,29	-0,08	-0,9102%	-0,282609	0,00444300

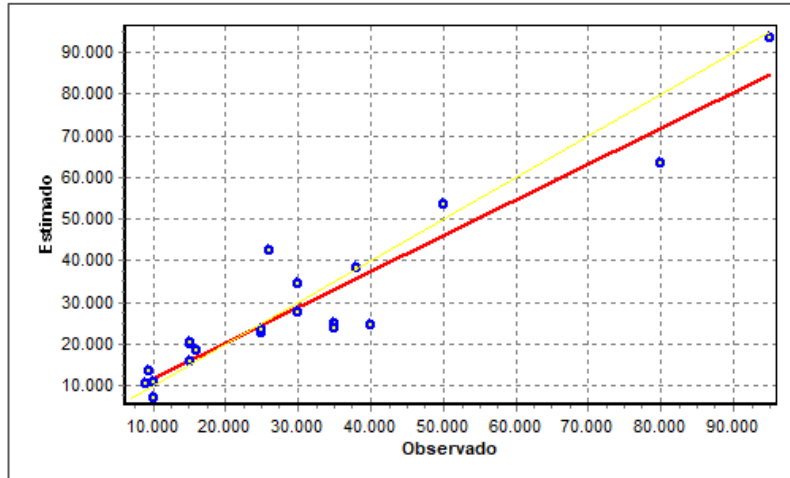
Distância de Cook



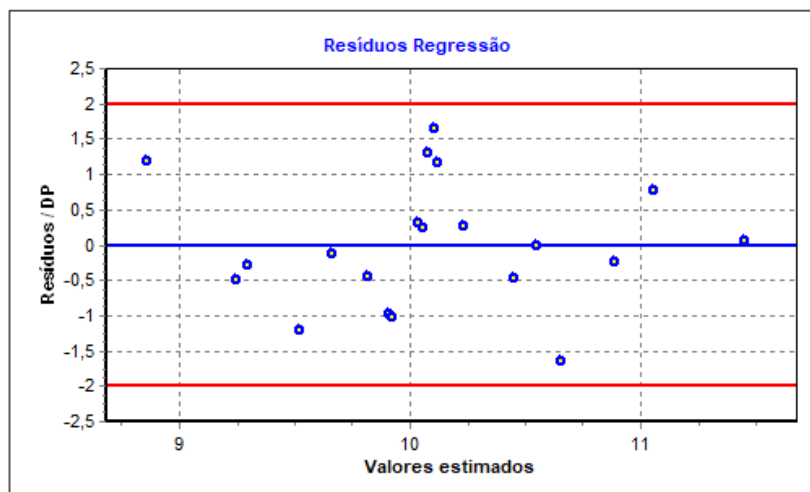
Assinado eletronicamente por Marcos Augusto Nobrega da Câmara Torres, Jorge Octavio Gigante, Rosemberg Ornelas Gomes. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/35ba1483-c089-4ed9-a453-6f35813646c1>.

14) GRÁFICOS DE ADERÊNCIA E DE RESÍDUOS DA REGRESSÃO:

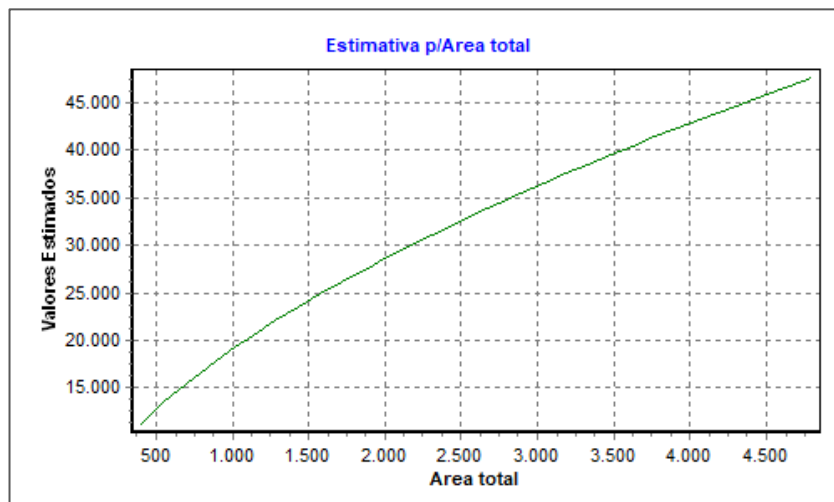
Aderência Observado x Estimado - Regressão Linear na forma direta

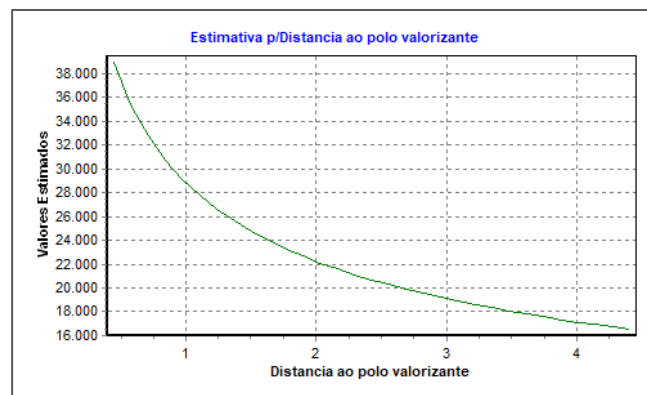
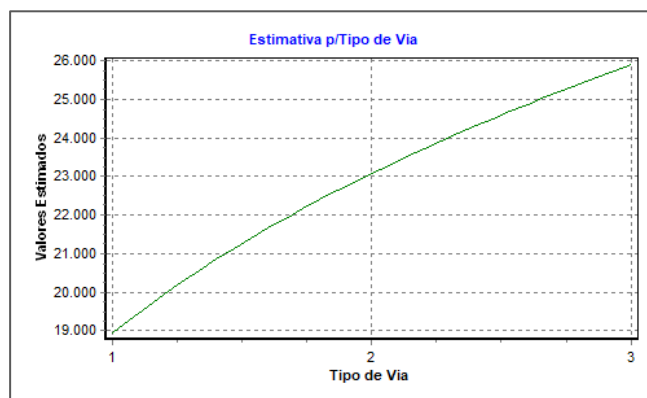
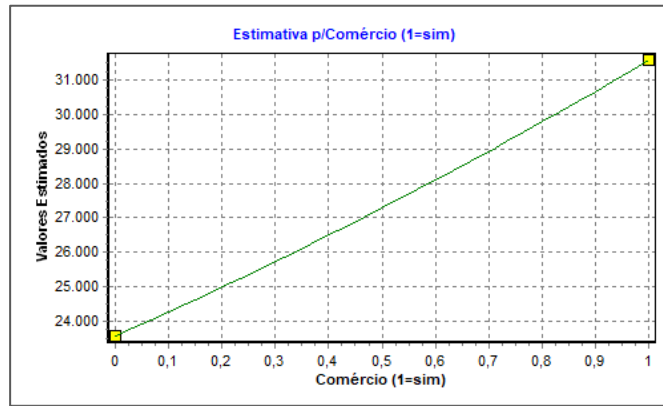


Resíduos da Regressão Linear

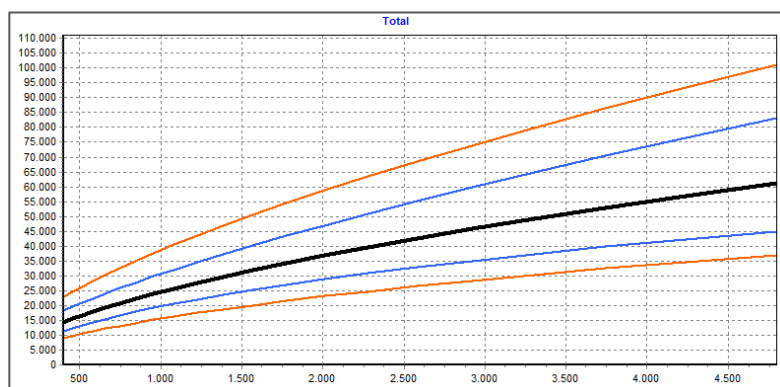
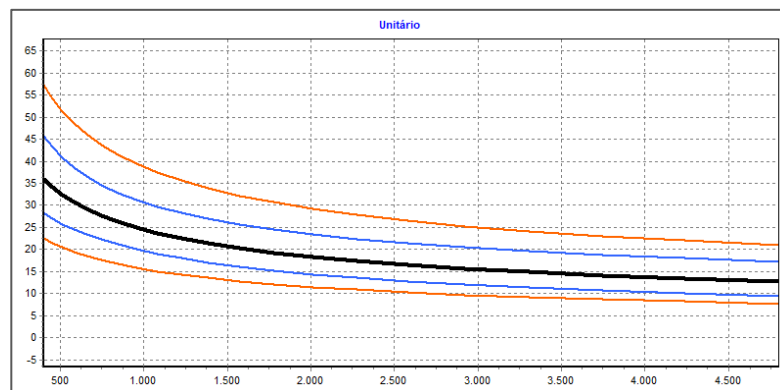


15) GRÁFICOS DE ELASTICIDADE DA FUNÇÃO NO PONTO MÉDIO:





16) GRÁFICO DE PONTOS MÁXIMO E MÍNIMOS – RL



17) ESTIMATIVAS DE VALORES:

Imóvel avaliando 1:

Estimativa	Moda (R\$)	Amplitude	Grau de Precisão
Valor Mínimo	17.642,36	19,83%	
Valor Médio	22.007,11	-	I
Valor Máximo	27.451,69	24,74%	

18) Dados do imóvel avaliando:

Variável	Conteúdo	Extrapolação
Endereço	Rua Barão do Amazonas, 220	-
Bairro	Centro	-
Área total (m ²)	830,09	Não
Comércio (1=sim)	0	Não
Tipo de Via	3	Não
Distância ao polo valorizante (Km)	0,90	Não

6.1.3 Valor para locação do Imóvel.

O Valor de mercado da locação corresponde ao valor médio encontrado:

$$V = 22.007,11$$

7 - CONCLUSÃO

O presente Laudo de Avaliação atingiu o grau II de fundamentação e I precisão, demonstrando o atual valor para locação do imóvel com frente para a Rua Barão do Amazonas, nº220 – Centro, uma vez que está alicerçado em fidedigno estudo de mercado, conforme preconizam os itens 8.1.1 da ABNT NBR 14653-2:2011 e 8.2.1 da ABNT NBR 14653-2:2011, adotando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado.

R\$22.000,00
 (Vinte e dois mil reais, em números redondos)

Niterói, 25 de outubro de 2023.

Urbanismo: Comissão de Avaliação (UCA)

Marcos Câmara Torres
 Presidente

Douglas Ferreira Cavalcante
 Membro

Roseberg Ornelas Gomes
 Membro

Jorge Octávio Gigante
 Membro



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Urbanismo
e Mobilidade
Comissão de Avaliação

Laudo de Avaliação n.º

64/2023

8 - Fotos



Foto 03: Vestiário (1º pavimento)



Foto 04: Banheiro (1º pavimento)



Foto 05: Elevador (1º pavimento)

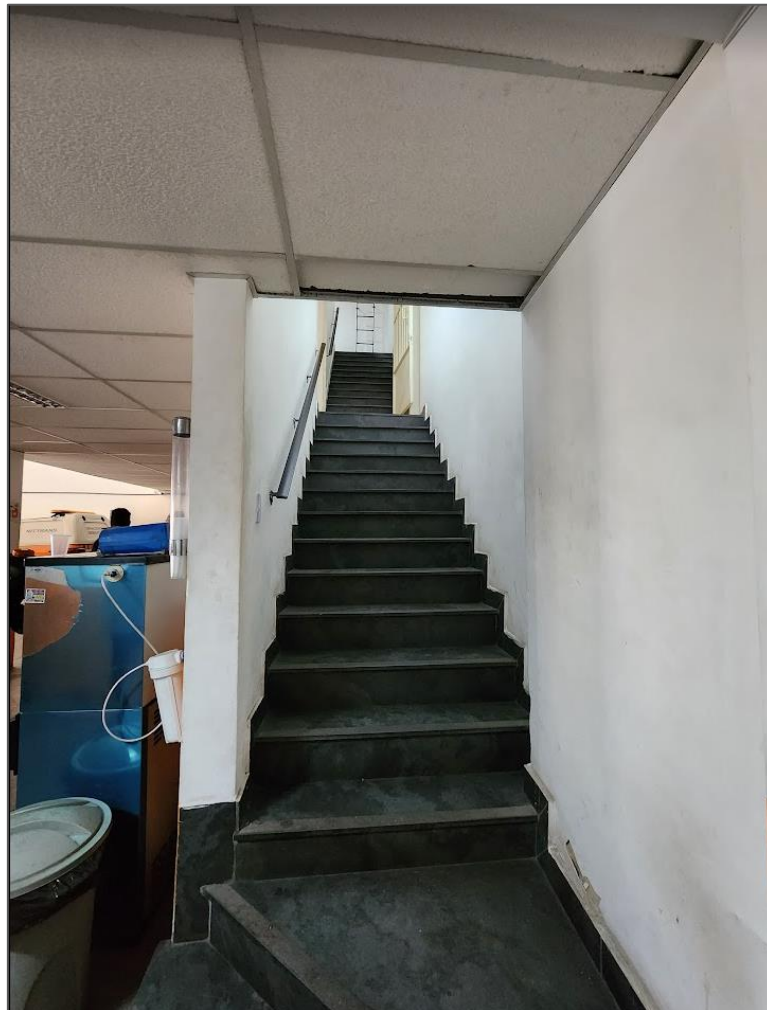


Foto 06: Escada de acesso ao mezanino e 02º pavimento.



Foto 07: Lavabo. (1º pavimento)



Foto 08: Cozinha (1º pavimento)



Foto 09: Estacionamento (1º pavimento)



Foto 10: Banheiro (Mezanino)



Foto 11: Sala de monitoramento (Mezanino)



Foto 09: Banheiro (Mezanino)



Foto 12: Sala de monitoramento (Mezanino)



Foto 13: Refeitório (Mezanino)



Foto 14: Cozinha (Mezanino)

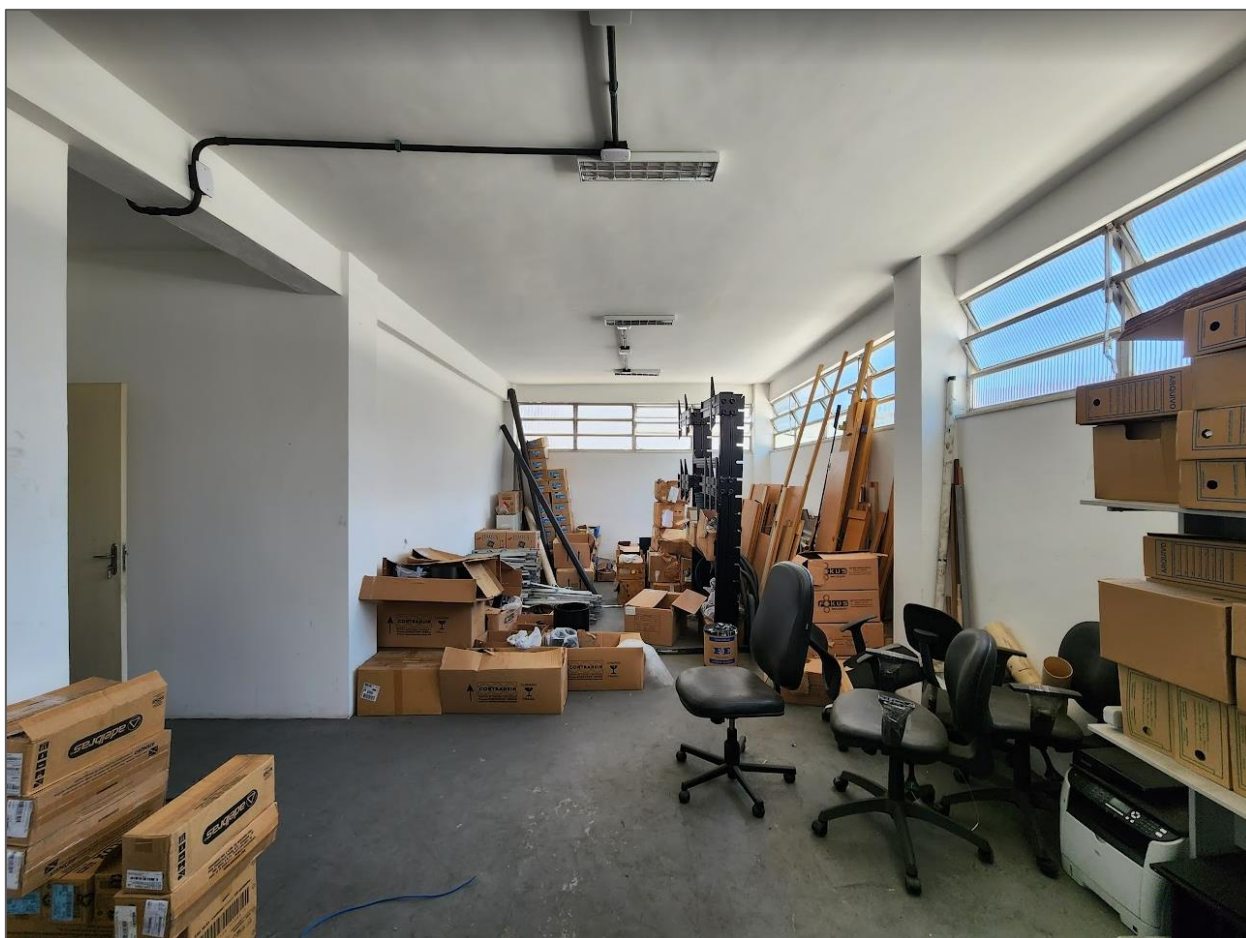


Foto 15: Sala (2º pavimento)



Foto 16: Circulação (2º pavimento)



Foto 17: Sala (2º pavimento)



Foto 18: Sala (2º pavimento)



Foto 19: Corredor (2º pavimento)

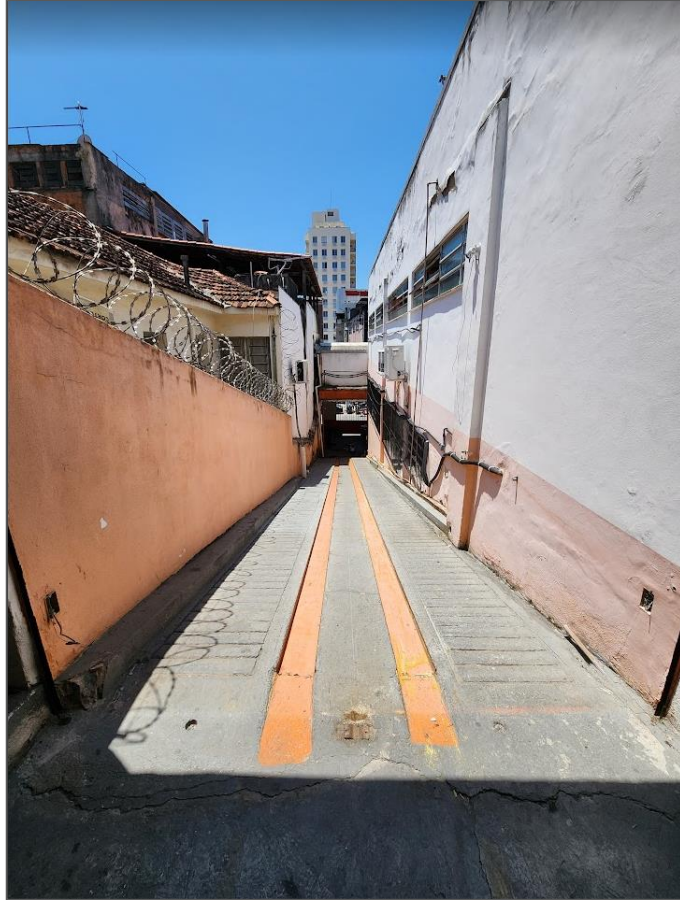


Foto 20: Rampa de acesso ao 2º pavimento



Foto 21: Sala (2º pavimento)



Foto 22: Sala (2º pavimento)

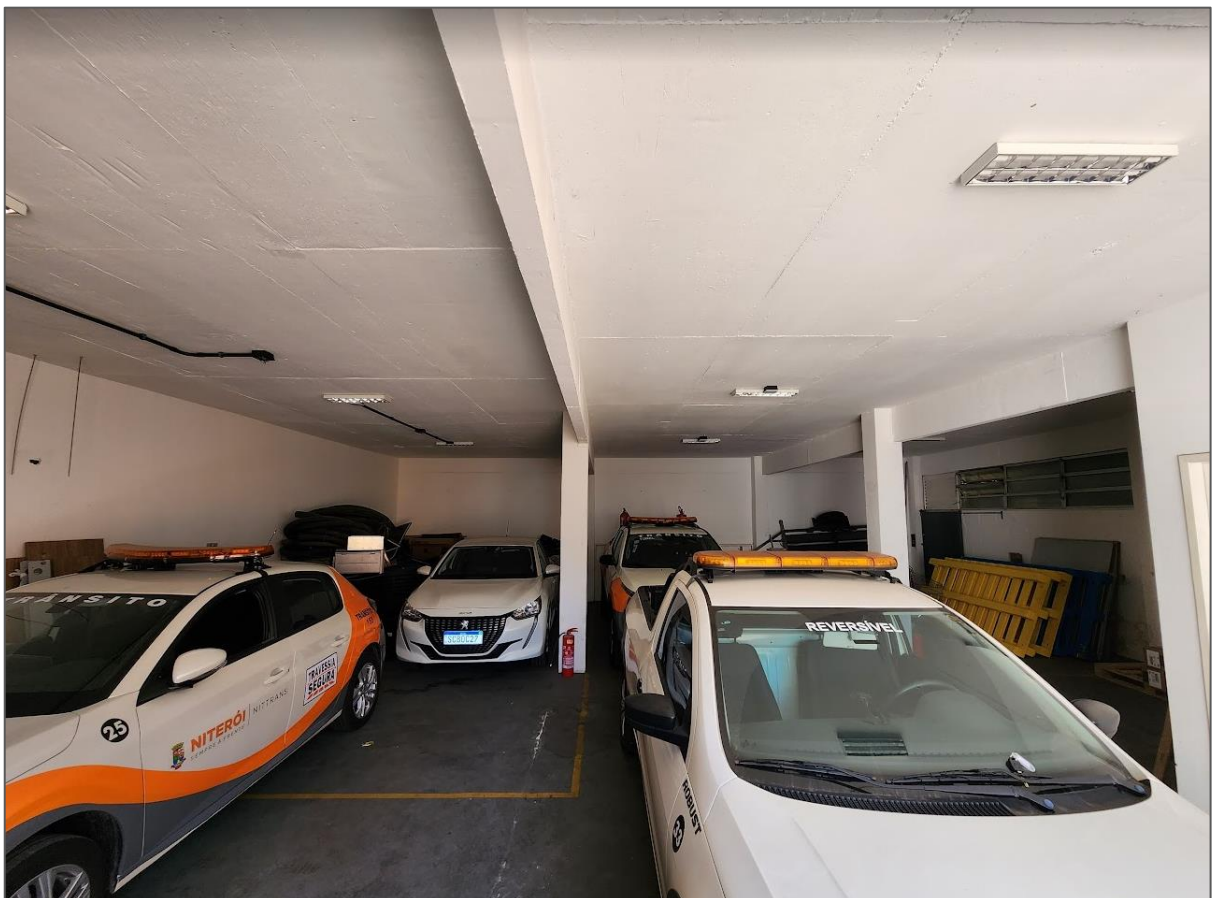


Foto 23: Estacionamento (2º pavimento)



Foto 24: Sala com banheiro (2º pavimento)



Foto 25: Lavabo da sala



Foto 26: Espaço para lavagem de veículos. (1º pavimento)



Foto 27: Entrada do imóvel



Urbanismo e Mobilidade
Comissão de Avaliação

Laudo de Avaliação n.º

64/2023

9 - Elementos

ID	Não utilizados (*)	Endereço	Bairro	Comércio (1=sim)	Galpão = 0, Prédio = 1	Localização	Informante	Telefone	Área	Valor unitário (R\$/m²)	Valor
1		Rua São Lourenço, 178	São Lourenço	1	1	1	Lezz	(21)2645-6371	4.000,00	R\$ 20,00	R\$ 80.000,00



ID	Não utilizados (*)	Endereço	Bairro	Comércio (1=sim)	Galpão = 0, Prédio = 1	Localização	Informante	Telefone	Área	Valor unitário (R\$/m²)	Valor
2		Rua São Lourenço, 299	São Lourenço	1	1	1	Milena Campos	(21)97152-9339	890,00	R\$ 39,33	R\$ 35.000,00



ID	Não utilizados (*)	Endereço	Bairro	Comércio (1=sim)	Galpão = 0, Prédio = 1	Localização	Informante	Telefone	Área	Valor unitário (R\$/m²)	Valor
3		Rua São Lourenço, 192	São Lourenço	1	0	1	Leczz	(21)2645-6371	2.000,00	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00

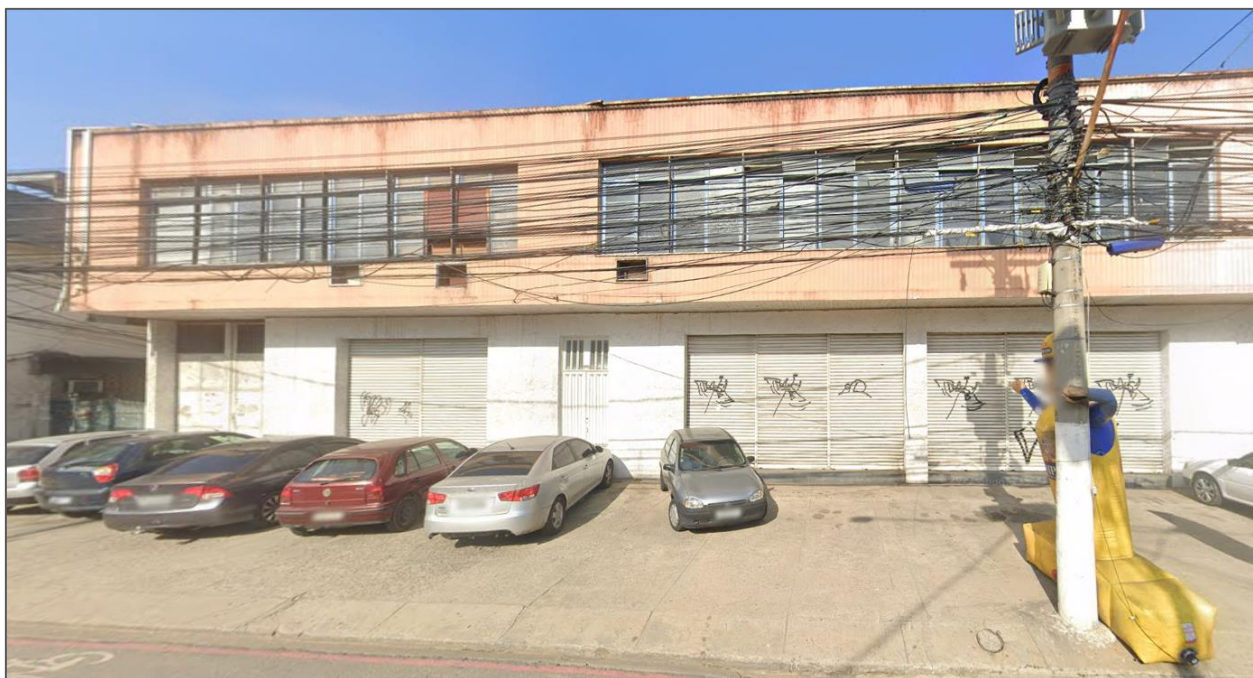


ID	Não utilizados (*)	Endereço	Bairro	Comércio (1=sim)	Galpão = 0, Prédio = 1	Localização	Informante	Telefone	Área	Valor unitário (R\$/m²)	Valor
4		Rua São Lourenço, 258	São Lourenço	0	0	1	Ricardo Fernandes	(21)99150-4957	620,00	R\$ 24,19	R\$ 15.000,00



9 - Elementos

ID	Não utilizados (*)	Endereço	Bairro	Comércio (1=sim)	Galpão = 0, Prédio = 1	Localização	Informante	Telefone	Área	Valor unitário (R\$/m²)	Valor
5		Rua São Lourenço, 202	São Lourenço	1	0	1	Accioly Group	(21)2828-0577	3.000,00	R\$ 16,67	R\$ 50.000,00



ID	Não utilizados (*)	Endereço	Bairro	Comércio (1=sim)	Galpão = 0, Prédio = 1	Localização	Informante	Telefone	Área	Valor unitário (R\$/m²)	Valor
6		Rua Sete de Maio, 11	Centro	0	1	2	The House	(21)3741-9001	1.342,00	R\$ 18,63	R\$ 25.000,00



9 - Elementos

ID	Não utilizados (*)	Endereço	Bairro	Comércio (1=sim)	Galpão = 0, Prédio = 1	Localização	Informante	Telefone	Área	Valor unitário (R\$/m²)	Valor
7		Rua Coronel Gomes Machado, 57	Centro	1	1	3	Kiffer	(21)3254-0404	701,00	R\$ 42,80	R\$ 30.000,00



ID	Não utilizados (*)	Endereço	Bairro	Comércio (1=sim)	Galpão = 0, Prédio = 1	Localização	Informante	Telefone	Área	Valor unitário (R\$/m²)	Valor
8	*	Rua Visconde de Sepetiba, 427	Centro	1	1	3	Predial Primus	(21)97592-7773	4.800,00	R\$ 19,79	R\$ 95.000,00



ID	Não utilizados (*)	Endereço	Bairro	Comércio (1=sim)	Galpão = 0, Prédio = 1	Localização	Informante	Telefone	Área	Valor unitário (R\$/m²)	Valor
9		R. Coronel Gomes Machado, 115	Centro	1	1	3	Accioly Group	(21)2828-0577	1.300,00	R\$ 29,23	R\$ 38.000,00



ID	Não utilizados (*)	Endereço	Bairro	Comércio (1=sim)	Galpão = 0, Prédio = 1	Localização	Informante	Telefone	Área	Valor unitário (R\$/m²)	Valor
10	*	Rua José Figueiredo, 30	Centro	1	0	2	Pinciara Imóveis	(21)3811-1369	1.091,00	R\$ 50,41	R\$ 55.000,00





Urbanismo e Mobilidade
Comissão de Avaliação

Laudo de Avaliação n.º

64/2023

ID	Não utilizados (*)	Endereço	Bairro	Comércio (1=sim)	Galpão = 0, Prédio = 1	Localização	Informante	Telefone	Área	Valor unitário (R\$/m²)	Valor
11		Rua da Conceição, 193	Centro	1	1	3	Vinicius Tozo	(21)97930-9513	500,00	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00



ID	Não utilizados (*)	Endereço	Bairro	Comércio (1=sim)	Galpão = 0, Prédio = 1	Localização	Informante	Telefone	Área	Valor unitário (R\$/m²)	Valor
12		Rua Coronel Miranda, 45	Ponta D'Areia	0	0	2	Carlowe Silva	(21)99196-3468	1.030,00	R\$ 33,98	R\$ 35.000,00



ID	Não utilizados (*)	Endereço	Bairro	Comércio (1=sim)	Galpão = 0, Prédio = 1	Localização	Informante	Telefone	Área	Valor unitário (R\$/m²)	Valor
13		Rua Silva Jardim, 55	Ponta D'Areia	0	0	1	Carvalho Imóveis	(21)99556-7694	1.000,00	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00



ID	Não utilizados (*)	Endereço	Bairro	Comércio (1=sim)	Galpão = 0, Prédio = 1	Localização	Informante	Telefone	Área	Valor unitário (R\$/m²)	Valor
14		Rua Carlos Gomes, 52	Santana	0	1	1	Desenrola Niterói	(21)2716-9300	3.000,00	R\$ 8,33	R\$ 25.000,00



ID	Não utilizados (*)	Endereço	Bairro	Comércio (1=sím)	Galpão = 0, Prédio = 1	Localização	Informante	Telefone	Área	Valor unitário (R\$/m²)	Valor
15	*	Rua Noronha Torreção, 293	Santa Rosa	1	1	2	Pinciara Imóveis	(21)3811-1369	500,00	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00



ID	Não utilizados (*)	Endereço	Bairro	Comércio (1=sím)	Galpão = 0, Prédio = 1	Localização	Informante	Telefone	Área	Valor unitário (R\$/m²)	Valor
16	*	Alameda Mal. Pessoa Leal, 77	Jurujuba	0	1	1	MRM Negócios	(21)3492-6999	4.500,00	R\$ 20,00	R\$ 90.000,00



ID	Não utilizados (*)	Endereço	Bairro	Comércio (1=sim)	Galpão = 0, Prédio = 1	Localização	Informante	Telefone	Área	Valor unitário (R\$/m²)	Valor
17		Rua Mario Trilha, 7	Ilha da Conceição	0	0	1	Zacar Imóveis	(21)2712-1732	450,00	R\$ 22,22	R\$ 10.000,00



ID	Não utilizados (*)	Endereço	Bairro	Comércio (1=sim)	Galpão = 0, Prédio = 1	Localização	Informante	Telefone	Área	Valor unitário (R\$/m²)	Valor
18		Rua Visconde de Sepetiba, 128	Centro	0	0	3	Tempo imóveis	(21)2610-2294	480,00	R\$ 33,33	R\$ 16.000,00



9 - Elementos

ID	Não utilizados (*)	Endereço	Bairro	Comércio (1=sim)	Galpão = 0, Prédio = 1	Localização	Informante	Telefone	Área	Valor unitário (R\$/m²)	Valor
19		Av. Presidente Craveiro Lopes, 668	Barreto	1	1	1	BS Imobiliária	(21)93828-0882	400,00	R\$ 22,25	R\$ 8.900,00



ID	Não utilizados (*)	Endereço	Bairro	Comércio (1=sim)	Galpão = 0, Prédio = 1	Localização	Informante	Telefone	Área	Valor unitário (R\$/m²)	Valor
20		Rua Marquês de Caxias, 131	Centro	0	1	3	Accioly Group	(21)2828-0577	432,00	R\$ 21,99	R\$ 9.500,00



ID	Não utilizados (*)	Endereço	Bairro	Comércio (1=sim)	Galpão = 0, Prédio = 1	Localização	Informante	Telefone	Área	Valor unitário (R\$/m²)	Valor
21		Rua São Lourenço, 187	São Lourenço	1	0	1	Santa Bárbara Imobiliária	(21)97311-6922	1.400,00	R\$ 21,43	R\$ 30.000,00



ID	Não utilizados (*)	Endereço	Bairro	Comércio (1=sim)	Galpão = 0, Prédio = 1	Localização	Informante	Telefone	Área	Valor unitário (R\$/m²)	Valor
22	*	Rua General Castrioto, 910	Barreto	1	1	1	PC Consultoria	(21)99519-6598	1.500,00	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00





Urbanismo e Mobilidade
Comissão de Avaliação

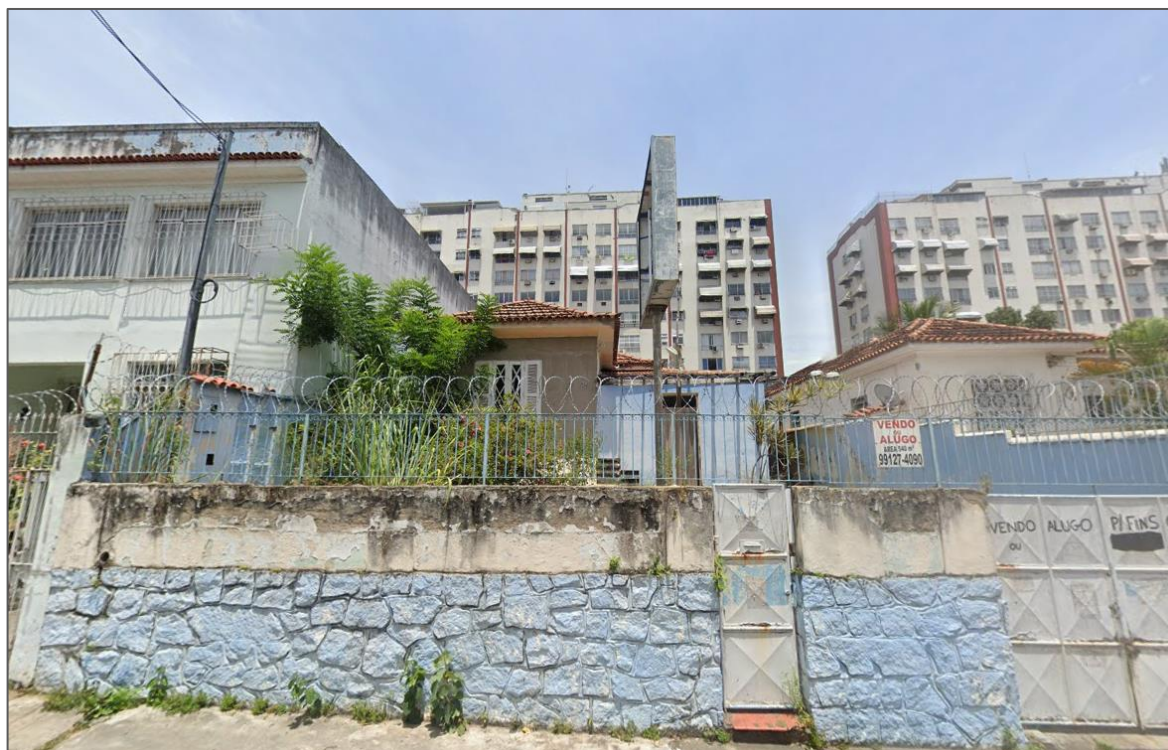
Laudo de Avaliação n.º

64/2023

ID	Não utilizados (*)	Endereço	Bairro	Comércio (1=sim)	Galpão = 0, Prédio = 1	Localização	Informante	Telefone	Área	Valor unitário (R\$/m²)	Valor
23		Alameda São Boaventura, 121	Fonseca	1	1	2	LGM Imóveis	(21)3500-7923	750,00	R\$ 20,00	R\$ 15.000,00



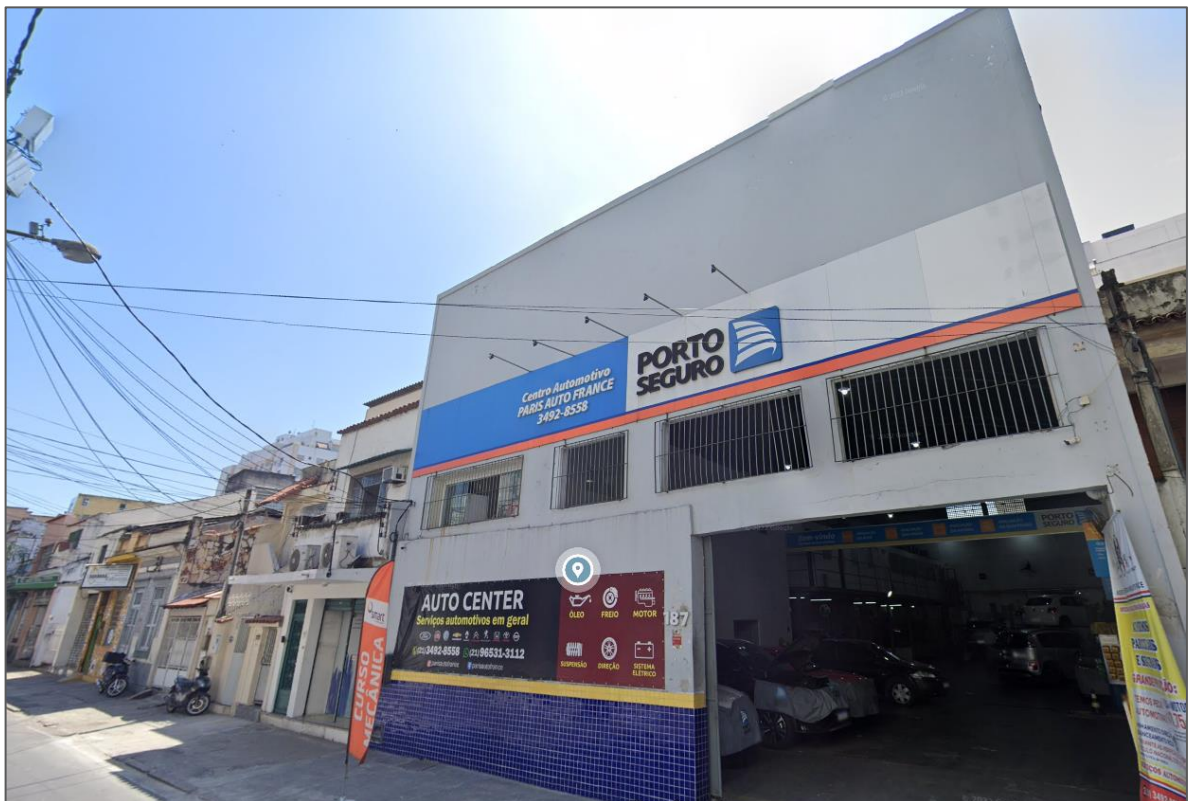
ID	Não utilizados (*)	Endereço	Bairro	Comércio (1=sim)	Galpão = 0, Prédio = 1	Localização	Informante	Telefone	Área	Valor unitário (R\$/m²)	Valor
24		Rua Magnólia Brasil, 56	Fonseca	0	1	1	Trading Imóveis	(21)2717-4363	540,00	R\$ 18,52	R\$ 10.000,00



ID	Não utilizados (*)	Endereço	Bairro	Comércio (1=sim)	Galpão = 0, Prédio = 1	Localização	Informante	Telefone	Área	Valor unitário (R\$/m²)	Valor
25		Rua Padre Augusto Lamago, 25	Centro	0	0	1	Imobiliária Jacarandá	(21)3500-7923	1.286,00	R\$ 29,55	R\$ 38.000,00



ID	Não utilizados (*)	Endereço	Bairro	Comércio (1=sim)	Galpão = 0, Prédio = 1	Localização	Informante	Telefone	Área	Valor unitário (R\$/m²)	Valor
26		Rua Saldanha Marinho, 187	Centro	0	0	1	Pinciara Imóveis	(21)3811-1369	565,00	R\$ 21,24	R\$ 12.000,00




NITERÓI
 SEMPRE À FRENTE

 Urbanismo
 e Mobilidade
 Comissão de Avaliação

Laudo de Avaliação n.º

64/2023

8 - FUNDAMENTAÇÃO

O enquadramento do laudo, segundo o grau de fundamentação no caso de utilização de regressão linear, de acordo com a tabela 1 da norma ANBT NBR 14653-2 é o seguinte:

Item	Descrição	Grau III	Grau II	Grau I	Pontos obtidos
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma	3
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	2
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características conferidas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	2
4	Extrapolação	Não admitida	Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior, b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100 % do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior; b) o valor estimado não ultrapasse 20 % do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de per si e simultaneamente, e em módulo	3
5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%	3
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	1%	2%	5%	3

Graus	III	II	I	Pontuação atingida
Pontos mínimos	16	10	6	16
Itens obrigatórios	2,4,5 e 6, no Grau III e os demais no mínimo no Grau II	2, 4, 5 e 6 no mínimo no Grau II e os demais no mínimo no Grau I	Todos, no mínimo no Grau I	II

Portanto, Grau II de fundamentação.

Assinado eletronicamente por:

- * Marcos Augusto Nóbrega da Câmara Torres (***.714.607-**) em 26/10/2023 08:34:25 com assinatura simples
- * Jorge Octavio Gigante (***.565.307-**) em 07/11/2023 13:39:39 com assinatura simples
- * Rosemberg Ornelas Gomes (***.379.327-**) em 05/12/2023 14:31:12 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/35bdf483-c089-4ed9-a453-6f35813646c1>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 12. Despacho nº 99000118376501/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/de8b16de-ea99-4ac9-9310-70ff8a9cd2d6>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118376501/2023
Assunto	Envio do laudo de avaliação nº 64/2023
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

Anexo, laudo de avaliação referente ao imóvel da Rua Barão do Amazonas, nº 220.

Para ciência e prosseguimento.

Assinado eletronicamente por:

* Jonathas Fernandes de Oliveira (***.665.437-**))

em 26/10/2023 07:33:28 com assinatura simples

* Marcos Augusto Nóbrega da Câmara Torres (***.714.607-**))

em 26/10/2023 08:34:10 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/de8b16de-ea99-4ac9-9310-70ff8a9cd2d6>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 13. Despacho nº 99000118377510/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7009134d-05cb-4ace-8bdd-74c702bd0045>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118377510/2023
Assunto	Solicitação de compras
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À DMCB,

Encaminho o presente processo para a elaboração da solicitação de compras.

Thainá Santos Moura

Diretora Administrativa – NitTrans

Mat. 150209

Assinado eletronicamente por:

* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**))

em 27/10/2023 15:11:11 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7009134d-05cb-4ace-8bdd-74c702bd0045>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 14. Despacho nº 99000118379197/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2bd95988-8814-4b54-bf0a-82cfc3389cdc>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118379197/2023
Assunto	14. Despacho DMCB
Restrições	"Interno"



À DADM,

- 1) Para ciência;
- 2) Ofício quanto a manifestação da prorrogação contratual do imóvel situado na Rua Barão de Amazonas nº 220 – Centro – Niterói – RJ, conforme peça nº 15;
- 3) Solicitação de compra nº 119.069 inserida no sistema E-Cidade em peça nº 16, no valor de R\$ 11.733,33 (onze mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para o exercício financeiro a partir de 15/12/2023, referente ao reajuste contratual aprovado de acordo com o Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel, em peça nº 11 no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
- 4) Sugiro encaminhar o presente processo administrativo à DFIN para inclusão de dotação orçamentária.

Atenciosamente,

Niterói, 27 de outubro de 2023.

William César Lima Leite
Chefe de divisão de materiais e controle de bens e almoxarifado
Matrícula: 150.162

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 27/10/2023 12:28:32 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2bd95988-8814-4b54-bf0a-82cfc3389cdc>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

**Peça 15. Ofício (de Solicitação de Documento) nº
2/2023/610 - NITTRANS - DMCB - DIV MAT E
CONTROL BENS (22.82)**



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d07b3188-b8d3-42ba-a84c-e49aafd9252a>

Espécie/Tipo	Ofício (de Solicitação de Documento)
Número	2/2023/610 - NITTRANS - DMCB - DIV MAT E CONTROL BENS (22.82)
Assunto	15. Ofício de aceite referente a prorrogação contratual
Restrições	"Interno"

EXMO SR PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NITTRANS S/A

Processo Administrativo nº. 9900043213/2023

Em resposta ao Ofício nº. 03/2022 datado de 21 de setembro de 2023 quanto a prorrogação contratual da locação do imóvel situado na Rua Barão de Amazonas nº 220, venho informar que:

- I. Concordo com a prorrogação do prazo contratual, conforme as cláusulas do contrato nº. 03/2022;
- II. Não renuncio ao reajuste previsto no contrato;
- III. Requeiro a possibilidade de reajuste no valor mensal de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), totalizando o valor anual de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) com base na valorização do imóvel.

Nestes termos, pede deferimento.

Niterói, 18.10.2023


Maria Manuela Leite Ferreira

CPF 072.860.997-52

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 27/10/2023 12:28:32 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d07b3188-b8d3-42ba-a84c-e49aafd9252a>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 16. Solicitação de Compra nº 119015/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/72a07042-399b-4231-80d4-685b0397f2d1>

Espécie/Tipo	Solicitação de Compra
Número	119015/2023
Assunto	16. Solicitação de compra 119069
Restrições	"Interno"



NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS
 PRÇA FONSECA RAMOS S/N
 NITEROI
 21 26215558
 nittrans@niteroi.rj.gov.br
 08.357.430/0001-77

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

119069

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBI
UNIDADE : NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITT
USUÁRIO : WILLIAM CÉZAR LIMA LEITE
119069

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TUDO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 20 - NITTRANS - NITEROI TRANSP E TRANSITO **Tipo : NÃO APLICÁVEL**
Data : 27/10/2023 **Val. Aprox.: R\$ 17.733,33** **P.A. : 9900043213/2023**

Resumo : Despesa para renovação contratual de locação de imóvel localizado na Rua Barão de Amazonas, nº 220, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030.110, com área de 558,54 metros quadrados, onde está localizado o almoxarifado Central da Nittrans, visando a guarda, o acautelamento, e a conservação de material de limpeza, de escritório, e ainda do material destinado a sinalização vertical e horizontal.
Processo administrativo nº 9900043213/2023
Tipo de compra: Não Aplicável.
Nota técnica: N/A
Contrato: Nº 03/2022
Período: 12/2023 a 12/2023.

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
710995	MARIA MANUELA LEITE FERREIRA CNPJ/CPF: 07286099752	MOREIRA CESAR,CEL, 397	NITEROI	

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	ITEM SEM DOTAÇÃO 3.3.9.0.39.15.00.00 - LOCACAO DE BENS IMOVEIS ITEM SEM DOTAÇÃO 456 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESUMO: Despesa para renovação contratual de locação de imóvel localizado na Rua Barão de Amazonas, nº 220, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030.110, com área de 558,54 metros quadrados, onde está localizado o almoxarifado Central da Nittrans, visando a guarda, o acautelamento, e a conservação de material de limpeza, de escritório, e ainda do material destinado a sinalização vertical e horizontal.	17.733,330000	17.733,33
TOTAL					17.733,33

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/72a07042-399b-423-183-00d4-685b039772d1>.

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 27/10/2023 12:28:31 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/72a07042-399b-4231-80d4-685b0397f2d1>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 17. Despacho nº 99000118379234/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/30d907e2-07f8-4c73-8f98-3439fe64c569>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118379234/2023
Assunto	Dotação orçamentária
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À DFIN,

Encaminho o presente processo para a inclusão da dotação orçamentária.

Thainá Santos Moura

Diretora Administrativa – NitTrans

Mat. 150209

Assinado eletronicamente por:

* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**))

em 27/10/2023 15:11:07 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/30d907e2-07f8-4c73-8f98-3439fe64c569>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 18. Despacho nº 99000118379594/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9017e7af-ba0b-47cd-a1c0-6318a5d3a342>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118379594/2023
Assunto	Despacho
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

- 1- À Divisão de Contabilidade e Orçamento para incluir dotação orçamentária;
- 2- Após, solicito o envio Controle Interno para manifestação quanto a solicitação.

Niterói, 27/10/2023.

LEONARDO FISCHER REIS

Diretor Financeiro

Mat. 150239

Assinado eletronicamente por:

* Leonardo Fischer Reis (***.812.267-**))

em 27/10/2023 15:26:51 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9017e7af-ba0b-47cd-a1c0-6318a5d3a342>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 19. Despacho nº 99000118381883/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/473db260-b0cb-4ce6-8f60-de293d1cd8d6>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118381883/2023
Assunto	Despacho
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À Diretoria Financeira

Conforme peça 18, informo abaixo dotação orçamentária:

PT: 2282.04.122.0145.6251

ND: 33.90.39

Fonte: 1.704.00

Sugiro o retorno do P.P. para DADM/DMCB, solicitando esclarecimentos quanto ao despacho em peça nº 14 e solicitação de compra em peça nº 16, tendo em vista os valores divergentes.

Assinado eletronicamente por:

* Leonardo Pereira da Silva Ferreira (***.382.367-**)

em 30/10/2023 14:49:49 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/473db260-b0cb-4ce6-8f60-de293d1cd8d6>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 20. Despacho nº 99000118382096/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/622f418f-82c9-4d4b-bfcb-cedd6fac878f>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118382096/2023
Assunto	Despacho
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

- 1- Ciente;
- 2- À Diretoria Administrativa/DMCB em prosseguimento tendo em vista o despacho em peça nº 19.

Niterói, 30/10/2023.

LEONARDO FISCHER REIS

Diretor Financeiro

Mat. 150239

Assinado eletronicamente por:

* Leonardo Fischer Reis (***.812.267-**))

em 31/10/2023 11:08:53 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/622f418f-82c9-4d4b-bfcb-ceed6fac878f>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 21. Despacho nº 99000118382298/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9aa3f00b-a592-4443-a927-c4f2c3b28963>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118382298/2023
Assunto	Esclarecimento de valores
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À DMCB,

Encaminho o presente processo para esclarecimentos quanto a divergência de valores de peça nº 14 e 16, conforme solicitado em despacho de peça nº 19.

Assinado eletronicamente por:

* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**))

em 31/10/2023 17:01:50 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9aa3f00b-a592-4443-a927-c4f2c3b28963>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 22. Despacho nº 99000118382398/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/93ea17c6-dbb2-40bc-af49-177957d27c6d>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118382398/2023
Assunto	DESPACHO
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À DADM,

1 - PARA CIÊNCIA;

2 - SEGUE SOLCITAÇÃO DE COMPRA Nº 119069 DEVIDAMENTE ALTERADA,
CONFORME PEÇA 23

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 30/10/2023 16:52:08 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/93ea17c6-dbb2-40bc-af49-177957d27c6d>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 23. Solicitação de Compra nº 119117/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3f954021-700d-4c82-a914-70e54511c91f>

Espécie/Tipo	Solicitação de Compra
Número	119117/2023
Assunto	Solicitação de Compra 119069
Restrições	"Interno"



NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS
 PRÇA FONSECA RAMOS S/N
 NITEROI
 21 26215558
 nittrans@niteroi.rj.gov.br
 08.357.430/0001-77

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

119069

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBI
UNIDADE : NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITT
USUÁRIO : WILLIAM CÉZAR LIMA LEITE
119069

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TUDO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 20 - NITTRANS - NITEROI TRANSP E TRANSITO **Tipo : NÃO APLICÁVEL**
Data : 27/10/2023 **Val. Aprox.: R\$ 11.733,33** **P.A. : 9900043213/2023**

Resumo : Despesa para renovação contratual de locação de imóvel localizado na Rua Barão de Amazonas, nº 220, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030.110, com área de 558,54 metros quadrados, onde está localizado o almoxarifado Central da Nittrans, visando a guarda, o acautelamento, e a conservação de material de limpeza, de escritório, e ainda do material destinado a sinalização vertical e horizontal.
Processo administrativo nº 9900043213/2023
Tipo de compra: Não Aplicável.
Nota técnica: N/A
Contrato: Nº 03/2022
Período: 12/2023.

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
710995	MARIA MANUELA LEITE FERREIRA CNPJ/CPF: 07286099752	MOREIRA CESAR,CEL, 397	NITEROI	

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	ITEM SEM DOTAÇÃO 3.3.9.0.39.15.00.00 - LOCACAO DE BENS IMOVEIS ITEM SEM DOTAÇÃO 456 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESUMO: Despesa para renovação contratual de locação de imóvel localizado na Rua Barão de Amazonas, nº 220, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030.110, com área de 558,54 metros quadrados, onde está localizado o almoxarifado Central da Nittrans, visando a guarda, o acautelamento, e a conservação de material de limpeza, de escritório, e ainda do material destinado a sinalização vertical e horizontal.	11.733,330000	11.733,33
TOTAL					11.733,33

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/31954021-700d-4c82-9014-70e54511c91f>.

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 30/10/2023 16:52:07 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3f954021-700d-4c82-a914-70e54511c91f>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 24. Despacho nº 99000118382692/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7dced0ed-f6d6-4096-b0fd-bff0298aa303>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118382692/2023
Assunto	Despacho DADM
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À DFIN / Divisão de Contabilidade,

I. Ciente;

II. Conforme a solicitação do despacho de peça nº 19, retorno o presente processo com a solicitação de compras devidamente alterada em despacho de peça nº 23.

Thainá Santos Moura

Diretora Administrativa – NitTrans

Mat. 150209

Assinado eletronicamente por:

* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**))

em 31/10/2023 17:01:50 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7dced0ed-f6d6-4096-b0fd-bff0298aa303>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 25. Despacho nº 99000118383093/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c09b3459-b7ba-4e14-aa49-9a9067db4041>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118383093/2023
Assunto	Despacho
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

1- Ciente;

2- Ao envio Controle Interno para manifestação quanto a solicitação.

Niterói, 31/10/2023.

LEONARDO FISCHER REIS

Diretor Financeiro

Mat. 150239

Assinado eletronicamente por:

* Leonardo Fischer Reis (***.812.267-**))

em 31/10/2023 11:08:53 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c09b3459-b7ba-4e14-aa49-9a9067db4041>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 26. Despacho nº 99000118385280/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/44b3f871-a5d3-4b6d-b5ef-5eb9893db63c>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118385280/2023
Assunto	Despacho
Restrições	"Interno"

Processo 9900043213/2023**A Diretora Administrativa**

Encaminho o processo para que seja providenciada os seguintes documentos nos termos do TERMO DE REQUISITOS MÍNIMOS (TRM)* - Nº 13 para instrução processual (Prorrogação com Modificação), que segue abaixo:

2	Comprovação de que o imóvel permanece destinado às finalidades precípuas da administração.
3	Justificativa técnica com a indicação de que as instalações e a localização do imóvel condicionam a sua escolha.
5	Documentação do locador, cuja atualização seja necessária.

Na oportunidade, apenso ao processo os seguintes documentos:

3	Cópia do contrato com previsão de prorrogação, aditivos existentes e publicação dos extratos correspondentes.
4	Planilha contendo o objeto, valor e prazos de início e término de cada instrumento.
11	Dados do Sistema Integrado de Registro (SIRCAD) do CEIS/CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional das Empresas Punidas), atendendo às determinações da Lei 12.846/2013, nos endereços eletrônicos http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis e http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep .
12	Certidão Negativa no registro do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) através do endereço eletrônico https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php , desde que previsto no edital de licitação.

3	Proposta apresentada pela contratada, à época da licitação , a fim de demonstrar a observância do prazo mínimo definido no edital, contado da proposta ou do orçamento, conforme. (arts. 40, XI e 55, III, Lei 8.666/93).0
----------	---

1	Planilha detalhada com valores e percentuais de acréscimo ou redução com observância dos limites quantitativos e/ou qualitativos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93.
----------	---

01.11.2023

Tiago Noronha Leite Garcia
Coordenador de Controle Interno
Matrícula: 150099– NitTrans S/A

Assinado eletronicamente por:

* Patricia Toledo Machado Lopes (***.871.927-**) em 01/11/2023 11:20:31 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/44b3f871-a5d3-4b6d-b5ef-5eb9893db63c>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 27. Contrato de Prestação de Serviços



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ff0a5777-6927-4ab2-b41f-61e67227e6bb>

Espécie/Tipo	Contrato de Prestação de Serviços
Número	Item 03 do TRM de Prorrogação e Modificação - Cópia do Assunto contrato com previsão de prorrogação, aditivos existentes e publicação dos extratos correspondentes.
Restrições	"Interno"



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

530/004794/2022
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ECOMIX
R.155

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

Contrato nº 03/2022.

Processo nº 530004794/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. E JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA.

A **NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, representada neste ato pelo Presidente, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, portador da carteira de identidade nº 07693119-5, emitida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 001.302.017-07, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 40ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e o Sr. **JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Cel. Moreira Cesar, nº 397, apt. 901, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24230-054, portador do documento de identidade nº 10.836.675-8 expedido pelo IFP em 05/11/1993, inscrito no CPF sob o nº 072.857.737-27, promitente comprador do imóvel descrito na Cláusula Segunda desde Contrato com base na Escritura de Promessa de Compra e Venda Quitada (fls. 100/103 do processo administrativo 530004794/2022) registrada no Livro nº 810, Folhas nº 06, Ato nº 03/1º Translado, no Cartório do 2º Ofício de Niterói (Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária e Tabelião de Notas), daqui por diante denominado **LOCADOR**, neste ato representado por sua bastante procuradora, Sra. **MARIA MANUELA LEITE FERREIRA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Cel. Moreira Cesar, nº 397, apt. 901, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24230-054, portadora do documento de identidade nº 10602408-6 expedido pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº 072.860.997-52, conforme Procuração por instrumento público de fls. 83/84 do processo administrativo 530/004794/2022, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, com fundamento no artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

530/004794/2022
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ECOMIX
FL. 156

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

de 30 de junho de 2016, no artigo 101 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, bem como demais legislações, do instrumento convocatório, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente locação se regerá pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, salvo quanto aos aspectos relacionados a licitações e formalidades administrativas, aos quais se aplicam a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito à Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob o nº 5.380A, inscrito na PMN sob o nº 001.167-6, com área de 558,54 metros quadrados.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo da locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/12/2022, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS poderá, independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização, denunciar a locação antes do término do prazo acima, desde que notifique o LOCADOR com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o presente contrato poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

530/004794/2022
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ECOMIX
2.157

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

CLÁUSULA QUARTA: O aluguel mensal será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo nº 530004794/2022.

CLÁUSULA QUINTA: Após cada período de 12 (doze) meses de locação, será aplicado, sobre o aluguel vigente, reajuste de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV e, em sua falta, pelo índice que o suceder. No caso de não haver índice sucessor, deverá ser utilizado o IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e, em sua falta, o índice oficial adotado pelo Banco Central do Brasil para medição da inflação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O reajustamento será registrado nos autos do processo administrativo por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA: O aluguel e os encargos locatícios (ressalvado quanto a estes, o procedimento previsto no parágrafo único da cláusula quarta), serão pagos mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR de nº 07027-2, na Agência 7025 (Banco Itaú. Titular: Maria Manuela Leite Ferreira – CPF 072.860.997-52), da instituição financeira contratada pelo Município, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de o LOCADOR estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo LOCATÁRIO a impossibilidade de o LOCADOR, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo LOCADOR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O aluguel será cobrado pelo LOCADOR, mediante a apresentação da respectiva fatura ou recibo, elaborados com observância da Legislação em vigor, com a indicação do valor a ser pago.





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

530/004794/2022
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ECOMIX
Fl. 158

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na ocorrência de reajustamento do aluguel, na forma da cláusula quinta, a fatura ou recibo mencionados no parágrafo anterior, deverão contemplar o valor já reajustado, que será conferido pelos agentes responsáveis pela fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo mora do LOCADOR no encaminhamento da fatura ou recibo com o valor do aluguel já reajustado, o Município deverá pagar o valor histórico do reajuste, sem a incidência de juros ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de mora do LOCATÁRIO no pagamento do aluguel e encargos convencionados, o valor do débito será corrigido pelo mesmo índice de variação monetária utilizado para corrigir o aluguel, acrescido de juros moratórios de 6% ao ano.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso compatível, o imóvel locado poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Direita ou Indireta do Município de Niterói.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS, desse seu direito, obriga-se o LOCADOR a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA NONA: A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS obriga-se: a) a bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal; b) a restituí-lo, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal.





NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

PARÁGRAFO ÚNICO: Salvo expressa disposição contratual em contrário, as benfeitorias necessárias introduzidas pela NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, nos termos do que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991. As benfeitorias voluptuárias não serão indenizáveis, podendo ser levantadas pelo LOCATÁRIO, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA: Caberá ao LOCADOR manter seguro o imóvel pelo valor que entender adequado, correndo por sua conta o pagamento dos prêmios correspondentes, excetuados os relativos aos seguros contra fogo (cláusula quarta, parágrafo único).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de incêndio ou da ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do Município, poderá este, alternativamente: **a)** considerar suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste contrato, obrigando-se o LOCADOR a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento do uso; **b)** considerar rescindido o presente contrato, sem que o LOCADOR assista qualquer direito de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O LOCADOR reconhece a NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem as limitações estabelecidas no artigo 62, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (Valor do contrato e dotação orçamentária): O valor global deste contrato é estimado em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

530/004794/2022
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ECOMIX
FL. 160

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas referentes ao corrente exercício, no valor de R\$ 10.666,67 (dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correrão à conta da dotação orçamentária – Programa de Trabalho 2282.04.122.0145.6251, Elemento de Despesa 30.90.39.00 e Fonte 138 –, tendo sido objeto da Nota de Empenho de nº 220 a importância de R\$ 10.666,67 (dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para os fins previstos nos artigos 576, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 167, inciso I, item 3 e seu § Único, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e 8º da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, a NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS, promoverá no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data da assinatura do presente, o registro deste contrato no competente Cartório do Registro Geral de Imóveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS providenciará a publicação, em extrato, do presente instrumento contratual no Diário Oficial e o envio de cópia autenticada ao Tribunal de Contas do Estado, nos prazos de 10 (dez) e 5 (cinco) dias, respectivamente, contados da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O LOCADOR já apresentou, e consta do processo, a documentação relativa ao imóvel locado e apresenta, neste ato, os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DISPOSIÇÕES ANTISUBORNO E ANTICORRUPÇÃO





NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992) e a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e seus regulamentos, assim como todas as convenções e tratados internacionais anticorrupção dos quais o Brasil é signatário, denominadas em conjunto “Leis Anticorrupção”, e se comprometem a observá-las fielmente, por si e seus prepostos, sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes obrigam-se a comunicar uma à outra, assim que tiver conhecimento, sobre qualquer atividade ou prática que suspeite ou efetivamente constitua um indício ou uma infração aos termos das Leis Anticorrupção e/ou Política Antissuborno e Corrupção.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA desde já se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: **(I)** não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e **(II)** adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No tocante às licitações e contratos licitatórios, as partes declaram que: **(i)** não frustraram, fraudaram, impediram, perturbaram, frustraram, fraudaram, impedirão ou perturbarão o caráter competitivo e a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público, licitação pública ou contrato dela decorrente; **(ii)** não afastaram ou afastarão, procuraram ou procurarão afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; **(iii)** não criaram ou criarão de modo fraudulento ou irregular,



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

pessoa jurídica para participar de licitações públicas ou celebrar contratos administrativos; (iv) não obtiveram ou obterão vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e (v) não manipularam, fraudaram, manipularão ou fraudarão o equilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATANTE e/ou da CONTRATADA ocorridas no contexto e com ligação ao presente contrato, devidamente apurado em sede de processo administrativo específico e/ou com decisão judicial condenatória em segunda instância, será considerado uma infração grave a este contrato e conferirá à parte inocente o direito de rescindir imediatamente o presente contrato, além da aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis, bem como o ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (com redação dada pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), as partes se obrigam a respeitar a privacidade uma da outra, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos uma da outra, em função deste contrato, salvo os casos em que sejam obrigadas, por autoridades públicas, a revelarem tais informações a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do art. 7º, inciso V, da LGPD, a CONTRATADA está autorizada a realizar o tratamento de dados pessoais do CONTRATANTE e, com base no art. 10, inciso II da LGPD, que trata de legítimo interesse do cliente, poderá armazenar, acessar, avaliar, modificar,





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

530/004796/2022
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ECOMIX
R.163

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

transferir e comunicar, sob qualquer forma, todas e quaisquer informações relativas ao objeto desta contratação, onde, referido tratamento de dados será realizado unicamente em razão da prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Niterói para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que tenham ou venham a ter.

As partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Niterói, 06 de dezembro de 2022.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente
LOCATÁRIO

JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA
MARIA MANUELA LEITE FERREIRA (Procuradora)
LOCADOR

TESTEMUNHA (Nome/CPF) 037.235.867-59

TESTEMUNHA (Nome/CPF) CPF 099.827.887-66

Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico do NitTrans
Mat. 100110 / OAB-RJ 117.874



530/004794/2022
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ECOMIX
Fl. 104



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Contrato nº 03/2022. **Partes:** NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NITTRANS – e JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA, por meio de sua representante legal, Sra. MARIA MANUELA LEITE FERREIRA. **Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob o nº 5.380A, inscrito na PMN sob o nº 001.167-6. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de 15/12/2022. **Valor total:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), à conta do Programa de Trabalho 2282.04.122.0145.6251, Elemento de Despesa 30.90.39.00 e Fonte 138. **Fundamento legal:** artigo 29, inciso V da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 101 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. **Processo nº:** 530004794/2022. **Data de assinatura:** 06/12/2022.

Niterói/RJ, 06 de dezembro de 2022.

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NITTRANS

Mat. 150237





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

530/004794/2022
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ECOMIX
FL. 165

PORTARIA NITTRANS nº 25/2022

O Presidente da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 15 de dezembro de 2022, **BRAZ LUIS SOUTO COLOMBO**, matrícula 150208, **WILLIAM CÉZAR LIMA LEITE**, matrícula 150162, e **MARCOS EDUARDO TEIXEIRA PEREIRA**, matrícula 150243, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **03/2022** que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob o nº 5.380A, inscrito na PMN sob o nº 001.167-6, na forma do Termo de Referência do processo nº 530004794/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 06 de dezembro de 2022.

GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da NITTRANS
Mat. 150237



R\$ 730,00 (setecentos e trinta e seis reais). Data da Assinatura do termo: 17/11/2022; registrado no livro nº 08, fls. 54, Termo registrado sob o nº 107/2022.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS
PORTARIA NITTRANS nº 25/2022

O Presidente da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 15 de dezembro de 2022, **BRAZ LUIS SOUTO COLOMBO**, matrícula 150208, **WILLIAM CÉZAR LIMA LEITE**, matrícula 150162, e **MARCOS EDUARDO TEIXEIRA PEREIRA**, matrícula 150243, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 03/2022 que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob o nº 5.380A, inscrita na PMN sob o nº 001.167-6, na forma do Termo de Referência do processo nº 530004794/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instrumento: Contrato nº 03/2022. Partes: NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NITTRANS – e JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA, por meio de sua representante legal, Sra. MARIA MANUELA LEITE FERREIRA. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob o nº 5.380A, inscrito na PMN sob o nº 001.167-6. Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 15/12/2022. Valor total: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), à conta do Programa de Trabalho 2282.04.122.0145.6251, Elemento de Despesa 30.90.39.00 e Fonte 138. Fundamento legal: artigo 29, inciso V da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 101 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. Processo nº: 530004794/2022. Data de assinatura: 06/12/2022.

TERMO ADITIVO nº 13/2022 – Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018. Partes: NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS e W. O. MAGALHÃES EIRELI (CNPJ nº 08.357.430/0001-77). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2018 e renúncia ao reajuste contratual. Prazo: 12 (doze) meses a contar de 1º/12/2022. Valor: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$ 2.259.492,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais) à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6100, Natureza de Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte de Recurso nº 538, sendo R\$ 188.291,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais) para o exercício de 2022. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 30/11/2022. Proc. Adm. 530006982/2022.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000588/2022

A NELTUR – NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, a continuidade do pregão suspenso em 08/12/2022 para o dia 14/12/2022, às 13:00 horas. Só poderão participar do certame as empresas credenciadas em 08/12/2022 por se tratar de continuidade de pregão já iniciado. – Pregoeira. **Maria Fernanda de Mattos Calil – Pregoeira**

PREGÃO PRESENCIAL NELTUR Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000557/2022

HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento da presente licitação em favor das Empresas **LOTE 01 – O DOM NA ARTE DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO – CNPJ nº 08.998.491/0001-13**, no valor de R\$390.410,00 (trezentos e noventa mil quatrocentos e dez reais); **LOTE 02 – O DOM NA ARTE DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO – CNPJ nº 08.998.491/0001-13**, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **LOTE 03 – O DOM NA ARTE DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO – CNPJ nº 08.998.491/0001-13**, no valor de R\$59.845,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais), já adjudicados pela Sra. Pregoeira e relacionados ao Pregão Presencial em epígrafe – PROCESSO ADMINISTRATIVO 500000557/2022, realizado em 23 de novembro de 2022.

ATA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO CORTE MOMESCA DO CARNAVAL DE NITERÓI 2023

Aos vinte e cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, na quadra da Unidos da Viradouro, localizada na Avenida do Contorno, dezesseis - Barreto, Niterói - RJ, 24110-205, deu-se início ao evento com a apresentação da cantora Marianna Cunha e após a apresentação da mesma, deu início ao concurso com a primeira passada das candidatas a Rainha dançando pagode, após a primeira passada dos candidatos a Rei Momo em ritmo de pagode. Tiveram então sua segunda apresentação Com Samba no Pé, as candidatas a Rainha e após os candidatos a Rei Momo.

Os jurados contratados para julgar o evento foram: Clara Paixão, Thai Rodrigues e Wilson Dias. O locutor foi Wanderley Borges.

Após as duas passadas dos candidatos a Rainha e Rei Momo, os jurados se reuniram em diálogo no camarim, contando com a presença do Sr Henrique Vianna e Sr Marcio Moura como testemunhas do julgamento e chegaram ao seguinte resultado seguindo os critérios de acordo com o edital Nº001/2022, conforme planilha em anexo por ordem de sorteio:

Candidato Rei Momo	Notas
1 – Paulo Henrique Germano de Abreu	87,8
2 – Anderson matheus Magalhães Meira	88,9
3 – Yan Sollis de Oliveira	87,1
4 – Marcio Paulo da Silva	83,6
5 – Renato Metello Mendes dos Santos Junior	89,8
6 - Wemerson Gonçalves Perreira	87,7

Candidata Rainha / Princesa	Notas
1 – Alessandra Monteiro da França Nunes	112,0
2 – Karen Valéria Vasconcellos	113,1
3 – Rayanne Eugenio dos Santos	115,8
4 – Rosemary dos Santos Pacheco	112,2
5 – Paolla Nascimento Mello	117,7
6 - Alessandra Barbosa Nery	115,1

Sendo assim, de acordo com as notas dos jurados citados acima, nossa corte eleita do Carnaval de 2023.

REI MOMO – Renato Metello Mendes dos Santos Junior com 89,8 Pontos

RAINHA – Paolla Nascimento Mello com 117,7 Pontos

PRINCESA – Rayanne Eugenio dos Santos com 115,8 Pontos

Participaram da premiação Sr Ubirajara Marques representando o Prefeito de Niterói Axel Graef; Anderson Pipico, Presidente da Comissão de Carnaval de Niterói; Paulo Novaes, Presidente da NELTUR; Leila Boabaid, Chefe de Gabinete da Presidência da NELTUR.

prazo de vigência do contrato por 12 meses a contar de 29/11/2022. VALOR: R\$ 44.064.465,28 (quarenta e quatro milhões sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT 5351.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 538. FUNDAMENTO: art. 58, I, c/c art. 57, II, e seu §2º, ambos da Lei nº 8666/93.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao **CONTRATO nº. 189/2022**, firmado com a Empresa RIVAL ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA NO PARQUE RURAL, ENGENHO DO MATO", neste Município, a partir do dia 29/11/2022 com término previsto para 28/02/2023. Proc. nº. 510001915/2022. Omitida da publicação do dia 29/11/2022.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao **CONTRATO nº. 193/2022**, firmado com a Empresa SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE REURBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE MORRO DA PENHA, NA PONTA D'AREIA", neste Município, a partir do dia 01/12/2022 com término previsto para 01/03/2023. Proc. nº. 510001201/2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº191/2022; **PARTES:** EMUSA e MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI; **OBJETO:** Contratação de empresa para a revitalização de acessos na comunidade Morro do Céu, localizada no bairro do Caramujo, no município de Niterói/RJ; **VALOR GLOBAL:** R\$ 442.815,95 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos); **PRAZO:** 03 (três) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PT: 5351.15.451.0010.5072 ND: 4.4.90.51.00 FT: 138; **Empenho:** 602/2022; **FUNDAMENTAÇÃO:** TP Nº 63/2022; **DATA DO CONTRATO:** 01/12/2022; **Processo Nº** 510001756/2021.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº196/2022; **PARTES:** EMUSA e FERNANDES BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** A contratação de empresa, para reforma de campo de futebol e quadra na comunidade do Vintém, localizada no Bairro de Fátima, no Município de Niterói/RJ; **VALOR GLOBAL:** R\$ 317.656,86 (trezentos e dezesseite mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos); **PRAZO:** 02 (dois) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PT: 5351.15.451.0010.5071 ND: 4.4.90.51.00 FT: 138. **Nota de Empenho nº** 589/2022; **FUNDAMENTAÇÃO:** convite Nº 86/2022; **DATA DO CONTRATO:** 05/12/2022; **Processo Nº** 510002607/2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº198/2022; **PARTES:** EMUSA e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP; **OBJETO:** A contratação de empresa para a construção de cortina alarantada e estaguarda na Rua Mackenzie no bairro Fonseca, no Município de Niterói/RJ; **VALOR GLOBAL:** R\$ 217.753,13 (duzentos e dezesseite mil setecentos e cinquenta e três reais e treze centavos); **PRAZO:** 04 (quatro) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PT: 5351.15.451.0132.3008; **ND:** 4.4.90.51.00; **FONTE:** 138; **FUNDAMENTAÇÃO:** convite Nº 58/2022; **DATA DO CONTRATO:** 06/12/2022; **Processo Nº** 510001174/2021.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº199/2022; **PARTES:** EMUSA e FTJ ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** A contratação de empresa especializada, para elaboração de projeto básico para pavimentação e drenagem da Estrada do Poço Largo e outras, no Bairro Atalaia, no Município de Niterói/RJ; **VALOR GLOBAL:** R\$ 311.032,00 (trezentos e onze mil e trinta e dois reais); **PRAZO:** 03 (três) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PT: 5351.15.451.0010.3010; **ND:** 4.4.90.51.00; **FONTE:** 138; **FUNDAMENTAÇÃO:** convite Nº 92/2022; **DATA DO CONTRATO:** 06/12/2022; **Processo Nº** 510002375/2020.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 32/2022; **PARTES:** EMUSA e CONSTRUTORA L VENTURA EIRELI; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa e qualitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510003025/2022; **VALOR:** Fica o valor contratual acrescido em R\$ 80.189,16 (oitenta mil cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), correspondendo a 22,03% do valor total do contrato; **RECURSOS:** PT 5351.15.451.0132.3008, Natureza da Despesa 4.4.90.51.03, Fonte 138.

ATOS DA CPL

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas LICITANTES HABILITADAS e INABILITADAS, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 027/2022, para tomarem Ciência e extrair cópia do RECURSO INTERPOSTO de HABILITAÇÃO nos dias de 12/12/2022 até 16/12/2022, da empresa PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 57.396.418/0001-87, Processo nº. 510004632/2022, se assim o desejarem.

CONVOCAMOS as empresas LICITANTES HABILITADAS e INABILITADAS, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº.001/2021, para tomarem Ciência e extrair cópia do RECURSO INTERPOSTO de HABILITAÇÃO nos dias de 12/12/2022 até 16/12/2022, da empresa CONSORCIO MJRE e PROCEC - Processo nº. 510004637/2022, se assim o desejarem.

Corrigenda:

Na publicação do dia 04/11/2022, Port. 839/2022 onde se lê: 01/11/2022 leia-se: 01/12/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ATADA ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA COOPERATIVA DE TRABALHO DE ÓLEO – COOPERIOLEO CNPJ 23.316.176/0001-52 NIRE 33.4.0005443-1 (JUCERJA)

O Presidente da Cooperativa de Trabalho de Óleo - COOPERIOLEO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 07 (sete), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 19 de Dezembro de 2022, à Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 299 – Jacaré – Piratinga – Niterói – RJ. A primeira convocação se dará às 20 horas com a presença de seus associados, ou, às 20:30 horas em segunda convocação com a presença de metade mais 01 (um) de seus associados, ou, às 21 horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 04 (quatro) associados para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) Demissão e Admissão de Cooperados;
- 2) Eleição da Diretoria e Conselho fiscal;
- 3) Criação de Sucursal;
- 4) Assuntos gerais.

530/004794/2022
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ECOMIX
Fl. 167



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Despacho do Presidente

RATIFICAÇÃO – Ratifico a presente dispensa de licitação sob a fundamentação legal do artigo 29, inciso V da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 101 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS.

Partes: Niterói Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS e Sr. José Alfredo Leite Ferreira, por meio de sua representante legal, Sra. Maria Manuela Leite Ferreira.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob o nº 5.380A, inscrito na PMN sob o nº 001.167-6, pelo prazo de 12 (doze) meses. **Valor estimado:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **Processo Administrativo:** 530004794/2022.

Niterói/RJ, 1º de dezembro de 2022.

GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR

Presidente da NITTRANS

Mat. 150237

PUBLICADO
Em 06 de dezembro de 2022



Atos do Secretário

PORTARIA Nº 3414/2022- Prorroga, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 24 de novembro, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/003350/2022, instaurado pela Portaria nº 2416/2022.

PORTARIA Nº 3406/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005350/2021, instaurado pela Portaria nº 1633/2021, a contar do dia 05 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 3407/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006081/2021, instaurado pela Portaria nº 1731/2021, a contar do dia 05 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 3408/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006083/2021, instaurado pela Portaria nº 1733/2021, a contar do dia 05 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 3409/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006085/2021, instaurado pela Portaria nº 1735/2021, a contar do dia 05 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 3410/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006093/2021, instaurado pela Portaria nº 1743/2021, a contar do dia 05 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 3411/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006095/2021, instaurado pela Portaria nº 1745/2021, a contar do dia 05 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 3412/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006096/2021, instaurado pela Portaria nº 1746/2021, a contar do dia 05 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 3413/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006097/2021, instaurado pela Portaria nº 1747/2021, a contar do dia 05 de dezembro de 2022.

Despachos do Secretário

Aposentadoria- 20/4039/2022- Indeferido

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR DO ITEM, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 16/12/2022, através do site www.compras.gov.br, destinada a aquisição de brinquedos (playgrounds) infantis, para serem instalados nas praças e parques da cidade de Niterói, fabricados em madeira plástica, conforme as especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº 040/001828/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **NOVEMBRO/2022**: 750002725/2022, 750003740/2022, 750003117/2022, 750003374/2022, 750003394/2022, 750003395/2022, 750003457/2022, 750003470/2022, 750003501/2022, 750003617/2022, 750003733/2022, 750003748/2022, 750003756/2022, 750003757/2022, 750003762/2022, 750003777/2022, 750003801/2022, 750003805/2022, 750003821/2022, 750003822/2022, 750003823/2022, 750003831/2022, 750003834/2022, 750003835/2022, 750003843/2022, 750003853/2022, 750003856/2022, 750003863/2022, 750003864/2022, 750003866/2022, 750003867/2022, 750003869/2022, 750003891/2022, 750003896/2022 e 750003899/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

EXTRATO Nº 259/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 078/2022. **PARTES**: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e ELEUSA HENRIQUE SATURNINO 8, nº 1734. **OBJETO**: Termo jurídico referente à contratação do projeto CIRCO TEATRO SALTIMBANCO contemplado na Chamada Pública para Teatro e Circo - SMC 01/2022. **PRAZO**: 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR**: R\$100.000 (cem mil reais) **VERBA**: PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002484. **FUNDAMENTO**: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000036/2022 e 240000281/2022 e Chamada Pública para Teatro e Circo - SMC 01/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 11/11/2022

EXTRATO Nº 260/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 079/2022. **PARTES**: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e OFICINA SOCIAL PRODUCAO ARTISTICA LDTA. **OBJETO**: Termo jurídico referente à contratação do projeto O AUTO DO CABARE contemplado na Chamada Pública para Teatro e Circo - SMC 01/2022. **PRAZO**: 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR**: R\$100.000 (cem mil reais) **VERBA**: PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002484. **FUNDAMENTO**: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000036/2022 e 240000282/2022 e Chamada Pública para Teatro e Circo - SMC 01/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 23/11/2022

EXTRATO Nº 261/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 080/2022. **PARTES**: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e INSTITUTO FLORESTA DARCY RIBEIRO. **OBJETO**: Termo jurídico referente à contratação do projeto Caminhos de Darwin - Niterói nos Caminhos da Ciência e da Cultura contemplado na Chamada Pública para Teatro e Circo - SMC 01/2022. **PRAZO**: 12 (doze) meses, a partir da data de transferência dos recursos. **VALOR**: R\$50.000 (cinquenta mil reais) **VERBA**: PT 41.01.13.392.0153.5042, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte: 138, Nota de Empenho nº 002484. **FUNDAMENTO**: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000036/2022 e 240000283/2022 e Chamada Pública para Teatro e Circo - SMC 01/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 14/11/2022

EXTRATO Nº 262/2022

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC /Nº 081/2022. **PARTES**: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e MARCIA ARANTES VIEITAS CYSNEIROS PARAISO 02961017700. **OBJETO**: Termo jurídico referente à contratação

e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 9h, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas de gastos referente ao ano de 2022;
- O Presidente do CEC da UMEI Maria Luiza da Cunha Sampaio, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os servidores lotados na UMEI, responsáveis por alunos devidamente matriculados na UMEI, assim como representantes da Associação de Moradores da localidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da UMEI, localizada na Avenida Presidente Roosevelt, 49, São Francisco - Niterói, no dia 08 de dezembro de 2022, às 08h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30m., em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas do PDDE Básico e do PDDE Qualidade: Interativo e Emergencial;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Proª Marilza da Conceição Rocha Medina., no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, § 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Conrado Barbosa de Sousa, s/nº - Fonseca, Niterói, no dia 07 de dezembro de 2022, às 8h.15min, para discutir e deliberar sobre os trâmites de remoção de servidores desta U.E.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI, FeSaúde
RESOLUÇÃO RDE FeSaúde nº 04, de 01/12/2022

Institui o processo eletrônico na FeSaúde e dispõe.

A Diretoria Executiva da Fundação Estatal de Saúde de Niterói, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da FeSaúde, instituído pelo Decreto Municipal nº 13.323/2019 e alterado pelo Decreto nº 14.107 de 06 de agosto de 2021, CONSIDERANDO a instituição do e-CIGA como o sistema único de processo eletrônico no Município de Niterói por força do Decreto no 14.177 de 21 de outubro de 2021; CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tramitação eletrônica no Município, desde 11 de novembro de 2022 dos documentos Ofício; Ofício Circular; Memorando; Comunicação Interna; Promoção; Promoção de Diligência; Portaria; e Resolução instituída pela Portaria Seplag n.º 04/01/2022;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir o "SISTEMA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO", denominado e-CIGA, como ferramenta obrigatória para a tramitação de processos administrativos instaurados pela FeSaúde. Parágrafo único. Os processos administrativos instaurados em meio físico até data anterior a esta Resolução poderão ter prosseguimento até a conclusão de seu objeto, cabendo ao seu responsável a análise da conveniência do arquivamento para continuação em novo processo eletrônico, desde que devidamente registrado e motivado em ambas os meios (físico e eletrônico).

Art.2º. Os documentos instruídos em meio digital dispensam impressão em meio físico para assinatura por seus responsáveis.

Art.3º. Para fins de cadastro de usuários nos sistemas eletrônicos, a estrutura administrativa da FeSaúde definida pelos vigentes Planos de Cargo e Regimento Interno é a seguinte:

I - Diretoria Geral

- Chefia de Gabinete
- Assessoria Jurídica
- Gerência de Controle Interno, Riscos e Compliance

II - Diretoria de Administração e Finanças

- Gerência de Administração
- Gerência de Finanças
- Gerência de Infraestrutura
- Gerência de Logística

III - Diretoria de Atenção à Saúde

- Núcleo Estratégico de Apoio Técnico
- Gerência de Atenção Psicossocial
- Gerência de Atenção Primária à Saúde

IV - Diretoria de Gestão do Trabalho, Ensino e Produção do Conhecimento

- Gerência de Ensino e Produção do Conhecimento
- Gerência de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho
- Diretoria de Inovação, Tecnologia e Gestão da Informação
- Gerência de Gestão da Informação
- Coordenação de Projetos e Desenvolvimento

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FeSaúde.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Despacho do Presidente

RATIFICAÇÃO - Ratifico a presente dispensa de licitação sob a fundamentação legal do artigo 29, inciso V da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 101 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. Partes: Niterói Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS e Sr. José Alfredo Leite Ferreira, por meio de sua representante legal, Sra. Maria Manuela Leite Ferreira. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob o nº 5.380A, inscrito na PMN sob o nº 001.167-6, pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor estimado: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **Processo Administrativo**: 530004794/2022.

NITERÓI PREV

Atos do Presidente

PORTARIA Nº 150/2022- Considerar exonerada, a contar de 02/12/2022, ZORELY BASTOS DE ALMEIDA CORREA, ASSISTENTE B, Símbolo CC3, da Diretoria de Benefícios, da Niterói Prev.

PORTARIA Nº 151/2022- Considerar nomeada, a contar de 02/12/2022, ANA BEATRIZ



**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 28. Planilha



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/23f9fb60-e0df-444e-8578-63d981958cb3>

Espécie/Tipo	Planilha
Número	
Assunto	Item 4 e 01 - do TRM de Prorrogação com Modificação - Planilha contendo o objeto, valor e prazos de início e término de cada instrumento. - Planilha detalhada com valores e percentuais de acréscimo ou redução com observância dos limites quantitativos e/ou qualitativos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93
Restrições	"Interno"

Contrato	Objeto	CONTRATADA	Valor	Aditivo	Nota Técnica	Observações
Contrato 03/2022	O objeto do presente contrato é a locação do imóvel, sito à Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob nº 5.380A, inscrito na PMN sob nº 001.167-6.	Maria Manuela Leite Ferreira	R\$ 240.000,00	*	N/A	Fundamento no art.29, inciso V, da Lei Federal 13303/2016, no art. 101 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da nitTrans e na Lei Federal 8245/91.
			R\$ 240.000,00			

Período	Contrato 03/2022 - Maria Manuela Leite Ferreira	Termo Aditivo - Prorrogação com Reajuste - 9900043213/2023	Valor 2023 - Dezembro - 16 dias	Valor de 2024 - Janeiro a Novembro	Valor 2024 - Dezembro - 14 dias
Mensal	R\$ 20.000,00	R\$ 22.000,00			
Anual	R\$ 240.000,00	R\$ 264.000,00		R\$ 242.000,00	
Diária	R\$ 666,67	R\$ 733,33	R\$ 11.733,33		R\$ 10.266,67



**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 29. Certidão de Regularidade nº 2017/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/dba8a867-9be8-4352-af32-cc33f39d7004>

Espécie/Tipo	Certidão de Regularidade
Número	2017/2023
Assunto	Item 11 do TRM de Prorrogação com Modificação - Dados do Sistema Integrado de Registro (SIRCAD) do CEIS/CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional das Empresas Punidas), atendendo às determinações da Lei 12.846/2013
Restrições	"Interno"

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 07286099752 70620091720

Data da consulta: 31/10/2023 14:38:36

Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 30. Certidão de Regularidade nº 2018/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/bd955b2f-9ac5-4501-8d2c-b4960efa57ef>

Espécie/Tipo	Certidão de Regularidade
Número	2018/2023
Assunto	Item 11 do TRM de Prorrogação com Modificação - Dados do Sistema Integrado de Registro (SIRCAD) do CEIS/CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional das Empresas Punidas), atendendo às determinações da Lei 12.846/2013
Restrições	"Interno"

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 07285773727

Data da consulta: 31/10/2023 14:38:36

Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 31. Certidão de Regularidade nº 2019/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/dece3708-380b-4bbe-84fb-279f1da413f4>

Espécie/Tipo	Certidão de Regularidade
Número	2019/2023
Assunto	Item 11 do TRM de Prorrogação com Modificação - Dados do Sistema Integrado de Registro (SIRCAD) do CEIS/CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional das Empresas Punidas), atendendo às determinações da Lei 12.846/2013
Restrições	"Interno"

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 07286099752

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 31/10/2023 14:38:36

Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 32. Certidão de Regularidade nº 2020/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/14342b66-d0a1-4993-b657-b961cd202c65>

Espécie/Tipo	Certidão de Regularidade
Número	2020/2023
Assunto	Item 12 do TRM de Prorrogação com modificação - Certidão Negativa no registro do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
Restrições	"Interno"



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/10/2023 às 14:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 706.200.917-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6541.3D3E.CF74.9334 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 33. Certidão de Regularidade nº 2021/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2b556738-5c57-4d55-a634-17993716dd42>

Espécie/Tipo	Certidão de Regularidade
Número	2021/2023
Assunto	Item 12 do TRM de Prorrogação com modificação - Certidão Negativa no registro do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
Restrições	"Interno"



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/10/2023 às 14:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 072.860.997-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6541.3D02.2CC2.8274 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 34. Certidão de Regularidade nº 2022/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f06c3b66-c472-43fe-a04f-34c9fe513726>

Espécie/Tipo	Certidão de Regularidade
Número	2022/2023
Assunto	Item 12 do TRM de Prorrogação com modificação - Certidão Negativa no registro do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
Restrições	"Interno"



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/10/2023 às 14:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 072.857.737-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6541.3DC8.2343.A472 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 35. Proposta de Serviço nº 588/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e5d643b1-3b80-4e01-9120-a5780ba5329b>

Espécie/Tipo	Proposta de Serviço
Número	588/2023
Assunto	Item 03 do TRM de Prorrogação com Modificação, no t'pico - "NO CASO DE REAJUSTE " - Proposta apresentada pela contratada, à época da licitação, a fim de demonstrar a observância do prazo mínimo definido no edital, contado da proposta ou do orçamento, conforme. (arts. 40, XI e 55, III, Lei 8.666/93
Restrições	"Interno"

530004794/2022

09
William Cezar Lima Leite
Chefe de Div. de Mat. e Controle
de Bens e Almoarifado
Mat.: 150162

Proc. Adm nº: 530002844/2017

Maria Manuela Leite Ferreira, já qualificada nos autos do processo, vem informar que revoga a procuração outorgada ao Sr. Carlos Alberto Dias Pereira, salientando que apenas e tão somente a Sra. **Maria Manuela Leite Ferreira** poderá assinar todo e qualquer termo.

Nesta oportunidade, traduz sua vontade de participar do processo licitatório para locação do imóvel na Rua Barão do Amazonas, nº 220, Inscrito na PMN sob o nº 001.167-6, com vigência de 2022/2023, com valor estimado locatício de R\$ 20.000,00.

Nesses Termos

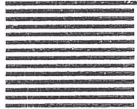
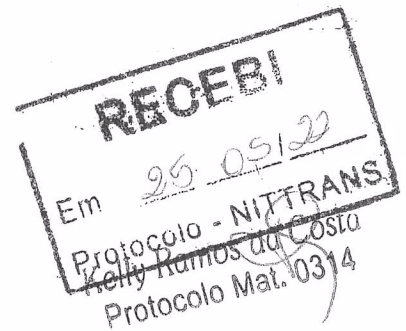
P. Deferimento.

Niterói, 25 de maio de 2022.

Maria Manuela Leite Ferreira

Maria Manuela Leite Ferreira

CPF: 072.860.997-52





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 36. Outros Anexos



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/dd83cc74-764f-4579-b9e8-48a0a40963c3>

Espécie/Tipo	Outros Anexos
Número	
Assunto	Anexos
Restrições	"Interno"

EXMO SR PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NITTRANS S/A

Processo Administrativo nº. 9900043213/2023

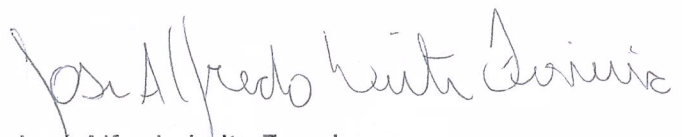
Contrato 03/2022.

Seguindo as tratativas de prorrogação contratual do imóvel situado na Rua Barão de Amazonas nº 220, venho requerer:

- I. **Que conste apenas o Sr. José Alfredo Leite Ferreira,** brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Cel. Moreira 397, apt. 901, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24230-054, portador do documento de identidade nº. 10.836.675-8, expedido pelo IFP em 05/11/1993, inscrito no CPF Nº. 072.857.737-27 como locador do Contrato nº. 03/2022;
- II. **Que não conste mais a Sra. Maria Manuela Leite Ferreira,** brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Cel. Moreira 397, apt. 901, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24230-054, portadora do documento de identidade nº 10602408-6, expedido pelo IFP, inscrita no CPF sob nº. 072.860.997-52, como sua procuradora.

Nestes termos, pede deferimento.

Niterói, 07.11.2023


José Alfredo Leite Ferreira
CPF Nº. 072.857.737-27

Assinado eletronicamente por:

* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**))

em 08/11/2023 15:21:22 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/dd83cc74-764f-4579-b9e8-48a0a40963c3>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 37. Despacho nº 99000118393204/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d855403f-57e0-4e45-abca-67a52da61c31>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118393204/2023
Assunto	Despacho DADM
Restrições	"Interno"

Termo de Peça Desconsiderada

Título	Despacho nº 99000118393204/2023
Por	Clara Marques Monteiro de Barros
Em	08/11/2023 14:52:47
Razão	Erro material



**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 38. Outros Anexos



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a46b5b9d-f0b9-42f6-bc66-21d05f47bde4>

Espécie/Tipo	Outros Anexos
Número	
Assunto	Documentos Sr. José Alfredo Leite Ferreira
Restrições	"Interno"



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF -- CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JOSE ALFREDO LEITE FERREIRA

Nº de Inscrição

072857737-27

Data do Nascimento

05/04/78



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Jose Alfredo Leite Ferreira

JOSE ALFREDO LEITE FERREIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/08/94

S E R P R O



São Paulo, 24/11/2021.

JOSE ALFREDO LEITE FERREIRA
R CEL MOREIRA CESAR 397 AP 901
ICARAI, NITEROI - RJ
CEP: 24230-054

Vote com o seu
celular através
do QR code.



O Itaú tem o compromisso de manter você sempre informado sobre os assuntos relacionados aos seus investimentos. Por isso, convida você a participar da Assembleia Geral Extraordinária deste Fundo para deliberar sobre as seguintes modificações do regulamento, dentre outros aprimoramentos:

Voto Eletrônico: Agora você também poderá manifestar o seu voto de forma eletrônica, até o dia 06/12/2021 23:59, sem a necessidade do comparecimento presencial na assembleia, através da rota <https://correspondenciasdigitais.itaui.com.br>.

Seguem as matérias a serem deliberadas nessa assembleia:

1. Retirar do regulamento os valores mínimos de movimentação e permanência no Fundo, os quais continuarão a ser divulgados no site do ADMINISTRADOR e na lâmina de informações essenciais, se houver
2. Alterar o item do regulamento que trata dos resgates em ativos para que, além das hipóteses já previstas e outros ajustes redacionais, fique estabelecido que o ADMINISTRADOR tem a discricionariedade de efetuar o pagamento do resgate em ativos na hipótese excepcional de a venda dos ativos líquidos que compõem a carteira do FUNDO não ser suficiente para honrar com o valor do pedido de resgate
3. Alterar o capítulo Aplicações e Resgates, ajustando a redação para maior detalhamento dos dias Sem Expediente Bancário

Resumo: O resumo contendo as decisões tomadas na assembleia será disponibilizado para consulta dos cotistas em até 30 (trinta) dias após a data de realização da assembleia presencial, através da rota <https://correspondenciasdigitais.itaui.com.br>. Na hipótese de comparecimento da totalidade dos cotistas, estes dispensam o Administrador do Fundo, da obrigação do envio do resumo das decisões tomadas na presente Assembleia.

Caso deseje obter mais informações, fale com o seu gerente.

Atenciosamente,

Itaú Unibanco S.A..
ADMINISTRADOR DO FUNDO

Para mais informações sobre investimentos, fale com o seu gerente ou ligue 4004-4828 - opções 3 e 4 - (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades). Para dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaui.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú Unibanco 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24h todos os dias.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
NOTAR

JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA



FILIAÇÃO

MANUEL DA COSTA FERREIRA

ANGELINA LUCIOLA MORAES LEITE FERREIRA

DATA NASC.

05/04/1978

NATURALIDADE

NITERÓI/RJ

OBSERVAÇÃO

NÃO HÁ

FATOR RH

XXXXX

João Alfredo Leite Ferreira
Assinatura do Titular

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL - NOTAR

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 072.857.737-27

DNI 0000000000000000

REGISTRO GERAL 10.836.675-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/01/2020

REGISTRO CIVIL

C.NASC LIV 00018A FLS 069 TERM 0010338

NITERÓI RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR

NÃO INFORMADO

CTPS / SÉRIE / UF

NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP

NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR

NÃO INFORMADO

CNH

NÃO INFORMADO

CNS

NÃO INFORMADO



2 VIA

Antonio Carlos dos Santos
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 5104112-0

1149

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CITVA

Assinado eletronicamente por:

* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**))

em 08/11/2023 15:21:21 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a46b5b9d-f0b9-42f6-bc66-21d05f47bded>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 39. Despacho nº 99000118393650/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/345554d8-9f6f-4653-abc1-7ada6f3b1377>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118393650/2023
Assunto	Despacho DADM
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À Presidência,

Sr. Presidente,

I. Encaminho o presente processo informando que a Sra. Maria Manuela Leite Ferreira não responderá mais e sim o Sr. José Alfredo Leite Ferreira, conforme as tratativas de prorrogação contratual em outros anexos de peça nº 36;

II. Segue o CPF, comprovante de residência e a identidade do Sr. José Alfredo Leite Ferreira em outros anexos de peça nº 38.

Atenciosamente,

Thainá Santos Moura

Diretora Administrativa – NitTrans

Mat. 150209

Assinado eletronicamente por:

* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**))

em 08/11/2023 15:21:20 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/345554d8-9f6f-4653-abc1-7ada6f3b1377>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 40. Despacho nº 99000118394148/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1a8524ea-3abb-4ef2-91c3-e816b7309c96>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118394148/2023
Assunto	Renovação Contratual
Restrições	"Interno"

Termo de Peça Desconsiderada

Título	Despacho nº 99000118394148/2023
Por	Manuella Maia Da Silva Domingos
Em	08/11/2023 16:34:11
Razão	erro



**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 41. Despacho nº 99000118394411/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f69c0571-5827-4401-8b25-1f675c770c52>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118394411/2023
Assunto	
Restrições	"Interno"



9900043213/2023

NitTrans-----PRESIDÊNCIA

Ao Coordenador Jurídico

Dr ROGÉRIO TOFFANO

Para ciência do despacho de peça nº 39, uma vez que no Termo Aditivo não constará mais a representação legal do locador do imóvel.

Niterói, 08 de novembro de 2023.

GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da NitTrans

Mat.150.237

Assinado eletronicamente por:

* Gilson Alves de Souza Junior (***.302.017-**))

em 08/11/2023 18:30:46 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f69c0571-5827-4401-8b25-1f675c770c52>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 42. Despacho nº 99000118405924/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1ddd2278-8486-48b3-a5e3-f06be8af19d0>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118405924/2023
Assunto	Despacho CJUR
Restrições	"Interno"

			
Processo nº 9900043213/2023	Data: 21/09/2023	Rubrica	Folhas:

Ilma. Chefe de Gabinete da NITTRANS

Sra. Jacqueline R. N. Gambert

Ref.: Nota de Requisição de Compra/Serviço nº 01-000001/2023 de 20/09/2023. DMCB. Solicitação. Prorrogação. Contrato nº 03/2022.

Preliminarmente, este signatário declara ciência ao despacho de Peça nº 39 e aos documentos de Peças nº 36 e 38.

Aproveito a oportunidade para destacar a necessidade de instrução processual com os documentos solicitados pelo Coordenador do Controle Interno em despacho de Peça nº 26 (documentos marcados em amarelo, com exceção da documentação do locador que segue instruído em Peça nº 38).

À consideração superior.

Niterói/RJ, 16 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA

Coordenador Jurídico da NITTRANS

Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

Assinado eletronicamente por:

* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**) em 16/11/2023 17:31:34 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1ddd2278-8486-48b3-a5e3-f06be8af19d0>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 43. Despacho nº 99000118405965/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d3b6f75d-e1a9-4068-8cb8-be0bcb472a28>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118405965/2023
Assunto	
Restrições	"Interno"



9900043213/2023

NitTrans-----PRESIDÊNCIA

À Diretora Administrativa
Sra THAINÁ MOURA

Para instruir o presente processo com os documentos indicados em peça nº 26, consoante despacho do Coordenador Jurídico de peça nº 42.

Niterói, 16 de Novembro de 2023.

GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da NitTrans

Mat.150.237

Assinado eletronicamente por:

* Gilson Alves de Souza Junior (***.302.017-**))

em 17/11/2023 09:09:45 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d3b6f75d-e1a9-4068-8cb8-be0bcb472a28>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 44. Outros Anexos



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6edb5aa0-10f8-4054-be02-538f2d3fbd8c>

Espécie/Tipo	Outros Anexos
Número	
Assunto	Relatório de Vistoria do Imóvel
Restrições	"Interno"



RELATÓRIO DE VISTORIA DE IMÓVEL

Niterói, 17 de novembro de 2023.

Data da vistoria: 06/11/2023 Hora: 09:00h
Endereço: Rua Barão do Amazonas, 220, Centro – Niterói - RJ
Tipo de uso: Comercial
Especificações: Galpão Comercial

Relatório de vistoria de imóvel, efetuado por **Marcos Eduardo Teixeira Pereira**, matrícula: 150243.

Objeto da vistoria:

O presente laudo de vistoria é formulado por solicitação do locatário, e atende o objetivo de apresentar visualmente as condições estruturais de sua propriedade com vistas à locação comercial.

1) GALPÃO CENTRAL



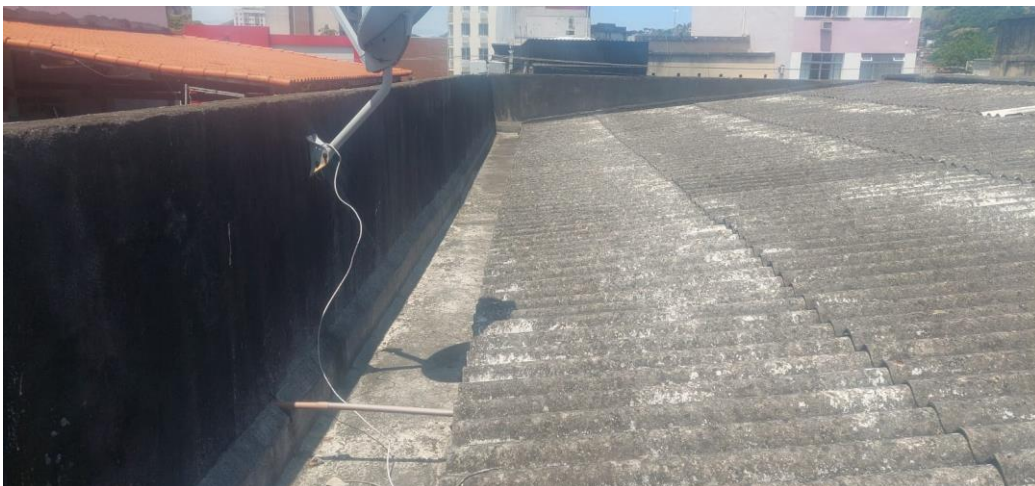
NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

O interior do galpão é bem iluminado com dissipador de calor, paredes com pintura boa e piso íntegro.



O telhado apresenta desgaste pelo tempo, porém sem trincas e sem infiltrações nas laterais.





A parte elétrica apresentava boas condições, com fiação íntegra.

2) PISO SUPERIOR

O piso Superior do Galpão contém 07 salas, e 01 banheiro.





A primeira sala, está em boas condições assim como as demais.

Os banheiros do piso superior apresentavam em bom estado e funcionando.

3) PISO TÉRREO

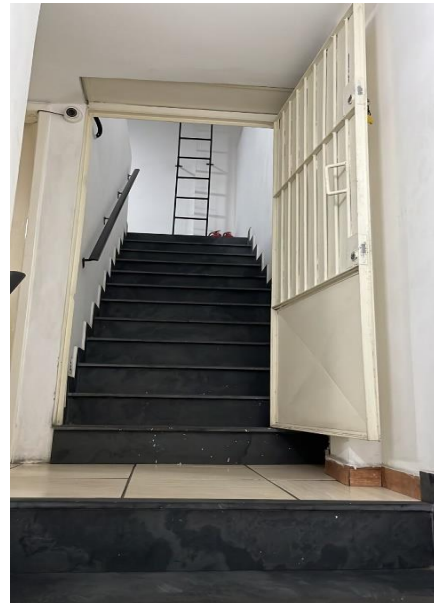
O piso térreo, além da área livre do galpão, apresenta um banheiro funcional, duas salas, sendo uma pequena e uma médias, e um corredor de acesso ao galpão e uma rampa para o piso superior.



O banheiro está em boas condições de uso, com duas privadas, dois chuveiros e uma pia funcionando.

4) ESCADAS

São duas escadas para o piso superior em perfeita condições.



CONCLUSÃO

Como exposto pelas fotos e exame presencial, o imóvel mantém em bom estado de conservação da estrutura e condições gerais da propriedade.

Era o que havia a expor.

Contém fotos digitalizadas, reduzidas, ampliadas, recortadas e coladas, de íntegra fidelidade em relação aos originais, individualmente identificadas.

Niterói, 17 de novembro de 2023.

Atenciosamente:

Marcos Eduardo Teixeira

Chefe de Serviço

Mat: 150243



Assinado eletronicamente por:

* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**))

em 21/11/2023 13:02:34 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6edb5aa0-10f8-4054-be02-538f2d3fbd8c>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 45. Despacho nº 99000118406710/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/068ff33a-9cdd-4af4-8190-299c0ac33699>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118406710/2023
Assunto	Instrução processual
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À Coordenação Jurídica,

Segue o presente processo com a regularização da instrução processual, conforme outros anexos de peça nº 44.

Atenciosamente,

Thainá Santos Moura

Diretora Administrativa – NitTrans

Mat. 150209

Assinado eletronicamente por:

* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**))

em 21/11/2023 13:03:13 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/068ff33a-9cdd-4af4-8190-299c0ac33699>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 46. Despacho nº 99000118406921/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1c8a36d1-0c9c-46c4-9c92-98b33e5f46f0>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118406921/2023
Assunto	Despacho CJUR
Restrições	"Interno"

			
Processo nº 9900043213/2023	Data: 21/09/2023	Rubrica	Folhas:

Ilmo. Sr. Coordenador do Controle Interno da NitTrans
TIAGO NORONHA LEITE GARCIA

Ref.: Nota de Requisição de Compra/Serviço nº 01-000001/2023 de 20/09/2023. DMCB. Solicitação. Prorrogação. Contrato nº 03/2022.

Em atenção ao despacho de Peça nº 26, encaminho o p.p. para ciência dos documentos de Peças nº 36, 38 e 44, e posterior manifestação sobre o tramite processual.

Niterói/RJ, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA

Coordenador Jurídico da NITTRANS

Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

Assinado eletronicamente por:

* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**) em 17/11/2023 12:15:38 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1c8a36d1-0c9c-46c4-9c92-98b33e5f46f0>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 47. Despacho nº 99000118407105/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d0f4f7e7-42bc-43e8-8ee5-0d376690ad9d>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118407105/2023
Assunto	despacho
Restrições	"Interno"



Processo nº 9900043213/2023

Data: 21/09/2023

Ao Coordenador Jurídico

Em cumprimento a peça 46 que trata da necessidade de manifestação em peças 36, 38 e 44, cumpre informar:

- I. Peça 36 → Trata-se de manifestação do Sr. José Alfredo Leite sobre a necessidade de constar como único representante do imóvel, não tendo mais a Sra. Maria Manuela Leite Ferreira como sua procuradora. Cumpre informar que o Presidente da NITTRANS já se manifestou em peça 41, razão pela qual sugiro que esta alteração conste no Termo Aditivo;
- II. Peça 38 → Trata-se de documentação relativa ao Sr. José Alfredo Leite, devidamente atualizada, sendo requerida em peça 26 item 5, razão pela qual entendo que os documentos são pertinentes ao requerido no TRM N^o. 13;
- III. Peça 44 → Trata-se de Relatório de Visita de Imóvel, sendo requerida em peça 26, itens 2 e 3. Neste documento é possível constatar que o imóvel permanece destinado às finalidades precípua da administração, sendo certo que o Sr Marcos Eduardo Teixeira, Chefe de Serviço da NITTRANS, Mat. 150243 informa que o imóvel continua em: "(...) bom estado de conservação da estrutura e condições gerais da propriedade" suprimindo a necessidade do item 2. Cumpre ressaltar que no Termo de Referência de peça 3 consta



justificativa para a prorrogação contratual que segue abaixo, assinado e datado pela Diretora Administrativa, suprimindo a necessidade do item 03.

2- DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação da locação do referido imóvel visa sanar a precária estrutura física da sede e prédio da Niterói Transporte e Trânsito S.A., situada na Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º e 7º andar, Centro, Niterói, RJ. A sede compõe o acervo de bens, cuja estrutura física não atende as necessidades, comprometendo a segurança, conforto dos funcionários, funcionalidade, o que obsta o bom funcionamento do órgão.

O imóvel escolhido para abrigar a nova sede permitirá agrupar os atuais materiais de limpeza e escritório, uniformes e a frota de viaturas de trânsito do Município de Niterói, trazendo melhorias nas rotinas administrativas de funcionamento do órgão, razão pela qual se faz esta imperiosa contratação.

Dessa forma, a prorrogação da locação do imóvel torna-se imprescindível para que a Niterói Transporte e Trânsito S.A. possa continuar o atendimento ao público e o desenvolvimento de suas atividades finalísticas.

Desta forma, encaminho o processo para cumprimento do item 17 do TRM nº. 13 que segue abaixo:

17	Aprovação pelo Setor Jurídico do órgão ou entidade da Administração Pública.
-----------	--

Niterói, 17/11/2023

Tiago Noronha Leite Garcia

Coordenador de Controle Interno

Mat. 150099

Assinado eletronicamente por:

* TIAGO NORONHA LEITE GARCIA (***.352.877-**))

em 17/11/2023 13:27:46 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d0f4f7e7-42bc-43e8-8ee5-0d376690ad9d>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 48. Despacho nº 99000118414588/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7ad88bdd-2649-4996-b7f0-47d7ceb98a7b>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118414588/2023
Assunto	Termo de Instrução Processual
Restrições	"Interno"

			
Processo nº 9900043213/2023	Data: 21/09/2023	Rubrica	Folhas:

Termo de instrução processual

Ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro de 2023, faço a instrução do presente processo com os seguintes documentos:

- Minuta de Termo Aditivo; e
- Declaração de Conformidade.

Com este fim e para constar, eu, ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA

Coordenador Jurídico da NITTRANS

Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

Assinado eletronicamente por:

* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**) em 23/11/2023 16:18:44 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7ad88bdd-2649-4996-b7f0-47d7ceb98a7b>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 49. Minuta de Aditivo Contratual



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/16f445a9-2089-4af4-9315-0eef1178143f>

Espécie/Tipo	Minuta de Aditivo Contratual
Número	
Assunto	Minuta de Termo Aditivo de prorrogação com aplicação de reajuste
Restrições	"Interno"



MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº XX/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2022 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS E O SR. JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24030-020, doravante denominada **LOCATARIA**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NITTRANS, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 40ª reunião do Conselho de Administração, e o Sr. **JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Cel. Moreira Cesar, nº 397, apt. 901, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24.230-054, portador do documento de identidade nº 10.836.675-8 expedido pelo IFP em 05/11/1993, inscrito no CPF sob o nº 072.857.737-27, promitente comprador do imóvel descrito na Cláusula Segunda desde Contrato com base na Escritura de Promessa de Compra e Venda Quitada (fls. 100/103 do processo administrativo 530004794/2022) registrada no Livro nº 810, Folhas nº 06, Ato nº 03/1º Translado, no Cartório do 2º Ofício de Niterói (Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária e Tabelião de Notas), doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 03/2022** com fundamento no Art. 138, *caput*, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Art. 71, *caput*, da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, e no Contrato nº 03/2022, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900043213/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2022, relativo à locação do imóvel sito à Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob o nº 5.380A, inscrito na PMN sob o nº 001.167-6, com fundamento no Art. 138, *caput*, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Art. 71, *caput*, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no Contrato nº 03/2022.



CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 15/12/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao preço dos demais insumos aplica-se o reajuste de **XX,XX%** (**XX** por cento), referente ao Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) acumulado do período de novembro/2022 a novembro/2023, consoante documento de Peça nº **XX** do processo administrativo nº 9900043213/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: **XX.XX.XX**

Fonte de Recurso: **X.XXX.XX**

Programa de Trabalho: **XXXX.XX.XXX.XXXX.XXXX**

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ **XX** (**xxxxxx** mil, **xxxxx** reais e **xxx** centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ **xxxxx** (**xxxxx** mil, **xxxxx** reais e **xxx** centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ **xxxxx** (**xxxxx** mil, **xxxxx** reais e **xxxxx** centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de DEZEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2024, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 70 da Lei Federal nº 13.303/2016.



CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, **XX** de **xxxxxx** de 2023.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NITTRANS
LOCATÁRIA

JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA
LOCADOR

TESTEMUNHA/CPF: _____

TESTEMUNHA/CPF: _____

Assinado eletronicamente por:

* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**) em 23/11/2023 16:18:44 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/16f445a9-2089-4af4-9315-0eef1178143f>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 50. Declaração de Conformidade



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e631687b-9e4b-4a4d-ba14-bd1d2eb62ef7>

Espécie/Tipo	Declaração de Conformidade
Número	
Assunto	Declaração de Conformidade da Minuta de Termo Aditivo
Restrições	"Interno"

			
Processo nº 9900043213/2023	Data: 21/09/2023	Rubrica	Folhas:

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
(Art. 3º do Decreto Municipal nº 11.466/2013)

DECLARO A CONFORMIDADE, sob as penas que a lei impõe, da minuta de Termo Aditivo com a minuta-padrão estabelecida pela Resolução PGM nº 10/2019 (publicada em 24/07/2019), nos termos do Decreto Municipal nº 11.466/13 (cuja redação foi alterada pelo Decreto Municipal nº 11.718/2014) e da Resolução PGM nº 10, de 16 de julho de 2019.

No caso em tela, foi utilizada a “04-MINUTA PADRAO – TERMO ADITIVO – PRORROGACAO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE (versão out19).docx”, extraída da página eletrônica da Procuradoria Geral do Município (http://pgm.niteroi.rj.gov.br/Minutas_padrao/Termos_aditivos/), cuja redação foi alterada em virtude do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e da Lei Federal nº 13.303/2016 e das particularidades do objeto do processo administrativo em questão.

Cumprir registrar a minuta de Termo Aditivo atende o disposto no item 5 do título “Requisitos Mínimos – TODOS OS CASOS” do Termo de Requisitos Mínimos nº 08 (Prorrogação de contrato e/ou modificação), instituído pelo Decreto Municipal nº 13.629/2019.

Niterói/RJ, 23 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA
Coordenador Jurídico da NITTRANS
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

Assinado eletronicamente por:

* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**) em 23/11/2023 16:18:44 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e631687b-9e4b-4a4d-ba14-bd1d2eb62ef7>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 51. Parecer Circunstanciado nº 1165/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/86b42e0c-4dd4-46eb-8b68-73cf77c14727>

Espécie/Tipo	Parecer Circunstanciado
Número	1165/2023
Assunto	Parecer CJUR
Restrições	"Interno"

  			
Processo nº 9900043213/2023	Data: 21/09/2023	Rubrica	Folhas:

A Chefe de Gabinete da NITTRANS

Sra. Jacqueline R. N. Gambert

Ref.: Nota de Requisição de Compra / Serviço nº 01-000001/2023. DMCB. Solicitação. Prorrogação. Contrato nº 03/2022.

Submeto o presente Parecer à V. Sa. para ciência, avaliação e deliberação do Presidente.

DA CONSULTA

I – Trata-se de processo administrativo remetido a esta Coordenadoria Jurídica que tem por objeto a solicitação de análise da possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2022 celebrado entre a NITTRANS e o Sr. JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA, pelo período de 12 (doze) meses.

DO RELATÓRIO

I – Por meio do documento referenciado, o Sr. William César Lima Leite, Chefe de Divisão de Material, Controle de Bens e Almoxarifado, e membro da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 03/2022, solicita a prorrogação do Contrato nº 03/2022 (Peça nº 27), cujo prazo de vigência expira em 15/12/2023.

II – O Contrato nº 03/2022 foi assinado em 06/12/2022, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 15/12/2022.

Cabe transcrever as cláusulas primeira, segunda e terceira do referido contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente locação se regerá pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, salvo quanto aos aspectos relacionados a licitações e formalidades administrativas, aos quais se aplicam a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito à Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob o nº 5.380A, inscrito na PMN sob o nº 001.167-6, com área de 558,54 metros quadrados.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo da locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/12/2022, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS poderá, independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização, denunciar a locação antes do término do prazo acima, desde que notifique o LOCADOR com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Até a presente data, não foi celebrado qualquer termo aditivo ao Contrato nº 03/2022.

III – Inicialmente, a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 03/2022 foi composta por Braz Luis Souto Colombo, William César Lima Leite e Marcos Eduardo Teixeira Pereira, consoante a Portaria NITTRANS nº 25/2022, publicada em 09/12/2022.

Posteriormente, por meio da Portaria NITTRANS nº 16/2023, publicada em 11/02/2023, Braz Luis Souto Colombo foi substituído por Thainá Santos Moura.

IV – A NITTRANS, através do Ofício/NitTrans/PRES nº 246/2021 (Peça nº 5) questionou à Sra. Maria Manuela Leite Ferreira se o Locador teria interesse na prorrogação do prazo do Contrato nº 03/2022.

Em resposta, a Sra. Maria Manuela Leite Ferreira, até então procuradora do Sr. José Alfredo Leite Ferreira, manifesta interesse na prorrogação do contrato, informa que não renuncia ao reajuste e requer a possibilidade de reajuste do valor mensal para R\$ 22.000,00, conforme documentos de Peças nº 8 (datado de 11/10/2023) e 15 (datado de 18/10/2023).

V – Conforme se verifica no Laudo de Avaliação nº 64/2023 de Peça nº 11, elaborado pela Comissão de Avaliação (UCA) da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade – SMU, o valor de mercado da locação do imóvel localizado na Rua Barão do Amazonas nº 220 corresponde ao valor médio de R\$ 22.007,11 (vinte e dois mil, sete reais e onze centavos), que em números redondos corresponde a R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

VI – Convém registrar que o Sr. José Alfredo Leite Ferreira, em petição datada de 07/11/2023 de Peça nº 36, requer que nas tratativas de prorrogação contratual do imóvel situado na Rua Barão do Amazonas nº 220 passe a constar apenas seu nome e não mais o da Sra. Maria Manuela Leite Ferreira.

VII – A justificativa para prorrogação encontra-se consignada no documento de Peça nº 3.

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

I – Preliminarmente, e à título de informação, este signatário transcreve abaixo o artigo 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, que trata especificamente da prorrogação de contrato.

Art. 141. A área solicitante, previamente ao vencimento do contrato, proporá sua prorrogação por meio de solicitação de termo aditivo que contenha, no mínimo, as seguintes informações:

I - indicação do prazo a ser acrescido ao prazo de vigência do contrato, respeitado o limite no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016;

II - demonstração da permanência da necessidade de prestação do serviço para as atividades da NITTRANS;

III - avaliação dos serviços prestados ao longo do último período de vigência contratual, com o registro dos fatos julgados relevantes ocorridos no âmbito da execução do contrato;

IV - demonstração de que a prorrogação do prazo de vigência do contrato é a medida mais vantajosa para a NITTRANS, observando-se que, preferencialmente, deverá ser realizada consulta de preços visando comparar os valores praticados no mercado com a proposta de preço para a prorrogação do contrato;

V - demonstração, nos contratos celebrados por dispensa ou inexigibilidade de licitação, de que estão mantidas as condições que autorizaram a contratação direta;

VI - indicação da disponibilidade de recursos para o novo período de vigência contratual;

VII - manifestação favorável e expressa da Contratada quanto à prorrogação do prazo de vigência do contrato;

VIII - autorização expressa da Autoridade Competente.

§ 1º Quando o contrato prever prazo de vigência e prazo de execução, o prazo mencionado no inciso I deve se referir a este último, que refletirá, na mesma medida, no prazo de vigência.

§ 2º Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o prazo ou cronograma de execução poderá ser prorrogado por período necessário a execução total do objeto.

§ 3º Poderá ser dispensada a pesquisa de preços mencionada no inciso IV, justificadamente, nos contratos de prestação de serviços com mão de obra exclusiva, cujo reajuste de preços seja feito por meio de repactuação, em que os custos preponderantes sejam corrigidos com base em acordo, convenção coletiva, decisão normativa, ou em decorrência de lei, bem como nos contratos cujo preço se mantiver inalterado ou sofrer apenas o reajuste contratualmente previsto.

§ 4º Não sendo constatada a vantajosidade do preço do contrato em comparação com o patamar apurado no mercado, para não causar prejuízos à NITTRANS, uma vez preenchidos os demais requisitos

estabelecidos na presente Seção, será admitida a prorrogação do prazo de vigência apenas pelo prazo necessário à realização de uma nova contratação.

II – Quanto a prorrogação de prazo, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e da Lei nº 13.303/2016:

Regulamento Interno de Licitações e Contratos

Art. 138. Independentemente da natureza do objeto contratual, a duração dos contratos da NITTRANS não excederá a 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, exceto:

I - para projetos contemplados no plano de negócios e investimentos da NITTRANS;

II - nos casos em que a pactuação por prazo superior a 5 (cinco) anos seja prática rotineira de mercado e a imposição desse prazo inviabilize ou onere excessivamente a realização do negócio.

Parágrafo único. É vedado o contrato por prazo indeterminado.

Lei Federal nº 13.303/2016

Art. 71. A duração dos contratos regidos por esta Lei não excederá a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração, exceto: ([Vide Lei nº 14.002, de 2020](#))

I - para projetos contemplados no plano de negócios e investimentos da empresa pública ou da sociedade de economia mista;

II - nos casos em que a pactuação por prazo superior a 5 (cinco) anos seja prática rotineira de mercado e a imposição desse prazo inviabilize ou onere excessivamente a realização do negócio.

Parágrafo único. É vedado o contrato por prazo indeterminado.

Conforme se verifica, a prorrogação do contrato deve ficar limitada a 5 (cinco) anos, ou seja, a 60 (sessenta) meses. Caso o Contrato nº 03/2022 seja prorrogado por mais 12 (doze) meses, ele irá contabilizar 24 (vinte e quatro) meses e nesse sentido, é cabível o reajuste.

Cumpre registrar que o Contrato nº 03/2022 apresenta uma natureza híbrida, pois se trata de um contrato de locação de imóvel que é regido pela Lei de Locações

(Lei Federal nº 8.245/1991), mas com influxos à Lei Federal nº 13.303/2016. Logo, a regra licitatória se faz presente, sendo aplicado por analogia o prazo máximo de 60 meses.

II – De acordo com o artigo 140 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, o contrato poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a NITTRANS.

Nesse sentido, para determinar se o Contrato firmado ainda continua vantajoso, a Administração Pública realiza Pesquisas de Mercado, para então, estando convicta de que aquele contrato ainda traz vantagens tanto para si, quanto para o interesse público proceder com a prorrogação.

Em relação à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração foi providenciada a pesquisa de mercado pela Comissão de Avaliação (UCA) da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade – SMU, nos termos do Laudo de Avaliação nº 64/2023 de Peça nº 11.

III – O prof. Marçal Justen Filho¹, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nos ensina o seguinte:

6.11) Renovação e modificação do contrato

A hipótese de renovação não se confunde com a de modificação contratual. A renovação consiste em promover uma nova contratação, de conteúdo similar a um contrato anterior, para que tenha vigência por período posterior, mantendo-se as partes em situação jurídica similar à derivada da avença que se extingue. Em termos jurídicos, a renovação não é uma “modificação” contratual. Envolve uma nova contratação, ainda que com cláusulas e condições similares às constantes do contrato extinto. Por isso, a renovação de contratação não se confunde com a mera alteração do prazo de vigência de um único e mesmo contrato. Já a modificação caracteriza-se quando o conteúdo das obrigações das partes é alterado. (FILHO, Ed. Dialética, São Paulo. 2010. p. 730)

¹ MARÇAL, Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Dialética, 2010, p. 730.

IV – Os Termos Aditivos de prorrogação devem ocorrer antes do término da vigência dos contratos. Tal entendimento segue orientação do Tribunal de Contas da União (TCU), no sentido de que o Termo Aditivo de prorrogação de prazo deva ocorrer antes do término do período contratual pactuado, neste sentido:

“Acórdão:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. determinar à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel que nas prorrogações contratuais promova a assinatura dos respectivos termos de aditamento até o término da vigência contratual, uma vez que, transposta a data final de sua vigência, o contrato é considerado extinto, não sendo juridicamente cabível a prorrogação ou a continuidade da execução do mesmo;

9.2. arquivar o presente processo.”

TCU. Acórdão 1727/2004. Plenário. Data da sessão: 03/11/2004

V – O Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União relaciona os seguintes pressupostos para a prorrogação do contrato:

- a) existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- b) objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- c) interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
- d) vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;
- e) manutenção das condições de habilitação pelo contratado;
- f) preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado.

No caso em análise, os pressupostos devem ser considerados da seguinte forma:

- a) existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato (Não há edital para o caso em análise. Em que pese o contrato não prever textualmente de

forma explícita, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o RILC da NITTRANS dispõe sobre a possibilidade de prorrogação);

b) objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação (Conforme se verifica nos documentos que instruem o p.p., não haverá alteração do objeto nem do escopo.);

c) interesse da Administração e do contratado declarados expressamente (Documentos de Peças nº 1, 5, 7, 8 e 15);

d) vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo (Documento de Peça nº 11);

e) manutenção das condições de habilitação pelo contratado (Ausente nos autos);

f) preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado (Documento de Peça nº 11).

Constata-se, ainda, a ausência de manifestação da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 03/2022 atestando a regularidade do serviço até então prestado.

DO REAJUSTE

I – No que se refere ao reajuste, não resta dúvida quanto ao direito do Locador em exigí-lo por força contratual. Assim dispõe a cláusula quinta do Contrato nº 03/2022:

CLÁUSULA QUINTA: Após cada período de 12 (doze) meses de locação, será aplicado, sobre o aluguel vigente, reajuste de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV e, em sua falta, pelo índice que o suceder. No caso de não haver índice sucessor, deverá ser utilizado o IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e, em sua falta, o índice oficial adotado pelo Banco Central do Brasil para medição da inflação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O reajustamento será registrado nos autos do processo administrativo por apostilamento.

Por sua vez, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS dispõe sobre reajuste em seu artigo 131:

Art. 131. Nos contratos firmados pela NITTRANS haverá a previsão de reajustamento de preços, que se dará pela aplicação de índice calculado por instituição oficial, quando ultrapassados 12 (doze) meses de vigência contratual.

§ 1º O marco inicial para os cálculos do reajuste será a data da apresentação da proposta.

§ 2º Os reajustes serão precedidos de solicitação da Contratada.

II – O Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) é um indicador muito importante para nossa economia e para diversos setores, sendo calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Sendo assim, podemos dizer que o IGP-M envolve uma série de fatores para ser calculado. Essa diversidade ajuda a perceber que ele é muito relevante. Na prática, acaba funcionando como um indicador macroeconômico. Isto é, é possível ter uma noção do estado atual da economia brasileira e da inflação por meio dele.

Outra de suas funções — talvez a mais importante delas — é ser um indexador de contratos (aluguel, tarifas públicas, seguros, etc.). Dessa forma, ele influencia diretamente suas finanças, porque está relacionado a gastos do dia a dia, como:

- Educação: Mensalidade de escolas e universidades.
- Imóveis: Aluguéis de imóveis comerciais e residenciais.
- Energia: Tarifa de energia elétrica.
- Seguros: Algumas modalidades de seguro.
- Saúde: Determinados planos de saúde.

O IGP-M é popularmente chamado de "inflação do aluguel". Esse apelido foi dado porque o reajuste anual dos contratos de aluguel geralmente tem o IGP-M como base. Desse modo, ele é usado como parâmetro na hora de alterar o valor mensal que você paga ao proprietário do imóvel.

DO PARECER JURÍDICO

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente análise é estritamente jurídica, restringindo-se, única e exclusivamente, aos aspectos da legalidade e

possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2022 e da aplicação de reajuste.

Desta feita, o presente parecer constitui-se apenas de uma mera opinião do profissional que o subscreve, sendo-lhe vedada a atribuição de qualquer tipo de responsabilidade, mesmo que de forma solidária, entendimento este já sedimentado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e que ora se colaciona:

“CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art. 70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. I. Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, _Curso de Direito Administrativo, Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III. - Mandado de Segurança deferido. (STF - Mandado de Segurança n.º 24073/DF)”

“EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art. 70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. I. - Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de

administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III. - Mandado de Segurança deferido."

(STF - MS 24073, Relator(a): Min. CARLOS VELLOSO, Tribunal Pleno, julgado em 06/11/2002, DJ 31-10-2003 PP-00015 EMENT VOL-02130-02 PP-00379)

DA CONCLUSÃO

I – Por todo o exposto, vislumbra-se a possibilidade de:

- *prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2022* por mais 12 (doze) meses, restando plenamente legal, conforme Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, Lei nº 13.303/2016 e Contrato nº 03/2022; e de

- *reajuste do valor contratual pelo IGP-M* com fulcro no Contrato nº 03/2022 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS.

Segue minuta de Termo de Aditivo de prorrogação de prazo e de aplicação de reajuste para ciência e aprovação, sendo indispensável sua celebração.

II – Todavia, recomenda-se a instrução processual com as certidões que atestem a regularidade fiscal do Sr. José Alfredo Leite Ferreira, com as certidões do imóvel e com a declaração ou manifestação da Comissão de Fiscalização atestando a regularidade dos serviços até então prestados.

É o parecer. S. M. J.

À consideração superior.

Niterói/RJ, 23 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA

Coordenador Jurídico da NITTRANS

Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

Assinado eletronicamente por:

* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**) em 23/11/2023 16:18:44 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/86b42e0c-4dd4-46eb-8b68-73cf77c14727>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 52. Despacho nº 99000118414736/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e322c91b-6436-4408-a2a4-1c01474cbe5d>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118414736/2023
Assunto	
Restrições	"Interno"



9900043213/2023

NitTrans-----PRESIDÊNCIA

I - À Diretora Administrativa, Sra THAINÁ MOURA para instrução processual com as certidões que atestem a regularidade fiscal do Sr. José Alfredo Leite Ferreira, com as certidões do imóvel e com a declaração ou manifestação da Comissão de Fiscalização atestando a regularidade dos serviços até então prestados, conforme Parecer Circunstanciado nº 1165/2023 (peça 51) do Coordenador Jurídico.

II – Aprova a Minuta do Termo Aditivo Contratual (peça nº 49).

III – Após, ao Coordenador Jurídico, Dr ROGERIO TOFFANO para celebração do Termo Aditivo.

Niterói, 23 de Novembro de 2023.

GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da NitTrans

Mat.150.237

Assinado eletronicamente por:

* Gilson Alves de Souza Junior (***.302.017-**))

em 23/11/2023 17:33:14 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e322c91b-6436-4408-a2a4-1c01474cbe5d>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 53. Despacho nº 99000118415022/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/819d56e5-7916-43e9-9b4f-3a98445404da>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118415022/2023
Assunto	Instrução processual
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À DMCB,

Encaminho o presente processo para a instrução processual com as certidões que atestem a regularidade do fiscal Sr. José Alfredo Leite Ferreira, com as certidões do imóvel e com a declaração ou manifestação da Comissão de Fiscalização atestando a regularidade dos serviços até então prestados, conforme solicitado em Parecer Circunstanciado em peça nº 51 do Coordenador Jurídico e despacho de peça nº 52.

Thainá Santos Moura

Diretora Administrativa – NitTrans

Mat. 150209

Assinado eletronicamente por:

* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**))

em 27/11/2023 12:57:23 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/819d56e5-7916-43e9-9b4f-3a98445404da>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 54. Despacho nº 99000118415812/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c408c63d-ac49-4f8c-9df0-54f2c98b4544>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118415812/2023
Assunto	instrução precessual
Restrições	"Interno"

Termo de Peça Desconsiderada

Título	Despacho nº 99000118415812/2023
Por	Rodrigo Mauricio Feltrim
Em	24/11/2023 14:47:32
Razão	arquivo trocado



**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 55. Cadastro de Pessoa Física - CPF



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1813dc53-e988-450b-8240-ad9978e19bb5>

Espécie/Tipo	Cadastro de Pessoa Física - CPF
Número	
Assunto	Cadastro de Pessoa Física - CPF
Restrições	"Interno"



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **072.857.737-27**

Nome: **JOSE ALFREDO LEITE FERREIRA**

Data de Nascimento: **05/04/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/08/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:08:20** do dia **24/11/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3A6C.4C41.FA68.EB44**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Assinado eletronicamente por:

* RODRIGO MAURICIO FELTRIM (***.074.277-**))

em 24/11/2023 13:08:42 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1813dc53-e988-450b-8240-ad9978e19bb5>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 56. Certidão Negativa nº 1937/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e1a765d9-fa7f-4d86-bc6d-d4bb8f5029ab>

Espécie/Tipo	Certidão Negativa
Número	1937/2023
Assunto	Certidão Negativa - CNJ
Restrições	"Interno"



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/11/2023 às 12:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 072.857.737-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6560.BDA1.B519.B817 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Assinado eletronicamente por:

* RODRIGO MAURICIO FELTRIM (***.074.277-**))

em 24/11/2023 13:08:42 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e1a765d9-fa7f-4d86-bc6d-d4bb8f5029ab>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 57. Certidão Negativa de débitos nº 5752/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ba902a81-5820-4b24-9854-b9af8fcc2460>

Espécie/Tipo	Certidão Negativa de débitos
Número	5752/2023
Assunto	57. Certidão Negativa de débitos Federais
Restrições	"Interno"



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE ALFREDO LEITE FERREIRA
CPF: 072.857.737-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:51 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **3F69.893E.5DA9.DD8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado eletronicamente por:

* RODRIGO MAURICIO FELTRIM (***.074.277-**))

em 24/11/2023 13:08:42 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ba902a81-5820-4b24-9854-b9af8fcc2460>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 58. Certidão Negativa de débitos nº 5753/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/96b59b8d-5c76-40ea-be48-6f3d2ff0a57f>

Espécie/Tipo	Certidão Negativa de débitos
Número	5753/2023
Assunto	58 Certidão Negativa de Débitos Estadual
Restrições	"Interno"



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2023.1.3762143-4
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 072.857.737-27	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 09/11/2023 15:25</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 07/02/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. 	

Assinado eletronicamente por:

* RODRIGO MAURICIO FELTRIM (***.074.277-**))

em 24/11/2023 13:08:41 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/96b59b8d-5c76-40ea-be48-6f3d2ff0a57f>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 59. Certidão Negativa de débitos nº 5754/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7169f477-2c33-4674-8cdf-8c7a2f1f3356>

Espécie/Tipo	Certidão Negativa de débitos
Número	5754/2023
Assunto	59. Certidão Negativa de Débitos Municipal
Restrições	"Interno"



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO E POSITIVA DE DÉBITOS

Nº 335332

CPF: 072.857.737-27

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta inscrição mobiliária vinculada ao CNPJ/CPF acima identificado (a). Contudo, consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa contra o interessado (a).

Essa certidão não exime o interessado de inscrever - se no Cadastro Mobiliário do Município de Niterói caso exerça ou venha a exercer atividade sujeita a licenciamento conforme legislação em vigor.

As incorreções por ventura existentes referentes a CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 24 de Novembro de 2023

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
<https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php>.

Código de autenticidade: 0dnq96sc

Assinado eletronicamente por RODRIGO MAURICIO FELTRIM.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7169f477-2c33-4674-8cdf-8c7a2f1f3356>.

Assinado eletronicamente por:

* RODRIGO MAURICIO FELTRIM (***.074.277-**))

em 24/11/2023 13:08:41 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7169f477-2c33-4674-8cdf-8c7a2f1f3356>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 60. Certidão Negativa de débitos nº 5755/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/bed93e1b-22f9-455e-8c2b-78361ac00026>

Espécie/Tipo	Certidão Negativa de débitos
Número	5755/2023
Assunto	60. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Restrições	"Interno"



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ALFREDO LEITE FERREIRA

CPF: 072.857.737-27

Certidão nº: 33606520/2023

Expedição: 10/07/2023, às 09:05:55

Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ALFREDO LEITE FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **072.857.737-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado eletronicamente por:

* RODRIGO MAURICIO FELTRIM (**.074.277-**))

em 24/11/2023 13:08:40 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/bed93e1b-22f9-455e-8c2b-78361ac00026>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 61. Certidão Negativa de IPTU



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/189a87ce-11b0-4275-a396-01cb94a49848>

Espécie/Tipo	Certidão Negativa de IPTU
Número	
Assunto	Certidão Negativa de IPTU
Restrições	"Interno"



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

CGM: 177461 - Nome: FERNANDO OSCAR DA COSTA FERREIRA - CNPJ/CPF: 70620091720

Endereço: R ADALBERTO MORAES, 33/ - Bairro: OUTEIRO DAS PEDRAS - Cidade: ITABORAI-RJ CEP: 24812360

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula:11676

Logradouro: R AMAZONAS,BR DO, 220/201 QD: Lote:

Bairro:CENTRO

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o imóvel acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão

Observações : ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA CONJUNTAMENTE COM A SECRETARIA DA FAZENDA E PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

Niterói, 24 de novembro de 2023

Código de Autenticidade da Certidão
50850142113202951000847125827117050



Assinado eletronicamente por:

* RODRIGO MAURICIO FELTRIM (***.074.277-**))

em 24/11/2023 13:08:27 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/189a87ce-11b0-4275-a396-01cb94a49848>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

**Peça 62. Declaração de Fiscal do Contrato nº
3894/2023**



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9eb48492-75d3-40f5-86de-661a2291f761>

Espécie/Tipo	Declaração de Fiscal do Contrato
Número	3894/2023
Assunto	Declaração de Fiscal do Contrato
Restrições	"Interno"



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos

NITTRANS

Declaração dos Fiscais

Quanto a manifestação da Comissão de Fiscalização responsável no que se refere à solicitação pleiteada, justificando para os devidos fins o cumprimento do Contrato nº 03/2022 que o desempenho foi satisfatório quanto a locação do imóvel, assim como a regularidade e conformidade das certidões.

Para constar, lavramos a presente Declaração para que possa produzir seus efeitos legais.

Niterói, 24.11.2023

THAINÁ SANTOS MOURA

Fiscal do Contrato nº 03/2022

Portaria NITTRANS nº 16/2023

Cargo/Matrícula:

WILLIAM CÉZAR LIMA LEITE

Fiscal do Contrato nº 03/2022

Portaria NITTRANS nº 25/2022

Cargo/Matrícula

MARCOS EDUARDO TEIXEIRA PEREIRA

Fiscal do Contrato nº 03/2022

Portaria NITTRANS nº 25/2022

Cargo/Matrícula:

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**)

em 24/11/2023 16:46:11 com assinatura simples

* Marcos Eduardo Teixeira Pereira (***.292.057-**)

em 27/11/2023 10:22:13 com assinatura avançada (AC CIGA)

* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**)

em 27/11/2023 12:57:39 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9eb48492-75d3-40f5-86de-661a2291f761>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 63. Despacho nº 99000118415953/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/78b35b92-9904-4546-8d2a-02b51fcdedce>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118415953/2023
Assunto	Instrução processual
Restrições	"Interno"

Termo de Peça Desconsiderada

Título	Despacho nº 99000118415953/2023
Por	Clara Marques Monteiro de Barros
Em	24/11/2023 14:19:00
Razão	Erro material



**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 64. Despacho nº 99000118416165/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/cdb62c00-f155-4831-b0c6-564ec8647ecd>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118416165/2023
Assunto	INSTRUÇÃO PROCESSUAL
Restrições	"Interno"

NITTRANS – Niterói, Transporte e Trânsito S/A.

Ao que compete à responsabilidade deste departamento, mediante a instrução processual dos seguintes documentos:

- 1) Comprovante de Situação Cadastral – CPF, conforme peça nº55;
- 2) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, do CPF 072.857.737-27 conforme peça nº 56;
- 3) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União do CPF 072.857.737-27, conforme peça nº 57;
- 4) Certidão Negativa de Débitos do Estado de domicílio do CPF 072.857.737-27, conforme peça nº 58;
- 5) Certidão Negativa de Débitos do Município de domicílio do CPF 072.857.737-27, conforme peça nº 59;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST do CPF 072.857.737-27, conforme peça nº 60;
- 7) Certidão Negativa de Débitos Imobiliários do Imóvel , conforme peça nº 61;
- 8) Manifestação da Comissão de Fiscalização, conforme peça nº 62

Encaminho o presente processo administrativo para ciência e posterior envio para a Coordenadoria Jurídica para manifestação.

Atenciosamente,

Niterói, 24 de novembro de 2023.

Rodrigo Mauricio Feltrim
Divisão de Controle de Bens e Almojarifado

Assinado eletronicamente por:

* RODRIGO MAURICIO FELTRIM (***.074.277-**))

em 24/11/2023 14:49:26 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/cdb62c00-f155-4831-b0c6-564ec8647ecd>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 65. Despacho nº 99000118416185/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/491b6e46-6e64-4ff6-9490-911e76ca2fc4>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118416185/2023
Assunto	Manifestação jurídica
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À Coordenação Jurídica,

I. Ciente;

II. Encaminho o presente processo devidamente instruído, conforme despachos de peças nº 55 / 64, para análise, manifestação e parecer.

Thainá Santos Moura

Diretora Administrativa – NitTrans

Mat. 150209

Assinado eletronicamente por:

* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**))

em 27/11/2023 12:56:04 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/491b6e46-6e64-4ff6-9490-911e76ca2fc4>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 66. Despacho nº 99000118416221/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fcd06ad6-268b-4ef6-af9c-79acd1c2d49e>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118416221/2023
Assunto	Despacho CJUR
Restrições	"Interno"

			
Processo nº 9900043213/2023	Data: 21/09/2023	Rubrica	Folhas:

Ilmo. Sr. Coordenador do Controle Interno da NitTrans
TIAGO NORONHA LEITE GARCIA

Ref.: Nota de Requisição de Compra/Serviço nº 01-000001/2023 de 20/09/2023. DMCB. Solicitação. Prorrogação. Contrato nº 03/2022.

Com a devida vênia ao despacho de Peça nº 52, encaminho o p.p. para ciência dos documentos até então instruídos ao processo, e posterior manifestação sobre o tramite processual.

Aproveito a oportunidade para informar a instrução processual com os seguintes documentos, dentre outros:

- Justificativa da prorrogação (Termo de Referência de Peça nº 03);
- Ofício/NITTRANS/PRES nº 246/2021 (Peça nº 05);
- Despacho do Presidente para prosseguimento do feito (Peça nº 07);
- Despacho do Controle Interno (Peça nº 09);
- Laudo de Avaliação nº 64/2023 (Peça nº 11);
- Resposta positiva quanto a prorrogação por parte do Locador, sem renúncia ao reajuste e requerimento de alteração do valor mensal para R\$ 22.000,00 (Peças nº 8 e 15);
- Despacho com indicação da dotação orçamentária (Peça nº 19);
- Solicitação de Compras no valor de R\$11.733,33 (Peça nº 23);
- Despacho do Controle Interno (Peça nº 26);
- Cópia do Contrato nº 03/2022 (Peça nº 27);
- Planilha contendo objeto, valor e prazos de início e término (Peça nº 28);
- Petição do Sr. José Alfredo Leite Ferreira (Peça nº 36);

- Documentos do Sr. José Alfredo Leite Ferreira (Peça nº 38);
- Relatório de Vistoria do Imóvel (Peça nº 44);
- Despacho do Controle Interno (Peça nº 47);
- Minuta de Termo Aditivo (Peça nº 49);
- Declaração de Conformidade da Minuta de Termo Aditivo (Peça nº 50);
- Parecer jurídico (Peça nº 51);
- Certidões do Sr. José Alfredo Leite Ferreira (Peças nº 55 até 60);
- Certidão do imóvel (Peça nº 61);
- Declaração da Comissão de Fiscalização (Peça nº 62).

Nota-se a ausência dos seguintes documentos:

- Termo de Requisitos Mínimos (TRM nº 08 – Prorrogação de contrato) previsto pelo Decreto Municipal nº 13.269/2019;
- Autorização de Empenho;
- Nota de Empenho.

Por fim, cabe registrar também a ausência de indicação do percentual de IGP-M a ser aplicado no caso do reajuste.

At.te.

Niterói/RJ, 24 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA

Coordenador Jurídico da NITTRANS

Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

Assinado eletronicamente por:

* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**) em 24/11/2023 14:59:49 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fcd06ad6-268b-4ef6-af9c-79acd1c2d49e>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 67. Despacho nº 99000118421354/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/edecda13-e216-4d1b-a66d-c5a36915d567>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118421354/2023
Assunto	Despacho
Restrições	"Interno"



Processo

9900043213/2023

A Diretora Administrativa

Vislumbra-se em peça 66, que a Coordenadoria Jurídica solicita análise quanto ao reajuste do IGP-M a ser aplicado.

Considerando que o valor pela Calculadora do Cidadão (abaixo) está com valor inferior ao do Contrato 03/2022, que hoje se encontra com o valor de R\$ 20.000,00 – vinte mil reais.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	12/2022
Data final	10/2023
Valor nominal	R\$ 20.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	0,95968870
Valor percentual correspondente	-4,031130 %
Valor corrigido na data final	R\$ 19.193,77 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Considerando que o locador fez um requerimento solicitando a possibilidade de reajuste, com base na valorização do imóvel, conforme peça 15.

Considerando que Laudo Técnico da avaliação do imóvel localizado na Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro de Niterói/RJ, CEP 24.030-110, em peça 11, onde foi realizada uma análise técnica do local e estrutura do mesmo, assim como os valores ofertados dos imóveis no seu entrono, o valor médio encontrado pela Comissão de Avaliação (UCA)- SMU, foi de R\$ 22.000,00 – Vinte e dois mil reais, conforme peça 11, folha 11.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos

NITTRANS

Processo

9900043213/2023

Encaminho o processo sugerindo encaminhamento a Coordenadoria Jurídica para manifestação legal acerca do pedido de peça 15.

Niterói, 28.11.2023

TIAGO NORONHA LEITE GARCIA

Coordenador de Controle Interno da
NitTrans Mat. 15099

Assinado eletronicamente por:

* TIAGO NORONHA LEITE GARCIA (***.352.877-**)

em 29/11/2023 09:37:59 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/edecda13-e216-4d1b-a66d-c5a36915d567>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 68. Despacho nº 99000118421973/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/37cab2f9-34b7-48c0-a48a-41c01684563c>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118421973/2023
Assunto	Despacho - Manifestação Jurídica sobre a possibilidade de Reajuste
Restrições	"Interno"



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos

NITTRANS

Processo

9900043213/2023

Ao Coordenador Jurídico,

Em cumprimento ao despacho de peça 66 que requer análise quanto ao reajuste do IGP-M a ser aplicado, vislumbra-se que em peça 67 o índice ficou negativo em (- 4,031130 %), por sua vez, o Laudo Técnico da Avaliação do Imóvel em peça 11 avaliou o aluguel do imóvel em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Por fim, em peça 15 o locador requer reajuste no valor do contrato em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Por fim peço manifestação jurídica em relação a possibilidade desse reajuste.

Niterói, 29.11.2023

Thainá Santos Moura

Diretora Administrativa – NitTrans

Mat. 150209

Assinado eletronicamente por:

* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**))

em 29/11/2023 10:31:11 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/37cab2f9-34b7-48c0-a48a-41c01684563c>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 69. Despacho nº 99000118427512/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9c28eff0-80b3-470b-88f7-b0eb1b517b45>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118427512/2023
Assunto	Despacho CJUR
Restrições	"Interno"

  			
Processo nº 9900043213/2023	Data: 21/09/2023	Rubrica	Folhas:

Ilma. Sr^a. Diretora de Administração da NITTRANS
THAINÁ SANTOS MOURA

Ref.: Nota de Requisição de Compra/Serviço nº 01-000001/2023 de 20/09/2023. DMCB. Solicitação. Prorrogação. Contrato nº 03/2022.

Com a devida vênia ao despacho Peça nº 68, não se vislumbra a necessidade de manifestação jurídica. Todavia, em deferência a V.Sa., este signatário passa a prestar as seguintes informações.

A Cláusula Quinta do Contrato nº 03/2022 (Peça nº 27) dispõe que a cada período de 12 (doze) meses de locação, será aplicado, sobre o aluguel vigente, reajuste de acordo com a variação do IGP-M. Assim dispõe a referida cláusula:

Contrato nº 03/2022

CLÁUSULA QUINTA: Após cada período de 12 (doze) meses de locação, será aplicado, sobre o aluguel vigente, reajuste de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV e, em sua falta, pelo índice que o suceder. No caso de não haver índice sucessor, deverá ser utilizado o IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e, em sua falta, o índice oficial adotado pelo Banco Central do Brasil para medição da inflação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O reajustamento será registrado nos autos do processo administrativo por apostilamento.

Em documento de Peça nº 15, assinado em 18/10/2023 pela até então procuradora do Locador, é requerido o reajuste com base na valorização do imóvel. Cumpre informar que em documento de Peça nº 36, datado de 07/11/2023, o Locador solicita que não conste mais a Sra. Maria Manuela Leite Ferreira nas

tratativas de prorrogação contratual do imóvel situado na rua Barão de Amazonas nº 220.

Sendo asism, nos deparamos com um pedido de reajuste fundamentado com base na valorização do imóvel, contrariando a previsão contratual de reajuste de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado).

Os contratos, comuns ou administrativos, devem ser interpretados de acordo com suas cláusulas. Os contratos com a Administração Pública devem ter em vista o interesse público, sem menosprezo, entretanto, dos direitos da contratada, sob pena de ferir os princípios constitucionais a que a Administração está vinculada, especialmente os da legalidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e da isonomia.

Todo contrato, privado ou público, é regido por dois princípios essenciais: *lex inter partes* (o contrato faz lei entre as partes, não podendo, por isso, em princípio, ser unilateralmente alterado) e *pacta sunt servanda* (obrigação que têm as partes de cumprir fielmente o entre elas avençado).

A expressão *pacta sunt servanda* é uma expressão derivada do latim que significa em uma transcrição literal “acordos devem ser mantidos”, sendo um dos fundamentos do princípio da obrigatoriedade da teoria geral dos contratos. Isso significa que quando duas ou mais partes fazem um contrato ou acordo, elas devem seguir as obrigações estabelecidas nele. Tal expressão versa sobre a obrigatoriedade do cumprimento do conteúdo em dispositivo contratual, desde que respeitados os demais princípios. Assim, é um dos princípios que norteiam as relações contratuais.

Portanto, resta evidenciado que a solicitação realizada de reajuste com base na valorização do imóvel não possui a devida previsão contratual.

Inclusive, de acordo com o documento de Peça nº 67, constata-se que ocorreu uma deflação (IGP-M de -4,031130%), o que acarretaria, em princípio, numa redução de R\$ 806,23 ao valor mensal pago, passando de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R\$ 19.193,77 (dezenove mil, cento e noventa e três reais e setenta e sete centavos). Contudo, observa-se que não há previsão expressa no Contrato nº 03/2022 para redução de valores devido a variação negativa do IGP-M.

Isto posto, de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato nº 03/2022, após cada período de 12 (doze) meses de locação, será aplicado, sobre o aluguel vigente, reajuste de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas – FGV, e não com base na valorização do imóvel.

É o que me parece, salvo melhor juízo.

Niterói/RJ, 1º de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA

Coordenador Jurídico da NITTRANS

Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

Assinado eletronicamente por:

* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**) em 01/12/2023 14:10:01 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9c28eff0-80b3-470b-88f7-b0eb1b517b45>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 70. E-mail



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d13f3f3e-fede-44da-b670-56fa5b187628>

Espécie/Tipo	E-mail
Número	
Assunto	Aceite da prorrogação contratual
Restrições	"Interno"

Re: Prorrogação. Contrato nº 03/2022

Jose Ferreira <joseferreira@hotmail.com>

Seg, 04/12/2023 13:44

Para: Diretoria Administrativa <dadm@nittrans.niteroi.rj.gov.br>

Venho por meio desse, expressar a minha concordância com a prorrogação contratual proposta nesse email.

Jose Ferreira

Em 4 de dez. de 2023, à(s) 12:04, Diretoria Administrativa <dadm@nittrans.niteroi.rj.gov.br> escreveu:

Ilmo. Sr. JOSE ALFREDO LEITE FERREIRA

Ref.: Prorrogação. Contrato nº 03/2022.

A Cláusula Quinta do Contrato nº 03/2022 (Peça nº 27) dispõe que a cada período de 12 (doze) meses de locação, será aplicado, sobre o aluguel vigente, reajuste de acordo com a variação do IGP-M. Assim dispõe a referida cláusula:

Contrato nº 03/2022

CLÁUSULA QUINTA: Após cada período de 12 (doze) meses de locação, será aplicado, sobre o aluguel vigente, reajuste de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV e, em sua falta, pelo índice que o suceder. No caso de não haver índice sucessor, deverá ser utilizado o IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e, em sua falta, o índice oficial adotado pelo Banco Central do Brasil para medição da inflação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O reajustamento será registrado nos autos do processo administrativo por apostilamento.

Constata-se que ocorreu uma deflação (IGP-M de -4,031130%), o que acarretaria, em princípio, numa redução de R\$ 806,23 ao valor mensal pago, passando de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R\$ 19.193,77 (dezenove mil, cento e noventa e três reais e setenta e sete centavos).

Isto posto, de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato nº 03/2022, após cada período de 12 (doze) meses de locação, será aplicado, sobre o aluguel vigente, reajuste de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas – FGV, mantendo o valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mais um período de 12 (doze) meses, **sem a redução dos valores.**

Na oportunidade, solicito a concordância, no intuito de proceder a prorrogação contratual pelo mensal R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o valor anual de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por mais um período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Thainá Santos Moura
Diretora Administrativa

Assinado eletronicamente por:

* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**))

em 05/12/2023 15:15:01 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d13f3f3e-fede-44da-b670-56fa5b187628>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 71. Despacho nº 99000118430103/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/728aaf89-d9e8-437d-b3a8-7a7deb759bc4>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118430103/2023
Assunto	Alteração da solicitação de compras
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À DMCB,

Encaminho o presente processo para alteração da solicitação de compras.

Assinado eletronicamente por:

* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**))

em 05/12/2023 15:15:01 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/728aaf89-d9e8-437d-b3a8-7a7deb759bc4>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 72. Despacho nº 99000118430400/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/28d3990d-1af9-4079-abea-6c8f1a0720fc>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118430400/2023
Assunto	
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À DADM,

1. Para ciência;
2. Segue solicitação de compra nº 119.069, devidamente alterada em peça nº 73.

Atenciosamente,

William Leite.

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 04/12/2023 16:07:46 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/28d3990d-1af9-4079-abea-6c8f1a0720fc>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 73. Solicitação de Compra nº 120447/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/34dd2655-7f02-44df-91f7-a744333bf754>

Espécie/Tipo	Solicitação de Compra
Número	120447/2023
Assunto	Solicitação de compra 119069 alteração
Restrições	"Interno"



NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS
 PRÇA FONSECA RAMOS S/N
 NITEROI
 21 26215558
 nittrans@niteroi.rj.gov.br
 08.357.430/0001-77

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

119069

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBI
UNIDADE : NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITT
USUÁRIO : WILLIAM CÉZAR LIMA LEITE
119069

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TUDO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 20 - NITTRANS - NITEROI TRANSP E TRANSITO **Tipo : NÃO APLICÁVEL**
Data : 27/10/2023 **Val. Aprox.: R\$ 10.667,67** **P.A. : 9900043213/2023**

Resumo : Despesa para renovação contratual de locação de imóvel localizado na Rua Barão de Amazonas, nº 220, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030.110, com área de 558,54 metros quadrados, onde está localizado o almoxarifado Central da Nittrans, visando a guarda, o acatamento, e a conservação de material de limpeza, de escritório, e ainda do material destinado a sinalização vertical e horizontal.
Processo administrativo nº 9900043213/2023
Tipo de compra: Não Aplicável.
Nota técnica: N/A
Contrato: Nº 03/2022
Período: 12/2023.

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
710995	MARIA MANUELA LEITE FERREIRA CNPJ/CPF: 07286099752	MOREIRA CESAR,CEL, 397	NITEROI	

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	<p>Dotação: 17524/2023 - 22.82.04.122.0145.6251.3339039000000.170400 Unidade Orçamentária: NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS Proj/Ativ: 6251 - Locação de Imóveis para uso da Administração Elemento: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Recurso: 1.704.00 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural</p> <p>3.3.9.0.39.15.00.00 - LOCACAO DE BENS IMOVEIS Plano Orçamentario: 13695 - 014.00001 - Locações de Imóveis - Almoxarifado (NitTrans) C.O: 0000 - Não se Aplica 456 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL</p> <p>RESERVA: TOTAL - R\$</p> <p>RESUMO: Despesa para renovação contratual de locação de imóvel localizado na Rua Barão de Amazonas, nº 220, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030.110, com área de 558,54 metros quadrados, onde está localizado o almoxarifado Central da Nittrans, visando a guarda, o acatamento, e a conservação de material de limpeza, de escritório, e ainda do material destinado a sinalização vertical e horizontal.</p>	10.667,670000	10.667,67
TOTAL					10.667,67

Assinado eletronicamente por William César Lima Leite. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/340682655-7f02-44df-9117-a-744333bf754>.

Assinado eletronicamente por:

* William César Lima Leite (***.245.097-**))

em 04/12/2023 16:07:45 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/34dd2655-7f02-44df-91f7-a744333bf754>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 74. Despacho nº 99000118430435/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3ac0ff0f-660f-4ef9-88e3-08acf2ea21a6>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118430435/2023
Assunto	Empenhar
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À Diretoria Financeira,

Encaminho o presente processo para empenho.

Assinado eletronicamente por:

* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**))

em 05/12/2023 15:15:00 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3ac0ff0f-660f-4ef9-88e3-08acf2ea21a6>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 75. Despacho nº 99000118430548/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/dfc82096-2218-46c4-8f8e-31e532b1af34>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118430548/2023
Assunto	Despacho
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

- 1- À Divisão de Contabilidade e Orçamento para emissão da nota de empenho;
- 2- Após, solicito o envio do presente processo ao Controle Interno para manifestação.

Niterói, 04/12/2023.

LEONARDO FISCHER REIS
Diretor Financeiro
Mat. 150239

Assinado eletronicamente por:

* Leonardo Fischer Reis (***.812.267-**))

em 05/12/2023 10:50:48 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/dfef82096-2218-46c4-8f8e-31e532b1af34>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 76. Despacho nº 99000118451197/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5eb60752-9e54-4432-81de-0769f59eec4d>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118451197/2023
Assunto	Despacho
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

Ao Controle Interno

Conforme peça 75, encaminhamento Autorização de Empenho nº 117847 e Nota de Empenho nº 193.

Dotação orçamentária:

PT: 2282.26.122.0145.6251;

ND: 33.90.36;

Fonte: 1.704.00.

Assinado eletronicamente por:

* Leonardo Pereira da Silva Ferreira (***.382.367-**)

em 15/12/2023 09:32:50 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5eb60752-9e54-4432-81de-0769f59eec4d>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 77. Autorização de Empenho nº 119103/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/374582aa-634f-410f-b040-d9e814e84305>

Espécie/Tipo	Autorização de Empenho
Número	119103/2023
Assunto	Autorização de Empenho nº 117847 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Restrições	"Interno"



NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS
 PRÇA FONSECA RAMOS S/N,0
 NITEROI
 21 26215558
 nittrans@niteroi.rj.gov.br
 08.357.430/0001-77

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N° 117847
PROCESSO DE COMPRA N° 107695
EMPENHO N° 193/2023

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade da Licitação : - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Tipo de Compra : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 9900043213/2023

Dados da Dotação
Dotação : 22.82.26.122.0145.6251.3339036000000.170400
Órgão : 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Unidade : 2282 - NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NIT
Proj/Ativ : 6251 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA USO DA ADMINIS
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Prog. : 145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento : OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Recurso : 1.704.00 - Transferência da União Referente **Reduz** : 18732-1
Destino :
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor
Nome : JOSE ALFREDO LEITE FERREIRA
Endereço : QUINTINO BOCAIUVA, 233
Município : NITEROI-RJ
Contato :
Numcgm : 209713
Numero : 233
Bairro : SAO FRANCISCO
Telefone :
CPF : 072.857.737-27
Complemento : APT 504 BLOCO 2
CEP : 24230220
FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	456	1,00	<p>3.3.9.0.36.16.00.00 - LOCACAO DE BENS IMOVEIS LOCAÇÃO DE IMÓVEL SOLICITAÇÃO: 119069</p> <p>Despesa para renovação contratual de locação de imóvel localizado na Rua Barão de Amazonas, nº 220, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030.110, com área de 558,54 metros quadrados, onde está localizado o almoxarifado Central da Nittrans, visando a guarda, o acatamento, e a conservação de material de limpeza, de escritório, e ainda do material destinado a sinalização vertical e horizontal.</p>	10.667,67	10.667,67
RESUMO: Despesa para renovação contratual de locação de imóvel localizado na Rua Barão de Amazonas, nº 220, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030.110, com área de 558,54 metros quadrados, onde está localizado o almoxarifado Central da Nittrans, visando a guarda, o acatamento, e a conservação de material de limpeza, de escritório, e ainda do material destinado a sinalização vertical e horizontal. Processo administrativo nº 9900043213/2023 Tipo de compra: Dispensa de Licitação Nota técnica: N/A Contrato: Nº 03/2022 Período: 12/2023. Justificativa: Renovação Contratual.					
TOTAL					10.667,67

NITEROI, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZO _____

AUTORIZO

VISTO

Assinado eletronicamente por GIBSON ALVES DE SOUZA JUNIOR. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/374582aa-634f-410f-b040-d9e814e84305>.

Assinado eletronicamente por:

* GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR (***.302.017-**)

em 15/12/2023 14:59:24 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/374582aa-634f-410f-b040-d9e814e84305>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 78. Nota de Empenho nº 12453/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2db63c65-e555-4935-82ca-ef03a1fdab2b>

Espécie/Tipo	Nota de Empenho
Número	12453/2023
Assunto	Nota de Empenho nº 193 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Restrições	"Interno"

**NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS**

PRÇA FONSECA RAMOS S/N, 0
 NITEROI
 21 26215558
 nittrans@niteroi.rj.gov.br
 08.357.430/0001-77

NOTA DE EMPENHO Nº: 000193
DATA DE EMISSÃO : 14/12/2023
TIPO : GLOBAL

Órgão : 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Unidade : 82 - NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS
Função : 26 - TRANSPORTE
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 6251 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO
Rubrica : 3.3.3.9.0.36.00.00.00
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Recurso : 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES
 DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
Reduzido : 18732 **C.O:** 0000 - NÃO SE APLICA
Licitação : **Modalidade:** DISPENSA DE LICITACAO
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : LEONARDO PEREIRA DA SILVA FERREIRA

Dados do Credor:
Nº Credor : 209713 **CPF** : 072.857.737-27
Nome : JOSE ALFREDO LEITE FERREIRA
Endereço : QUINTINO BOCAIUVA, 233
Município : NITEROI-RJ CEP : 24230220
Telefone : **Fax** :
Banco/Ag./Conta : / - / -

PROCESSO DE COMPRA Nº 107695 SEQ. DO EMPENHO Nº 124121
 AUTORIZAÇÃO Nº 117847 PROC. ADMIN (P.A.) : 9900043213/2023

Valor Orçado	0,00	Saldo Anterior	10.667,67
--------------	------	----------------	-----------

Valor Empenhado	10.667,67	Saldo Atual	0,00
-----------------	-----------	-------------	------

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.36.16.00.00 - LOCACAO DE BENS IMOVEIS LOCAÇÃO DE IMÓVEL (Despesa para renovação contratual de locação de imóvel localizado na Rua Barão de Amazonas, nº 220, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030.110, com área de 558,54 metros quadrados, onde está localizado o almoxarifado Central da Nittrans, visando a guarda, o acautelamento, e a conservação de material de limpeza, de escritório, e ainda do material destinado a sinalização vertical e horizontal.) - SOLICITAÇÃO: 119069	10.667,67	10.667,67
RESUMO : Despesa para renovação contratual de locação de imóvel localizado na Rua Barão de Amazonas, nº 220, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030.110, com área de 558,54 metros quadrados, onde está localizado o almoxarifado Central da Nittrans, visando a guarda, o acautelamento, e a conservação de material de limpeza, de escritório, e ainda do material destinado a sinalização vertical e horizontal. . Processo administrativo nº 9900043213/2023. Tipo de compra: Dispensa de Licitação. Nota técnica: N/A . Contrato: Nº 03/2022 . Período: 12/2023.. Justificativa: Renovação Contratual..			
DESTINO :		TOTAL	10.667,67

Assinado eletronicamente por Leonardo Pereira da Silva Ferreira, GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2db63c65-e555-4935-82ca-e103a1fdab2b.

Assinado eletronicamente por:

* Leonardo Pereira da Silva Ferreira (***.382.367-**)

em 15/12/2023 09:32:49 com assinatura avançada (AC CIGA)

* GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR (***.302.017-**)

em 15/12/2023 14:59:23 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2db63c65-e555-4935-82ca-ef03a1fdab2b>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 79. Despacho nº 99000118451909/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b0ce391d-ea75-41b4-8d5b-16b784b49654>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118451909/2023
Assunto	despacho
Restrições	"Interno"

Processo nº 9900043213/2023	Data 21/09/2023	Rubrica	FLS.
--------------------------------	--------------------	---------	------

TERMO DE REQUISITOS MÍNIMOS (TRM)* - Nº 13
para instrução processual

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM MODIFICAÇÃO

Base Legal:	Lei Federal	nº
8.245, de 18 de outubro de 1991, salvo quanto aos aspectos relacionados a licitações e formalidades administrativas, aos quais se aplicam a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS.		
Contratada: Sr. JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA.		
Contrato nº 03/2022		
Objeto da solicitação: Prorrogação contratual do contrato 03/2022, referente a locação do imóvel do núcleo operacional e almoxarifado central da Niterói Transporte e Trânsito S.A. localizado na Rua Barão do Amazonas, n º 220 , Centro, Niterói, CEP: 24.030-110, com matrícula no RGI sob o n 5.380 ^a , inscrito na PMN sob o nº 001.167-6.		
Valor total do termo aditivo: R\$ 240.000,00 – duzentos e vinte mil reais.	Valor inicial do contrato:	R\$ 240.000,00
Valor do exercício referente ao período do termo aditivo proposto: R\$ 10.667,67- dez mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos, referente ao período de 15/12/2023.		
Prazo contratual transcorrido até o término do instrumento vigente: 12 meses.		
Data final de vigência do Contrato: 15/12/2024.		

Fundamento legal da PRORROGAÇÃO SOLICITADA (Lei 8.666/93):

<input type="checkbox"/> Art. 57, I – Prorrogação de projetos cujo produto está contemplado nas metas do PPA.	<input checked="" type="checkbox"/> Art. 57, II – Prorrogação da prestação de serviços executados de forma contínua.
<input type="checkbox"/> Art. 57, IV – Prorrogação de aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática.	<input type="checkbox"/> Art. 57, §1º – Prorrogação do prazo de execução, conclusão ou entrega.
<input checked="" type="checkbox"/> Lei. 8.245/91 – Lei do Inquilinato - Prorrogação do prazo de locação.	<input type="checkbox"/> Art. 57, § 4º – Prorrogação em caráter excepcional.

*Os termos aqui exigidos são os mínimos necessários para a correta instrução do processo, não exaurindo a necessidade de instrução processual complementar.

NOTA TÉCNICA Nº75 /CONTROLE/SETORIAL

DATA :15/12/2023



Processo nº 9900043213/2023	Data 21/09/2023	Rubrica	FLS.
--------------------------------	--------------------	---------	------

1. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Requisitos Mínimos – <u>TODOS OS CASOS</u>		FLS.
1	Manifestação técnica da Administração justificando a necessidade da prorrogação e demonstrando a superveniência do fato ensejador da alteração contratual e a pertinência entre os serviços originalmente contratados e a dos aditados (acréscimos).	Peça 01 Peça 03
2	Cópia do edital da licitação realizada com previsão de prorrogação.	N.A*
3	Cópia do contrato com previsão de prorrogação, aditivos existentes e publicação dos extratos correspondentes.	Peça 27
4	Planilha contendo o objeto, valor e prazos de início e término de cada instrumento.	Peça 28
5	5.1 Pesquisa de mercado para a devida comprovação da efetiva vantagem de contratação, observados os parâmetros cumulativos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 12.517/2017, ressalvadas as hipóteses de obras ou alterações sem inserção de novo item:	
	a Consulta ao Portal de Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br ;	
	b Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;	
	c Consulta a contratos similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos, no máximo, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;	
	d Pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) fornecedores distintos do ramo do mercado local e/ou regional, observando-se a disponibilidade do objeto da contratação;	
	e Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado, ou;	
	5.2 Justificativa da autoridade competente em razão da excepcional não aplicação dos parâmetros cumulativos previstos no item 4.1 (art. 6º do Decreto Municipal nº. 12.517/2017), ou;	
	5.3 No caso de obras e serviços de engenharia.	
	a Tabela(s) oficial(is) de preços (art.14 do Decreto nº. 12.517/2017) – informar a fonte e data-base da tabela(s) utilizada(s);	
	b Outras fontes de pesquisa.	



Processo nº 9900043213/2023	Data 21/09/2023	Rubrica	FLS.
--------------------------------	--------------------	---------	------

Requisitos Mínimos – <u>TODOS OS CASOS</u>		FLS.
c	Análise crítica apresentando esclarecimentos sobre os preços obtidos e o valor definido para o procedimento proposto, assinada pela autoridade competente.	
6	Minuta do Termo Aditivo devidamente preenchida e submetido(a) à aprovação jurídica, incluindo cláusula de que, comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.	Peça 49
7	Indicar o instrumento utilizado, conforme as minutas-padrão disponibilizadas pela PGM.	
7.1	Prorrogacao com aplicacao de reajuste.	
7.2	Prorrogacao com aplicacao parcial de reajuste.	
7.3	Prorrogacao com renúncia de reajuste.	
7.4	Prorrogacao sem renuncia de reajuste.	Peça 15 Peça 70
8	Comprovação das aprovações anteriores pela CPFGE da contratação e dos respectivos aditivos.	N.A*
9	Declaração de Conformidade com as minutas padrão, de acordo com o Decreto Municipal nº 11.466/2013.	Peça 50
10	Comprovação da manutenção das condições de habilitação do contratado, conforme art. 27, <i>caput</i> e incisos, da Lei nº 8.666/1993.	Peças 55-61
11	Dados do Sistema Integrado de Registro (SIRCAD) do CEIS/CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional das Empresas Punidas), atendendo às determinações da Lei 12.846/2013, nos endereços eletrônicos: http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep .	Peças 29-31
12	Certidão Negativa no registro do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do endereço eletrônico https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php , desde que previsto no edital de licitação.	Peças 32-34
13	Declaração dos Fiscais do contrato ou do responsável quanto à solicitação pleiteada, justificando a vantajosidade para a Administração Pública, que deve ser aferida tanto pelo critério econômico (preço) quanto por outras condições relevantes (desempenho satisfatório prévio do contratado, conhecimento do objeto contratual, dentre outras), de acordo com o requisito VIII do Enunciado 8 da PGM.	Peça 62



Processo nº 9900043213/2023	Data 21/09/2023	Rubrica	FLS.
--------------------------------	--------------------	---------	------

Requisitos Mínimos – <u>TODOS OS CASOS</u>			FLS.
14	Requisitos para atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos casos de: (criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa (incisos I e II), inclusive obras e investimentos.		
	14.1	Estimativa do impacto orçamentário-financeiro feito pela unidade requerente no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes - inciso I;	
	14.2	Declaração do ordenador de despesas de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) - inciso II.	
	14.3	Declaração do ordenador de despesas de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) - inciso II.	
	14.3.1	Se despesa prevista no PPA, informar em qual programa está inserida.	
15	Exceções da aplicação do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.		
	15.1	Declaração do ordenador de despesas de que se trata de despesa referente a objetos de entrega predeterminada e pontuais ou aquelas com objetos de entrega predeterminada, mas que acontecem periodicamente, de forma parcelada, prevista na lei orçamentária anual (LOA) e sem alteração de valor.	
	15.2	Declaração do ordenador de despesas de que se trata de despesa anteriormente contratada, referente a serviços contínuos e permanentes, destinadas à manutenção e funcionamento da Administração.	TRM Peça 79
16	Previsão de reserva orçamentária que assegure o pagamento das obrigações decorrentes da execução contratual no exercício financeiro em curso , nos termos do art.7º, §2º, III e art.14, <i>caput</i> , Lei Federal nº 8.666/93, com indicação do PT, ND e FR.		
16.1	Reserva Manual ou Solicitação de Compra inserida no sistema e-cidade (pré-empenho), correspondente ao exercício em curso , segundo o art. 9º, do Decreto Municipal nº 15.040/2023. No caso de Reserva Manual, indicar a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso e/ou		Peça 73
16.1.1	Solicitação de Compra nº: 119069	Valor:R\$ 10.667,67	
16.1.2	Reserva Manual nº:	Valor:	
	Natureza de Despesa:	Fonte:	

Processo nº 9900043213/2023	Data 21/09/2023	Rubrica	FLS.
--------------------------------	--------------------	---------	------

Requisitos Mínimos – <u>TODOS OS CASOS</u>		FLS.
16.2	Pedido de Suplementação Orçamentária, requerida junto à SEPLAG/Subsecretaria de Orçamento, indicando o valor correspondente ao presente exercício , de acordo com o art. 9º, § 7º do Decreto Municipal nº 15.040/2023.	
17	Aprovação pelo Setor Jurídico do órgão ou entidade da Administração Pública.	Peça 51
18	Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Decreto Municipal nº 14.012/2021, em se tratando de compra ou contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC. Dispensado para aditivo contratual que tenha por objeto única e exclusivamente a renovação de prazo.	
19	Aprovação do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, conforme Decreto Municipal nº 14.012/2021, se for o caso. Dispensado para aditivo contratual que tenha por objeto única e exclusivamente a renovação de prazo.	
20	Autorização do Gestor.	Peça 52 Peça 79

<u>CASOS DE MODIFICAÇÃO CONTRATUAL</u>	
NO CASO DE REAJUSTE COM BASE EM ÍNDICES (Art. 40, XI, Lei 8.666/93)	
1	Solicitação de reajuste pela contratada, informando o período a que se refere o reajuste pleiteado e o índice aplicado.
2	Previsão contratual de reajuste e do índice aplicável (arts. 40, XI e 55, III, Lei 8.666/93).
3	Proposta apresentada pela contratada, à época da licitação , a fim de demonstrar a observância do prazo mínimo definido no edital, contado da proposta ou do orçamento, conforme. (arts. 40, XI e 55, III, Lei 8.666/93).0
4	Cálculo realizado pela Administração, acompanhado de manifestação, de modo a demonstrar que o índice, período e o valor corrigido estão de acordo com o que foi estabelecido no edital e/ou contrato.

NO CASO DE MODIFICAÇÕES CONTRATUAIS - SUPRESSÕES E/OU ACRÉSCIMOS (Art. 65, I, Lei 8.666/93)	
1	Planilha detalhada com valores e percentuais de acréscimo ou redução com observância dos limites quantitativos e/ou qualitativos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93.
2	No caso de prestação de serviço ou execução de obra: projeto básico referente ao acréscimo (TCU – acórdão 740/2004 – Plenário).

Processo nº 9900043213/2023	Data 21/09/2023	Rubrica	FLS.
--------------------------------	--------------------	---------	------

3	Aprovação motivada, datada e assinada, do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7, §2º, I da Lei 8.666/93).	
4	No caso de prestação de serviço ou execução de obra: orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os custos unitários da alteração (acréscimo).	

REVISÃO CONTRATUAL (Art. 65, II, "d", Lei 8.666/93)		
1	Solicitação de revisão pela contratada, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.	
2	Manifestação da Administração comprovando a ocorrência de fato justificador da revisão prevista na alínea "d" do art. 65, II da Lei 8.666/93: fato do príncipe, caso fortuito, força maior, fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis.	
3	Manifestação da Administração comprovando que os fatos repercutiram efetivamente nos preços inicialmente ajustados.	
OUTRAS MODIFICAÇÕES POR ACORDO ENTRE AS PARTES (Art. 65, II, "a", "b" ou "c" – Lei 8.666/93)		
Justificativa da Administração que demonstre a ocorrência de alguma das situações previstas nas alíneas "a", "b" ou "c" do Art. 65, II da Lei 8.666/93, quais sejam:		
1	1.1	Substituição da garantia de execução;
	1.2	Modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
	1.3	Modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

CASOS DE PRORROGAÇÃO

NO CASO DE PRODUTO CONTEMPLADO NAS METAS DO PPA (Art. 57, I, Lei 8.666/93)		
1	Comprovação de inclusão do investimento no Plano Plurianual (PPA).	
2	Proposta de preço demonstrando a manutenção das demais condições avençadas na contratação originária.	

Processo nº 9900043213/2023	Data 21/09/2023	Rubrica	FLS.
--------------------------------	--------------------	---------	------

3	Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação, inclusive quanto eventual renúncia ao reajuste previsto no contrato.	
NO CASO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS (Art. 57, II, Lei 8.666/93):		
1	Manifestação técnica da administração comprovando que o objeto é de execução contínua e justificando a vantajosidade da prorrogação.	Peça 62
2	Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação, inclusive quanto eventual renúncia ao reajuste previsto no contrato. No caso de renúncia ao reajuste, a proposta da contratada deverá contar a previsão do reajuste, de forma a demonstrar a vantajosidade.	Peça 15 Peça 36
3	Proposta de preço demonstrando a manutenção das demais condições avençadas na contratação originária.	Peça 35
4	Informação de prazo total da vigência do contrato, desde sua celebração inicial, contando todas as suas prorrogações, inclusive aquela que se pretende celebrar, está dentro do limite legal de 60 meses.	Peça 28

NO CASO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (Art. 57, IV, Lei 8.666/93)		
1	Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação, inclusive quanto eventual renúncia ao reajuste previsto no contrato.	
2	Proposta de preço demonstrando a manutenção das demais condições avençadas na contratação originária.	
3	Informação do prazo total da vigência do contrato, desde sua celebração inicial, contando todas as suas prorrogações, inclusive aquela que se pretende celebrar, está dentro do limite legal de 48 meses.	
NO CASO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO, CONCLUSÃO OU ENTREGA (Art. 57, §1º, Lei 8.666/93)		
1	Comprovação da ocorrência de algum dos motivos previstos nos incisos I a VI do art. 57, §1º da lei 8.666/93, devidamente autuados em processo.	
2	Manifestação técnica da administração no sentido de que foram mantidas as demais cláusulas do contrato e foi assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.	
3	Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação, ressalvados os contratos por escopo.	

Processo nº 9900043213/2023	Data 21/09/2023	Rubrica	FLS.
--------------------------------	--------------------	---------	------

NO CASO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

(Lei. 8.245/91 – Lei do Inquilinato)

1	Manifestação do locatário concordando com a prorrogação do contrato, inclusive quanto eventual renúncia ao reajuste previsto no contrato.	Peça 15 Peça 70
2	Comprovação de que o imóvel permanece destinado às finalidades precípuas da administração.	Peça 11 Peça 44
3	Justificativa técnica com a indicação de que as instalações e a localização do imóvel condicionam a sua escolha.	Peça 44
4	Preço compatível com o valor de mercado, segundo avaliação da SMU.	Peça 11 Folha 11
5	Documentação do locador, cuja atualização seja necessária.	Peça 38

NO CASO DE CARÁTER EXCEPCIONAL

(Art. 57, § 4º, Lei 8.666/93):

1	Manifestação técnica da administração comprovando a existência de evento excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que impediu tempestivamente a nova regular contratação.	
2	Manifestação técnica da administração demonstrando que o objeto do contrato a ser prorrogado é imprescindível e essencial para o desenvolvimento das atividades da Administração, não admitindo interrupção até a nova contratação, sob pena de acarretar prejuízos ou danos insuperáveis.	



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM



PLANO DE INTEGRIDADE
PREVINE
NITERÓI

Processo nº 9900043213/2023	Data 21/09/2023	Rubrica	FLS.
--------------------------------	--------------------	---------	------

2.OBSERVAÇÕES



Processo nº 9900043213/2023	Data 21/09/2023	Rubrica	FLS.
--------------------------------	--------------------	---------	------

DATA:15/12/2023

Tiago Noronha Leite Garcia
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO SETORIAL

3. Encaminhamento do presente processo:

À Controladoria Geral do Município de Niterói - CGM, com a finalidade de realizar consultoria, previamente à análise da CPFGE, de forma objetiva e imparcial, nos termos do Decreto Municipal nº 14.744/2023, com o intuito de prevenir riscos referentes à **Prorrogação com Modificação de Contrato**, com valor igual ou superior a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nos termos dos arts. 6º e 9º do Decreto Municipal nº 15.040/2023.

A consultoria aqui prevista, atividade de auditoria governamental, diz respeito a avaliação, supervisão, assessoramento e orientação quanto à gestão do risco no âmbito do Poder Executivo, com intuito de adicionar valor e a aperfeiçoar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos, assistindo técnica e opinativamente, sem que o auditor interno assumira qualquer responsabilidade que seja da gestão.

Ao Coordenador Jurídico, com a devida instrução processual, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 13.269/2019.

DATA:04/12/2023

- a) Este Presidente declara de que **que se trata de despesa anteriormente contratada, referente a serviços contínuos e permanentes, destinadas à manutenção e funcionamento da Administração**, conforme item 15, subitem 15.2 deste Termo de Requisitos Mínimos – TRM.
- b) Cumpre ressaltar que consta em peça 36, consta documento solicitando apenas o Sr. José Alfredo Leite Ferreira no Termo Aditivo.
- c) Ao Coordenador Jurídico para celebração do Termo Aditivo.

Gilson Alves de Souza Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS

Assinado eletronicamente por:

* TIAGO NORONHA LEITE GARCIA (***.352.877-**)

em 15/12/2023 12:05:36 com assinatura avançada (AC CIGA)

* GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR (***.302.017-**)

em 15/12/2023 14:55:28 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b0ce391d-ea75-41b4-8d5b-16b784b49654>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 80. Despacho nº 99000118461672/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e4ac5da1-831b-4357-86e9-b41ec2f9ecd0>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118461672/2023
Assunto	Termo de Instrução Processual Termo Aditivo nº 12/2023, Extrato e Publicação
Restrições	"Interno"

			
Processo nº 9900043213/2023	Data: 21/09/2023	Rubrica	Fl.:

Termo de instrução processual

Ao vigésimo primeiro dia do mês de dezembro de 2023, faço a instrução do presente processo com os seguintes documentos:

- Termo Aditivo nº 12/2023;
- Extrato do Termo Aditivo nº 12/2023;
- Publicação do extrato do Termo Aditivo nº 12/2023 na edição do jornal A Tribuna de 21/12/2023.

Com este fim e para constar, eu, ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA

Coordenador Jurídico da NITTRANS

Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

Assinado eletronicamente por:

* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**) em 21/12/2023 15:23:38 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e4ac5da1-831b-4357-86e9-b41ec2f9ecd0>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 81. Termo Aditivo



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/afb8793e-05a2-433d-a43e-8cef3b1a3b6c>

Espécie/Tipo	Termo Aditivo
Número	
Assunto	Termo Aditivo nº 12/2023; Extrato do TA nº 12/2023 e Publicação do Jornal A Tribuna, edição de 21/12/2023.
Restrições	"Interno"



TERMO ADITIVO Nº 12/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2022 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI TRÂNSITO S/A – NITTRANS E O SR. JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24030-020, doravante denominada **LOCATARIA**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NITTRANS, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 40ª reunião do Conselho de Administração, e o Sr. **JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Cel. Moreira Cesar, nº 397, apt. 901, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24.230-054, portador do documento de identidade nº 10.836.675-8 expedido pelo IFP em 05/11/1993, inscrito no CPF sob o nº 072.857.737-27, promitente comprador do imóvel descrito na Cláusula Segunda desde Contrato com base na Escritura de Promessa de Compra e Venda Quitada (fls. 100/103 do processo administrativo 530004794/2022) registrada no Livro nº 810, Folhas nº 06, Ato nº 03/1º Translado, no Cartório do 2º Ofício de Niterói (Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária e Tabelião de Notas), doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 03/2022** com fundamento no Art. 138, *caput*, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Art. 71, *caput*, da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, e no Contrato nº 03/2022, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900043213/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2022, relativo à locação do imóvel sito à Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob o nº 5.380A, inscrito na PMN sob o nº 001.167-6, com fundamento no Art. 138, *caput*, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Art. 71, *caput*, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no Contrato nº 03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 15/12/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.



CLÁUSULA TERCEIRA (Da Não Aplicação do Reajuste): A Cláusula Quinta do Contrato nº 03/2022 dispõe que a após cada período de 12 (doze) meses de locação, será aplicado, sobre o aluguel vigente, reajuste de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas – FGV. De acordo com documento de Peça nº 67 do processo 9900043213/2023, constata-se que ocorreu uma deflação (IGP-M de -4,031130%), o que acarretaria, em princípio, numa redução de R\$ 806,23 ao valor mensal pago, passando de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R\$ 19.193,77 (dezenove mil, cento e noventa e três reais e setenta e sete centavos). Todavia, não há previsão expressa no Contrato nº 03/2022 para redução de valores devido a variação negativa do IGP-M. Consoante anuência do LOCADOR em documento de Peça nº 70 do processo 9900043213/2023, o presente Termo Aditivo tem por objeto somente a prorrogação de prazo sem aplicação de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.36

Fonte de Recurso: 1.704.00

Programa de Trabalho: 2282.26.122.0145.6251

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de DEZEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2024, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 70 da Lei Federal nº 13.303/2016.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos

NITTRANS

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 15 de dezembro de 2023.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NITTRANS
LOCATÁRIA

JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA
LOCADOR

TESTEMUNHA/CPF:

William César Lima Leite 083 245.097-98

TESTEMUNHA/CPF:

Renata 089.595.117.73

Samantha Regina Lima Muchadji
Mat. 150222 - NitTrans
OAB/RJ 225.463





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos

NITTRANS

Despacho do Presidente

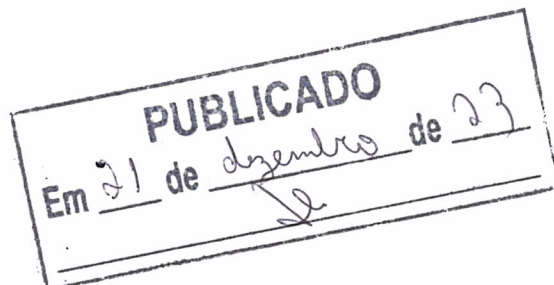
TERMO ADITIVO nº 12/2023 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022.
Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS e Sr. JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2022 sem aplicação de reajuste. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 15/12/2023. **Valor:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) à conta do Programa de Trabalho 2282.26.122.0145.6251, Natureza da Despesa 33.90.36 e Fonte de Recurso 1.704.00. **Fundamentação Legal:** Contrato nº 03/2022, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e Lei Federal nº 13.303/2016. **Data de assinatura:** 15/12/2023. **Proc. Adm.:** 9900043213/2023.

Niterói/RJ, 15 de dezembro de 2023.

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NITTRANS

Mat. 150237



pel valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta de "Claudio Augusto Salles Santos" (CNPJ 48.002.277/0001-80); Processo Administrativo/FAN nº 9900056318/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 034/2023**

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, no dia 04 de Janeiro de 2024, a partir das 10h30min, com início de disputa às 11h (horário de Brasília) através da plataforma Licitações-e (<http://www.licitacoes-e.com.br>) acessível através do nº 1032962. O Pregão tem por objeto aquisição de Mobiliários de Educação Infantil, com intuito de prover, as Unidades de Educação da Rede Pública do Município de Niterói (UMEIS, NAEIS, E.M com grupos infantis e o Programa Pedagogia Hospitalar), conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº210/11649/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.educacao.niteroi.rj.gov.br>

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 030/2023

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, no dia 04 de Janeiro de 2024, a partir das 14h00min, com início de disputa às 14h30min (horário de Brasília) através da plataforma Licitações-e (<http://www.licitacoes-e.com.br>) acessível através do nº 1032975. O Pregão tem por objeto aquisição de Brinquedos de Madeira, para realização das atividades recreativas e pedagógicas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº210/11653/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.educacao.niteroi.rj.gov.br> O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Readaptação - Deferido

Proc.9900058109/2023 - Cláudia Márcia Manhães de Souza Cardoso.

Proc.9900055067/2023 - Andrea Cristina Costa Figueiredo.

Renovação de Readaptação - Deferido

Proc.9900056372/2023 - Paola Queiroz de Figueiredo.

Proc.9900056369/2023 - Paola Queiroz de Figueiredo.

Proc.9900053093/2023 - Oneida Bispo dos Santos.

Cancelamento de Redução de Carga Horária - Deferido

Proc.9900056364/2023 - Valmiro Oliveira Nunes.

Licença Especial - Deferido

Proc.9900053995/2023 - Patricia Fernandes de Souza França.

Proc.9900041725/2023 - Tamy de Macedo Pimenta.

Licença Especial - Indeferido

Proc.9900045600/2023 - Aliete Moura da Silva.

Proc.9900054113/2023 - Ana Cláudia de Almeida Polega.

Proc.9900025291/2023 - Nilda Miranda dos Santos.

Licença Sem Vencimentos Para Trato de Interesses Particulares - Indeferido

Proc.9900052965/2023 - Danielle Ferreira de Oliveira.

Acumulação de Cargos - Deferido

Proc.9900065462/2023 - Andrea Gomes Braga - matrícula nº 11.232.098-4 - Fundação Municipal de Educação de Niterói, Professor IE ESP VI e matrícula nº 02443-4 - Professor II - Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - RJ.

Proc.9900054346/2023 - Alessandra Maciel Rezende Chaves - matrícula nº 11.232.283-2 - Fundação Municipal de Educação de Niterói, Professor I ESP VI e matrícula nº 17948 - Professor Orientador Educacional - Prefeitura Municipal de São Gonçalo - RJ.

Disponição - Deferido, com ônus para o cessionário.

Proc.9900032190/2023 - Francine Gabriela Soares Fernandes.

Averbação de Tempo de Contribuição - Deferido

Proc.9900062606/2023 - Maritana Pereira Duarte Pixinine.

Abono Permanência - Indeferido

Proc.9900055773/2023 - Denise Leal Mathias Netto da Costa.

Cancelamento de Permuta - Deferido

Proc.9900066423/2023 - ISABELLA VIEIRA PALMIÉ PEIXOTO servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói - RJ, matrícula nº 112329043 com Tâmara Faria Silva de Oliveira, matrícula nº 1091086, servidora Prefeitura Municipal de Teresópolis/RJ, a contar do dia 18/12/2023.

Revisão de Processo

Proc.9900061611/2023 - SANDRA ELENA TORRES FONSECA - Licença Especial - Indeferido.

Revisão de Processo

Proc.9900050073/2023 - ISABEL CRISTINA DE MORAES GUIMARAES - Licença Especial - Deferido.

Cancelamento de Licença Sindical - Deferido

Proc.9900063561/2023 - Elisângela Pereira Beltrão.

Processo: 9900066985/2023. Objeto: Impugnação referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023. Recorrente: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. Situação: INDEFERIDO.

Corrigenda:

Na Publicação FME do dia 15/12/2023, em Averbação de Tempo de Contribuição - Deferido,roc.9900054396/2023 - Paulo César Santiago de Castro, onde se lê: "Averbação" Leia-se: Desaverbação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORT. FMS/FGA Nº 785/2023 - EXONERAR, a pedido, a contar de 01/12/2023, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora ETIENE SOUZA MADEIRA do cargo de Enfermeiro, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 438.170-3 referente ao processo nº 9900060836/2023 de 01/12/2023.

PORT. FMS/FGA Nº 787/2023

EXONERAR, a pedido, a contar de 30/09/2023, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora BÁRBARA DO NASCIMENTO MONTEIRO do cargo de Auxiliar de Laboratório, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 434.483-4 referente ao processo nº. 9900038010/2023 de 29/08/202.

DIETAS ENTEIRAIS, SUPLEMENTOS E ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, para as empresas:

- ADRIANO HALAMA, CNPJ: 47.326.646/0001-27, com valor total de R\$ 65.340,00 (sessenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais) para o ITEM 12.

- VERTICAL RJ SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 13.123.772/0002-43, com valor total de R\$ 208.105,00 (duzentos e oito mil e cento e cinco reais) para os ITENS 20, 26 e 40.

- NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 51.879.256/0001-51, com valor total de R\$ 91.369,00 (noventa e um mil e trezentos e sessenta e nove reais) para os ITENS 3, 4, 11, 23 e 24.

- NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.925.587/0001-08, com valor total de R\$ 816.946,00 (oitocentos e dezesseis mil e novecentos e quarenta e seis reais) para os ITENS 8, 9, 18, 21, 30, 31, 33, 34 e 35.

- NUTRICIONAL FARMA LTDA, CNPJ: 08.316.438/0001-95, com valor total de R\$ 74.647,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais) para os ITENS 19, 28 e 32.

- NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 32.694.553/0001-88, com valor total de R\$ 223.040,54 (duzentos e trinta e três mil e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) para os ITENS 1, 6, 14, 16 e 39.

- NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ: 29.389.245/0001-34, com valor total de R\$ 181.201,50 (cento e oitenta e um mil e duzentos e um reais e cinquenta centavos) para os ITENS 2, 15, 17, 27, 29, 36 e 42.

- PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.050.260/0001-95, com valor total de R\$ 97.625,00 (noventa e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais), para o ITEM 13.

- ITENS DESERTOS: 22 e 25. Sem propostas cadastradas.

- ITENS FRACASSADOS: 5, 7, 37, 38 e 41. Não houve êxito na redução dos valores até os parâmetros dos valores máximos aceitáveis para a contratação.

- ITENS CANCELADOS: 10. Devido a impugnação.

Totalizando o valor de R\$ 1.758.274,04 (um milhão e setecentos e cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) de acordo com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital.

Corrigenda

NA PORTARIA FMS/FGA Nº 782/2023, publicada em 15/12/2023,

Onde se lê: a contar de 01/12/2023; Leia-se: a contar de 15/12/2023.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE - FESAÚDE

PORT Nº 074-2023 | COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO FESAÚDE Nº 032-2023

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei nº. 3.133/2015 e pelo Decreto nº 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º. Designar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato FeSaúde nº 032-2023, celebrado no bojo processo administrativo nº 9900048242-2023, que tem por objeto a locação dos imóveis situados à Rua Indígena, n.º 200, térreo e sobrado, bairro São Lourenço, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro/RJ, para a instalação e expansão do Módulo Médico de Família de Boa Vista (MMF Boa Vista).

Parágrafo Único. A Comissão de Fiscalização do contrato mencionado no caput deste artigo será composta pelos seguintes empregados públicos:

Fiscais do Contrato:

- Fayana dos Santos Moraes Pereira| Coordenadora | Matrícula: 2449-0
- Erinaldo Silva Ribeiro| Gerente | Matrícula: 1056-1

Suplentes:

- Pedro José Ferreira Rebello| Assistente| Matrícula: 1058-8
- Juliana Rodrigues de Melo Chagas| Supervisora | Matrícula: 1108-8

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO DE PRIMEIRA SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

(Proc. 990.00.43041/2023)

A Pregoeira, junto a com a sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 142 de 08 de agosto de 2023, no uso das prerrogativas que lhes confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico de nº 029/2023, visando a aquisição pelo SRP de materiais médicos hospitalares da Rede de Atenção Psicossocial(RAPS) e do Programa Médico de Família(PMF), que estão sob a gestão da FeSaúde, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e do instrumento convocatório, pelo prazo de 12(doze) meses, está SUSPENSA para Retificação do Termo de Referência e do Edital, de acordo com o princípio da autotutela. Após serem realizadas as devidas alterações, novo Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: licitacoes@fesaudef.niteroi.rj.gov.br

Corrigenda Portaria 209/2023

Onde se lê: resolve exonerar Danielle Ribeiro Varella da Silva, leia-se: resolve destituir Daniclle Ribeiro Varella da Silva.

NITTRANS - NITERÓI TRÂNSITO S.A.

TERMO ADITIVO Nº 12/2023 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022. Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. - NITTRANS e Sr. JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2022 sem aplicação de reajuste. Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 15/12/2023. Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) à conta do Programa de Trabalho 2282.26.122.0145.6251, Natureza da Despesa 33.90.36 e Fonte de Recurso 1.704.00. Fundamentação Legal: Contrato nº 03/2022, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e Lei Federal nº 13.303/2016. Data de assinatura: 15/12/2023. Proc. Adm.: 9900043213/2023.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO-NELTUR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900051443/2023

"ERRATA"

No Pregão Eletrônico Nº 06/2023, publicado no D.O. do Município do dia 09 de dezembro de 2023, item 12.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ONDE SE LÊ: "Em relação AO GRUPO



**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 82. Despacho nº 99000118461747/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4b767941-3a7b-4c1f-94e7-37c02097bdac>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118461747/2023
Assunto	Inserção e-cidade Módulos Contrato Termo Aditivo 12/2023 NITTRANS X JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA Locação Almoxarifado
Restrições	"Interno"

			
Processo nº 9900043213/2023	Data: 21/09/2023	Rubrica	Folhas:

Ilmo. Sr. Coordenador Jurídico da NitTrans.

Dr. Rogério Toffano.

Considerando a celebração do Termo Aditivo nº 12/2023 ao Contrato nº 03/2022, publicado no Diário Oficial, bem como disponibilizado no “SITE” da Prefeitura de Niterói – “LINK”: Diário Oficial, no dia de hoje, conforme Peça 81 – fl: 05.

Informo que efetuei o aditamento, referente prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2022, por 12 (doze) meses, a contar de 15/12/2023, no Sistema e-cidade, Módulos Contratos, sob o nº de acordo 10245, do Termo Aditivo nº 12/2023 ao Contrato nº 03/2022, na presente data, conforme documento em anexo.

Niterói/RJ, 21 de novembro de 2023.

Márcio Ribeiro Alves de Faria
Coordenadoria Jurídica NitTrans
Mat. 150.180 / OAB/RJ 132.854

Assinado eletronicamente por:

* Marcio Ribeiro Alves De Faria (***.040.397-**) em 21/12/2023 15:10:39 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4b767941-3a7b-4c1f-94e7-37c02097bdac>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 83. Outros Anexos



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1f4949c9-fe6b-410f-abf1-32267897f32d>

Espécie/Tipo	Outros Anexos
Número	
Assunto	Inserção no Sistema e-cidade, Módulo Contrato, Termo Aditivo 12-2023 NITTRANS X JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA Locação Almojarifado
Restrições	"Interno"

15 - NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS

PRÇA FONSECA RAMOS S/N

Fone: 21 26215558

Cep: 24.030-013

INSTITUIÇÕES**ÁREAS****MÓDULOS****PREFERÊNCIAS****FECHAR**

Cadastros Relatórios Consultas Procedimentos Módulos Central de Ajuda

Detalhes**Dados Acordo**

Código:	12045	Grupo:	24 - CONTRATOS DE SERVIÇO NITTRANS
Acordo:	3/2022	Número:	2/2022
Origem:	6 - Empenho	Data da Assinatura:	06/12/2022
Situacao Atual:	Homologado	Período de Vigência:	15/12/2023 até 15/12/2024
Tipo:	CONTRATO	Depto. de Inclusão:	20 - NITTRANS - NITEROI TRANSP E TRANSITO
Lei:	LEI FEDERAL 13.303/2016 C/C RILC NITTRANS	Depto. Responsável:	609 - NITTRANS - DJ - DEP JURÍDICO
Valor Total:	240.000,00	Classificação:	Execução Continuada
Contratado:	710995		MARIA MANUELA LEITE FERREIRA
Processo:	530004794/2022		
Categoria:	2 - CONTRATOS DE ALUGUEIS		
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob o nº 5.380A, inscrito na PMI		
Resumo do Objeto:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL		

Itens

Empenhamentos

Empenhos

Posições

Rescisões

Paralisações

Anulações

Documentos

Comissões

Código**Vigência****Número**

14452

15/12/2022 até 14/12/2023

Inclusão

15928

15/12/2023 até 15/12/2024

12/2023

Vigência

Total de Registros: 2

Contratos[20-NITTRANS - NITEROI TRANSP E TRANSITO]->

Data:

21/12/2023

Exercício:

2023

Assinado eletronicamente por:

* Marcio Ribeiro Alves De Faria (***.040.397-**) em 21/12/2023 15:15:12 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1f4949c9-fe6b-410f-abf1-32267897f32d>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 84. Despacho nº 99000118461820/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d716a43b-1c09-4ab7-aa96-6a61f3a0768d>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118461820/2023
Assunto	Despacho CJUR
Restrições	"Interno"

			
Processo nº 9900043213/2023	Data: 21/09/2023	Rubrica	Fl.:

Ilma. Sr^a. Diretora de Administração da NITTRANS
THAINÁ SANTOS MOURA

Ref.: Nota de Requisição de Compra / Serviço nº 01-000001/2023, de 20/09/2023 (Peça nº 01). DMCB. Solicitação. Prorrogação. Contrato nº 03/2022.

I – Segue o presente processo para ciência e registro dos documentos abaixo descritos:

- Termo Aditivo nº 12/2023 (Peça nº 81);
- Extrato do Termo Aditivo nº 12/2023 e sua publicação na edição do Jornal A Tribuna de 21/12/2023 (Peça nº 81).

II – Informo ainda que o referido Termo Aditivo foi cadastrado no Sistema e-cidade, Módulos Contratos, sob o nº de acordo 12045, consoante despacho de Peça nº 82 e documento de Peça nº 83.

III – Por fim, recomenda o envio do p.p. aos seguintes destinatários para ciência, registro e adoção de medidas que julgar necessárias:

- à todos os membros da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 03/2022;
- Coordenadoria de Controle Interno.

Niterói/RJ, 21 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA

Coordenador Jurídico da NITTRANS

Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

Assinado eletronicamente por:

* Rogerio Santos Toffano Pereira (***.827.867-**)
 em 21/12/2023 15:23:38 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d716a43b-1c09-4ab7-aa96-6a61f3a0768d>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 85. Despacho nº 99000118462229/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a1e8f482-b550-4faa-a275-380f0fb8676a>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118462229/2023
Assunto	Ciência
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

Ao Controle Interno / Comissão de Fiscalização,

Encaminho o presente processo para ciência, registro e adoção das medidas pertinentes a respeito dos documentos citados abaixo:

- Peça 81 - Termo aditivo nº 12/2023, extrato do termo aditivo e publicação na Tribuna12/2023 em 21/12/2023.

Assinado eletronicamente por:

- * Marcos Eduardo Teixeira Pereira (***.292.057-**) em 22/12/2023 10:27:56 com assinatura avançada (AC CIGA)
- * THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**) em 26/12/2023 12:49:54 com assinatura avançada (AC CIGA)
- * WILLIAM CEZAR LIMA LEITE (***.245.097-**) em 27/12/2023 13:08:48 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a1e8f482-b550-4faa-a275-380f0fb8676a>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 86. Despacho nº 99000118464501/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/dcd38227-174f-44ab-82a1-701531186419>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118464501/2023
Assunto	Instrução Processual
Restrições	"Interno"



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos

NITTRANS

PROCESSO
9900043213/2023

TERMO DE APENSAMENTO

Seguindo o rito processual, esta Coordenadoria de Controle Interno declara ciência aos respectivos documentos, informando que já adotou as medidas necessárias, tais como:

- Cadastro no TCE/RJ - Protocolo - 568326-7/2023;
- Publicação no site da NITTRANS (vide site).

Niterói, 26/12/2023

Patrícia Toledo Machado Lopes

Controle Interno

Matrícula: 150251 itTrans S.A.

Assinado eletronicamente por:

* PATRICIA TOLEDO MACHADO LOPES (***.871.927-**)

em 26/12/2023 12:09:40 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/dcd38227-174f-44ab-82a1-701531186419>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**


Peça 87. Recibo de Entrega de Documentos



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/bf8e757a-478f-463b-8d6a-15149ff8a9eb>

Espécie/Tipo	Recibo de Entrega de Documentos
Número	
Assunto	Cadastro no TCE/RJ - Protocolo - 568326-7/2023;
Restrições	"Interno"

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**Orgão:** NITERÓI TRANSP. E TRANS. S/A**Ato Retificado** desde 26/12/2023 10:54. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 568326-7/2023. Operação realizada pelo usuário: 001.302.017-07

Ato:	Contrato
Número do Ato:	03/2022
Processo Administrativo:	530004794/2022
Objeto:	O objeto do presente contrato é a locação do imóvel, sito à Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob nº 5.380A, inscrito na PMN sob nº 001.167-6.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Termo Aditivo - 12.2023 - Jose Alfredo Leite Ferreiraassinado_26122023103236.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

26/12/2023 10:58



**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 88. Despacho nº 99000118464517/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0ae58879-4968-49f6-9dba-9ba1dc4cee63>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118464517/2023
Assunto	Publicação no site da NITTRANS (vide site).
Restrições	"Interno"



Contas Públicas NitTrans

Contas Públicas 2023:

Contratos 2023:

- [Conta 01.0001 - SAÚDE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ESPECIALIZAÇÃO CONTAS 2023](#)
- [Conta 01.0001 - VIT - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO](#)
- [Conta 01.0001 - TRAFEGO - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULO DE SERVIÇO](#)
- [Conta 04.0001 - SAÚDE - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO](#)
- [Conta 05.0001 - SAÚDE - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO](#)
- [Conta 06.0001 - SAÚDE - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO](#)
- [Conta 07.0001 - SAÚDE - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO](#)
- [Conta 08.0001 - SAÚDE - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO](#)

Terço ARVivo:

- [Terço ARVivo 01.0001 - SAÚDE - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO](#)
- [Terço ARVivo 02.0001 - SAÚDE - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO](#)
- [Terço ARVivo 03.0001 - SAÚDE - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO](#)
- [Terço ARVivo 04.0001 - SAÚDE - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO](#)
- [Terço ARVivo 05.0001 - SAÚDE - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO](#)
- [Terço ARVivo 06.0001 - SAÚDE - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO](#)
- [Terço ARVivo 07.0001 - SAÚDE - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO](#)
- [Terço ARVivo 08.0001 - SAÚDE - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO](#)
- [Terço ARVivo 09.0001 - SAÚDE - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO](#)
- [Terço ARVivo 10.0001 - SAÚDE - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO](#)
- [Terço ARVivo 11.0001 - SAÚDE - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO](#)
- [Terço ARVivo 12.0001 - SAÚDE - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO](#)

Contas:

Conta 01.0001 - SAÚDE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ESPECIALIZAÇÃO CONTAS 2023

Investigabilidade:



**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 89. Despacho nº 4194/2024



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/21962b78-17a0-474d-bfaf-a52039595f7b>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	4194/2024
Assunto	Elaboração de solicitação de Compras (através do sistema e- cidade) e posterior envio à Diretoria de Finanças/Divisão de Contabilidade e Orçamento para emissão de Nota de Empenho.
Restrições	"Interno"



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos

NITTRANS

Processo
9900043213/2023

À DADM/DMCB,

Tendo em vista a continuidade do contrato 03/2022 - 530004794/2022 (Peça 27) e a necessidade de promoção de empenhamento da despesa para o atual exercício financeiro (2024), no valor de **R\$ 229.333,33** – duzentos e vinte nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos. sugiro encaminhar o presente processo a Divisão de Materiais e Controle de Bens – DMCB para elaboração de solicitação de Compras (através do sistema e- cidade) e posterior envio à Diretoria de Finanças/Divisão de Contabilidade e Orçamento para emissão de Nota de Empenho.

Período	Termo Aditivo - 12/2023 Prorrogação 9900043213/2023	Valor 2023 - Dezembro - 16 dias - Empenho 193/2023	Valor de 2024 Janeiro a Novembro	Valor 2024 - Dezembro - 14 dias	Total de 2024
Mensal	R\$ 20.000,00				
Anual	R\$ 240.000,00		R\$ 220.000,00		R\$ 229.333,33
Diaria	R\$ 666,67	R\$ 10.666,67		R\$ 9.333,33	

Niterói, 04/01/2024

Tiago Noronha Leite Garcia

Coordenador do Controle Interno Setorial

Mat. 150099

N.I Patrícia Toledo Machado Lopes

Assinado eletronicamente por:

* PATRICIA TOLEDO MACHADO LOPES (***.871.927-**)

em 04/01/2024 09:36:03 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/21962b78-17a0-474d-bfaf-a52039595f7b>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 90. Despacho nº 4201/2024



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1d06f3d4-f968-450d-9fb9-592a105d5684>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	4201/2024
Assunto	Solicitação de Compras
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À DMCB,

Encaminho o presente processo para a elaboração da Solicitação de Compras, conforme despacho de peça nº 89.

Atenciosamente,

Thainá Santos Moura

Diretora Administrativa – NitTrans

Mat. 150209

Assinado eletronicamente por:

* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**))

em 09/01/2024 15:30:06 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1d06f3d4-f968-450d-9fb9-592a105d5684>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 91. Despacho nº 5367/2024



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8204afb1-5689-4cf6-9a31-6fefe41de9a3>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	5367/2024
Assunto	91. Despacho
Restrições	"Interno"



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos

NITTRANS

À DADM,

- 1) Para ciência;
- 2) Solicitação de compra nº **122.021** devidamente inserida no sistema E-Cidade no valor de R\$ 209.333,33 (duzentos e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) referente a despesa do exercício financeiro de 2024 de acordo com a peça nº 92;
- 3) Encaminhar o presente processo administrativo para a Diretoria Financeira, para inclusão de dotação orçamentária.

Atenciosamente,

Niterói, 04 de janeiro de 2024.

William César Lima Leite
Chefe de divisão de materiais e controle de bens e almoxarifado
Matrícula: 150.162

Assinado eletronicamente por:

* WILLIAM CEZAR LIMA LEITE (***.245.097-**))

em 04/01/2024 15:59:36 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8204afb1-5689-4cf6-9a31-6fefe41de9a3>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 92. Solicitação de Compra nº 121958/2024



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/29afb23a-7e93-4d12-b9bf-b3d85793a74f>

Espécie/Tipo	Solicitação de Compra
Número	121958/2024
Assunto	92. Solicitação de Compra 122021
Restrições	"Interno"



NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS
 PRÇA FONSECA RAMOS S/N
 NITEROI
 21 26215558
 nittrans@niteroi.rj.gov.br
 08.357.430/0001-77

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N°

122021

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBI
UNIDADE : NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITT
USUÁRIO : WILLIAM CÉZAR LIMA LEITE
122021

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 20 - NITTRANS - NITEROI TRANSP E TRANSITO **Tipo : DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Data : 04/01/2024 **Val. Aprox.: R\$ 209.333,33** **P.A. : 9900043213/2023**

Resumo : Despesa referente a locação de imóvel localizado na Rua Barão de Amazonas, nº 220, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030.110, com área de 558,54 metros quadrados, onde está localizado o almoxarifado Central da Nittrans, visando a guarda, o acatuelamento, e a conservação de material de limpeza, de escritório, e ainda do material destinado a sinalização vertical e horizontal.
Processo Administrativo: 9900043213/2023
Período: 01/2024 até 12/2024
Tipo de Compra: Dispensa de licitação.
Nota Técnica: N/A
N° do contrato: 03/2022

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
209713	JOSE ALFREDO LEITE FERREIRA CNPJ/CPF: 07285773727	QUINTINO BOCAIUVA, 233	NITEROI	

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	ITEM SEM DOTAÇÃO 3.3.9.0.36.16.00.00 - LOCAÇÃO DE BENS IMOVEIS ITEM SEM DOTAÇÃO 456 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESUMO: Locação do almoxarifado.	209.333,330000	209.333,33
TOTAL					209.333,33

Assinado eletronicamente por WILLIAM CEZAR LIMA LEITE. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/29afb23a-7e93-4d12-b931-b3d85793a74f>.

Assinado eletronicamente por:

* WILLIAM CEZAR LIMA LEITE (***.245.097-**))

em 04/01/2024 15:59:35 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/29afb23a-7e93-4d12-b9bf-b3d85793a74f>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 93. Despacho nº 5516/2024



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9cbfe950-7df1-4931-9c50-d475e514867e>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	5516/2024
Assunto	Inclusão de dotação orçamentária
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À Diretoria Financeira,

Encaminho o presente processo para inclusão da dotação orçamentária, conforme despacho de peça nº 91.

Segue a solicitação de compras em peça nº 92.

Assinado eletronicamente por:

* THAINA SANTOS MOURA (***.260.947-**))

em 09/01/2024 15:30:03 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9cbfe950-7df1-4931-9c50-d475e514867e>





**Processo (de Renovação de Contrato) nº
9900043213/2023**

Peça 94. Despacho nº 5930/2024



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4be8de1b-61b0-449f-8efd-c2890493b840>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	5930/2024
Assunto	Despacho
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

- 1- À Divisão de Contabilidade e Orçamento para verificar disponibilidade orçamentária e emissão da nota de empenho;
- 2- Após, solicito o envio Controle Interno para manifestação quanto a solicitação.

Niterói, 05/01/2024.

LEONARDO FISCHER REIS

Diretor Financeiro

Mat. 150239

Assinado eletronicamente por:

* Leonardo Fischer Reis (***.812.267-**))

em 05/01/2024 09:03:50 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4be8de1b-61b0-449f-8efd-c2890493b840>

